



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 153

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			60
Poder Executivo.....	1	30	60
Vice Governadoria.....		35	60
Casa Civil.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....	15	35	
Secretaria de Estado de Economia.....	15	36	60
Secretaria de Estado de Saúde.....	20	38	62
Secretaria de Estado de Educação.....	21	42	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	45	66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		56	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	23	56	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	25	56	68
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		57	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		57	68
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	26		69
Secretaria de Estado de Comunicação.....			69
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	26	58	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			88
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	26	58	89
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		58	89
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	26	59	90
Secretaria de Estado de Trabalho.....	27	59	90
Controladoria Geral.....	29	59	
Tribunal de Contas.....			90
Ineditorial.....			91

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.388, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA) para a adesão ao Sistema de Gestão de Contratos (e-Contratos/DF), de que trata o Decreto distrital nº 39.211, de 05 de julho 2018.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, para adesão ao Sistema de Gestão de Contratos (e-Contratos/DF), nos termos do Decreto Distrital nº 39.211, de 5 de julho 2018.

Art. 2º Durante o período concedido, a ADASA poderá, excepcionalmente, realizar os pagamentos por meio do Sistema de Gestão Governamental (SIGGo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.389, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Aprova as poligonais preliminares para regularização fundiária urbana de Parcelamentos Urbanos Isolados - PUI de que dispõe, constantes da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de julho de 1993, DECRETA:

Art. 1º Ficam delimitadas as poligonais preliminares das seguintes áreas categorizadas como Parcelamentos Urbanos Isolados - PUIs, nos termos do art. 132, inciso I, e no Anexo II, Tabela 2C, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, conforme registrado no processo nº 00390-00000514/2021-33:

I - Cooperfruit (Proj Mana I) PICAG, localizado na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV;

II - Granjas Reunidas Asa Branca, localizado na Região Administrativa do Gama - RA II;

III - PICAG 3/372, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX;

IV - Quintas Amarante PICAG 4/491 e 4/492, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX;

V - Vista Bela PICAG 4/492 e 4/493, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX;

VI - Residencial Monte Verde PICAG 4/494, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX;

VII - Morada Quintas do Campo, localizado na Região Administrativa do Paranoá - RA VII;

VIII - Granja Modelo II, localizado na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI; e

IX - Núcleo Urbano 9 INCRA 9, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

§ 1º A delimitação de que trata o caput constitui a demarcação preliminar das ocupações, que deverá ser convalidada e aprovada em conjunto com o projeto urbanístico de regularização fundiária urbana.

§ 2º O projeto urbanístico poderá rever os vértices em função de obstáculos ou interferências intransponíveis, devendo ser mantida a sua área de referência.

§ 3º Os Memoriais Descritivos, os Quadros de Caminhamento das poligonais preliminares e Mapas das áreas indicadas neste artigo constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os projetos de regularização fundiária urbana dos PUIs listados no caput do art. 1º serão precedidos por diretrizes urbanísticas especiais que busquem estimular a preservação de suas características de transição urbano-rural.

Art. 3º Os PUIs cujas poligonais preliminares apresentem interferências ou sobreposições com área de preservação permanente, área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais deverão ser objeto de estudos técnicos, no âmbito da Reurb, que justifiquem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso, nos termos do art. 11, § 2º da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 12 de agosto de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

I - COOPERFRUIT (PROJETO MANA I) PICAG - BRAZLÂNDIA - RA-IV

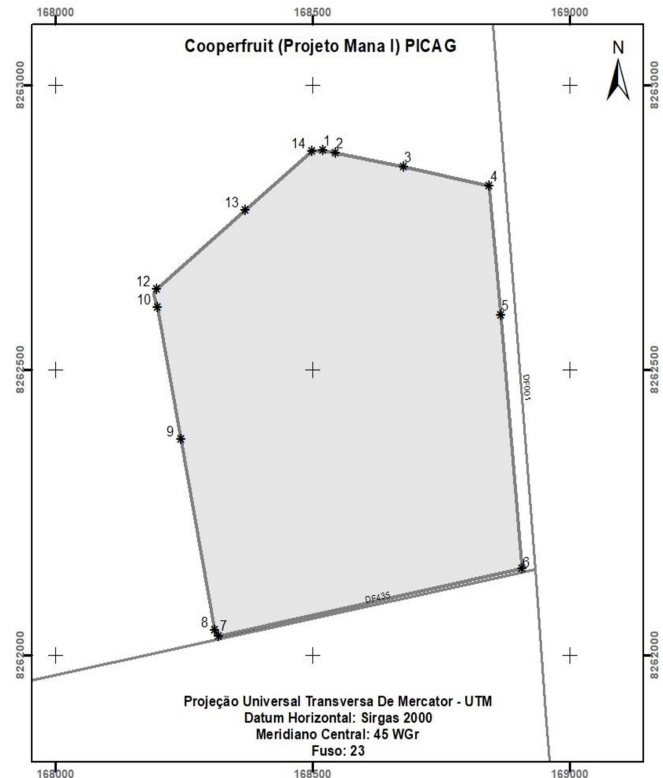
MEMORIAL DESCRITIVO

(Perímetro: 2.638,59 m - Área: 46,4967 ha)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.262.885,23 m e E 168.520,01 m, deste, segue com azimute de 97°48'01" e distância de 24,37 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.262.881,92 m e E 168.544,15 m; deste, segue com azimute de 100°35'38" e distância de 134,92 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.262.857,11 m e E 168.676,77 m; deste, segue com azimute de 101°36'52" e distância de 170,85 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.262.822,72 m e E 168.844,12 m; deste, segue com azimute de 174°34'25" e distância de 227,18 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.262.596,55 m e E 168.865,61 m; deste, segue com azimute de 174°42'30" e distância de 447,54 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.262.150,92 m e E 168.906,88 m; deste, segue com azimute de 258°41'47" e distância de 600,26 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.262.033,27 m e E 168.318,26 m; deste, segue com azimute de 319°23'55" e distância de 12,20 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.262.042,53 m e E 168.310,32 m; deste, segue com azimute de 348°56'21" e distância de 343,06 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.262.379,21 m e E 168.244,51 m; deste, segue com azimute de 348°47'06" e distância de 234,67 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.262.609,40 m e E 168.198,87 m; deste, segue com azimute de 342°47'02" e distância de 24,58 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.262.632,88 m e E 168.191,59 m; deste, segue com azimute de 28°53'12" e distância de 10,95 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.262.642,47 m e E 168.196,88 m; deste, segue com azimute de 51°22'49" e distância de 220,96 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.262.780,38 m e E 168.369,52 m; deste, segue com azimute de 51°13'59" e distância de 165,85 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.262.884,23 m e E 168.498,84 m; deste, segue com azimute de 87°18'58" e distância de 21,19 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.262.885,23 m e E 168.520,01 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

01 - Cooperfruit (Projeto Mana I) PICAG, Brazlândia

Vértice	Norte (m)	Este (m)
1	8.262.885,226	168.520,006
2	8.262.881,919	168.544,149
3	8.262.857,114	168.676,772
4	8.262.822,718	168.844,121
5	8.262.596,552	168.865,605
6	8.262.150,922	168.906,880
7	8.262.033,266	168.318,261
8	8.262.042,526	168.310,323
9	8.262.379,209	168.244,508
10	8.262.609,397	168.198,867
11	8.262.632,879	168.191,591
12	8.262.642,470	168.196,883
13	8.262.780,385	168.369,524
14	8.262.884,234	168.498,839



# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
 CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
 Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
 Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
 Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
 Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
 Subsecretário de Tecnologia da Informação

## II - GRANJAS REUNIDAS ASA BRANCA - GAMA – RA II

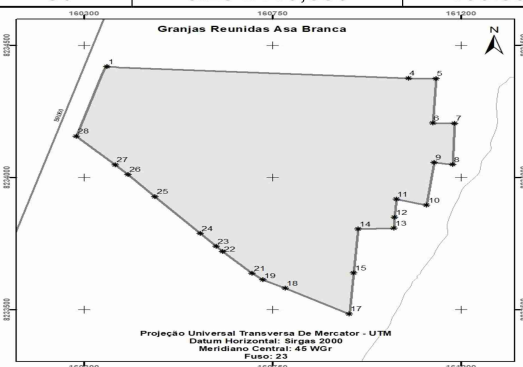
## MEMORIAL DESCRITIVO

(Perímetro: 3.184,44 m - Área: 51,4246 ha)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.234.418,56 m e E 160.355,66 m, deste, segue com azimute de 94°30'19" e distância de 21,50 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.234.416,87 m e E 160.377,09 m; deste, segue com azimute de 106°32'28" e distância de 5,11 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.234.415,41 m e E 160.381,99 m; deste, segue com azimute de 93°21'07" e distância de 693,34 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.234.374,88 m e E 161.074,15 m; deste, segue com azimute de 91°19'48" e distância de 65,40 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.234.373,36 m e E 161.139,53 m; deste, segue com azimute de 182°35'14" e distância de 168,51 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.234.205,02 m e E 161.131,92 m; deste, segue com azimute de 91°05'16" e distância de 52,26 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.234.204,02 m e E 161.184,18 m; deste, segue com azimute de 181°34'52" e distância de 155,83 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.234.048,25 m e E 161.179,88 m; deste, segue com azimute de 280°04'17" e distância de 45,01 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.234.056,12 m e E 161.135,56 m; deste, segue com azimute de 186°16'43" e distância de 163,30 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.233.893,80 m e E 161.117,70 m; deste, segue com azimute de 287°40'10" e distância de 75,95 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.233.916,85 m e E 161.045,34 m; deste, segue com azimute de 183°21'32" e distância de 68,37 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.233.848,60 m e E 161.041,33 m; deste, segue com azimute de 182°20'18" e distância de 41,48 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.233.807,16 m e E 161.039,64 m; deste, segue com azimute de 268°01'26" e distância de 85,50 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.233.804,21 m e E 160.954,19 m; deste, segue com azimute de 183°34'33" e distância de 166,73 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.233.637,81 m e E 160.943,79 m; deste, segue com azimute de 183°46'50" e distância de 143,66 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.233.494,47 m e E 160.934,32 m; deste, segue com azimute de 186°17'04" e distância de 11,50 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.233.483,03 m e E 160.933,06 m; deste, segue com azimute de 302°26'34" e distância de 181,49 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.233.580,40 m e E 160.779,89 m; deste, segue com azimute de 301°44'58" e distância de 62,26 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.233.613,16 m e E 160.726,95 m; deste, segue com azimute de 312°38'12" e distância de 29,65 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.233.633,24 m e E 160.705,14 m; deste, segue com azimute de 312°43'20" e distância de 4,55 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.233.636,32 m e E 160.701,80 m; deste, segue com azimute de 319°30'57" e distância de 109,31 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.233.719,46 m e E 160.630,83 m; deste, segue com azimute de 321°22'56" e distância de 24,21 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.233.738,38 m e E 160.615,72 m; deste, segue com azimute de 322°01'38" e distância de 61,68 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.233.787,00 m e E 160.577,77 m; deste, segue com azimute de 322°23'22" e distância de 176,57 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.233.926,88 m e E 160.470,01 m; deste, segue com azimute de 322°00'54" e distância de 105,80 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.234.010,27 m e E 160.404,89 m; deste, segue com azimute de 321°15'42" e distância de 47,11 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.234.047,02 m e E 160.375,41 m; deste, segue com azimute de 319°14'36" e distância de 142,65 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.234.155,08 m e E 160.282,28 m; deste, segue com azimute de 14°35'05" e distância de 242,98 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.234.390,22 m e E 160.343,46 m; deste, segue com azimute de 17°11'55" e distância de 29,08 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.234.418,01 m e E 160.352,06 m; deste, segue com azimute de 81°17'01" e distância de 3,64 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.234.418,56 m e E 160.355,66 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## 02 - Granjas Reunidas Asa Branca, Gama

Vértice	Norte (m)	Este (m)
1	8.234.418,557	160.355,661
2	8.234.416,869	160.377,092
3	8.234.415,412	160.381,994
4	8.234.374,875	161.074,147
5	8.234.373,357	161.139,531
6	8.234.205,016	161.131,924
7	8.234.204,023	161.184,180
8	8.234.048,250	161.179,880
9	8.234.056,121	161.135,562
10	8.233.893,799	161.117,703
11	8.233.916,852	161.045,335
12	8.233.848,604	161.041,330
13	8.233.807,161	161.039,637
14	8.233.804,212	160.954,189
15	8.233.637,812	160.943,790
16	8.233.494,466	160.934,318
17	8.233.483,032	160.933,059
18	8.233.580,396	160.779,892
19	8.233.613,156	160.726,950
20	8.233.633,239	160.705,139
21	8.233.636,324	160.701,798
22	8.233.719,460	160.630,832
23	8.233.738,379	160.615,720
24	8.233.787,004	160.577,768
25	8.233.926,879	160.470,008
26	8.234.010,270	160.404,890
27	8.234.047,020	160.375,408
28	8.234.155,075	160.282,279
29	8.234.390,224	160.343,464
30	8.234.418,006	160.352,063



## III - PICAG 3/372 - CEILÂNDIA – RA IX

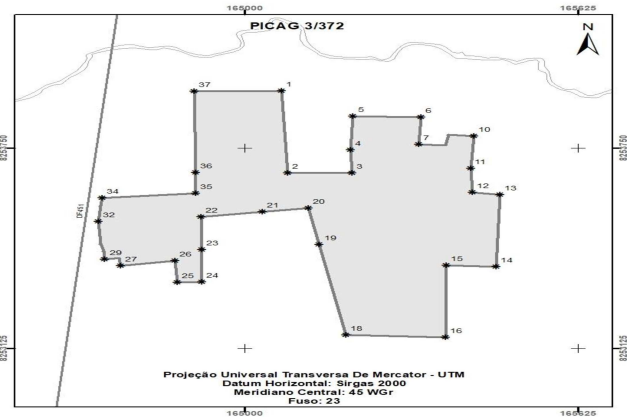
## MEMORIAL DESCRITIVO

(Perímetro: 3.784,75 m - Área: 28,5901 ha)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.253.928,81 m e E 165.069,02 m, deste, segue com azimute de 177°29'19" e distância de 256,95 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.253.672,10 m e E 165.080,28 m; deste, segue com azimute de 90°20'24" e distância de 120,06 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.253.671,39 m e E 165.200,33 m; deste, segue com azimute de 358°14'33" e distância de 72,80 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.253.744,15 m e E 165.198,10 m; deste, segue com azimute de 2°40'22" e distância de 104,82 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.253.848,85 m e E 165.202,99 m; deste, segue com azimute de 91°16'06" e distância de 127,17 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.253.846,04 m e E 165.330,13 m; deste, segue com azimute de 182°59'45" e distância de 84,60 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.253.761,56 m e E 165.325,70 m; deste, segue com azimute de 92°56'35" e distância de 51,34 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.253.758,92 m e E 165.376,97 m; deste, segue com azimute de 8°10'21" e distância de 32,85 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.253.791,44 m e E 165.381,64 m; deste,

segue com azimute de 94°26'51" e distância de 47,77 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.253.787,74 m e E 165.429,27 m; deste, segue com azimute de 183°18'46" e distância de 100,94 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.253.686,96 m e E 165.423,44 m; deste, segue com azimute de 177°51'22" e distância de 74,98 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.253.612,03 m e E 165.426,24 m; deste, segue com azimute de 98°30'13" e distância de 53,25 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.253.604,16 m e E 165.478,91 m; deste, segue com azimute de 181°59'35" e distância de 224,00 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.253.380,30 m e E 165.471,12 m; deste, segue com azimute de 272°26'01" e distância de 93,38 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.253.384,26 m e E 165.377,83 m; deste, segue com azimute de 180°20'22" e distância de 225,03 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.253.159,23 m e E 165.376,49 m; deste, segue com azimute de 272°26'59" e distância de 176,56 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.253.166,78 m e E 165.200,09 m; deste, segue com azimute de 270°56'11" e distância de 10,40 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.253.166,95 m e E 165.189,69 m; deste, segue com azimute de 349°55'58" e distância de 286,87 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.253.449,40 m e E 165.139,55 m; deste, segue com azimute de 349°26'15" e distância de 114,91 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.253.562,36 m e E 165.118,48 m; deste, segue com azimute de 262°12'04" e distância de 87,54 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.253.550,48 m e E 165.031,75 m; deste, segue com azimute de 262°08'19" e distância de 115,28 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.253.534,71 m e E 164.917,56 m; deste, segue com azimute de 179°21'29" e distância de 102,07 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.253.432,65 m e E 164.918,70 m; deste, segue com azimute de 179°53'33" e distância de 100,13 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.253.332,52 m e E 164.918,89 m; deste, segue com azimute de 268°32'37" e distância de 46,85 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.253.331,33 m e E 164.872,06 m; deste, segue com azimute de 356°29'06" e distância de 66,82 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.253.398,03 m e E 164.867,96 m; deste, segue com azimute de 261°35'26" e distância de 103,14 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.253.382,94 m e E 164.765,93 m; deste, segue com azimute de 353°53'34" e distância de 24,92 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.253.407,72 m e E 164.763,28 m; deste, segue com azimute de 259°49'53" e distância de 27,07 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.253.402,94 m e E 164.736,63 m; deste, segue com azimute de 353°46'41" e distância de 25,35 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.253.428,14 m e E 164.733,89 m; deste, segue com azimute de 347°06'08" e distância de 23,58 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.253.451,12 m e E 164.728,62 m; deste, segue com azimute de 356°13'56" e distância de 70,30 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.253.521,27 m e E 164.724,00 m; deste, segue com azimute de 5°02'18" e distância de 48,26 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.253.569,34 m e E 164.728,24 m; deste, segue com azimute de 7°01'52" e distância de 24,88 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.253.594,04 m e E 164.731,29 m; deste, segue com azimute de 85°21'32" e distância de 176,47 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.253.608,32 m e E 164.907,18 m; deste, segue com azimute de 359°31'48" e distância de 64,71 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.253.673,03 m e E 164.906,65 m; deste, segue com azimute de 359°19'36" e distância de 253,34 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.253.926,35 m e E 164.903,67 m; deste, segue com azimute de 89°08'58" e distância de 165,37 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.253.928,81 m e E 165.069,02 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

26	8.253.398,027	164.867,958
27	8.253.382,943	164.765,927
28	8.253.407,720	164.763,276
29	8.253.402,941	164.736,634
30	8.253.428,139	164.733,887
31	8.253.451,120	164.728,625
32	8.253.521,273	164.724,004
33	8.253.569,343	164.728,242
34	8.253.594,038	164.731,288
35	8.253.608,317	164.907,178
36	8.253.673,029	164.906,647
37	8.253.926,351	164.903,670



IV - QUINTAS AMARANTE PICAG 4/491 4/492 - CEILÂNDIA – RA IX

MEMORIAL DESCRITIVO  
(Perímetro: 2.258,88m - Área: 8,9553 ha)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.248.583,93 m e E 155.452,92 m, deste, segue com azimute de 117°54'49" e distância de 183,82 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.248.497,87 m e E 155.615,35 m; deste, segue com azimute de 159°45'11" e distância de 3,14 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.248.494,93 m e E 155.616,44 m; deste, segue com azimute de 116°01'52" e distância de 4,80 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.248.492,82 m e E 155.620,75 m; deste, segue com azimute de 104°04'24" e distância de 4,25 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.248.491,79 m e E 155.624,88 m; deste, segue com azimute de 118°16'32" e distância de 162,53 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.248.414,80 m e E 155.768,02 m; deste, segue com azimute de 208°56'32" e distância de 18,98 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.248.398,18 m e E 155.758,83 m; deste, segue com azimute de 206°02'05" e distância de 68,77 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.248.336,39 m e E 155.728,65 m; deste, segue com azimute de 206°37'37" e distância de 55,44 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.248.286,84 m e E 155.703,80 m; deste, segue com azimute de 206°10'17" e distância de 105,03 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.248.192,57 m e E 155.657,48 m; deste, segue com azimute de 207°59'23" e distância de 96,89 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.248.107,02 m e E 155.612,01 m; deste, segue com azimute de 207°53'19" e distância de 89,13 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.248.028,24 m e E 155.570,32 m; deste, segue com azimute de 209°25'31" e distância de 23,85 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.248.007,47 m e E 155.558,60 m; deste, segue com azimute de 290°33'22" e distância de 10,17 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.248.011,04 m e E 155.549,08 m; deste, segue com azimute de 325°14'05" e distância de 41,06 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.248.044,77 m e E 155.525,66 m; deste, segue com azimute de 346°06'32" e distância de 38,02 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.248.081,68 m e E 155.516,53 m; deste, segue com azimute de 65°01'51" e distância de 20,68 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.248.090,41 m e E 155.535,28 m; deste, segue com azimute de 15°11'02" e distância de 25,75 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.248.115,27 m e E 155.542,02 m; deste, segue com azimute de 42°11'23" e distância de 26,37 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.248.134,80 m e E 155.559,73 m; deste, segue com azimute de 116°06'54" e distância de 15,49 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.248.127,98 m e E 155.573,64 m; deste, segue com azimute de 34°23'56" e distância de 35,59 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.248.157,35 m e E 155.593,75 m; deste, segue com azimute de 350°25'33" e distância

03 - PICAG 3/372, Ceilândia

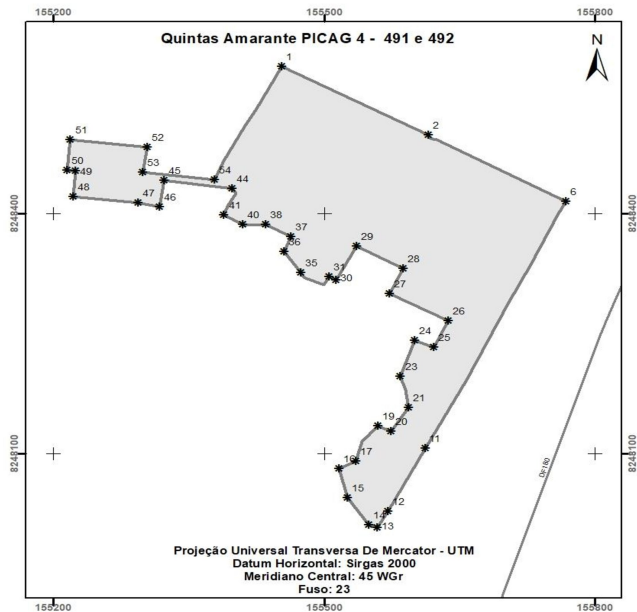
Vértice	Norte (m)	Este (m)
1	8.253.928,806	165.069,018
2	8.253.672,099	165.080,277
3	8.253.671,386	165.200,335
4	8.253.744,147	165.198,102
5	8.253.848,852	165.202,990
6	8.253.846,038	165.330,125
7	8.253.761,557	165.325,704
8	8.253.758,921	165.376,974
9	8.253.791,440	165.381,644
10	8.253.787,736	165.429,269
11	8.253.686,962	165.423,436
12	8.253.612,032	165.426,241
13	8.253.604,157	165.478,908
14	8.253.380,295	165.471,118
15	8.253.384,260	165.377,826
16	8.253.159,231	165.376,492
17	8.253.166,778	165.200,092
18	8.253.166,948	165.189,690
19	8.253.449,399	165.139,545
20	8.253.562,360	165.118,482
21	8.253.550,481	165.031,752
22	8.253.534,714	164.917,556
23	8.253.432,653	164.918,699
24	8.253.332,519	164.918,887
25	8.253.331,329	164.872,055

de 22,27 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.248.179,31 m e E 155.590,05 m; deste, segue com azimute de 341°50'03" e distância de 17,82 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.248.196,25 m e E 155.584,49 m; deste, segue com azimute de 18°38'05" e distância de 48,03 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.248.241,76 m e E 155.599,84 m; deste, segue com azimute de 112°16'10" e distância de 23,01 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.248.233,03 m e E 155.621,13 m; deste, segue com azimute de 26°45'30" e distância de 36,73 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.248.265,83 m e E 155.637,67 m; deste, segue com azimute de 297°39'48" e distância de 74,09 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.248.300,23 m e E 155.572,05 m; deste, segue com azimute de 26°48'11" e distância de 34,93 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.248.331,41 m e E 155.587,81 m; deste, segue com azimute de 298°12'45" e distância de 58,66 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.248.359,13 m e E 155.536,12 m; deste, segue com azimute de 208°41'48" e distância de 48,02 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.248.317,01 m e E 155.513,06 m; deste, segue com azimute de 299°24'48" e distância de 8,62 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.248.321,25 m e E 155.505,55 m; deste, segue com azimute de 209°13'55" e distância de 12,26 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.248.310,55 m e E 155.499,56 m; deste, segue com azimute de 294°16'53" e distância de 22,42 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.248.319,77 m e E 155.479,12 m; deste, segue com azimute de 299°22'13" e distância de 3,78 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.248.321,62 m e E 155.475,83 m; deste, segue com azimute de 339°04'14" e distância de 4,77 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.248.326,08 m e E 155.474,12 m; deste, segue com azimute de 324°52'14" e distância de 32,12 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.248.352,35 m e E 155.455,64 m; deste, segue com azimute de 21°49'44" e distância de 20,36 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.248.371,25 m e E 155.463,21 m; deste, segue com azimute de 298°28'00" e distância de 32,02 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.248.386,51 m e E 155.435,06 m; deste, segue com azimute de 264°55'26" e distância de 10,34 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.248.385,60 m e E 155.424,76 m; deste, segue com azimute de 273°40'52" e distância de 15,04 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.248.386,56 m e E 155.409,75 m; deste, segue com azimute de 298°31'08" e distância de 23,66 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.248.397,86 m e E 155.388,96 m; deste, segue com azimute de 20°39'42" e distância de 12,06 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.248.409,14 m e E 155.393,22 m; deste, segue com azimute de 28°12'03" e distância de 18,57 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.248.425,51 m e E 155.401,99 m; deste, segue com azimute de 325°38'35" e distância de 6,94 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.248.431,24 m e E 155.398,07 m; deste, segue com azimute de 277°21'29" e distância de 75,93 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.248.440,96 m e E 155.322,77 m; deste, segue com azimute de 189°27'46" e distância de 32,95 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.248.408,46 m e E 155.317,35 m; deste, segue com azimute de 281°31'40" e distância de 24,20 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.248.413,29 m e E 155.293,65 m; deste, segue com azimute de 276°03'09" e distância de 72,03 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.248.420,89 m e E 155.222,01 m; deste, segue com azimute de 4°38'10" e distância de 32,42 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.248.453,20 m e E 155.224,63 m; deste, segue com azimute de 276°24'03" e distância de 9,89 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.248.454,31 m e E 155.214,81 m; deste, segue com azimute de 5°58'05" e distância de 37,74 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.248.491,84 m e E 155.218,73 m; deste, segue com azimute de 96°18'31" e distância de 85,81 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.248.482,41 m e E 155.304,02 m; deste, segue com azimute de 189°18'14" e distância de 31,50 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.248.451,33 m e E 155.298,93 m; deste, segue com azimute de 96°23'42" e distância de 80,13 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.248.442,40 m e E 155.378,56 m; deste, segue com azimute de 22°52'51" e distância de 25,26 m, até o vértice 55, de coordenadas N 8.248.465,68 m e E 155.388,38 m; deste, segue com azimute de 28°40'13" e distância de 48,43 m, até o vértice 56, de coordenadas N 8.248.508,17 m e E 155.411,62 m; deste, segue com azimute de 30°03'50" e distância de 24,17 m, até o vértice 57, de coordenadas N 8.248.529,09 m e E 155.423,73 m; deste, segue com azimute de 28°01'50" e distância de 62,13 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.248.583,93 m e E 155.452,92 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

04 - Quintas Amarante PICAG 4/491 4/492, Ceilândia

Vértice	Norte (m)	Este (m)
1	8.248.583,927	155.452,921
2	8.248.497,874	155.615,354
3	8.248.494,930	155.616,440
4	8.248.492,823	155.620,752
5	8.248.491,789	155.624,879
6	8.248.414,795	155.768,019
7	8.248.398,184	155.758,832
8	8.248.336,394	155.728,649
9	8.248.286,837	155.703,804
10	8.248.192,571	155.657,477

11	8.248.107,018	155.612,008
12	8.248.028,243	155.570,318
13	8.248.007,468	155.558,600
14	8.248.011,040	155.549,075
15	8.248.044,775	155.525,660
16	8.248.081,684	155.516,532
17	8.248.090,413	155.535,277
18	8.248.115,266	155.542,022
19	8.248.134,803	155.559,731
20	8.248.127,984	155.573,642
21	8.248.157,353	155.593,750
22	8.248.179,313	155.590,046
23	8.248.196,247	155.584,490
24	8.248.241,755	155.599,836
25	8.248.233,034	155.621,133
26	8.248.265,832	155.637,671
27	8.248.300,228	155.572,054
28	8.248.331,405	155.587,805
29	8.248.359,135	155.536,117
30	8.248.317,012	155.513,058
31	8.248.321,247	155.505,546
32	8.248.310,547	155.499,559
33	8.248.319,766	155.479,122
34	8.248.321,620	155.475,828
35	8.248.326,078	155.474,123
36	8.248.352,351	155.455,638
37	8.248.371,249	155.463,207
38	8.248.386,511	155.435,059
39	8.248.385,597	155.424,762
40	8.248.386,562	155.409,753
41	8.248.397,860	155.388,962
42	8.248.409,143	155.393,217
43	8.248.425,505	155.401,991
44	8.248.431,237	155.398,073
45	8.248.440,961	155.322,771
46	8.248.408,457	155.317,353
47	8.248.413,292	155.293,646
48	8.248.420,887	155.222,014
49	8.248.453,203	155.224,634
50	8.248.454,305	155.214,810
51	8.248.491,842	155.218,734
52	8.248.482,413	155.304,022
53	8.248.451,328	155.298,929
54	8.248.442,403	155.378,559
55	8.248.465,676	155.388,381
56	8.248.508,171	155.411,618
57	8.248.529,088	155.423,726



V - VISTA BELA PICAG 4/492 e 4/493 - CEILÂNDIA – RA IX

MEMORIAL DESCRITIVO

(Perímetro: 4.421,10m - Área: 25,5210 ha)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.249.599,35 m e E 155.614,98 m, deste, segue com azimute de 114°12'09" e distância de 314,14 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.249.470,57 m e E 155.901,51 m; deste, segue com azimute de 204°19'49" e distância de 294,50 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.249.202,23 m e E 155.780,18 m; deste, segue com azimute de 106°06'26" e distância de 260,65 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.249.129,92 m e E 156.030,59 m; deste, segue com azimute de 105°51'23" e distância de 266,85 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.249.057,00 m e E 156.287,29 m; deste, segue com azimute de 22°24'45" e distância de 218,51 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.249.259,01 m e E 156.370,60 m; deste, segue com azimute de 114°11'14" e distância de 55,68 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.249.236,19 m e E 156.421,40 m; deste, segue com azimute de 114°02'52" e distância de 8,75 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.249.232,63 m e E 156.429,39 m; deste, segue com azimute de 114°46'41" e distância de 34,58 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.249.218,14 m e E 156.460,78 m; deste, segue com azimute de 128°10'35" e distância de 15,82 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.249.208,36 m e E 156.473,22 m; deste, segue com azimute de 210°58'17" e distância de 25,76 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.249.186,27 m e E 156.459,96 m; deste, segue com azimute de 211°27'11" e distância de 50,11 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.249.143,52 m e E 156.433,81 m; deste, segue com azimute de 213°58'46" e distância de 8,53 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.249.136,45 m e E 156.429,04 m; deste, segue com azimute de 221°38'57" e distância de 23,86 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.249.118,62 m e E 156.413,18 m; deste, segue com azimute de 215°22'37" e distância de 20,98 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.249.101,51 m e E 156.401,04 m; deste, segue com azimute de 300°08'01" e distância de 3,66 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.249.103,35 m e E 156.397,87 m; deste, segue com azimute de 215°06'18" e distância de 16,42 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.249.089,92 m e E 156.388,43 m; deste, segue com azimute de 228°51'46" e distância de 8,25 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.249.084,49 m e E 156.382,22 m; deste, segue com azimute de 220°03'05" e distância de 57,83 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.249.040,22 m e E 156.345,01 m; deste, segue com azimute de 223°05'25" e distância de 11,80 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.249.031,60 m e E 156.336,94 m; deste, segue com azimute de 221°26'33" e distância de 122,78 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.248.939,56 m e E 156.255,68 m; deste, segue com azimute de 230°51'59" e distância de 24,33 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.248.924,21 m e E 156.236,80 m; deste, segue com azimute de 222°24'49" e distância de 15,90 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.248.912,47 m e E 156.226,08 m; deste, segue com azimute de 129°26'09" e distância

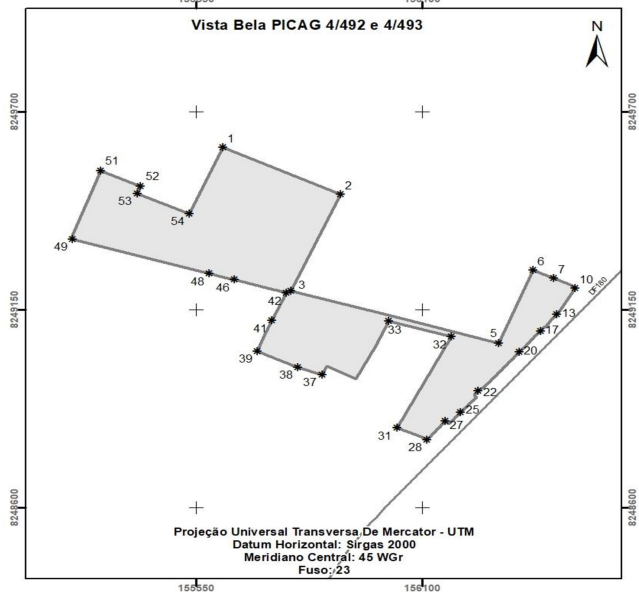
de 7,27 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.248.907,85 m e E 156.231,69 m; deste, segue com azimute de 220°52'43" e distância de 57,67 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.248.864,24 m e E 156.193,95 m; deste, segue com azimute de 220°45'29" e distância de 42,61 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.248.831,96 m e E 156.166,13 m; deste, segue com azimute de 310°29'06" e distância de 13,63 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.248.840,81 m e E 156.155,76 m; deste, segue com azimute de 220°22'42" e distância de 68,36 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.248.788,74 m e E 156.111,47 m; deste, segue com azimute de 298°10'24" e distância de 16,71 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.248.796,63 m e E 156.096,74 m; deste, segue com azimute de 290°05'34" e distância de 10,61 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.248.800,27 m e E 156.086,78 m; deste, segue com azimute de 293°33'49" e distância de 53,19 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.248.821,54 m e E 156.038,02 m; deste, segue com azimute de 27°47'21" e distância de 285,85 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.249.074,42 m e E 156.171,29 m; deste, segue com azimute de 285°56'42" e distância de 158,40 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.249.117,93 m e E 156.018,99 m; deste, segue com azimute de 205°45'18" e distância de 75,84 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.249.049,63 m e E 155.986,03 m; deste, segue com azimute de 207°44'16" e distância de 104,32 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.248.957,30 m e E 155.937,48 m; deste, segue com azimute de 297°21'39" e distância de 78,64 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.248.993,44 m e E 155.867,64 m; deste, segue com azimute de 206°34'47" e distância de 26,90 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.248.969,39 m e E 155.855,60 m; deste, segue com azimute de 289°26'41" e distância de 61,62 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.248.989,90 m e E 155.797,50 m; deste, segue com azimute de 294°15'56" e distância de 108,75 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.249.034,59 m e E 155.698,36 m; deste, segue com azimute de 20°17'29" e distância de 40,73 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.249.072,79 m e E 155.712,48 m; deste, segue com azimute de 24°00'03" e distância de 50,86 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.249.119,26 m e E 155.733,17 m; deste, segue com azimute de 25°15'02" e distância de 83,82 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.249.195,06 m e E 155.768,92 m; deste, segue com azimute de 17°21'21" e distância de 1,52 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.249.196,52 m e E 155.769,38 m; deste, segue com azimute de 285°57'03" e distância de 23,27 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.249.202,91 m e E 155.747,00 m; deste, segue com azimute de 285°55'02" e distância de 10,29 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.249.205,74 m e E 155.737,11 m; deste, segue com azimute de 285°55'02" e distância de 99,02 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.249.232,89 m e E 155.641,89 m; deste, segue com azimute de 285°55'02" e distância de 10,98 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.249.235,90 m e E 155.631,33 m; deste, segue com azimute de 285°29'48" e distância de 52,58 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.249.249,95 m e E 155.580,66 m; deste, segue com azimute de 285°58'51" e distância de 347,16 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.249.345,53 m e E 155.246,92 m; deste, segue com azimute de 4°54'22" e distância de 9,89 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.249.355,38 m e E 155.247,76 m; deste, segue com azimute de 20°36'21" e distância de 192,59 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.249.535,65 m e E 155.315,54 m; deste, segue com azimute de 114°10'50" e distância de 107,64 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.249.491,56 m e E 155.413,73 m; deste, segue com azimute de 204°23'12" e distância de 21,20 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.249.472,25 m e E 155.404,98 m; deste, segue com azimute de 113°42'45" e distância de 138,67 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.249.416,49 m e E 155.531,94 m; deste, segue com azimute de 24°25'26" e distância de 200,84 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.249.599,35 m e E 155.614,98 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

05 - Vista Bela PICAG 4/492 e 4/493, Ceilândia

Vértice	Norte (m)	Este (m)
1	8.249.599,352	155.614,984
2	8.249.470,568	155.901,509
3	8.249.202,228	155.780,177
4	8.249.129,915	156.030,593
5	8.249.057,004	156.287,290
6	8.249.259,007	156.370,602
7	8.249.236,193	156.421,395
8	8.249.232,628	156.429,386
9	8.249.218,137	156.460,778
10	8.249.208,359	156.473,215
11	8.249.186,273	156.459,960
12	8.249.143,525	156.433,812
13	8.249.136,447	156.429,042
14	8.249.118,618	156.413,185
15	8.249.101,510	156.401,037
16	8.249.103,347	156.397,873
17	8.249.089,915	156.388,431
18	8.249.084,486	156.382,216
19	8.249.040,223	156.345,006
20	8.249.031,602	156.336,942

21	8.248.939,562	156.255,677
22	8.248.924,207	156.236,804
23	8.248.912,466	156.226,078
24	8.248.907,848	156.231,693
25	8.248.864,240	156.193,947
26	8.248.831,963	156.166,127
27	8.248.840,814	156.155,757
28	8.248.788,741	156.111,473
29	8.248.796,630	156.096,744
30	8.248.800,275	156.086,781
31	8.248.821,539	156.038,023
32	8.249.074,419	156.171,290
33	8.249.117,932	156.018,988
34	8.249.049,626	155.986,034
35	8.248.957,297	155.937,483
36	8.248.993,441	155.867,637
37	8.248.969,386	155.855,602
38	8.248.989,899	155.797,496
39	8.249.034,591	155.698,357
40	8.249.072,791	155.712,481
41	8.249.119,257	155.733,170
42	8.249.195,065	155.768,924
43	8.249.196,518	155.769,378
44	8.249.202,913	155.747,003
45	8.249.205,735	155.737,106
46	8.249.232,891	155.641,885
47	8.249.235,901	155.631,330
48	8.249.249,950	155.580,659
49	8.249.345,528	155.246,916
50	8.249.355,380	155.247,762
51	8.249.535,647	155.315,540
52	8.249.491,559	155.413,731
53	8.249.472,253	155.404,980
54	8.249.416,487	155.531,941

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.250.540,89 m e E 155.166,85 m, deste, segue com azimute de 108°27'47" e distância de 107,99 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.250.506,69 m e E 155.269,28 m; deste, segue com azimute de 112°51'07" e distância de 50,25 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.250.487,17 m e E 155.315,58 m; deste, segue com azimute de 113°32'53" e distância de 110,33 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.250.443,10 m e E 155.416,72 m; deste, segue com azimute de 201°22'37" e distância de 128,73 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.250.323,23 m e E 155.369,80 m; deste, segue com azimute de 202°40'59" e distância de 31,35 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.250.294,30 m e E 155.357,71 m; deste, segue com azimute de 202°55'09" e distância de 87,67 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.250.213,55 m e E 155.323,57 m; deste, segue com azimute de 202°27'11" e distância de 15,59 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.250.199,13 m e E 155.317,61 m; deste, segue com azimute de 202°51'49" e distância de 63,00 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.250.141,09 m e E 155.293,13 m; deste, segue com azimute de 202°27'46" e distância de 11,03 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.250.130,89 m e E 155.288,92 m; deste, segue com azimute de 202°12'54" e distância de 40,63 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.250.093,28 m e E 155.273,56 m; deste, segue com azimute de 202°23'11" e distância de 37,13 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.250.058,95 m e E 155.259,42 m; deste, segue com azimute de 202°41'27" e distância de 43,34 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.250.018,96 m e E 155.242,70 m; deste, segue com azimute de 202°47'10" e distância de 85,56 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.249.940,08 m e E 155.209,56 m; deste, segue com azimute de 202°54'06" e distância de 119,88 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.249.829,65 m e E 155.162,91 m; deste, segue com azimute de 202°16'12" e distância de 15,14 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.249.815,63 m e E 155.157,17 m; deste, segue com azimute de 202°33'53" e distância de 64,13 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.249.756,42 m e E 155.132,56 m; deste, segue com azimute de 202°36'53" e distância de 50,19 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.249.710,08 m e E 155.113,26 m; deste, segue com azimute de 202°48'26" e distância de 34,86 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.249.677,95 m e E 155.099,75 m; deste, segue com azimute de 202°46'36" e distância de 48,03 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.249.633,66 m e E 155.081,15 m; deste, segue com azimute de 202°20'52" e distância de 31,70 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.249.604,34 m e E 155.069,10 m; deste, segue com azimute de 203°23'30" e distância de 92,65 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.249.519,31 m e E 155.032,32 m; deste, segue com azimute de 202°50'01" e distância de 74,18 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.249.450,94 m e E 155.003,53 m; deste, segue com azimute de 207°19'27" e distância de 79,31 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.249.380,47 m e E 154.967,12 m; deste, segue com azimute de 289°18'39" e distância de 55,62 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.249.398,87 m e E 154.914,63 m; deste, segue com azimute de 288°42'39" e distância de 175,64 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.249.455,21 m e E 154.748,28 m; deste, segue com azimute de 22°00'21" e distância de 34,70 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.249.487,38 m e E 154.761,28 m; deste, segue com azimute de 22°00'03" e distância de 35,31 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.249.520,12 m e E 154.774,51 m; deste, segue com azimute de 18°43'56" e distância de 141,09 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.249.653,74 m e E 154.819,82 m; deste, segue com azimute de 26°31'06" e distância de 29,70 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.249.680,31 m e E 154.833,08 m; deste, segue com azimute de 20°54'16" e distância de 98,26 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.249.772,10 m e E 154.868,14 m; deste, segue com azimute de 22°02'13" e distância de 14,10 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.249.785,17 m e E 154.873,43 m; deste, segue com azimute de 26°48'27" e distância de 42,46 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.249.823,07 m e E 154.892,58 m; deste, segue com azimute de 22°59'19" e distância de 23,71 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.249.844,90 m e E 154.901,84 m; deste, segue com azimute de 299°03'17" e distância de 6,81 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.249.848,20 m e E 154.895,88 m; deste, segue com azimute de 292°57'11" e distância de 41,53 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.249.864,40 m e E 154.857,64 m; deste, segue com azimute de 292°00'49" e distância de 56,49 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.249.885,58 m e E 154.805,26 m; deste, segue com azimute de 289°53'07" e distância de 33,06 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.249.896,82 m e E 154.774,18 m; deste, segue com azimute de 24°39'45" e distância de 44,16 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.249.936,95 m e E 154.792,60 m; deste, segue com azimute de 105°34'42" e distância de 17,61 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.249.932,22 m e E 154.809,56 m; deste, segue com azimute de 22°43'17" e distância de 39,06 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.249.968,25 m e E 154.824,65 m; deste, segue com azimute de 22°48'03" e distância de 36,05 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.250.001,48 m e E 154.838,62 m; deste, segue com azimute de 19°09'36" e distância de 7,19 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.250.008,28 m e E 154.840,98 m; deste, segue com azimute de 113°26'40" e distância de 55,96 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.249.986,01 m e E 154.892,32 m; deste, segue com azimute de 113°54'19" e distância de 44,74 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.249.967,88 m e E 154.933,23 m; deste, segue com azimute de 24°51'05" e distância de 39,42 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.250.003,65 m e E 154.949,79 m; deste, segue com azimute de 23°56'19" e distância



VI - RESIDENCIAL MONTE VERDE PICAG 4/494 - CEILÂNDIA – RA IX

MEMORIAL DESCRITIVO

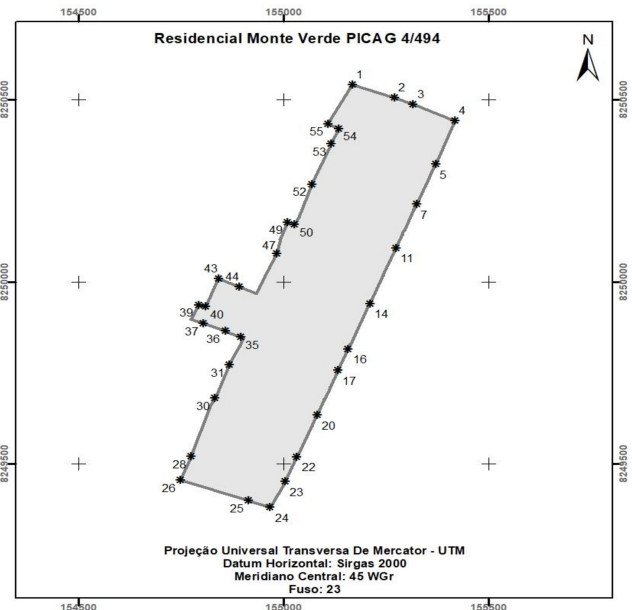
(Perímetro: 3.122,24m - Área: 31,1263 ha)

de 80,69 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.250.077,40 m e E 154.982,54 m; deste, segue com azimute de 12°49'28" e distância de 41,72 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.250.118,08 m e E 154.991,80 m; deste, segue com azimute de 21°13'50" e distância de 49,32 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.250.164,05 m e E 155.009,65 m; deste, segue com azimute de 111°02'15" e distância de 18,43 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.250.157,44 m e E 155.026,85 m; deste, segue com azimute de 28°01'28" e distância de 23,23 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.250.177,94 m e E 155.037,77 m; deste, segue com azimute de 18°41'14" e distância de 94,96 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.250.267,90 m e E 155.068,19 m; deste, segue com azimute de 23°15'38" e distância de 120,60 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.250.378,70 m e E 155.115,82 m; deste, segue com azimute de 23°47'41" e distância de 45,90 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.250.420,70 m e E 155.134,34 m; deste, segue com azimute de 296°50'50" e distância de 30,03 m, até o vértice 55, de coordenadas N 8.250.434,26 m e E 155.107,55 m; deste, segue com azimute de 29°04'44" e distância de 122,01 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.250.540,89 m e E 155.166,85 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

06 - Residencial Monte Verde PICAG 4/494, Ceilândia

Vértice	Norte (m)	Este (m)
1	8.250.540,887	155.166,848
2	8.250.506,688	155.269,278
3	8.250.487,175	155.315,580
4	8.250.443,096	155.416,721
5	8.250.323,226	155.369,800
6	8.250.294,299	155.357,710
7	8.250.213,547	155.323,567
8	8.250.199,135	155.317,611
9	8.250.141,088	155.293,134
10	8.250.130,895	155.288,920
11	8.250.093,280	155.273,558
12	8.250.058,949	155.259,417
13	8.250.018,962	155.242,698
14	8.249.940,082	155.209,563
15	8.249.829,648	155.162,909
16	8.249.815,635	155.157,171
17	8.249.756,416	155.132,563
18	8.249.710,082	155.113,262

19	8.249.677,948	155.099,749
20	8.249.633,663	155.081,155
21	8.249.604,344	155.069,102
22	8.249.519,307	155.032,318
23	8.249.450,938	155.003,531
24	8.249.380,474	154.967,124
25	8.249.398,868	154.914,631
26	8.249.455,211	154.748,277
27	8.249.487,378	154.761,277
28	8.249.520,121	154.774,506
29	8.249.653,736	154.819,816
30	8.249.680,308	154.833,076
31	8.249.772,101	154.868,136
32	8.249.785,170	154.873,426
33	8.249.823,069	154.892,577
34	8.249.844,897	154.901,837
35	8.249.848,205	154.895,884
36	8.249.864,401	154.857,640
37	8.249.885,577	154.805,264
38	8.249.896,822	154.774,175
39	8.249.936,950	154.792,600
40	8.249.932,221	154.809,564
41	8.249.968,254	154.824,653
42	8.250.001,483	154.838,622
43	8.250.008,278	154.840,983
44	8.249.986,014	154.892,323
45	8.249.967,882	154.933,228
46	8.250.003,648	154.949,793
47	8.250.077,400	154.982,535
48	8.250.118,080	154.991,796
49	8.250.164,052	155.009,655
50	8.250.157,437	155.026,853
51	8.250.177,942	155.037,767
52	8.250.267,901	155.068,194
53	8.250.378,695	155.115,819
54	8.250.420,698	155.134,340
55	8.250.434,258	155.107,551



VII - MORADA QUINTAS DO CAMPO - PARANOÁ – RA VII

MEMORIAL DESCRITIVO

(Perímetro: 3.257,66m - Área: 34,3501 ha)

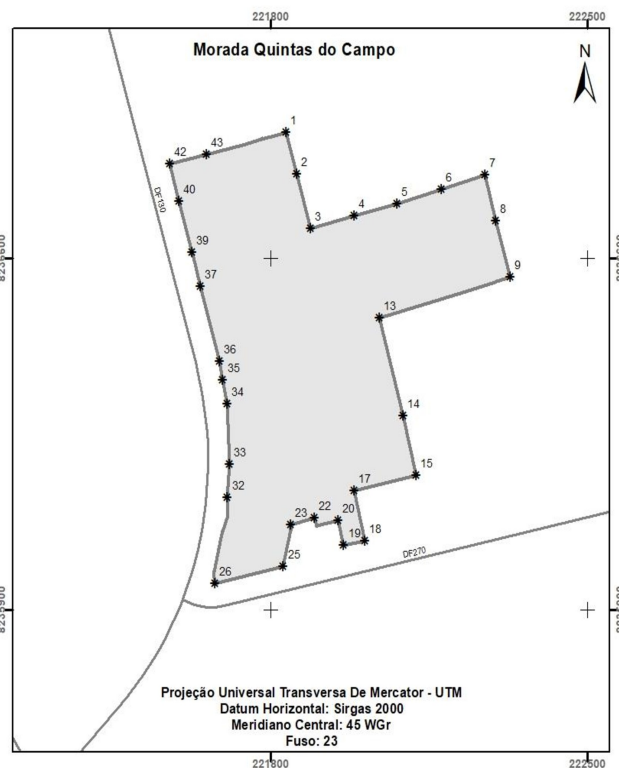
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.236.850,34 m e E 221.834,24 m, deste, segue com azimute de 164°38'35" e distância de 87,07 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.236.766,38 m e E 221.857,30 m; deste, segue com azimute de 164°22'28" e distância de 111,01 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.236.659,47 m e E 221.887,20 m; deste, segue com azimute de 75°17'29" e distância de 99,85 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.236.684,82 m e E 221.983,77 m; deste, segue com azimute de 76°13'52" e distância de 97,93 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.236.708,13 m e E 222.078,89 m; deste, segue com azimute de 73°28'43" e distância de 102,95 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.236.737,41 m e E 222.177,59 m; deste, segue com azimute de 73°24'14" e distância de 99,94 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.236.765,95 m e E 222.273,37 m; deste, segue com azimute de 164°51'38" e distância de 94,40 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.236.674,83 m e E 222.298,02 m; deste, segue com azimute de 164°38'38" e distância de 117,64 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.236.561,39 m e E 222.329,17 m; deste, segue com azimute de 255°50'53" e distância de 30,78 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.236.553,86 m e E 222.299,33 m; deste, segue com azimute de 245°20'03" e distância de 4,26 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.236.552,09 m e E 222.295,46 m; deste, segue com azimute de 253°54'13" e distância de 65,99 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.236.533,79 m e E 222.232,05 m; deste, segue com azimute de 254°26'36" e distância de 200,00 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.236.480,15 m e E 222.039,38 m; deste, segue com azimute de 164°39'55" e distância de 201,57 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.236.285,76 m e E 222.092,69 m; deste, segue com azimute de 166°10'41" e distância de 120,83 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.236.168,43 m e E 222.121,56 m; deste, segue com azimute de 258°07'18" e distância de 9,50 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.236.166,47 m e E 222.112,26 m; deste, segue com azimute de 257°09'55" e distância de 130,89 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.236.137,40 m e E 221.984,64 m; deste, segue com azimute de 167°04'49" e distância de 102,72 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.236.037,27 m e E 222.007,61 m; deste, segue com azimute de 259°35'56" e distância de 47,09 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.236.028,77 m e E 221.961,29 m; deste, segue com azimute de 345°03'32" e distância de 51,43 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.236.078,47 m e E 221.948,03 m; deste, segue com azimute de 256°44'00" e distância de 48,07 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.236.067,44 m e E 221.901,25 m; deste, segue com azimute de 344°14'56" e distância de 16,08 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.236.082,91 m e E 221.896,88 m; deste, segue com azimute de 256°22'39" e distância de 54,42 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.236.070,10 m e E 221.843,99 m; deste, segue com azimute de

179°49'12" e distância de 10,16 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.236.059,94 m e E 221.844,02 m; deste, segue com azimute de 192°45'05" e distância de 74,68 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.235.987,11 m e E 221.827,54 m; deste, segue com azimute de 256°57'07" e distância de 155,74 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.235.951,95 m e E 221.675,82 m; deste, segue com azimute de 353°59'11" e distância de 13,44 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.235.965,31 m e E 221.674,41 m; deste, segue com azimute de 356°53'37" e distância de 11,04 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.235.976,34 m e E 221.673,81 m; deste, segue com azimute de 13°30'57" e distância de 70,43 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.236.044,82 m e E 221.690,27 m; deste, segue com azimute de 11°24'43" e distância de 11,32 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.236.055,92 m e E 221.692,51 m; deste, segue com azimute de 20°52'04" e distância de 35,29 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.236.088,89 m e E 221.705,09 m; deste, segue com azimute de 358°02'05" e distância de 34,55 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.236.123,42 m e E 221.703,90 m; deste, segue com azimute de 4°17'06" e distância de 66,37 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.236.189,60 m e E 221.708,86 m; deste, segue com azimute de 356°55'32" e distância de 121,11 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.236.310,53 m e E 221.702,36 m; deste, segue com azimute de 349°30'48" e distância de 47,13 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.236.356,87 m e E 221.693,79 m; deste, segue com azimute de 349°31'36" e distância de 37,91 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.236.394,15 m e E 221.686,89 m; deste, segue com azimute de 344°03'13" e distância de 155,70 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.236.543,86 m e E 221.644,12 m; deste, segue com azimute de 344°17'40" e distância de 65,85 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.236.607,26 m e E 221.626,29 m; deste, segue com azimute de 345°03'30" e distância de 4,78 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.236.611,88 m e E 221.625,06 m; deste, segue com azimute de 343°53'21" e distância de 105,61 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.236.713,34 m e E 221.595,75 m; deste, segue com azimute de 345°12'21" e distância de 17,18 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.236.729,95 m e E 221.591,36 m; deste, segue com azimute de 345°05'13" e distância de 59,15 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.236.787,11 m e E 221.576,14 m; deste, segue com azimute de 77°02'39" e distância de 83,08 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.236.805,74 m e E 221.657,11 m; deste, segue com azimute de 76°44'33" e distância de 82,58 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.236.824,68 m e E 221.737,49 m; deste, segue com azimute de 75°00'40" e distância de 30,29 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.236.832,51 m e E 221.766,74 m; deste, segue com azimute de 72°35'56" e distância de 14,00 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.236.836,70 m e E 221.780,10 m; deste, segue com azimute de 77°30'36" e distância de 28,76 m, até o vértice 47, de coordenadas N 8.236.842,92 m e E 221.808,18 m; deste, segue com azimute de 74°02'00" e distância de 6,98 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.236.844,84 m e E 221.814,90 m; deste, segue com azimute de 74°07'53" e distância de 20,11 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.236.850,34 m e E 221.834,24 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

34	8.236.310,532	221.702,364
35	8.236.356,875	221.693,786
36	8.236.394,151	221.686,895
37	8.236.543,864	221.644,117
38	8.236.607,258	221.626,291
39	8.236.611,879	221.625,058
40	8.236.713,344	221.595,750
41	8.236.729,951	221.591,364
42	8.236.787,112	221.576,141
43	8.236.805,740	221.657,110
44	8.236.824,676	221.737,486
45	8.236.832,510	221.766,742
46	8.236.836,698	221.780,105
47	8.236.842,917	221.808,184
48	8.236.844,838	221.814,897

07 - Morada Quintas do Campo, Paranoá

Vértice	Norte (m)	Este (m)
1	8.236.850,337	221.834,242
2	8.236.766,381	221.857,300
3	8.236.659,472	221.887,201
4	8.236.684,823	221.983,774
5	8.236.708,129	222.078,886
6	8.236.737,406	222.177,587
7	8.236.765,952	222.273,366
8	8.236.674,825	222.298,021
9	8.236.561,389	222.329,173
10	8.236.553,864	222.299,331
11	8.236.552,086	222.295,459
12	8.236.533,789	222.232,053
13	8.236.480,152	222.039,383
14	8.236.285,755	222.092,691
15	8.236.168,426	222.121,557
16	8.236.166,470	222.112,257
17	8.236.137,396	221.984,642
18	8.236.037,274	222.007,609
19	8.236.028,773	221.961,295
20	8.236.078,468	221.948,034
21	8.236.067,437	221.901,246
22	8.236.082,915	221.896,880
23	8.236.070,098	221.843,993
24	8.236.059,942	221.844,025
25	8.235.987,108	221.827,542
26	8.235.951,946	221.675,820
27	8.235.965,312	221.674,412
28	8.235.976,338	221.673,814
29	8.236.044,817	221.690,274
30	8.236.055,917	221.692,515
31	8.236.088,890	221.705,085
32	8.236.123,417	221.703,900
33	8.236.189,598	221.708,859



VIII - GRANJA MODELO II - RIACHO FUNDO II – RA XXI

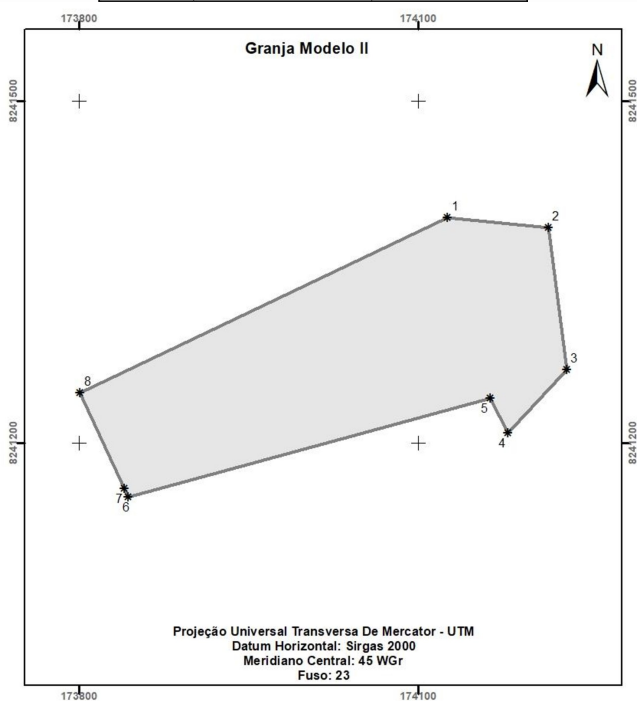
MEMORIAL DESCRITIVO

(Perímetro: 1.117,54m - Área: 5,7637 ha)

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.241.397,16 m e E 174.125,41 m, deste, segue com azimute de 95°28'35" e distância de 89,59 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.241.388,61 m e E 174.214,59 m; deste, segue com azimute de 172°30'17" e distância de 125,47 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.241.264,21 m e E 174.230,95 m; deste, segue com azimute de 223°05'07" e distância de 76,38 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.241.208,43 m e E 174.178,78 m; deste, segue com azimute de 332°43'06" e distância de 34,28 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.241.238,90 m e E 174.163,06 m; deste, segue com azimute de 254°52'03" e distância de 331,65 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.241.152,32 m e E 173.842,91 m; deste, segue com azimute de 336°49'24" e distância de 8,04 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.241.159,71 m e E 173.839,75 m; deste, segue com azimute de 334°59'55" e distância de 92,89 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.241.243,89 m e E 173.800,49 m; deste, segue com azimute de 64°44'44" e distância de 359,25 m, até o vértice 1; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

08 - Granja Modelo II, Riacho Fundo II

Vértice	Norte (m)	Este (m)
1	8.241.397,158	174.125,406
2	8.241.388,608	174.214,587
3	8.241.264,212	174.230,954
4	8.241.208,426	174.178,777
5	8.241.238,897	174.163,062
6	8.241.152,320	173.842,915
7	8.241.159,707	173.839,752
8	8.241.243,889	173.800,495



Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.253.593,54 m e E 160.120,09 m, deste, segue com azimute de 93°31'33" e distância de 20,10 m, até o vértice 2, de coordenadas N 8.253.592,30 m e E 160.140,15 m; deste, segue com azimute de 91°15'52" e distância de 4,02 m, até o vértice 3, de coordenadas N 8.253.592,21 m e E 160.144,17 m; deste, segue com azimute de 95°17'39" e distância de 82,19 m, até o vértice 4, de coordenadas N 8.253.584,63 m e E 160.226,02 m; deste, segue com azimute de 96°16'47" e distância de 99,76 m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.253.573,72 m e E 160.325,18 m; deste, segue com azimute de 186°53'02" e distância de 128,78 m, até o vértice 6, de coordenadas N 8.253.445,86 m e E 160.309,74 m; deste, segue com azimute de 93°24'08" e distância de 65,52 m, até o vértice 7, de coordenadas N 8.253.441,97 m e E 160.375,15 m; deste, segue com azimute de 91°58'08" e distância de 27,24 m, até o vértice 8, de coordenadas N 8.253.441,04 m e E 160.402,37 m; deste, segue com azimute de 193°14'13" e distância de 10,52 m, até o vértice 9, de coordenadas N 8.253.430,80 m e E 160.399,96 m; deste, segue com azimute de 209°20'44" e distância de 103,65 m, até o vértice 10, de coordenadas N 8.253.340,45 m e E 160.349,16 m; deste, segue com azimute de 209°38'42" e distância de 179,89 m, até o vértice 11, de coordenadas N 8.253.184,10 m e E 160.260,19 m; deste, segue com azimute de 210°12'52" e distância de 232,94 m, até o vértice 12, de coordenadas N 8.252.982,81 m e E 160.142,96 m; deste, segue com azimute de 208°08'33" e distância de 0,53 m, até o vértice 13, de coordenadas N 8.252.982,34 m e E 160.142,71 m; deste, segue com azimute de 301°49'58" e distância de 31,54 m, até o vértice 14, de coordenadas N 8.252.998,97 m e E 160.115,91 m; deste, segue com azimute de 301°26'47" e distância de 52,71 m, até o vértice 15, de coordenadas N 8.253.026,47 m e E 160.070,94 m; deste, segue com azimute de 301°52'49" e distância de 158,63 m, até o vértice 16, de coordenadas N 8.253.110,25 m e E 159.936,24 m; deste, segue com azimute de 303°01'11" e distância de 32,11 m, até o vértice 17, de coordenadas N 8.253.127,75 m e E 159.909,32 m; deste, segue com azimute de 302°26'12" e distância de 19,90 m, até o vértice 18, de coordenadas N 8.253.138,43 m e E 159.892,52 m; deste, segue com azimute de 302°26'10" e distância de 6,45 m, até o vértice 19, de coordenadas N 8.253.141,89 m e E 159.887,07 m; deste, segue com azimute de 301°27'19" e distância de 68,14 m, até o vértice 20, de coordenadas N 8.253.177,44 m e E 159.828,95 m; deste, segue com azimute de 302°13'47" e distância de 61,97 m, até o vértice 21, de coordenadas N 8.253.210,49 m e E 159.776,53 m; deste, segue com azimute de 296°31'12" e distância de 1,42 m, até o vértice 22, de coordenadas N 8.253.211,12 m e E 159.775,26 m; deste, segue com azimute de 277°23'01" e distância de 3,09 m, até o vértice 23, de coordenadas N 8.253.211,52 m e E 159.772,19 m; deste, segue com azimute de 258°41'55" e distância de 2,48 m, até o vértice 24, de coordenadas N 8.253.211,04 m e E 159.769,77 m; deste, segue com azimute de 243°58'50" e distância de 1,90 m, até o vértice 25, de coordenadas N 8.253.210,20 m e E 159.768,06 m; deste, segue com azimute de 229°31'22" e distância de 2,44 m, até o vértice 26, de coordenadas N 8.253.208,62 m e E 159.766,20 m; deste, segue com azimute de 210°51'17" e distância de 3,77 m, até o vértice 27, de coordenadas N 8.253.205,38 m e E 159.764,27 m; deste, segue com azimute de 206°59'40" e distância de 45,59 m, até o vértice 28, de coordenadas N 8.253.164,76 m e E 159.743,58 m; deste, segue com azimute de 208°32'11" e distância de 78,30 m, até o vértice 29, de coordenadas N 8.253.095,97 m e E 159.706,17 m; deste, segue com azimute de 208°04'52" e distância de 146,87 m, até o vértice 30, de coordenadas N 8.252.966,40 m e E 159.637,04 m; deste, segue com azimute de 204°08'24" e distância de 10,71 m, até o vértice 31, de coordenadas N 8.252.956,62 m e E 159.632,66 m; deste, segue com azimute de 207°46'08" e distância de 302,72 m, até o vértice 32, de coordenadas N 8.252.688,76 m e E 159.491,62 m; deste, segue com azimute de 299°58'35" e distância de 0,84 m, até o vértice 33, de coordenadas N 8.252.689,18 m e E 159.490,89 m; deste, segue com azimute de 299°37'56" e distância de 153,67 m, até o vértice 34, de coordenadas N 8.252.765,16 m e E 159.357,32 m; deste, segue com azimute de 321°01'59" e distância de 438,12 m, até o vértice 35, de coordenadas N 8.253.105,80 m e E 159.081,80 m; deste, segue com azimute de 321°14'47" e distância de 194,78 m, até o vértice 36, de coordenadas N 8.253.257,69 m e E 158.959,88 m; deste, segue com azimute de 93°19'45" e distância de 162,62 m, até o vértice 37, de coordenadas N 8.253.248,25 m e E 159.122,22 m; deste, segue com azimute de 96°23'01" e distância de 30,72 m, até o vértice 38, de coordenadas N 8.253.244,83 m e E 159.152,75 m; deste, segue com azimute de 96°23'01" e distância de 16,46 m, até o vértice 39, de coordenadas N 8.253.243,00 m e E 159.169,10 m; deste, segue com azimute de 93°21'07" e distância de 123,00 m, até o vértice 40, de coordenadas N 8.253.235,81 m e E 159.291,89 m; deste, segue com azimute de 353°43'36" e distância de 92,41 m, até o vértice 41, de coordenadas N 8.253.327,67 m e E 159.281,79 m; deste, segue com azimute de 92°19'42" e distância de 92,24 m, até o vértice 42, de coordenadas N 8.253.323,93 m e E 159.373,95 m; deste, segue com azimute de 92°10'16" e distância de 42,11 m, até o vértice 43, de coordenadas N 8.253.322,33 m e E 159.416,03 m; deste, segue com azimute de 92°28'23" e distância de 35,49 m, até o vértice 44, de coordenadas N 8.253.320,80 m e E 159.451,49 m; deste, segue com azimute de 359°26'52" e distância de 80,21 m, até o vértice 45, de coordenadas N 8.253.401,00 m e E 159.450,71 m; deste, segue com azimute de 359°49'41" e distância de 58,80 m, até o vértice 46, de coordenadas N 8.253.459,80 m e E 159.450,54 m; deste, segue com azimute de 89°18'26" e distância de 301,98 m, até o vértice 47, de

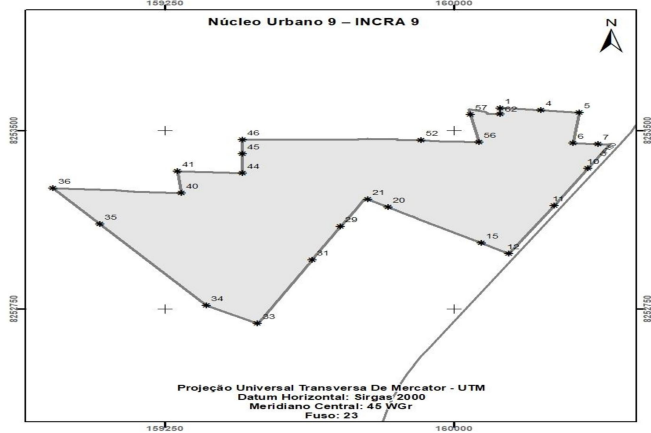
## IX - NÚCLEO URBANO 9 – INCRA 9 - CEILÂNDIA – RA IX

## MEMORIAL DESCRITIVO

(Perímetro: 4.376,74m - Área: 55,7476 ha)

coordenadas N 8.253.463,45 m e E 159.752,49 m; deste, segue com azimute de 88°48'22" e distância de 22,65 m, até o vértice 48, de coordenadas N 8.253.463,93 m e E 159.775,13 m; deste, segue com azimute de 93°15'38" e distância de 20,31 m, até o vértice 49, de coordenadas N 8.253.462,77 m e E 159.795,41 m; deste, segue com azimute de 90°48'46" e distância de 57,48 m, até o vértice 50, de coordenadas N 8.253.461,96 m e E 159.852,88 m; deste, segue com azimute de 181°51'02" e distância de 1,79 m, até o vértice 51, de coordenadas N 8.253.460,17 m e E 159.852,83 m; deste, segue com azimute de 91°14'58" e distância de 61,47 m, até o vértice 52, de coordenadas N 8.253.458,83 m e E 159.914,28 m; deste, segue com azimute de 96°00'10" e distância de 46,91 m, até o vértice 53, de coordenadas N 8.253.453,92 m e E 159.960,93 m; deste, segue com azimute de 91°41'42" e distância de 33,90 m, até o vértice 54, de coordenadas N 8.253.452,92 m e E 159.994,81 m; deste, segue com azimute de 91°46'16" e distância de 40,12 m, até o vértice 56, de coordenadas N 8.253.450,71 m e E 160.066,25 m; deste, segue com azimute de 349°01'35" e distância de 118,59 m, até o vértice 57, de coordenadas N 8.253.567,14 m e E 160.043,67 m; deste, segue com azimute de 350°06'09" e distância de 21,14 m, até o vértice 58, de coordenadas N 8.253.587,97 m e E 160.040,04 m; deste, segue com azimute de 103°56'26" e distância de 41,25 m, até o vértice 59, de coordenadas N 8.253.578,03 m e E 160.080,07 m; deste, segue com azimute de 127°50'50" e distância de 7,48 m, até o vértice 60, de coordenadas N 8.253.573,44 m e E 160.085,97 m; deste, segue com azimute de 153°46'14" e distância de 6,17 m, até o vértice 61, de coordenadas N 8.253.567,90 m e E 160.088,70 m; deste, segue com azimute de 90°41'27" e distância de 30,82 m, até o vértice 62, de coordenadas N 8.253.567,53 m e E 160.119,51 m; deste, segue com azimute de 1°15'52" e distância de 26,01 m, até o vértice 1, de coordenadas N 8.253.593,54 m e E 160.120,09 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como o Datum o SICAD-SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

52	8.253.458,830	159.914,280
53	8.253.453,924	159.960,932
54	8.253.452,922	159.994,813
55	8.253.451,953	160.026,144
56	8.253.450,713	160.066,245
57	8.253.567,135	160.043,671
58	8.253.587,965	160.040,036
59	8.253.578,028	160.080,068
60	8.253.573,440	160.085,973
61	8.253.567,904	160.088,701
62	8.253.567,533	160.119,515



09 - Núcleo Urbano 9 – INCRA 9, Celândia

Vértice	Norte (m)	Este (m)
1	8.253.593,536	160.120,089
2	8.253.592,300	160.140,151
3	8.253.592,211	160.144,174
4	8.253.584,627	160.226,017

5	8.253.573,715	160.325,176
6	8.253.445,862	160.309,740
7	8.253.441,973	160.375,149
8	8.253.441,038	160.402,370
9	8.253.430,801	160.399,962
10	8.253.340,450	160.349,165
11	8.253.184,105	160.260,186
12	8.252.982,807	160.142,960
13	8.252.982,337	160.142,708
14	8.252.998,974	160.115,909
15	8.253.026,473	160.070,940
16	8.253.110,251	159.936,242
17	8.253.127,750	159.909,316
18	8.253.138,426	159.892,517
19	8.253.141,885	159.887,074
20	8.253.177,443	159.828,947
21	8.253.210,490	159.776,529
22	8.253.211,124	159.775,259
23	8.253.211,521	159.772,194
24	8.253.211,036	159.769,765
25	8.253.210,202	159.768,056
26	8.253.208,621	159.766,204
27	8.253.205,382	159.764,269
28	8.253.164,758	159.743,575
29	8.253.095,972	159.706,171
30	8.252.966,395	159.637,039
31	8.252.956,620	159.632,658
32	8.252.688,760	159.491,616
33	8.252.689,179	159.490,891
34	8.252.765,158	159.357,318
35	8.253.105,798	159.081,800
36	8.253.257,694	158.959,875
37	8.253.248,250	159.122,218
38	8.253.244,834	159.152,749
39	8.253.243,004	159.169,103
40	8.253.235,813	159.291,889
41	8.253.327,672	159.281,790
42	8.253.323,925	159.373,954
43	8.253.322,330	159.416,030
44	8.253.320,799	159.451,487
45	8.253.401,001	159.450,714
46	8.253.459,803	159.450,537
47	8.253.463,455	159.752,492
48	8.253.463,927	159.775,135
49	8.253.462,771	159.795,412
50	8.253.461,956	159.852,885
51	8.253.460,170	159.852,827

DECRETO Nº 42.390, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00196-00000594/2021-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2021

132ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						150.000
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	150.000	
						150.000
2021AC00347						TOTAL
						150.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						150.000
18.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018101 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000	
						150.000
2021AC00347						TOTAL
						150.000

DECRETO Nº 42.391, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.659.419,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs: 00080-00038153/20218-79, 00080-00035884/20218-62 e 00040-00012808/2021-22, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.659.419,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 335 - Operações de Crédito Internas Externas e 377 - Apoio Financeiro para Construção de Unidades de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2021  
132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101/0001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.177.330
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	69.112	
	99	44.90.52	0	377	92.550	
						161.662
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
Ref. 001992 0001 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	321	172.860	
	99	44.90.52	0	377	842.808	
						1.015.668
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						482.089
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref. 001587 0001 (***) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	321	404.016	
	99	44.90.51	0	335	78.073	
						482.089
2021AC00340					TOTAL	1.659.419

DECRETO Nº 42.392, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.556.599,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00020-00027172/2021-99, 00112-00001254/2021-48, 00094-00003675/2021-13, 04011-00001684/2021-12, 00040-00027894/2020-98, 00040-00026980/2021-64, 00060-00347477/202175, 00400-00033846/2021-83 e 00146-00000605/2021-89, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.556.599,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2021  
132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190118/00001 09118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RAXVI						20.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 016540 0099 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	16	33.90.30	0	120	10.000	
						10.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 017894 0247 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- LAGO SUL	16	33.90.39	0	120	10.000	
						10.000
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						170.000
03.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018013 0019 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	320	170.000	
						170.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						193.300
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019276 0051 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	117	55.000	
						55.000
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000972 0012 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0	100	108.626	
	99	44.90.40	0	100	29.674	
						138.300
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						1.000.000
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						875.069
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
15.452.6209.2654 TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE	99	33.90.39	0	220	819.338	
						819.338
Ref. 018355 0002 TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	55.731	
						55.731
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						100.000



DECRETO Nº 42.393, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.830.509,00 (dezesesse milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04011-00001694/2021-58, 00060-00340582/2021-83, 0112-001448/2017, 00060-00340636/2021-19, 00060-00334920/2021-48 e 00110-00001410/2021-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.830.509,00 (dezesesse milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						164.520
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
CORREDOR IMPLANTADO (KILOMETRO) 0	83	44.90.51	3	100	164.520	
						164.520
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						12.900.000
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	4.900.000	
						4.900.000
15.122.8209.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018736 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	542.000	
	99	33.90.39	0	100	2.000.000	
	99	33.90.46	0	100	3.958.000	
						6.500.000
15.451.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						
Ref. 006709 0005 (***) RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	1.500.000	
						1.500.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						1.400.000
14.422.6211.4240 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS						
Ref. 020854 0010 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO DA MULHER E GARANTIR OS DIREITOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.400.000	
						1.400.000
2021AC00341	TOTAL					14.464.520

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.365.989
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	230.502	
						230.502
10.302.6202.4215 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
Ref. 000778 0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	2.135.487	
						2.135.487
2021AC00341	TOTAL					2.365.989
ANEXO III	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						164.520
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 (***) CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA						
TÚNEL CONSTRUÍDO (UNIDADE) 0	3	44.90.51	3	100	164.520	
						164.520
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						12.900.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018733 0003 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	12.900.000	
						12.900.000
570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						1.400.000
14.122.8211.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020913 0113 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	1.400.000	
						1.400.000
2021AC00341	TOTAL					14.464.520
ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.365.989
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.33	0	100	230.502	
	99	33.90.39	0	138	2.135.487	
						2.365.989
2021AC00341	TOTAL					2.365.989

**DECRETO Nº 42.394, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 210.589.000,00 (duzentos e dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00012220/2021-70, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 210.589.000,00 (duzentos e dez milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de agosto de 2021  
132º da República e 62º de Brasília  
**IBANEIS ROCHA**

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1118.01.41	100	210.589.000		210.589.000	
2021AC00348					TOTAL	210.589.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				210.589.000
04.122.8203.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF				
Ref. 019267	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0 100 150.589.000	150.589.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 019299	0010	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.20.91	0 100 30.000.000	30.000.000
28.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				
Ref. 019349	0013	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-RECOMPOSIÇÃO DO FUNDO DEPÓSITO JUDICIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0 100 30.000.000	30.000.000
2021AC00348					TOTAL	210.589.000

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES**  
**SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES**

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 59, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, e da Portaria nº 77, de 17 de setembro de 2017, considerando a sentença judicial, da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, prolatada nos autos de nº 0707647-81.2020.8.07.0018, que declarou a nulidade da cassação do Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 491/2011, resolve:

Art. 1º Declarar a nulidade da cassação da permissão de uso não qualificada nº 491/2011, em nome de REJANE MICHELOTTI FLECK e publicada no Diário Oficial nº 41 do dia 03 de março de 2020, cuja concessão deu-se nos autos do Processo Administrativo nº 0364-005164/2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 557/2011, Processo Administrativo nº 0364-004834/2010, em nome de FRANCISCO QUELI DE OLIVEIRA, CPF 076\*\*\*-\*\*\*-49, referente ao Trailer, SHIN, QI 02, Área Especial - Estacionamento do Pão de Açúcar, da Região Administrativa do Lago Norte.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**PORTARIA Nº 213, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos nºs 00220-00002776/2021-30, 00308-00000515/2021-98, 00060-00344812/2021-83, 00063-00003680/2021-58, 00060-00341083/2021-11, 00060-00327257/2021-25 e 00060-00335848/2021-76, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190130/00001	09130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ - RA XXVIII				30.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 018459	0094	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÁ	28	31.90.13	0 100 30.000	30.000
340902/34902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - FAE				3.000
27.122.8206.4220		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS				
Ref. 019348	0024	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0 171 3.000	3.000
2021AC00346					TOTAL	33.000

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB				17.020
10.126.8202.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Ref. 020989	0105	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 220 17.020	17.020
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1				
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				10.619.813
10.122.6202.4044		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
Ref. 021631	0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0 338 215.258	215.258
		AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0				





O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet ([www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 99/2021 –  
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 09 AGOSTO DE 2021

Processo: GAC-20210517-103191. INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MAANAIM. CNPJ: 33.482.238.0001-50. ASSUNTO: Isenção de TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO	FUNDAMENTAÇÃO
SH JD BOTANICO AVENIDA DAS PAINHEIRAS QD 6 LT B	50593552	2021	O imóvel encontra-se vazio, não havendo instalação de templo destinado a culto religioso, portanto não atender o que determina a Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, não sendo passível de isenção da TLP.

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 174, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20210722-155353, Valdirene Aparecida Pereira Ferreira Nascimento, \*\*\*.850.766-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 175, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Isenção de ICMS – Táxi. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e

Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210712-148604, Suely Maria Garcia Dias, \*\*\*.469.761-\*\*. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 176, DE 12 DE AGOSTO 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e na Lei nº 6.466, de 30 de dezembro de 2019, inciso V, art. 4.º e inciso VII, art. 9.º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210713-149148, Aparecida de Cassia Fleury, \*\*\*.524.411-\*\*; 20210723-155977, Jose Lino Rodrigues, \*\*\*.191.131-\*\*; 20210608-122156, Jose de Ribamar Soares, \*\*\*.650.961-\*\*; 20210716-151387, Cosme Piloto da Silva, \*\*\*.163.341-\*\*; 20210519-105444, Maria das Gracas Duarte Campos, \*\*\*.706.554-\*\*; 20210527-114071, Marli da Silva Samagaio, \*\*\*.981.231-\*\*; 20210621-132367, Francisco de Assis, \*\*\*.165.191-\*\*; 20210617-130479, Antonio Alves Barbosa, \*\*\*.306.271-\*\*; 20210726-156971, Maria Dias dos Santos, \*\*\*.508.811-\*\*; 20210720-153387, Ana Rosa Sousa da Silva, \*\*\*.291.741-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 177, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210715-150935, Timotio Abreu Pessoa, \*\*\*.854.881-\*\*; 20210717-151922, Clévio Tavares Costa, \*\*\*.012.821-\*\*; 20210719-152371, Maria Cristina Garcia Amorim de Alencar, \*\*\*.398.571-\*\*; 20210719-152391, Kaiza Nunes da Silva, \*\*\*.256.811-\*\*. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 178, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

IPVA – Veículo Novo. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, art. 2.º, inciso X e §§ 6.º, art. 10 e 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20210713-149493, Tele-Alarme Segurança Eletrônica LTDA

EPP, 02596120000129. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 179, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210611-126425, Eliene Ferreira da Silva, Edmilson Barroso Lopes, 18/07/2015, 1) DF 130, LM 33, Chácara Paraíso, Lote 01, Café Sem Troco e 2) direitos sobre gleba com área de 02ha, desmembrada da área maior na chácara “sítio canto do chão”, localizada na DF 130, km 32, café sem troco, excetuada a área de 2,200 m2 situada à direita da área maior; 3) direitos sobre lote localizado na DF 130, km 33, lote 05, café sem troco; 4) veículo placa JIM4392; 5) bens e mercadorias que constituíam a empresa EB Lopes Mercado ME; 6) saldo bancário Banco do Brasil; 7) saldo bancário CEF; 8) direitos sobre gleba localizada na DF 130 km 33 gleba 19, rua do goiano nº11; 9) veículo placa JIG4084, 50%, Paulo Henrique da Silva Lopes; Matheus Ferreira da Silva Lopes; Renam do Nascimento Lopes; Lucas Eduardo Silva Poles, Maria Deuzamar Vieira Lopes da Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210709-147790, Ivone Regina Cajá, Maria Regina dos Santos Cajá, 01/11/2009, QNM QD 7 CJ G LT 40 Ceilândia, 35035579, 50%, Luciene Maria Cajá, Antonio Francisco Cajá, Ivone Regina Cajá, Cícero Sebastião dos Santos, Luciano Francisco da Silva, Beatriz de Lima Cajá, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210706-145308, Eliza Gomes de Araujo, Alexandre Caire de Araujo Azevedo, 11/04/2021, veículo placa PAJ9143, 100%, Eliza Gomes de Araujo, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210701-142397, Claudia Alves de Andrade, Roberto Araujo de Oliveira Silva, 09/05/2020, 1/4 de 50% do imóvel SHIG/S QD 713 BL X CS 30 / Quadra Nº 42 Casa Nº 122 do SHIGS/SUL, 0802233X e 100% veículo JHS7752, da Arma Taurus E dos Direitos do Imóvel Inscrição 48162620 (EPTG QE 4 BL B15 AP 306) em relação às parcelas pagas junto ao financiamento bancário, 50% e 100%, Gabriela de Souza Maia Oliveira Silva, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 180, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6.º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210616-129710, Florinda Ferreira Vilanova, Leonidas Menino dos Santos, 28/08/2015, Santa Maria QD 214 CJ G LT 4, 46595791 + Saldo Bancários, 100%, 1/7 e 1/8, Maria das Dores dos Santos Ribeiro, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210616-129787, Leon Marsol Barros Gonçalves, Girlane Margo Barros Lima,

14/10/2020, Vila São Jose QD 58 CJ M LT 20, 53139798, 100%, 1/4, Leon Marsol Barros Gonçalves, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210705-144307, Nivia Maria Ribeiro da Silva, Giltone Moreira da Silva, 20/02/2018, QNM QD 17 CJ D LT 8 Ceilândia, 35054379, 20%, 1/5, Roberto Vieira Moreira da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO**

Processo: 00040-00065186/2018-31; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 191/2018; Recorrente: ANGELA DAHER DE FREITAS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 8 de maio de 2020.

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 61/2020**

EMENTA: PROCESSUAL. REPRESENTAÇÃO DO RECORRENTE POR NÃO ADVOGADO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO. AFASTADA A intervenção do sujeito passivo em sede recursal por intermédio de representante não inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil não é óbice ao conhecimento do recurso de jurisdição voluntária encaminhado ao TARF pela primeira instância. MÉRITO. ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. CONDIÇÕES. CONTRIBUINTE INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA NA DATA DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. REQUISITO LEGAL NÃO PREENCHIDO. A isenção do ICMS que trata o subitem 130.4 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 está condicionada a inexistência de débitos inscritos em dívida ativa. Provado nos autos que existiam débitos inscritos em dívida ativa na época de ocorrência do fato gerador, nos termos do Art. 173 da LODF, a isenção não pode ser concedida. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprove.

Decisão: acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em conhecer do recurso para, inicialmente, também à maioria de votos, rejeitar as preliminares de não conhecimento do recurso, por falta de representação (ausência de advogado) e também por inépcia da petição inicial suscitada pela Cons. Rosemary Sales; no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Fernando Rezende. Foram votos vencidos, quanto à preliminar de não conhecimento, por ausência de advogado, os dos Conselheiros Relator, Rosemary Sales e Manoel Curcino. Foi voto vencido, quanto à preliminar de inépcia da inicial, o da Cons. Rosemary Sales.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 22 de maio de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Redator

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO**

Processo: 00040-00010328/2019-11, Recurso de Jurisdição Voluntária nº 128/2019, Recorrente: CÁSSIO LUÍS DE SOUSA MELO, Recorrido: Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda: Procurador EDVALDO NILO DE ALMEIDA, Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Data do Julgamento: 10 de julho de 2020.

**ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 94/2020**

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DECRETO Nº 34.024/2012. REQUISITOS LEGAIS. COMPROVAÇÃO DEFICIÊNCIA. POSSIBILIDADE GOZO DO BENEFÍCIO FISCAL. Restando comprovada pelo contribuinte a condição de portador de necessidades especiais, com deficiência que compromete as funções físicas, "in casu", Parestias nos quatro membros e Ostomia (Ileostomia), impõe-se reconhecer a isenção de IPVA pretendida, nos termos da legislação de regência, notadamente o artigo 6º, inciso V, alínea "a", item 1 do Decreto 34.024/2012. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e Provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos o da Conselheira Rosemary Sales e Juvenil Filho, que negaram provimento ao recurso. Com declaração de voto da Conselheira Rosemary Sales.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de julho de 2020

GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Redator

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
CONSELHO FISCAL**

**EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA**

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 07 de julho de 2021, às 8 horas e 32 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul Quadra 09, Bloco B, 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília - DF, realizou-se a trigésima sexta reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel, Marcos Alberto

Gonçalves Borges e Andrea Maria Oliveira Gomes. Conselheiros Suplentes: Jomar Mendes Gaspary. III – REGISTROS: Registra-se que participaram da reunião, na qualidade de convidado, o Coordenador de Contabilidade e Liquidação, Sr. Abraham Lincoln Cardoso de Amorim. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 72ª Reunião Extraordinária; 2) Posse da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Fiscal; 3) Análise e deliberação do Parecer de Prestação de Contas – Exercício 2020. 4) Informes e assuntos gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 – Aprovação da ata e extrato da ata da 72ª Reunião Extraordinária. 2 – O Presidente Adamor de Queiroz Maciel passou formalmente a Presidência do Conselho Fiscal ao Conselheiro Marcos Alberto Gonçalves Borges. 3 – Informou-se que os ajustes apresentados pelo Instituto, por ocasião da Nota Técnica nº 08/2021, atenderam satisfatoriamente aos questionamentos levantados pelo Conselho Fiscal; Após debate, formalizou-se a Nota Técnica nº 06/2021, elaborada pelo colegiado do Conselho Fiscal, com os ajustes suscitados pelo Conselho de Administração, para análise e deliberação. 4 – O plenário deliberou pelo agendamento da próxima reunião para o dia 04 de agosto de 2021. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 09 horas e 48 minutos, e eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-00000305/2021-57 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### EXTRATO DA ATA DA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 11 de maio de 2021, às 9 horas e 40 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul Quadra 09, Bloco B, 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília - DF, realizou-se a sexagésima nona reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel, Marcos Alberto Gonçalves Borges e Andrea Maria Oliveira Gomes. III - REGISTROS: Registra-se que não houve a participação de conselheiros suplentes. Ademais, registra-se que participaram da reunião, na qualidade de convidados: Elias Penha Pereira, Gerente de Patrimônio Mobiliário e Gisleide Aparecida de Oliveira, Gerente de Auditoria e Acompanhamento. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 35ª Reunião Ordinária; 2) Prestação de Contas – Exercício 2020; 3) Prestação de Contas – Exercício - 2021; 4) Informes e assuntos gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 – Aprovação da ata e extrato da ata da 35ª Reunião Ordinária. 2 – Submissão à apreciação do colegiado da minuta do parecer de prestação de contas, conforme previsão contida nos incisos I, II e IV do art. 3º, da Resolução nº 01, de 01 de junho de 2015, Regimento Interno deste Conselho Fiscal. Ademais, deliberou-se pelo agendamento de reunião extraordinária com a finalidade de concluir e aprovar o texto do parecer de prestação de contas, relativo ao exercício de 2020. 3 – Realização de questionamentos as unidades técnicas, com vistas ao acompanhamento e monitoramento das atividades inerentes à Prestação de Contas – exercício 2021, tal como a disponibilização de relatórios de auditoria elaborados pela Unidade de Controladoria e registros contábeis referentes ao patrimônio imobiliário do Instituto. 4 – Informa-se que não houveram informes e assuntos gerais. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 13 horas e 32 minutos, e eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-00000305/2021-57 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 26 de maio de 2021, às 9 horas e 42 minutos, por meio de teleconferência, realizou-se a septuagésima reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel, Marcos Alberto Gonçalves Borges e Andrea Maria Oliveira Gomes. III - REGISTROS: Registra-se que não houve a participação de conselheiros suplentes. Ademais, registra-se que não houve a participação de convidados. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 69ª Reunião Extraordinária; 2) Conclusão do parecer relativo à Prestação de Contas – Exercício 2020. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 – Aprovação da ata e extrato da ata da 69ª Reunião Extraordinária. 2 – Submissão à apreciação do colegiado da minuta do parecer de prestação de contas, conforme previsão contida nos incisos I, II e IV do art. 3º, da Resolução nº 01, de 01 de junho de 2015, Regimento Interno deste Conselho Fiscal. Ademais, após leitura, análise e debate acerca dos apontamentos consignados na referida minuta do parecer, o plenário deliberou pela aprovação, em unanimidade, com vistas ao encaminhamento à Diretoria Executiva do Iprev/DF, para prestação de esclarecimentos, bem como ao Conselho de Administração, para análise e aprovação. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 10 horas e 27 minutos, e eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-00000305/2021-57 por meio do Sistema Eletrônico de Informações -

SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 10 de junho de 2021, às 9 horas e 29 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul Quadra 09, Bloco B, 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília - DF, realizou-se a septuagésima primeira reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel, Marcos Alberto Gonçalves Borges e Andrea Maria Oliveira Gomes. III - REGISTROS: Registra-se que não houve a participação de conselheiros suplentes. Registra-se ainda, que participaram da reunião, na qualidade de convidados, o Diretor de Investimentos, Jefferson Nepomuceno Dutra e a Coordenadora Financeira, Célia Maria Ribeiro de Sales. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 70ª Reunião Extraordinária; 2) Eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Fiscal; 3) Acompanhamento das Contas – Exercício 2021; 4) Informes e assuntos gerais. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 – Aprovação da ata e extrato da ata da 70ª Reunião Extraordinária. 2 – Após debate, o colegiado do Conselho Fiscal deliberou pela eleição do Conselheiro Marcos Alberto Gonçalves Borges para a presidência do Conselho, bem como da Conselheira Andréa Maria Oliveira Gomes para a vice-presidência. 3 – O colegiado, na presença das unidades técnicas do Instituto, levantou questionamentos e dúvidas no que diz respeito ao acompanhamento das contas da Autarquia para o exercício financeiro de 2021, dentre os quais destaca-se: mudança na terminologia utilizada nos balancetes contábeis, com adição do campo “movimento até o mês”; solicitação de disponibilização do Processo SEI-GDF que consubstancia a Política Anual de Investimentos do Instituto; ajustes a serem promovidos nos relatórios mensais de investimentos disponibilizados pela Diretoria de Investimentos. 4 – Solicitou-se a disponibilização dos balancetes contábeis referente ao mês de maio; A Secretária Executiva informou a realização da 47ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, ocasião em que ocorrerá a apreciação do Parecer de Prestação de Contas elaborado por este Conselho Fiscal. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 12 horas e 44 minutos, e eu, Giovanna Karinne Silva Ribeiro, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-00000305/2021-57 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### EXTRATO DA ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 29 de junho de 2021, às 9 horas e 40 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul Quadra 09, Bloco B, 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília - DF, realizou-se a septuagésima segunda reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel, Marcos Alberto Gonçalves Borges e Andrea Maria Oliveira Gomes. III - REGISTROS: Registra-se que não houve a participação de conselheiros suplentes. Registra-se ainda, que participaram da reunião, na qualidade de convidados, o Coordenador de Contabilidade e Liquidação, Sr. Abraham Lincoln Cardoso de Amorim, a Coordenadora de Finanças Sra. Célia Maria Sales Ribeiro, o Assessor Especial de Estratégia de Investimentos, Ramon Estevão Cordeiro Lima e a Chefe da Unidade de Atuária, Clara Daliane Silva da Costa. IV - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 71ª Reunião Extraordinária; 2) Prestação de Contas – Exercício 2020. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1 – Aprovação da ata e extrato da ata da 71ª Reunião Extraordinária. 2 – Foram lidos os documentos emitidos pelo Conselho de Administração quanto a considerações acerca do Parecer de Prestação de Contas submetido por este Conselho Fiscal aquele órgão colegiado. Seguidamente, o plenário do Conselho Fiscal solicitou ajustes a serem realizados pela equipe técnica do Instituto, possibilitando a realização de modificações no Parecer emitido. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 13 horas e 08 minutos, e eu, Rafael Rodrigues Mendes, lavrei a ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo 00413-00000305/2021-57 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 797, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2.018, e

considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2.018, e considerando a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Instituir a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), subordinada ao Gabinete, com o objetivo de atender as determinações do Decreto 42.036, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º Terão permissão de usuário nesta unidade SES/GAB/CTINF e SES/GAB, conforme subordinação aos seus respectivos órgãos e designação oficial publicada pelo órgão ou entidade.

Art. 3º Outros servidores poderão ser designados pelo SES/GAB para compor a equipe da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (ULGPD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de agosto de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE07708, publicado no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 62.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 406, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Designa membro suplente para compor o Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no artigo 182, incisos II e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017;

Considerando a vigência do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para compor o Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, como membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### EXTRATO DE DECISÃO Nº 07/2021

Processo: 00080-00085771/2021-11. Objeto: Decisão - Recurso Administrativo. Assunto: Recurso Administrativo interposto pela empresa COMERCIAL MABRUK LTDA, CNPJ sob o nº 74.659.186/0001-21.

DECISÃO: Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa COMERCIAL MABRUK LTDA, CNPJ sob o nº 74.659.186/0001-21, por efeito de inexecução total na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2021NE00269 (SEI nº 61746671), conforme memória de cálculo de nº 16/2021 (SEI nº 61748415), formalizada pela Gerência de Almoarifado - GEAL, objeto do Edital nº 069/2020, registrado conforme ID SEI nº 61747174.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 110, DE 27 DE JULHO DE 2021

Disciplina o processo de eleição para a composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp das vagas não preenchidas e relacionadas no art. 2º, incisos I e II da Portaria SSP/DF nº 126, de 10 de dezembro de 2020, conforme Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, bem como na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, considerando as informações contidas nos processos 00050-00001034/2021-78 e 00050-00003689/2021-81, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para a seleção das entidades de classe e da sociedade civil que deverão indicar os representantes para a função de Conselheiro do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, previstas no art. 2º, incisos, I e II da Portaria

SSP/DF nº 126, de 10 de dezembro de 2020 e no art. 5º, §2º da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, na forma do Edital de Seleção constante no Anexo I e do Calendário Eleitoral constante no Anexo II desta Portaria.

§ 1º Este processo seletivo se destina ao preenchimento das seguintes vagas remanescentes:

I - entidades de caráter associativo ou sindical representantes dos praças da PMDF (uma vaga);

II - entidades ou organizações da sociedade civil (duas vagas);

III - núcleos de estudo e grupos de pesquisa (uma vaga); e

IV - conselhos comunitários (duas vagas).

§ 2º As vagas indicadas nos incisos II, III e IV do § 1º se destinam a entidades cuja finalidade esteja comprovadamente relacionada à promoção de políticas nas áreas dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade, conforme previsto no art. 5º, inciso III da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

### ANEXO I

#### EDITAL DE SELEÇÃO

O Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp - com base na Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, convoca as entidades de caráter associativo ou sindical representantes dos praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e as entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa e conselhos comunitários, que se enquadrem nos requisitos previstos no art. 5º, inciso III da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, a participar do processo eleitoral para a seleção de representantes para o exercício de mandato no Condisp, composição do biênio 2021-2022, que se realizará conforme as cláusulas deste Edital de Seleção.

#### 1. OBJETIVOS

1.1. Esta Portaria tem por objetivo regular o processo eleitoral de representantes das entidades de caráter associativo ou sindical representantes dos praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e as entidades ou organizações da sociedade civil, núcleos de estudo, grupos de pesquisa e conselhos comunitários, que se enquadrem nos requisitos previstos no art. 5º, inciso III da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, para composição do Conselho Distrital de Segurança Pública, na forma do art. 5º, §2º da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

#### 2. RESPONSABILIDADES

2.1. A Comissão Eleitoral será composta por três servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que não sejam oriundos das entidades e organizações de que tratam os incisos II e III do art. 5º da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019:

- Senhor JEFERSON LISBOA GIMENES, matrícula 1.703.093-5, Chefe da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, que a presidirá;
- Senhor ARTHUR HENRIQUE ASSUNÇÃO MAGALHÃES, matrícula 1.698.077-8, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;
- Senhora RENATA ORSINI FERNANDES, matrícula 1.703.292-X, Assessora, da Assessoria Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

2.1.1 As deliberações da Comissão Eleitoral serão adotadas por maioria simples.

#### 2.2. Compete à Comissão Eleitoral:

- analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral;
- decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral; e
- enviar o resultado da eleição para homologação;

2.3. A Comissão Eleitoral poderá solicitar, sem ônus para a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a presença de convidados externos para acompanhar o processo eleitoral, os quais serão escolhidos por critérios técnicos e não terão poderes para intervir no processo e nas decisões da Comissão Eleitoral.

2.4. A Secretaria-Executiva do Condisp auxiliará a Comissão Eleitoral nas seguintes competências para fins do processo seletivo de que trata este Edital:

- oferecer suporte técnico, operacional e administrativo à Comissão Eleitoral;
- atender os interessados em participar do processo eleitoral; e
- prover os meios necessários para a realização das atividades das instâncias definidas neste subitem.

2.5. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de participar de qualquer atividade do processo eleitoral como candidatos, desde o momento em que sejam designados, ainda que posteriormente haja renúncia, desistência ou exclusão por qualquer motivo.

#### 3. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Este processo seletivo se destina ao preenchimento das seguintes vagas remanescentes:

I - entidades de caráter associativo ou sindical representantes dos praças da PMDF (uma vaga);

II - entidades ou organizações da sociedade civil (duas vagas);

III - núcleos de estudo e grupos de pesquisa (uma vaga); e

IV - conselhos comunitários (duas vagas).

3.1.1. Cada entidade poderá se candidatar apenas para uma vaga e cada vaga é composta por 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

3.1.2. Para os efeitos do art. 5º, inciso II, alínea 'b' da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são consideradas entidades de caráter associativo ou sindical representantes dos praças da PMDF aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 05 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, a defesa dos interesses dos praças da PMDF, conforme no art. 5º, inciso II, alínea 'b' da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019; e

III - não tenham finalidade lucrativa.

3.1.3. Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são consideradas entidades ou organizações da sociedade civil aquelas que, cumulativamente:

I - tenham personalidade jurídica própria e estejam regularmente constituídas e registradas há no mínimo 05 (cinco) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - prevejam, em seus objetivos estatutários, alternativamente, a promoção de políticas na área dos direitos humanos, da cultura de paz e da prevenção da violência e da criminalidade; e

III - não tenham finalidade lucrativa.

3.1.4. Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são considerados núcleos de estudo e grupos de pesquisa aqueles que, cumulativamente:

I - apresentem documento que comprovem a existência há mais de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - comprovem vinculação com instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

III - comprovem a publicação por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES/MEC, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade nos últimos 2 (dois) anos; e

IV - não tenham finalidade lucrativa.

3.1.5. Para os efeitos do art. 5º, inciso III da Lei n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019, são considerados conselhos comunitários aqueles que, cumulativamente:

I - apresentem documento que comprovem a existência há mais de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Edital;

II - comprovem atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade.

III - não sejam previstos e organizados pelo Decreto nº 39.910, de 26 de junho de 2019, eis que já possuem vaga prevista no art. 5º, inciso IV da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

3.2. Cada entidade deve indicar no ato da inscrição o grupo ao qual pertence, sendo permitido lançar candidatura apenas para um dos grupos previstos no subitem 3.1.

3.3. Não havendo candidatura válida ou interessados para as vagas previstas no item 3.1, incisos II, III e IV, a(s) vaga(s) será(serão) destinada(s) à entidade com candidatura válida do inciso seguinte, ficando a vaga do grupo IV destinada ao grupo II e assim sucessivamente.

3.4. Caso alguma vaga não seja preenchida ao final do presente processo eleitoral, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal indicará as entidades que se enquadrem nos requisitos deste edital e submeterá à Plenária do Conselho Distrital de Segurança Pública para aprovação das entidades e dos indicados para a função de Conselheiro.

3.5. É vedada a participação, no processo eleitoral, de qualquer entidade que se enquadre em qualquer uma das situações a seguir:

I - seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;

II - tenha sede fora do território do Distrito Federal;

III - tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;

IV - seja ligada à área de segurança privada; e

V - seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidades previstos no art. 5º, inciso I da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

3.6. Os indicados pelas entidades para atuarem no Condisp na condição de titular ou suplente não poderão ter sido condenados mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

#### 4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser realizado por meio eletrônico, conforme Calendário Eleitoral previsto no Anexo II desta Portaria.

4.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição apresentados fora do prazo ou dos meios previstos por este edital.

4.3. O pedido de inscrição no processo eleitoral deve ser enviado ao endereço eletrônico [condisp.df@gmail.com](mailto:condisp.df@gmail.com), acompanhado de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - formulário de inscrição, conforme modelo aprovado pela Comissão Eleitoral e disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br));

II - declaração de existência e funcionamento, nos termos do inciso I dos subitens 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5, conforme a categoria da entidade;

III - relatórios de atividades dos anos de 2019 e 2020, para as entidades previstas nos itens 3.1.2 e 3.1.3;

IV - ata de posse da atual diretoria, exceto para as entidades indicadas no subitem 3.1.4;

V - informação sobre a quantidade total dos profissionais sócios, sindicalizados ou representados pela entidade, sendo que a comprovação poderá ser solicitada pela Comissão Eleitoral durante o processo eleitoral, se necessário.

VI - declaração assinada pelo dirigente, disponibilizada na ficha de inscrição, atestando que a entidade, sindicato, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa ou conselho comunitário, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações dos subitens 3.5 e 3.6;

VII - comprovação estatutária da entidade, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, ou conselho comunitário de sua atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade, conforme disposto nos incisos dos subitens 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5;

VIII - indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo:

a) nome completo;

b) número do CPF;

c) matrícula ou registro profissional, quando cabível;

d) endereço eletrônico;

e) telefone celular; e

f) cópia colorida, frente e verso, de documento de identidade oficial com foto.

IX - declaração disponibilizada na ficha de inscrição assinada pelos respectivos representantes indicados para as vagas de conselheiro titular e suplente atestando que cumprem os requisitos deste Edital e não estão enquadrados nas vedações do subitem 3.6; e

X - declaração de inexistência de causa de inelegibilidade, conforme previsto no Anexo II do Decreto Distrital nº 39.739, de 28 de março de 2019, disponibilizado na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)).

4.4. A verificação de que a entidade, bem como os seus indicados para as vagas de titular e suplente, prestaram informação falsa ou que não atendem mais aos requisitos deste Edital ou incorreram nas vedações dos subitens 3.5 e 3.6 acarreta a invalidação da sua inscrição em qualquer etapa deste processo eleitoral, garantido o direito de defesa junto à Comissão Eleitoral no prazo estipulado em Calendário Eleitoral constante no Anexo II desta Portaria.

4.5. A análise e a decisão quanto aos pedidos de inscrição e a documentação enviada competem à Comissão Eleitoral, com apoio da Secretaria-Executiva do Condisp.

4.6. A decisão da Comissão Eleitoral pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição será publicada no DODF.

4.6.1. Os recursos ou pedidos de impugnação à decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

4.6.2. A decisão da Comissão Eleitoral será encaminhada ao requerente do recurso ou pedido de impugnação por meio eletrônico.

#### 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades previstas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3, progressivamente será aplicado os seguintes critérios:

I - representatividade: maior número de associados, inscritos ou sindicalizados em sua entidade dentre a categoria que representa;

II - antiguidade: data mais antiga de registro.

5.2. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 3.1.4, progressivamente será aplicado os seguintes critérios:

I - maior número de membros em sua entidade;

II - maior quantidade de publicações por seus membros, em periódicos classificados pela QUALIS CAPES/MEC, de artigos técnicos e científicos ligados, alternativamente, aos temas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade nos últimos 2 (dois) anos

III - data mais antiga de funcionamento comprovada por declaração da universidade a qual esteja vinculada.

5.3. Caso tenha ocorrido empate após os critérios de elegibilidade das entidades constantes no subitem 3.1.5, progressivamente será aplicado os seguintes critérios:

I - maior número de integrantes que comprovadamente façam parte do conselho comunitário;

II - data mais antiga de criação considerando o reconhecimento do conselho perante a Administração Regional da região administrativa onde atue.

5.4. Havendo mais entidades que preencham os requisitos de inscrição para as vagas previstas no art. 5º, inciso III da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, aquelas que forem preteridas pelo critério cronológico de registro ou fundação, conforme o caso, serão preferidas no próximo mandato, desde que participem do novo processo seletivo e preencham os requisitos de inscrição.

5.5. Caso permaneça o empate dentro do número de vagas para cada grupo após a aplicação dos critérios previstos nesta seção, a escolha ocorrerá por sorteio a ser divulgado pela Comissão Eleitoral, realizado na presença de duas testemunhas.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de impugnação do Edital e os recursos serão endereçados à Comissão Eleitoral, devendo ser encaminhados ao endereço eletrônico [condisp.df@gmail.com](mailto:condisp.df@gmail.com), no prazo estipulado no Calendário Eleitoral, conforme Anexo II desta Portaria.

6.2. Caso ocorra algum problema de ordem técnica em seu envio eletrônico, os recursos e pedidos de impugnação poderão ser fisicamente entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral do Condisp, desde que isso ocorra dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

6.2.2. É facultada a interposição de recurso ou pedido de impugnação por meio de procurador legalmente constituído e com poderes específicos.

6.3. Os prazos para manifestação da Comissão Eleitoral em relação aos pedidos de impugnação e recursos são os estabelecidos no Calendário Eleitoral.

6.4. Da divulgação do resultado preliminar caberá recurso ao Presidente do Condisp no prazo estipulado no Calendário Eleitoral.

6.5. Do indeferimento da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Presidente do Condisp no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral.

6.6. Da decisão do Presidente do Condisp de que trata o subitem 6.5 não caberá recurso.

#### 7. HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

7.1. Compete ao Presidente do Condisp homologar o resultado das eleições.

7.2. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 8.1.

7.3. O resultado definitivo da eleição, com a lista de entidades e indicados para as respectivas vagas de titular e suplente será comunicado à Plenária do Condisp na primeira reunião ordinária após a homologação das eleições e publicado em Portaria do Presidente do Condisp no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

#### 8. COMUNICAÇÕES

8.1. As informações sobre o processo eleitoral do Condisp serão divulgadas ao público por meio do Portal da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF ([www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)), além de outras páginas eletrônicas do Governo do Distrito Federal com a finalidade de dar ampla divulgação ao certame, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

8.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos ao endereço eletrônico [condisp.df@gmail.com](mailto:condisp.df@gmail.com).

8.2.1. Os pedidos de inscrição e recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico [condisp.df@gmail.com](mailto:condisp.df@gmail.com), contendo os documentos necessários como arquivos anexos.

8.3. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal o edital de seleção, a relação de inscrições deferidas e indeferidas, resultados dos recursos definitivos e a homologação do processo seletivo.

8.4. O Condisp não se responsabiliza por problemas técnicos no envio dos documentos das entidades e indicados, cabendo aos interessados diligenciar quanto a regularidade e correção dos atos sob o seu interesse dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

9.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação da entidade e, conseqüentemente, dos respectivos indicados para as vagas de titular e suplente.

9.4. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Condisp.

9.5. O Calendário Eleitoral é o disposto no Anexo II desta Portaria.

ANEXO II  
CALENDÁRIO ELEITORAL - 2ª ELEIÇÃO - CONDISP - 2021-2022

FASE	DATA INICIAL	DATA FINAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	16/08/2021	20/08/2021
INSCRIÇÃO	23/08/2021	15/09/2021
DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS VÁLIDAS	22/09/2021	-----
1ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – COMISSÃO ELEITORAL	23/09/2021	28/09/2021
RESULTADO DOS RECURSOS – 1ª FASE RECURSAL	06/10/2021	-----
2ª FASE RECURSAL CONTRA INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA – PRESIDENTE DO CONDISP	07/10/2021	08/10/2021
RESULTADOS DEFINITIVO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE REGISTRO DE CANDIDATURA	14/10/2021	-----
RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO – ENTIDADES E INDICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DE CADA GRUPO APÓS A APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	19/10/2021	-----
FASE RECURSAL DO RESULTADO DA ELEIÇÃO – PRESIDENTE DO CONDISP	20/10/2021	22/10/2021
RESULTADO DOS RECURSOS	28/10/2021	-----
HOMOLOGAÇÃO	03/11/2021	-----

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65992127 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00046980/2019-98, Portaria nº 123, de 06 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o § 1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 67413833 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00055323/2020-75, Portaria nº 08, de 11 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante de acordo com o § 2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

PORTARIA Nº 271, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 66885378 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00065853/2020-21, Portaria nº 208 de 09 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante de acordo com o § 2º, do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 438, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00055824/2021-32, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de MARCIA REGINA KRETZER, CPF XXX.450.989-XX, registro 03631806566, renach DFXXX628395, emitida em 02/10/2017, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas e trinta minutos do dia onze do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com a presença da com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Verônica Aparecida da Costa e Izabel Cristina Pereira de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012792/2018-77; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00014535/2018-70; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012162/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012175/2018-71; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012030/2018-71; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012205/2018-40; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012314/2018-67; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010306/2018-86; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010310/2018-44; URBI - MOBILIDADE

URBANA 00090-00012182/2018-73; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010607/2018-18; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010606/2018-65; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010605/2018-11; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012181/2018-29; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012180/2018-84; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012776/2018-84; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012735/2018-98; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00014963/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00014962/2018-58; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012696/2018-29; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012732/2018-46; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012697/2018-73; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012695/2018-84. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e um: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016460/2017-81; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017280/2017-16; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017905/2017-40; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004305/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00010604/2018-76; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004194/2018-24; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004193/2018-80; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004192/2018-35; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004191/2018-91; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004190/2018-46; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004186/2018-88; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003750/2018-45; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00003642/2018-72; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018280/2017-33; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018163/2017-70; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018038/2017-60; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017790/2017-93; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017837/2017-19; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017838/2017-63; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017661/2017-03; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017676/2017-63; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00017375/2017-30; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00016825/2017-77. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho. membros: Bruno Galeano Mourão, Verônica Aparecida da Costa e Izabel Cristina Pereira de Souza.

## ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia quatorze do mês de julho de dois mil e vinte e um, com a presença da com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e Verônica Aparecida da Costa, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00014705/2017-35; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020000/2017-57; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020003/2017-91; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000026/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000308/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000064/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000310/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000068/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000022/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00019611/2017-52; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00015033/2017-85; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00015008/2017-00; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00015064/2017-36. Os processos a seguir, listados por operador e por número, tiveram sua análise e julgamento transferidos para a sessão do dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte e um: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00015825/2017-50; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000519/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000759/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000648/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000180/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000148/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000120/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000098/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000066/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000072/2017. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte e um: EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00014650/2017-63; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015920/2017-53; EXPRESSO SÃO JOSÉ 00090-00015792/2017-48; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001127/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001201/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001202/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001208/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001309/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001310/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001311/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001314/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-003981/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-001315/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinquenta minutos. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão e Verônica Aparecida da Costa.

## ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às dezesseis horas do dia onze do mês de agosto de dois mil e vinte e um, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, o Membro Eduardo Rocha de Souza declarou-se impedido de proferir voto nos autos URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012176/2018-16; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000525/2018-57; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000283/2018-00; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000427/2018-10; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000447/2018-91, para fins de cumprimento do disposto no art. 14, X, do Decreto nº 37.174/2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012176/2018-16; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012203/2018-51; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012204/2018-03; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012635/2018-61; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012552/2018-72; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012548/2018-12; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012546/2018-15; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012169/2018-14; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00011526/2018-27; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00009019/2018-23; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000525/2018-57; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00006491/2018-12; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00005333/2018-37; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016075/2018-14; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00009016/2018-90; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012313/2018-12; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00011939/2018-10; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012323/2018-58; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012499/2018-18; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00012500/2018-04. Os processos a seguir listados, por operador e por número, tiveram seu julgamento transferidos para a sessão do dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e um: URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000427/2018-10; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000447/2018-91; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00000283/2018-00. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e um: VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018550/2017-14; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018532/2017-24; VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00018680/2017-49; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004579/2018-91; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004574/2018-69; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004538/2018-03; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004576/2018-58; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004577/2018-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016513/2018-44; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016514/2018-99; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016515/2018-33; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00016516/2018-88; URBI - MOBILIDADE URBANA 00090-00004308/2018-36; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018738/2017-54; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00018536/2017-11; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017742/2017-03; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019934/2017-46; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017377/2017-29; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017290/2017-51; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019336/2017-77; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00019196/2017-37; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017894/2017-06; VIAÇÃO PIONEIRA 00090-00017364/2017-50. A reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e Eduardo Rocha de Souza.

## ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, por videoconferência, com início às quinze horas do dia quatorze do mês de julho de dois mil e vinte e um, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jeveaux e Eduardo Rocha de Souza, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, o Membro Eduardo Rocha de Souza declarou-se impedido de proferir voto nos autos 00090-00018476/2017-28, para fins de cumprimento do disposto no art. 14, X, do Decreto nº 37.174/2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. O membro Bruno Galeano Mourão solicitou diligência nos autos VIAÇÃO PIRACICABANA 00090-00020010/2017-92, o que foi deferido pela Presidente da Sessão, nos termos do art. 13, XV e art. 40, do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA

0090-00020005/2017-80; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00020017/2017-12; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00018476/2017-28; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00013773/2017-87; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015703/2017-63; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00016824/2017-22; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00016764/2017-48; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000605/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00018645/2017-20; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00018859/2017-04; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00018860/2017-21; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00018978/2017-59; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00019297/2017-16; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00019332/2017-99; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00019342/2017-24; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00019361/2017-51; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00016494/2017-75; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00016415/2017-26; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00016666/2017-19; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00016762/2017-59; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00019413/2017-99; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00018994/2017-41. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte e um: EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-00004475/2018-87; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-00005559/2018-38; EXPRESSO SÃO JOSÉ 0090-00004468/2018-85; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00016903/2017-33; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00016885/2017-90; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00017027/2017-62; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00017589/2017-14; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00019677/2017-42; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00005619/2018-12; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00005616/2018-89; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00005617/2018-23; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00005276/2018-96; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00005418/2018-15; COOPERTRAN 0090-00014958/2017-17; COOPERTRAN 0090-00015373/2017-14; COOPERTRAN 0090-00019083/2017-31; COOPERTRAN 0090-00019073/2017-04; COOPERTRAN 0090-00018775/2017-62; COOPERTRAN 0090-00018733/2017-21; COOPERTRAN 0090-00018725/2017-85; COOPERTRAN 0090-00018693/2017-18; COOPERTRAN 0090-00018643/2017-31; COOPERTRAN 0090-00018539/2017-46. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, Julia Borges Jevaux e Eduardo Rocha de Souza.

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia quatorze do mês de julho de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente Alixandre Abel Alvarenga. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00020018/2017-59; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00014608/2017-42; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00014653/2017-05; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00014069/2017-41; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015820/2017-27; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015821/2017-71; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015826/2017-02; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00018499/2017-32; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000912/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000095/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000125/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000025/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000027/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000349/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000311/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000307/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000065/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000123/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000023/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000173/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000189/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00014661/2017-43; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-000407/2017; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015090/2017-64. Após análise, foi dado provimento aos recursos constantes dos autos EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001455/2014 e EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001373/2014, anulando-se o auto de infração 199576 AB tipo A, 207208 AB tipo A, 207210 AB tipo A, 198006 AB tipo A, 032675 AD tipo A, 032673 AD tipo A e 198005 AB tipo A. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte e um: EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003052/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-003053/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-00018995/2017-96; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-00019733/2017-49; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002058/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002059/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002061/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002653/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002654/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002656/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002658/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002808/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002809/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-002829/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001334/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001392/2015; EXPRESSO SÃO JOSE

0090-001393/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001395/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001439/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001442/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001485/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001894/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001895/2015; EXPRESSO SÃO JOSE 0090-001897/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes e Alixandre Abel Alvarenga.

## ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima sexta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quinze horas do dia onze do mês de agosto de dois mil e vinte e um, por videoconferência, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com o membros titulares Bruno Galeano Mourão e José Luiz Barbosa Hermogenes e o membro suplente André Queiroz de Medeiros. Em seguida, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00016291/2018-60; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00010309/2018-10; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00017527/2018-85; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00017528/2018-20; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00009730/2018-88; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00004886/2018-72; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015502/2018-47; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015416/2018-34; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015348/2018-11; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015094/2018-23; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015092/2018-34; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015020/2018-97; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00015018/2018-18; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00010368/2018-98; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00010328/2018-46; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00009966/2018-14; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00006104/2018-30; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00006102/2018-41; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00006090/2018-54; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00005332/2018-92; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00010608/2018-54; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00010609/2018-07; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00010611/2018-78; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00012178/2018-13. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e vinte e um: VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00016720/2017-18; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00020008/2017-13; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00014884/2017-19; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00020019/2017-01; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00005277/2018-31; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00005254/2018-26; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00005182/2018-17; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00004888/2018-61; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00004685/2018-75; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00004582/2018-13; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00004631/2018-18; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00004684/2018-21; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00004580/2018-16; URBI - MOBILIDADE URBANA 0090-00004575/2018-11; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00018646/2017-74; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00018489/2017-05; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00018325/2017-70; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00018189/2017-18; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00018072/2017-34; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00017928/2017-54; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00017839/2017-16; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00017717/2017-11; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00017372/2017-04; VIAÇÃO PIRACICABANA 0090-00018362/2017-88. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Bruno Galeano Mourão, José Luiz Barbosa Hermogenes, André Queiroz de Medeiros.

SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

EXTRATO DA 34ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 5ª DE 2021

DATA: 10/08/2021 a 12/08/2021

OBJETO: Aprovação da renovação do registro no CEAAD (Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal) da COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI conforme processo 00400-00017974/2020-07.

RESULTADO: A concessão do registro restou aprovada pela maioria dos votantes, contando com 11 (onze) VOTOS favoráveis e nenhum voto contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA  
Presidente do Conselho

EXTRATO DA 35ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL E 6ª DE 2021

DATA: 10/08/2021 a 12/08/2021

OBJETO: Aprovação da renovação do registro no CEAAD (Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal) da COMUNIDADE TERAPÊUTICA DEUS PROVERÁ conforme processo 00400-00039771/2020-63.

RESULTADO: A concessão do registro restou aprovada pela maioria dos votantes, contando com 11 VOTOS favoráveis e nenhum voto contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA  
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a renovação do registro em caráter definitivo no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI, CNPJ: 05.600.136/0001-56, CEAAD, nº 07/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, e Resolução nº 06, de 14 de abril de 2020, por um período de 3 (três) anos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na resolução nº 03, de 04 de novembro de 2009-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 34ª Plenária Virtual e 5ª de 2021, ocorrida de 10/08/2021 a 12/08/2021, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 21, de 15 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, , página 30, conforme processo 00400-00017974/2020-07, resolve:

Art. 1º Renovar para a entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADAI, CNPJ: 05.600.136/0001-56, o registro definitivo no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 07/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 3 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a renovação do registro em caráter provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ, CNPJ: 05.375.890/0001-30, CEAAD, nº 12/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, e Resolução nº 06, de 14 de abril de 2020, por um período de 6 (seis) meses.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na resolução nº 03, de 04 de novembro de 2009 - CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) na ocasião da 35ª Plenária Virtual e 6ª de 2021, ocorrida de 10/08/2021 a 12/08/2021, que acolheu o Relatório Técnico emitido pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 19, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 111, de 16 de junho de 2021, página 30, conforme processo 00400-00039771/2020-63, resolve:

Art. 1º Conceder à entidade COMUNIDADE TERAPÊUTICA CENTRO DE REINTEGRAÇÃO DEUS PROVERÁ, CNPJ: 05.375.890/0001-30, o registro provisório no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº 12/2020, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 6 (seis) meses, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de agosto de 2021, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, páginas 65/66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 135, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria nº 123, de 29 de julho de 2021, que regulamenta o retorno gradual ao trabalho presencial no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 123, de 29 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

....."

V - A partir de 16 de agosto de 2021, deixa de se aplicar o revezamento descrito pelo inciso I aos servidores ocupantes de cargos comissionados desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, devendo os servidores descritos no presente inciso exercer suas atividades laborais exclusivamente de forma presencial, observando-se as exceções descritas pelo Art. 4º desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

RESOLUÇÃO Nº 190, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo 00392-00004903/2021-81.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e considerando as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF-CODHAB/PRESI/AUDIN (67760042), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 112 (63045873).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO DO MEIO AMBIENTE  
DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reúso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 155ª Reunião Ordinária do Conselho, resolve:

Art. 1º Criar Câmara Técnica para estudar e propor regulamentação sobre o reúso de água para a atividade agrícola e a irrigação no Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Técnica terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

II - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;

III - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE/DF;

IV - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;

V - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;  
 VI - Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN;  
 VII - Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM de ONGs;  
 VIII - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF;  
 IX - Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF;  
 X - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.  
 Art. 3º A CT poderá convidar especialistas e órgãos técnicos afetos ao tema, a fim de contribuir com as discussões.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

#### DECISÃO Nº 10, DE 29 DE JUNHO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e de acordo com as deliberações da 155ª Reunião Ordinária plenária do CONAM/DF, realizada no dia 29 de junho de 2021, decide:

I - Encaminhar para relatoria do Sinduscon/DF o processo 00391-00017388/2017-41 - referente ao "licenciamento ambiental, de interesse da Polícia Civil do DF, de galpão, destinado ao armazenamento de provas de crime, e de estacionamento para veículos apreendidos, ambos situados no Complexo Regional Norte da Polícia Civil".

II - O relato do processo deverá ser apresentado na próxima reunião do CONAM/DF, observado o disposto no art. 37 do Regimento Interno do Conselho.

II - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

#### DECISÃO Nº 11, DE 29 DE JUNHO 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 155ª Reunião Ordinária plenária do CONAM/DF, realizada no dia 29 de junho de 2021, decide:

I - Aprovar, por unanimidade, o julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 38ª reunião ordinária, ocorrida no dia 28 de maio de 2021, que julgou o processo 0391-002579/2016 - relativo ao Auto de Infração nº 00202/2016, lavrado contra Leandro Salomão Herculanô Szervinsk.

a) Processo apreciado em função do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho.

II - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

#### DECISÃO Nº 12, DE 29 DE JUNHO 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso I, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, que dispõe sobre a Política Ambiental do Distrito Federal, e nos termos do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, e de acordo com as deliberações da 155ª Reunião Ordinária plenária do CONAM/DF, realizada no dia 29 de junho de 2021, decide:

I - Aprovar, por unanimidade, o julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 39ª reunião ordinária, ocorrida no dia 17 de junho de 2021, que julgou o processo 0391-000819/2016 - relativo ao Auto de Infração nº 5746/2016, lavrado contra Condomínio Residencial Asa Branca.

a) Processo apreciado em função do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho.

II - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

#### DECISÃO Nº 13, DE 29 DE JUNHO 2021

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para estudar a gestão compartilhada das Unidades de Conservação no Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 155ª Reunião Ordinária do Conselho, resolve:

I. Constituir Grupo de Trabalho - GT - para estudar a gestão compartilhada das Unidades de Conservação no Distrito Federal.

II. O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;
2. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF;
3. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;
4. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF;

5. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

6. Instituto Oca do Sol - OCA DO SOL;

7. Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno - FÓRUM de ONGs;

8. Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF;

9. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF;

10. Universidade de Brasília - UnB.

III. O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e órgãos técnicos afetos ao tema, a fim de contribuir com as discussões.

IV. O Grupo de Trabalho terá o prazo de funcionamento por seis meses, a contar de sua primeira reunião.

V. Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 25.101 - Secretaria de Estado do Trabalho do Distrito Federal;

UG 250.101

PARA: UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP;

UG 190.201

I - OBJETO: aquisição de material Nº 02 através das Atas de Registro de Preços da Novacap, conforme detalhamento (67427006), a fim de garantir o fornecimento de INSUMOS/MATERIAIS para o Programa RENOVA DF, conforme Ofício 1637/NOVACAP/PRES (67596842) e informações apresentadas no processo (00112-00019310/2021-09).

II - Vigência: até 31/12/2021.

III - Programa de Trabalho nº: 11.333.6207.2900.0017 - EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.90.30	100	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Trabalho do DF

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor - Presidente da Novacap

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

#### PORTARIA Nº 144, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores, estagiários e prestadores de serviços e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores, estagiários e prestadores de serviços observarão o disposto nesta Portaria.

#### CAPÍTULO I

##### DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º O horário padrão de funcionamento das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será das 08:00hs às 20:00hs, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, podendo haver escalas de trabalho, dentro do horário de funcionamento, mediante prévia aprovação da Chefia de Gabinete da SETRAB.

§1º As unidades que possuem atendimento ao público devem funcionar de 08:00hs às 17:00hs, ininterruptamente.

§2º Poderá haver funcionamento das unidades que possuem atendimento ao público nos finais de semana, sob regime de mutirão, face a necessidade de serviço.

#### CAPÍTULO II

##### DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º Os servidores em exercício na SETRAB deverão cumprir a jornada de trabalho prevista na legislação do seu respectivo cargo, emprego ou função.

Art. 4º O servidor cujo regime de trabalho seja de 40 (quarenta) horas semanais poderá cumprir, em caráter complementar ao equivalente à sua jornada de 8 (oito) horas, até 1 (uma) hora por dia trabalhado em regime de sobreaviso.

§1º A opção pela jornada de trabalho em regime de sobreaviso deverá ser requerida à chefia imediata, com informação do horário habitual pretendido, anuência do Secretário de Estado, desde que observado o interesse da Administração Pública, a manutenção do funcionamento da unidade e a ausência de carga horária excedente ou não cumprida pelo servidor.

§2º No período de sobreaviso, o servidor ficará à disposição do serviço e poderá ser convocado pela chefia imediata ou sempre que houver interesse da Administração, cumprindo nesse caso a jornada de 08 (oito) horas.

§3º O servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança está sujeito à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, com integral dedicação ao serviço, sem prejuízo do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§4º As horas não trabalhadas no regime de sobreaviso, por ausência de convocação, serão liquidadas ao término da respectiva semana ou no último dia útil do mês.

§5º As horas referentes ao regime de sobreaviso, efetivamente trabalhadas, não terão contagem adicional para fins de compensação, não gerando pagamento de horas extras, a qualquer título.

§6º O descumprimento da convocação de que trata o §2º deste artigo ensejará o desconto na remuneração, equivalente às 5 (cinco) horas semanais do regime de sobreaviso.

§7º O servidor optante pelo regime de sobreaviso não fará jus ao acúmulo de horas excedentes.

§8º Caso o servidor efetue seu registro em horários diversos ao horário de funcionamento da SETRAB, consignado no art. 2º desta Portaria, o mesmo não será computado para efeito de contagem de horas trabalhadas, com exceção daqueles dias e horários em que houver convocação do servidor, por necessidade de serviço, pela chefia imediata e/ou pela Chefia de Gabinete, para escalas, atividades ou mutirões.

Art. 5º A compensação das horas excedentes acumuladas e das horas não cumpridas obedecerá aos seguintes termos:

I - a compensação dar-se-á até o mês subsequente, observado o limite máximo de ausência de 1/3 (um terço) dos servidores lotados na unidade;

II - as horas excedentes acumuladas sem compensação não gerarão o pagamento de horas extras, a qualquer título e serão liquidadas ao término do mês subsequente;

III - serão descontadas da remuneração, caso não ocorra a compensação até o mês subsequente, as horas não cumpridas por atraso, ausência ou saída antecipada, que serão computados por minutos, a serem convertidos em horas dentro de cada mês, sendo desprezados os resíduos inferiores a 60 (sessenta) minutos;

IV - o limite máximo de horas excedentes e de horas não cumpridas a compensar será de até 24 (vinte e quatro) horas por mês para servidor de 40 (quarenta) horas semanais e até 16 (dezesseis) horas para servidor de 30 (trinta) horas semanais.

§1º Os servidores requisitados devem realizar a compensação antes do retorno ao órgão de origem.

§2º Os casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Secretário ou pelo Secretário Executivo.

§3º Nos dias de compensação das horas não trabalhadas o servidor em regime de sobreaviso deverá cumprir jornada de 08 (oito) horas para dar início à compensação.

Art. 6º O descumprimento de jornada de trabalho pode caracterizar falta injustificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impuntualidade, sujeitando-se o servidor à apuração disciplinar nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade, no âmbito das avaliações periódicas de desempenho e da avaliação especial para fins de aquisição de estabilidade, bem como para pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público – GAP, nos termos das legislações específicas, observará, no que couber, o disposto nesta Portaria.

### CAPÍTULO III

#### DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 7º A assiduidade do servidor, do estagiário e do prestador de serviços será aferida mediante registro automático em sistemas informatizados e/ou equipamentos eletrônicos, denominado Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SIREF, para controle do cumprimento da jornada de trabalho na SETRAB.

§1º É vedada a utilização de quaisquer outros métodos não autorizados pela autoridade competente, para cômputo da frequência.

§2º A utilização indevida dos registros de frequência de que trata este artigo, apurada mediante processo administrativo, poderá acarretar sanção disciplinar ao infrator e ao beneficiário, na forma da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§3º O Secretário Executivo, os Subsecretários, o Chefe de Gabinete e os Chefes de Assessorias registrarão o termo “CHEFIA” no sistema de ponto eletrônico para fins de registro de frequência, salvo na hipótese de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

§4º O servidor cujas atividades sejam executadas fora da unidade em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto preencherá boletim semanal, em que se atestem sua assiduidade e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, devendo o mesmo ser devidamente atestado e justificado pela Chefia imediata e pelo Subsecretário ou equivalente da área.

§5º A autorização para que servidores cumpram regime de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021 e da Portaria/SETRAB nº 59, de 23 de março de 2021, compete ao superior hierárquico de grau equivalente ou superior a Subsecretário, devendo a chefia imediata realizar:

I – o planejamento, a coordenação e o controle da execução do teletrabalho em sua área de competência;

II - a aferição, o monitoramento e o atesto do desempenho dos servidores em teletrabalho, sob sua responsabilidade;

III – o fornecimento, sempre que demandado, de dados e informações sobre o andamento do teletrabalho na sua unidade organizacional;

IV - a homologação da folha de frequência do servidor, fazendo constar no campo “observações” a informação de que o servidor está em regime de teletrabalho e juntá-la ao processo SEI correspondente.

§6º O servidor, que se enquadre em uma das hipóteses de teletrabalho, estabelecidas no §1º do art. 6 do Decreto nº Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, deverá, obrigatoriamente, atuar processo SEI específico para acompanhamento de suas atividades, por intermédio da inserção de relatórios semanais os quais serão atestados pelas chefias imediatas, devendo, ainda:

I – permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado pela chefia imediata;

II - cumprir as tarefas que lhe forem designadas pela chefia imediata dentro dos prazos e requisitos estabelecidos, observados os padrões de qualidade;

III - manter comunicação com a chefia imediata, enviando minutas dos documentos elaborados para acompanhamento e aprovação remota da chefia;

IV - manter telefone de contato e aplicativo de troca de mensagens instantâneas atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o órgão;

V - manter-se conectado ao e-mail institucional e acessá-lo em todos os dias úteis, para garantir a efetiva comunicação com a equipe de trabalho;

VI - preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância às normas e orientações pertinentes, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VII - desenvolver suas atividades no Distrito Federal ou nos Municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, se comprovadamente lá residir, e destes não se ausentar, em dias de expediente, sem autorização prévia formal da chefia imediata;

VIII - juntar aos autos do processo SEI de acompanhamento o relatório semanal, constando o detalhamento pormenorizado das atividades desenvolvidas.

§7º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a sua realização por terceiros.

§8º Os servidores em regime de teletrabalho autorizados pelas suas chefias imediatas e que não formalizaram seus processos no SEI até a presente data ou não mantiveram atualizados seus relatórios semanais nas datas de prestação deverão atualizá-los, com assinatura da chefia imediata, sob pena de suspensão da remuneração, sem prejuízo de aplicação das demais sanções cabíveis.

§9º As atividades desenvolvidas em regime de teletrabalho não gerarão, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

Art. 8º A frequência diária será coletada a fim de se computar o cumprimento da jornada de trabalho a que o servidor, o estagiário e o prestador de serviços estiverem submetidos.

§1º O registro dos movimentos de entrada e saída dar-se-á nas seguintes condições:

I - regime de 40 (quarenta) horas semanais com intervalo de refeição/descanso:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b) início do intervalo de refeição/descanso;

c) fim do intervalo de refeição/descanso;

d) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

II - regime de 40 (quarenta) horas semanais com até 1 (uma) hora por dia em regime de sobreaviso, sem intervalo de refeição/descanso:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

III - regime de 30 (trinta) ou 20 (vinte) horas semanais sem intervalo de refeição/descanso:

a) início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;

b) fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

§2º Os horários de início e de término da jornada de trabalho e do intervalo de refeição/descanso deverão ser estabelecidos, pela chefia imediata, conforme a adequação às necessidades e às peculiaridades de cada unidade, respeitada a jornada correspondente ao regime de trabalho.

§3º O ajuste manual do registro de frequência poderá ser utilizado quando o registro biométrico estiver inoperante ou quando o servidor, o estagiário ou o prestador de serviços não efetivar o cômputo previsto nesta Portaria, desde que justificado pela chefia.

§4º Caso o servidor, o estagiário ou o prestador de serviços não possua condições de leitura da impressão digital, verificada durante o seu cadastramento, será disponibilizada senha de acesso ou cartão magnético, devendo este comparecer para nova verificação a cada 06 (seis) meses.

§5º O servidor cuja jornada de trabalho ultrapasse 07 (sete) horas ininterruptas, desprezados os resíduos inferiores a 15 (quinze) minutos, deverá usufruir intervalo mínimo de descanso de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas.

Art. 9º Será disponibilizado no SIREF consultas acerca dos registros diários de entradas, saídas e as justificativas.

Art. 10. Na ausência temporária das ferramentas de controle eletrônico, caberá à chefia imediata realizar o controle de frequência, por meio de coleta de assinatura do servidor em folha de ponto, nos termos do art. 10, § 1º, do Decreto nº 29.018, de 2 de maio de 2008.

Art. 11. Compete ao servidor, estagiário e aos prestadores de serviço, no que couber:

I - comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP/COAD/SUAG para efetuar o cadastramento ou recadastramento de dados e/ou digital;

II - registrar os movimentos de entrada e saída por meio de registro eletrônico e automático em sistemas informatizados e/ou equipamentos eletrônicos;

III - apresentar documentos que justifiquem seus afastamentos e licenças legais à chefia;

IV - acompanhar os registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar e assinar o Espelho de Ponto Eletrônico em conjunto com a chefia imediata e mediata;

V - incluir o registro de atividade externa, tais como: reuniões, audiências, convocações e similares, acompanhados das respectivas justificativas e as horas de sobreaviso não convocadas no SIREF, que deverão constar do respectivo Espelho de Ponto Eletrônico;

VI - registrar demais ocorrências previstas na legislação de regência;

VII - comunicar à DIGEP quaisquer problemas na leitura biométrica.

Art. 12. Compete às chefias imediatas:

I - orientar os subordinados para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

II - monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos subordinados;

III - tratar, lançar e justificar as ocorrências, geradas no SIREF, dos subordinados, no âmbito da sua competência;

IV - atestar, juntamente com a chefia mediata, e encaminhar à DIGEP, até o quinto dia útil do mês subsequente, os Espelhos de Ponto Eletrônico com a documentação comprobatória para conferência dos registros, no caso de servidores; e, no primeiro dia útil do mês subsequente, no caso de estagiários e de prestadores de serviços;

V - liquidar as horas excedentes caso o servidor não faça a compensação no prazo definido;

VI - responder em até 03 (três) dias úteis a solicitação de regularização de folha de frequência emitida pela DIGEP.

Art. 13. Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas da Coordenação Administrativa da Subsecretaria de Administração Geral:

I - registrar e atualizar os dados cadastrais e os registros para fins de utilização dos registros automáticos em sistemas informatizados e/ou equipamentos eletrônicos do servidor, do estagiário e do prestador de serviço;

II - coordenar, monitorar, avaliar e promover o funcionamento e a gestão do SIREF;

III - controlar a entrega dos espelhos, no prazo estipulado, com as devidas assinaturas dos responsáveis;

IV - conferir os registros dos espelhos de ponto até o último dia útil do mês subsequente ao da entrega;

V - manter os arquivos dos espelhos de ponto;

VI - emitir solicitação de regularização de folha de frequência;

VII - propor e ministrar a capacitação aos usuários do SIREF;

VIII - lançar, para fins de registro nos assentamentos funcionais do servidor, o regime de teletrabalho, o período de duração deste, os resultados ou consequências, e o que mais lhe for conveniente.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. No cumprimento da jornada de trabalho deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as normas que tratam do assunto, em especial, as contempladas no Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008.

Art. 15. O servidor deverá, preferencialmente, agendar seu comparecimento a serviços médicos, odontológicos ou laboratoriais em horários que não coincidam com sua maior carga horária de trabalho.

§1º Em dia de juntada de atestado de comparecimento o servidor deverá, conforme o caso, cumprir a jornada de 06 (seis) ou de 08 (oito) horas e não fará jus a acumulação de horas nem a compensação das horas não cumpridas.

§2º O atestado de comparecimento abonará as horas habituais trabalhadas pelo servidor no turno matutino ou vespertino, conforme o caso, cabendo ao servidor complementar sua jornada diária no turno diverso ao do afastamento.

§3º O servidor em regime de sobreaviso deverá cumprir a jornada de 08 (oito) horas nos dias de comparecimento a serviços médicos, odontológicos ou laboratoriais.

Art. 16. Em dia de evento de capacitação ou atividade externa no interesse da administração, para fins de cumprimento da jornada diária, o servidor computará as horas do evento mais as horas trabalhadas na sua unidade administrativa.

Art. 17. Nos dias em que houver lançamento de ordem de serviço, o servidor não fará jus a acumulação de horas nem a compensação das horas não cumpridas.

Art. 18. Aos servidores participantes do teletrabalho não se aplica o regime de sobreaviso.

Art. 19. Até o dia 31 de agosto de 2021, os sistemas informatizados e equipamentos eletrônicos de controle de frequência de que trata esta Portaria serão utilizados em caráter experimental, paralelamente à coleta de assinatura em folhas de ponto, que prevalecerão para todos os fins até a referida data.

Parágrafo único. A implementação definitiva dos sistemas e equipamentos a que se refere o caput, bem como do efetivo início do banco de horas, dar-se-á em 1º de setembro de 2021.

Art. 20. A partir do dia 1º de setembro de 2021 será obrigatória o uso de crachá de identificação dos servidores, estagiários e colaboradores em exercício e atividade nas unidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 21. Os casos omissos e excepcionais serão deliberados pelo Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 35, de 20 de novembro de 2019.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

### CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2021 (\*)

Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos pelos agentes públicos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. O CONSELHO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, coordenado pela CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos I, IV e V, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 14 do referido decreto, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos públicos pelos agentes públicos ocupantes dos seguintes cargos:

I - Secretário de Estado;

II - de natureza política ou equivalentes;

III - de presidente de autarquias, fundações públicas, ou órgãos especializados; e

Art. 2º Para fins desta Resolução, considera-se:

I - agenda de compromissos públicos: registro publicado em transparência ativa na página do órgão ou entidade em que devem constar todas as audiências, eventos públicos e reuniões governamentais de que participe a autoridade, ainda que realizadas por meios não presenciais;

II - particular: todo aquele que solicite audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros, mesmo que ocupante de posto, cargo, emprego ou função pública;

III - agente político: detentor de cargo eletivo, eleito por mandatos transitórios, como os Chefes de Poder Executivo e membros do Poder Legislativo, além de cargos de Ministros de Estado e de Secretários nas Unidades da Federação;

IV - audiência: encontro entre particular e agente público, ou entre agentes públicos e políticos, para tratar de assunto inerente à atividade do órgão ou entidade;

V - evento público: atividade aberta ao público, geral ou específico, tais como congressos, seminários, convenções, solenidades, fóruns, conferências e similares;

VI - reunião governamental: encontro entre agentes públicos de diferentes órgãos ou entidades;

VII - despacho interno: encontro entre agentes públicos do próprio órgão ou entidade para tratar de assuntos internos; e

VIII - eventos político-eleitorais: eventos de natureza político-eleitoral dos quais participe a autoridade na condição de cidadão-eleitor, tais como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei.

Art. 3º Os agentes públicos mencionados nos incisos I a III do art. 1º desta resolução, deverão divulgar agendas de compromissos públicos com todas as audiências, eventos públicos e reuniões governamentais de que participem, ainda que realizadas por meios não presenciais.

§ 1º Deverão ser divulgadas na agenda de compromissos públicos as informações relativas à participação da autoridade em eventos e atividades custeadas por terceiros.

§ 2º Não são consideradas audiências as atividades finalísticas de atendimento ao público.

§ 3º Os agentes públicos deverão registrar em suas agendas quando não houver compromissos públicos ou informar os períodos utilizados para despachos internos.

§ 4º Os eventos político-eleitorais de que participe a autoridade deverão ser registrados em sua agenda de compromissos públicos, informando-se as condições de logística e financeiras de sua participação.

Art. 4º Para cada compromisso divulgado na agenda, deverão ser informados o nome do solicitante da audiência ou reunião governamental e o órgão ou entidade que representa, a descrição dos assuntos tratados, o local, a data, o horário e a lista de participantes, com exceção deste último requisito no caso dos eventos públicos.

§ 1º A agenda de compromissos públicos deverá ser divulgada diariamente, na rede mundial de computadores - internet.

§ 2º Os compromissos previamente agendados e que não ocorrerem deverão constar da agenda com a anotação de cancelamento.

§ 3º Compromissos realizados sem prévio agendamento e as alterações ocorridas nos compromissos previamente agendados, inclusive as relativas aos assuntos tratados, deverão ser registrados na agenda de compromissos públicos em até dois dias úteis após a sua realização.

§ 4º Todos os registros de compromissos deverão permanecer disponíveis para visualização, em transparência ativa, pelo período de dois anos.

§ 5º Vencido o prazo previsto no § 4º, todos os registros de compromissos deverão compor banco de dados acessível e em formato aberto.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS  
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

BRUNO SIGMARINGA SEIXAS  
Secretário Executivo de Gestão Estratégica da Casa Civil

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA  
Secretária-Adjunta da Secretaria de Economia

MILTON R. NEVES  
Secretário Executivo de Segurança Pública

JOSÉ RICARDO BAITELLO  
Secretário-Adjunto Executivo de Saúde

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, páginas 24 e 25

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR JÚLIO ROMÁRIO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002786, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA REGINA DE MELO BENVENUTTI MACIEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002786, de Assessor Especial, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME NERES MOREIRA CASTRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH B0000542, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021.

NOMEAR ROSILENE BENTO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH B0000542, de Assessor Técnico, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA TEIXEIRA SANDES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001764, de Assessor, da Subsecretaria de Mobilário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 2021.

NOMEAR LUIZA HELENA SANCHO BARBOZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001764, de Assessor, da Subsecretaria de Mobilário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de julho de 2021, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 68, o ato que nomeou DANIELA BATISTA SAKAMOTO FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01301044, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATO DE ALMEIDA LIMA, matrícula 16829778 do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003884, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME AUGUSTO GUERRA AVELAR, matrícula 16976142, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003884, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISAAC SILVA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000249, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento Pedagógico, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar do dia 26 de julho de 2021.

NOMEAR RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000250, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Diretoria de Planejamento de Programas de Qualificação, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA SANTOS LUDGERO NUNES, Professora, matrícula 48.669-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005674, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021.

NOMEAR MARIA GERALDA ALVES DOS REIS, Professora, matrícula 200.117-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005674, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIANO MOURA NERADIL, Professor, matrícula 37.901-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007712, de Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021.

NOMEAR HARRISON RODRIGUES LIMA, Professor, matrícula 27.674-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007712, de Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ÉRICA REJANE DIAS COSTA DA SILVA, Professora, matrícula 25.255-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007713, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de agosto de 2021.

NOMEAR FERNANDA VIANA DE ARAUJO ROCHA, Professora, matrícula 202.748-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007713, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ELENICE SILVANA COSTA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.512-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 65260036, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2021.

NOMEAR ERIKA DIAS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.487-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 65260036, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ERIKA DIAS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.487-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002504, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 00002504, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO AMARAL SILVEIRA, matrícula 1.689.817-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001213, de Subsecretário, da Subsecretaria e Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2021.

NOMEAR JAVIER HERNAN FERRARI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001213, de Subsecretário, da Subsecretaria e Estruturação e Gestão de Projetos, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KEYCE BORGES LOPES, Especialista em Saúde, Enfermeira, matrícula 1701354-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55100268, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subdivisão de Estratégia Institucional, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 02 de agosto de 2021.

NOMEAR JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, matrícula 1681785-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55100268, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subdivisão de Estratégia Institucional, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE MANOEL MACHADO FARIAS NETO, Analista de Atividades do Hemocentro, Administrador, matrícula 1681785-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100242, de Chefe, da Subseção de Desenvolvimento de Pessoas, da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR CARMEN SINIRA MIRANDA VALDÉS, Analista de Atividades do Hemocentro, Assistente Social, matrícula 1401858-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55100242, de Chefe, da Subseção de Desenvolvimento de Pessoas, da Seção de Gestão de Pessoas, da Divisão Administrativa e Financeira, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico, matrícula 1698579-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55100267, de Assessor Técnico, da Subdivisão de Estratégia Institucional, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR LUIZ GUSTAVO ALVES BRANDÃO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1682163-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55100267, de Assessor Técnico, da Subdivisão de Estratégia Institucional, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, RAYANE LIMA CASTELLI, matrícula 251.256-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 23000009, de Assessor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 26 de julho de 2021.

NOMEAR CARMEM LUCIA ALVES BRAGANÇA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 23000009, de Assessor, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, ALINE AGUIAR ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2021.

NOMEAR GILDOMAR ITAPOAN RIBEIRO JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900076, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR GIRLENE ANDREIA DE SOUZA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2021.

NOMEAR VIVIANNE GOMES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07900079, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR JOHNATTAN LUIZ DA MATA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07600104, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR NARA ABREU EMEDIATO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100123, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR AMÚRIO DE SOUZA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 09100123, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000115, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BRAGA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08000115, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR JANILDA FERREIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.405-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08000137, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR LADJENY SOUSA DE AQUINO CAVALCANTE, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.734-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 08000137, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR FABIANA ARANTES CAMPOS GADELHA da Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (infância e adolescência).

DESIGNAR EDUARDO CHAVES DA SILVA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (infância e adolescência).

DISPENSAR EDUARDO CHAVES DA SILVA da Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (infância e adolescência).

DESIGNAR SUSANA CECÍLIA LAVARELLO MINTEGUI para exercer a Função de 1º Suplente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (infância e adolescência).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR ANDREIA SALLES DE SOUZA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR ANDREIA SALLES DE SOUZA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

DESIGNAR LUCIANO DA SILVA LIMA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no inciso II, do art. 6º da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, alterada pela Lei 6.270, de 30 de janeiro de 2019, no inciso II, do art. 3º do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019 e no inciso II, do art. 7º do Decreto nº 40.395, de 16 de janeiro de 2020, resolve:

DISPENSAR ALEXANDRE GARCIA BARBOSA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR CRISTIANO ALVES SAYÃO FILGUEIRA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR SERGIO LUIZ DE SOUSA CORDEIRO da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR FELIPE ROCHA LOPES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR ARTUR FELIPE SIQUEIRA DE BRITO da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR ROGÉRIA OLIVEIRA PINHEIRO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR GUSTAVO MAGNO DA CRUZ ROSA da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DISPENSAR WILLIAN WILTON FONSECA ROSA da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

DESIGNAR GUSTAVO MAGNO DA CRUZ para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no § 2º do Art. 13 da Lei Complementar 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por terem solicitado reposicionamento para o final de fila, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF Edição nº 095, de 21/05/2021, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

MARCOS LUIZ PEREIRA LOPES, 3º;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

LARISSA CAROLINE DE ARAUJO SAMPAIO, 8º

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

VANESSA CARLA STEFANO, 36º

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RENATO DA SILVA ARAGAO, 11º;

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO:

MARIA ADRIANA RAMOS DE MELO, 530º; FERNANDA DE MENEZES TORRES,

547º; REBECA MACHADO BRITTO, 559º; JAINA BRAGA BARRETO, 630º;

GRAZIELLE ALVES MOTA, 656º;

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR:

TAYNARA CANDIDA LOPES CANCADO, 148º;

Candidato que se declarou pessoa com deficiência:

KELLY CRISTINA DAS NEVES FERREIRA, 23º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no §5º do Art. 17, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO em decorrência do não comparecimento para posse em tempo hábil, a nomeação dos candidatos abaixo, publicada no DODF Edição nº 095, de 21/05/2021, referente ao concurso Público objeto do Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FELIPE DE SOUZA ELICKER, 2º; BRUNO ALVES DE MOURA, 3º;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

VITOR GONCALVES DOS SANTOS, 7º; RENATO DA ROCHA FEITOZA, 8º;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

JULIA FAGUNDES QUEIROZ SCHIRMER, 25º; JEANE MOREIRA DA SILVA, 29º;

LIGIA ALMEIDA TEIXEIRA, 31º; ALINE BARBOSA DA SILVA, 33º; JULIANA CAMPOS QUEIROZ, 34º; DANIEL MOURA GOMES, 42º;

Candidato que havia pedido reposicionamento para o final de fila:

EDUARDA GADELHA AQUINO, 17º;

Candidato que se declarou pessoa com deficiência:

REJANIA MERCER DE ARAUJO, 4º;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LUCIANO COSTA DE OLIVEIRA, 8º; BRUNO SIMON NASCIMENTO GOMES, 9º  
TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL – APOIO ADMINISTRATIVO:

GUSTAVO MASARO BARROS KANZAKI, 463º; NATALIA CRISTINA MONTE MONTEIRO, 465º; GABRIEL MACIEL LEITE, 468º; VALERIA MILITAO, 470º; RAPHAEL FERNANDES ARAUJO, 471º; JOSE LUIZ ARAUJO DA SILVA, 472º; OLAVIO PEREIRA GOMES, 473º; ALENE DE OLIVEIRA RIBEIRO, 478º; SARAH DELMA ALMEIDA VASCONCELOS, 483º; LEYLANE DOS SANTOS GIMENES, 484º; CAROLINE GUIMARAES BIAVATI, 487º; DIOGO WORISCH REBELO LOPES, 490º; KISSILA GARCIA CANDIDO SILVA, 491º; VICTOR NETO COSTA ROCHA, 496º; MARCIA REJANE DA SILVA SANTOS, 500º; JOAO TOMAZ DE SOUSA, 509º; LUDMILLA MACEDO LIMA, 512º; LUIZ FELIPE DE SOUZA ELICKER, 513º; JULIANE MARIA MENEZES DE ARAUJO, 523º; LUCAS MACEDO ALMEIDA, 524º; DEBORA DE SOUSA OLIVEIRA, 525º; LIANE CORTES DOS SANTOS, 526º; THAISA MAVIGNIER CASARI, 533º; VINICIUS LUSTOSA RIBEIRO MIRANDA DE MORAIS, 535º; PEDRO LUIZ FRANCA DE OLIVEIRA LIMA, 544º; VALDIMAR PEREIRA DA SILVA, 546º; PATRICIA APARECIDA DE SOUZA, 549º; ANA PAULA PACHECO DA SILVA SOUZA, 554º; PEDRO HENRIQUE DORIA NEHME, 557º; TATIANA COELHO DE MEDEIROS, 560º; DANIEL MEIRELES CORSINO, 561º; CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, 562º; FABIANA RITA DE FRANCA OLIVEIRA, 567º; JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA, 568º; JESSICA OLIVEIRA GOMES, 573º; FABIO GARCIA LOURENCO, 575º; PATRICIA SILVA MELO, 576º; ALESSANDRO LIMA DA SILVA, 582º; OCTAVIO PEIXOTO MATTOS, 583º; LEONARDO AUGUSTO CAVASSIN, 586º; RONYLENE MAGDA SILVA LACERDA PARTICHELLI, 587º; ERASMO DE MOURA QUEIROZ, 590º; MARIANA FERNANDES BATISTA SIMOES, 591º; AMANDA VIEIRA ALVES, 593º; RENATA ARRAES DUARTE, 594º; ISABELLA STOPPA MULLER FERNANDES, 599º; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA, 601º; LARIZA SABINO PEREIRA BRAZ, 606º; ANA CAROLINA ALVES LOPES, 608º; WENDEL PEREIRA DE LIRA, 611º; DIEGO FERNANDES CALDEIRA, 612º; MARILIA GONCALVES LOPES, 615º; MARILISE GARCIA DE CARVALHO, 617º; BRUNO LUIS DE OLIVEIRA BRITO, 618º; VIVIANNE PILICIE CARNEIRO, 619º; DALILA CORREIA LEITE, 620º; ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI JUNIOR, 622º; VINICIUS MATTE GREGORY, 623º; GABRIEL DAMASCENA PRADO, 624º; BARBARA BARROS DOS SANTOS SOUZA, 625º; THAYS DOS SANTOS GONCALVES, 632º; KIMBERLY ECKHARDT TRANCOSO, 633º; SHIRLEY BEZERRA DA NOBREGA, 640º; AFONSO EMANUEL ALVES FRAGA DA SILVA, 641º; JANAINA RIBEIRO NUNES SOARES, 645º; EMERSON JONE XAVIER JUNIOR, 648º; BRUNNA MARA DE MAGALHAES CAIXETA, 650º; JUDITH TEIXEIRA DIEB, 653º; VANESSA MARIA COMBRA SANTOS, 654º; ADRIA BEATRIZ DE ALMEIDA REGO, 662º; VALCLECIO ALVES VELOSO, 663º; EDNA CRISTINA CARVALHEDO VIDAL DE SOUSA, 665º; LUANA LEANDRO DE ARAUJO, 669º; THAYNARA AREA SOARES SILVA, 673º; ELIANA MUNIZ DE JESUS PAIXAO, 676º.

Candidatos que se declararam pessoa com deficiência que haviam pedido reposicionamento para o final de fila:

MANOEL COSME ROSA, 15º; SALY DE OLIVEIRA BARROSO, 83º.

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR:

JULIANNE RODRIGUES GOMES DINIZ, 77º; JANAINA AZEVEDO DA COSTA, 78º; MARILIA DE JESUS VERAS COELHO, 80º; ANA CARLA NASCIMENTO ALIPIO, 81º; AMSTERDAM FRANCISCO OLIVEIRA MARQUES, 84º; TUANE PONTES DA SILVA, 88º; JAQUELINE DIAS DE OLIVEIRA, 90º; SORAIA NEMETALA GOMES, 93º; JULIANA CORDEIRO DA CUNHA, 101º; MARIA AMANDA DA SILVA MACHADO, 102º; JUSCELIO MORAIS NASCIMENTO, 104º; MONICA RIBEIRO DA SILVA, 105º; MARTA ROSA BARBOSA DOS PASSOS, 107º; ANA CAROLINA DA PAZ CAVALCANTI, 108º; SUZANY ARAUJO DE FREITAS, 109º; JULIANA CABRAL PERISSE, 110º; ALISSON MOURA CHAGAS, 113º; CLEIMAR ROSA DA SILVA, 118º; ISA RAQUEL BEZERRA, 119º; DANILO GUEDES PEREIRA, 121º; LUAN DA SILVA CLEMENTINO, 123º; THAIS ARAUJO DE ANDRADE FRAZAO, 125º; ANA LUISA BARRETO SOUSA, 130º; ADRIELE PRISCILA DA SILVA, 131º; JANIO LOPES DE OLIVEIRA, 132º; MAURILIO COSTA DA SILVA, 133º; EMILI PERES DOS SANTOS, 134º; BARBARA ALVES FERREIRA DE MEDEIROS, 136º; FRANCISCO WAGNER SILVA DE SOUSA, 138º; PEDRO FERNANDO MOURA DE ARAUJO, 140º; ELLEN CRISTINE SANTOS LISBOA, 142º; MAIARA GEORGIA SENA DE MELO, 146º; SARA DE ARAUJO FEITOSA, 147º; ELAINE DOS SANTOS SILVA, 149º; SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA, 150º; ADRIANA ROCHA FERREIRA, 151º; RUTH LIDIANE FERNANDES ROCHA, 152º; AMANDA CONCEICAO TOME, 153º.

Candidatos que se declararam pessoa com deficiência:

MAURA DA SILVA SANTOS DE ARAUJO, 22º; VANEUSA EVARISTO DE CAMARGO, 24º.

Candidatos que se declararam pessoa com deficiência que haviam pedido reposicionamento para o final de fila:

JOSE RICARDO ANDRADE, 7º; KATHIA ARAUJO BIZERRA, 8º; MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA, 19º.

MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL:

ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, 74º; LILIANE RODRIGUES DOS REIS, 76º; IVANA ARRUDA CARDOSO, 78º; SAMARA CRISTINA CARVALHO MILANEZ, 79º; KATE LOYANE ROCHA DOS SANTOS, 81º; BRUNA MOURA RODRIGUES DE FREITAS, 83º; NEIRYANE MACIEL DA CRUZ, 84º; VERONICA RODRIGUES DO CARMO, 86º; RAQUEL HELENA NEVES MACHADO GONCALVES, 87º; JOAO LIMA DE SOUSA, 88º; ELAINE LIMA BORGES, 91º; ANY CAROLYNE ARAGAO MORAIS, 92º; AIME OLIVEIRA, 94º; KELLY REGINA RODRIGUES, 99º; PATRICIA REGINA XAVIER DE SOUZA, 100º; THAIS MEDEIROS MACHADO, 101º; ERIVANIA MARQUES DE OLIVEIRA, 103º; LAYS TELESSE GOMES, 104º; MILENE CUNHA GOMES, 105º; BRUNA PEREIRA DA SILVA, 106º; KARINA SANTOS MARTINS, 108º; CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, 112º; ANTONIETA RIVIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE, 114º; ADRIANA SILVA CARDOSO, 119º; WELLINGTON ALVES PEREIRA, 122º; ROSEANE ALVES DOS SANTOS, 124º; SANDRA CORREIA DE OLIVEIRA, 125º; VANIA SOARES NOVAES, 127º; ANDERSON DIEGO SOUZA DE JESUS, 128º; RODRIGO BARZ BERNO, 131º; EDUARDO RODRIGUES DE AMORIM, 134º; PATRICIA SOARES DA SILVA, 135º; ADMILSON CAMPELO SILVA, 138º; LOUISE CARLA MEIRA MATOS, 139º; FRANCIELI RIGO, 142º; LORENA ELLEN TOMAZETTE E SILVA, 144º; JEFFERSON BEIJAMIM DOS SANTOS, 146º; CINTHIA DAYANE DE DEUS ALVES, 147º; GUILHERME CARVALHO DA SILVA, 148º.

Candidatos que se declararam pessoa com deficiência:

TAICE GERVASIO SILVA BARBOSA, 21º; KATHIA ARAUJO BIZERRA, 22º; CHRISTIAN PEREIRA MAGALHAES ROCHA, 23º; VADILSO MATEUS DA SILVA, 24º; VERIA PEREIRA DA SILVA, 25º; SARA CABRAL SILVEIRA, 26º; KELLY ROSANA MENDES DE CARVALHO, 27º; MONICA PORTO NASCIMENTO DE AGUIAR, 30º; JESSICA SOARES DA SILVA, 31º; BRUNA SANTOS PEREIRA, 32º; EVERTON DOS SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 34º; LIANA RODRIGUES DA SILVA, 37º; BETHANIA MARCIA LOPES DA SILVA, 38º; ROSEMARY TAVARES DE OLIVEIRA, 39º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, referente às nomeações publicadas no DODF Edição nº 095, de 21/05/2021, conforme consta no Processo SEI 00080- 00166744/2020-50, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem os cargos de Analista de Gestão Educacional, Técnico de Gestão Educacional e Monitor de Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO  
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARILENE CORREA NASCIMENTO LEITE DE FARIA, matrícula 00291846; DIEGO MIGUEL BORECKI, 5º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARCIA LUCIA DE SOUZA, matrícula 02198142.

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

YACIARA MENDES DUARTE, 4º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA ANGELICA LUCCHESI TARGHETTA, matrícula 00292125;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE  
RODRIGO VIEIRA MARQUES, 9º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor RAQUEL CANCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula 02198177; CAIO RODRIGUES BARROSO, 10º, na vaga decorrente do falecimento do servidor JOSE PEREIRA COELHO, matrícula 0085218X;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO

ISADORA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO, 9º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor RENATA CAMILA DE CASTRO FAGUNDES, matrícula 02198452;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA

Candidato que havia pedido reposicionamento para o final de fila:

VANESSA CARLA STEFANO, 36º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARILAN SALVADOR SANTUCHE, matrícula 02267071;

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DALIO LAGE DE MENDONCA NETO, 12º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor PRISCILA DIAS FERREIRA, matrícula 02422905; LIDNALDO COELHO MACHADO, 13º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor COSMO DENIZETE DA SILVA, matrícula 00536032; EDUARDO RAHAL MARTINS BARBOSA, 14º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RAFAEL RODRIGO JARDIM SILVA, matrícula 02198460;

TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAM SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR, 678º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor WILLIAN TAVARES DE MIRANDA, matrícula 02432374; BRUNO CARLOS BATISTA RIBEIRO, 679º, na vaga decorrente do falecimento do servidor MARIA DAS DORES CUNHA, matrícula 00874183; DANILO FELIX DE MELO, 680º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELZA JARDIM DA SILVA, matrícula 00672211; QUEILA DOS SANTOS DE SOUZA, 681º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JAIR ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 00636479; BRUNO DOS SANTOS FEITOSA, 682º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ROBSON FARIAS DE SOUZA, matrícula 00575240; GUO RUOFAN, 683º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOAO BRASILIANO DE ABREU SOUZA, matrícula 00569550; MARIA LUIZA CARDOSO ZANDONADE, 684º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GINALDO JOSE CORREIA, matrícula 00529559; GREISSON SIDNEI RODRIGUES SANTANA, 685º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NARCISO LOURENCO DA SILVA, matrícula 00433047; FLAVIO DIAS AMARAL, 686º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA MADALENA SOARES FREIRE, matrícula 00246131; FRANCINEIDE NOGUEIRA DE MOURA, 687º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCINETE FREITAS DOS SANTOS, matrícula 00242721; FILIPE GUEDES DE OLIVEIRA, 688º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WALQUIRIA MELISE SILVA, matrícula 00231789; GABRIELLE CRISTINE BATISTA MARTINS, 689º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LIDIANA LIMA RODRIGUES SANTANA PEREIRA, matrícula 00206504; CASSIA BEZERRA VELOSO, 690º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DO SOCORRO G OIVANE, matrícula 00201871; GLEICIA JULIA FERREIRA, 691º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor SABBINA CAVALCANTE GONCALVES, matrícula 02434261; MARCELO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, 692º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor VITOR NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 02408155; MARCELUS SANTANA TAVORA, 693º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 02399393; JOAO TERENCE RIBEIRO DE SOUZA, 694º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor VITOR NEVES DE MORAES, matrícula 02399385; RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, 695º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor LUCAS COSTA DA SILVA CARVALHO, matrícula 02397552; GILSON ITACARAMBY BARAUNA, 696º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MURIA DE JESUS DA SILVA COUTO, matrícula 02397536; JUSANE SANTOS, 697º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RAQUEL DE PAULA RODRIGUES RESENDE, matrícula 02397455; PAULA CRISTINA DE SOUSA, 698º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ISMAR MAGELA SOARES, matrícula 02386321; POLIANE ALVES COIMBRA, 699º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, matrícula 02155206; JESSICA CRISTHINY FERREIRA DE BARROS SANTOS, 700º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RAPHAEL AUGUSTO MONTANDON GONCALVES, matrícula 02131951; BARBARA FIRME DE FARIA, 701º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor FELIPE SANTOS ARAUJO, matrícula 02093987; NATHALIA DOMINGUES COELHO, 702º, na vaga decorrente do falecimento do servidor ANTONIA ALDENORA R DE ALMEIDA, matrícula 00893595; CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, 703º, na vaga decorrente do falecimento do servidor MANOEL FERREIRA DE PAIVA, matrícula 00848239; FLAVIA COSTA LIMA, 704º, na vaga decorrente do falecimento do servidor EMANUEL OLIVEIRA BEVILAQUA, matrícula 00615730; FELIPE RANIER PAIVA MENDONCA, 705º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JAINE MARIA PEREIRA BRITO, matrícula 02092905; KERCIA MARIA FREITAS SILVA, 706º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDNA RODRIGUES, matrícula 00691429; MARCOS MARTINS DE MOURA, 707º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALCEIZA CELIA DA COSTA PRAZERES, matrícula 00685925; BRUNO LINO ROCHA, 708º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLENE TEIXEIRA SANTANA, matrícula 00680338; PEDRO MAGALHAES GOMES GARCIA, 709º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ZABEL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 00679674; RENATA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO, 710º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANA RITA BILAC DE AZEVEDO, matrícula 00679461; CAMILLA CHRISTINE DA SILVA, 711º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DIVINA DE SOUZA, matrícula 00679410; VALESKA DE SOUZA ALMEIDA, 712º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIFAS FARIAS DE LIMA, matrícula 00634573; KATIA SOUZA MAGALHAES, 713º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA CILENE DA SILVA FEITOSA, matrícula 00616605; PAULO ROBERTO DA SILVA LIMA, 714º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AFRANIO DE OLIVEIRA RIZZON, matrícula 00581690; GIULIANA DE ARAUJO SANTOS, 715º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE RAIMUNDO CUNHA, matrícula 00569577; OLICIO FURTADO PEREIRA JUNIOR, 716º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSUE FERNANDES DA SILVA, matrícula 00551309; IVANISE SIQUEIRA RESENDE, 717º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor WALDIR CAMPOS, matrícula 0052784X; FERNANDA ANDRADE FERNANDES, 718º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor PORFIRIO GIL BATISTA PRADO, matrícula 00515345; WESCLEY PEREIRA DA SILVA, 719º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RACHEL ANGELICA DE ANDRADE COTA, matrícula 00451088; PATRICIA VALLADAO DE ALMEIDA, 720º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELAINE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 00450499; ANDRE LUIZ DA CRUZ, 721º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA CARLA DE O MARTINS, matrícula 00446114; ESTEFANE

MARCAL FERREIRA, 722º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARCOS MATHIAS DE PINHO, matrícula 00443433; MARIA WEILA COELHO ALMEIDA, 723º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NILZETE RAMOS CAMPECHE, matrícula 00440809; KARLA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA, 724º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLETE PEREIRA B GUERRA, matrícula 00439150; DEBORA DIAS FERREIRA, 725º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NORANEIDE DA CONCEICAO SANTANA, matrícula 00435996; WANDERSON CHAGAS LUCAS, 726º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, matrícula 00434655; NATHALIA OLIVEIRA PRESMIC, 727º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor REGIA DANZIGER DA SILVA, matrícula 00292044; LIDIANE FERNANDA DE SIQUEIRA, 728º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NELIA LACERDA DA SILVA, matrícula 00289892; THAISE DA COSTA FREITAS, 729º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA MARTA DE JESUS CARMO, matrícula 00254428; GRAZIELA PATRICIA DE SOUZA, 730º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor BETANIA VIEIRA MACHADO, matrícula 00253480; LEIDIANE DE ALMEIDA CARNEIRO, 731º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SARA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 00232653; ELVIA PEREIRA DE SOUSA, 732º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIO ELTON GOMES, matrícula 00230790; WELITON ALVES DA SILVA, 733º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VENILTON TOMAZ DO VALE, matrícula 00230413; BARTOLOMEU DE SENNA NASCIMENTO, 734º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor KELITA DOS SANTOS COSTA, matrícula 0023026X; PRISCILA CAMPOS FIGUEREDO NEVES, 735º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VERA LUCIA MOREIRA HOEFLING, matrícula 00229865; JOAO PAULO DE BARROS, 736º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RAIMUNDO NUNES DA SILVA, matrícula 00202185; CAROLINA GOULART DE OLIVEIRA, 737º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, matrícula 00201561; CLEDSON DANTAS DOS SANTOS RODRIGUES, 738º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 02408309; MARCELO MARQUES DA SILVA, 739º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RODRIGO BARZ BERNO, matrícula 02399997; ANTONIO MAURICIO DE LIMA, 740º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARCIA DE FREITAS GOMES, matrícula 02397684; RONALDO NUVEN DOS SANTOS, 741º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARLISA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 02397390; PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO SOUZA JUNIOR, 742º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor SIMONE CAIXETA ORNELAS, matrícula 0239717X; CARLA PEREIRA DOS SANTOS LIMA, 743º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor KARINE DAS GRACAS ALMEIDA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 02210843; CARLENILDO DA SILVA OLIVEIRA, 744º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor LEONARDO DE MOURA, matrícula 02155265; KARL HEISENBERG FERRO SANTOS, 745º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MINERVINA DE CASTRO BORGES, matrícula 00462632; NAYARA DE QUEIROZ FREITAS, 746º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ANA CLAUDIA MARTINS LOPES FREIRE, matrícula 00233137; JOSE VALDENIR BEZERRA, 747º, na vaga decorrente do falecimento do servidor BASILIA DE JESUS S LARANGEIRA, matrícula 00846686; PRISCILLA PATRICIA DOS SANTOS MACHADO, 748º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 00573035; WARLISSON MARQUES DOS SANTOS, 749º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GINANNI ROCHA DE ARAUJO, matrícula 02180685; SHEILA FRANCISCA MACHADO, 750º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JOSE BEROCAN SILVA DE ARAUJO, matrícula 00791032; VIVIAN SLEIMAN DE OLIVEIRA, 751º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARLY DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 00684740; FERNANDA ANDERY DE ALMEIDA, 752º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA NATIVIDADE RIBEIRO, matrícula 00682063; DJALBERSON SOUSA FRANCA, 753º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANALIA ROSA LEAL, matrícula 00674486; LUANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA, 754º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA APARECIDA P F COSTA, matrícula 00634166; DEBORA CRISTINA ASSUNCAO SANTOS, 755º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIMPLICIO TOCANTINS M NEVES, matrícula 00616656; ANA KELLEY CARLOS DE PAIVA, 756º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SEBASTIAO SEABRA DE FIGUEIREDO, matrícula 00577014; CICERA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO, 757º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALVIMAR RODRIGUES PIRETO, matrícula 00576115; ADILA MICHELE GALVAO RUELA, 758º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MAURICIO FERREIRA, matrícula 0023138X; LUDMILA CARVALHO MARQUES, 759º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDILAMAR BATISTA DIAS, matrícula 00635154; TÉCNICO DE GESTÃO EDUCACIONAL - SECRETÁRIO ESCOLAR: PRISCILLA COSTA RIBEIRO SE SOUZA, 154º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDSON DA SILVA BARROS, matrícula 00510971; JOYCE CRISTINA DE MOURA, 155º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ARISTOFANES ROBERTO SILVA, matrícula 00577499; ELIZEU ALVES CAVALCANTE, 156º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDSON DA SILVA BARROS, matrícula 00510971; ADRIANA CALISTO DA SILVA, 157º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARLY RIBEIRO DA COSTA, matrícula 0243394X; RONIELSON CARLOS DE ARAUJO DO VALE, 158º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor MAGDA SATURNINO LAQUIZ, matrícula 02152924;

CAMILA GRAZIELE FREITAS DE AZEVEDO, 159º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ANTONIO AGNALDO DE OLIVEIRA, matrícula 00552895; SUELI BARBOSA ALENCAR, 160º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor GEUZIVAN JOSE DA SILVA ARAUJO, matrícula 00531685; FERNANDO SANTOS FREITAS, 161º, na vaga decorrente do falecimento do servidor NEUZA GOIS SIQUEIRA, matrícula 00809993; SULENE DE ANDRADE MATOS, 162º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor SIMONE DA SILVA DOURADO COSTA, matrícula 02255170; LUZIA PIMENTA MARTINS, 163º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE FATIMA SILVA, matrícula 00673986; OBADIAS BARBOSA DE ANDRADE, 164º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARGARIDA HELENA CAMURCA MARTINS, matrícula 00564605; CRISTIANA GARCIA, 165º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NEIRION ARISTIDES MELLO CAMPOS, matrícula 00549169; GLAYDSON TEL DOS SANTOS, 166º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDECI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 00536350; LUCIANA DA SILVA NOGUEIRA ARAUJO, 167º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ANTONIO GONCALVES JUNIOR, matrícula 00536164; THAIS CORDEIRO DIAS, 168º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ELIZETH DE SOUZA BRITO PAZ, matrícula 00308528; DANIEL ALVES DE SOUZA, 169º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor DIANNE ARAUJO ALCANTARA, matrícula 02146533; JONATAS DE MENESES SILVA, 170º, na vaga decorrente do falecimento do servidor MARIA LUIZA CARLOS, matrícula 00820873; PAULA EDUARDA DE BARROS, 171º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISLAINES CARVALHO DE SOUZA, matrícula 00596914; ARIANE GOMES VALDIERO, 172º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUIZ AUGUSTO DAVILA DE OLIVEIRA, matrícula 00584045; YURI MATHEUS RAULINO SILVA, 173º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DO SOCORRO COELHO MIRANDA CAMPOS, matrícula 0051523X; GEILSA DUARTE DE CARVALHO, 174º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 00293199; ERIKA PRADO DE AGUIAR FRANCA, 175º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RENAN MAIA NUNES, matrícula 02132648; HELIA DE JESUS NASARETH, 176º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 02132982; CAMILA DE OLIVEIRA HELENO, 177º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor HERCULES DE CAMPOS, matrícula 02132842; ANDREIA CRISTINA DE JESUS CAVALCANTI VIANA, 178º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor TEODORO ANTONIO DA CRUZ FILHO, matrícula 00795275; ANDRESSA SOARES BARBOSA FERREIRA, 179º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor FRANCISCO RAIMUNDO MOURA SILVA, matrícula 00770663; SORAYA DE MATOS, 180º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA ANGELA FONSECA NEVES, matrícula 0063980X; ADERLAN FRANCISCO DOS SANTOS, 181º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARIA DE FATIMA SOUZA VELOSO BIANCHINI, matrícula 00569771; MARCIO LOPES DA SILVA, 182º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor IVANI SANTOS DA SILVA, matrícula 00536210; MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, 183º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DALVA DUARTE DE ARAUJO, matrícula 00531596; ALYNE RIBEIRO FERRO, 184º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA, matrícula 02336146; CAIO CESAR PIRES DE ALMEIDA, 185º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 00974757; ANGELA SUSETE VERGUTZ, 186º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor JORGE CURSINO PASSOS, matrícula 00773476; MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 187º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RICARDO LUIS RODRIGUES TAVARES, matrícula 00773344; MONICA LIMA LOPES, 188º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MILTON MOREIRA SILVA, matrícula 0077068X; SILAS ROCHA CORREIA, 189º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CARLOS JOSE PEREIRA, matrícula 0074770X; ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 190º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor AIDE APARECIDA DE Q SOUSA, matrícula 00706663; JESSICA PATRICIA ALMEIDA, 191º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor DINALVA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 00596426; CLEIDE OLIVEIRA DA PAZ ALVES, 192º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUIZA HELENA DE O SANTANA, matrícula 00570052; DANIELLA LEITE DE SOUZA, 193º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor NUBIA MARINHO MAIA DE ARAUJO, matrícula 00557269; MARIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS, 194º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MANOEL FERNANDES PEDROSA, matrícula 00788805; PRISCILA VANESSA RODRIGUES DIAS DE ARAUJO, 195º, na vaga decorrente do falecimento do servidor PRISCILLA DE SOUZA E SILVA, matrícula 02197030; JULIANA GUIMARAES DE PAIVA SOARES, 196º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor CLAUDIO AMORIM DOS, matrícula 02255677; NAJELA MARIA DEUSDARA LOURENCO, 197º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ALINE MATIAS DANTAS SILVA, matrícula 02255588.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência que haviam pedido reposicionamento para o final de fila:

KELLY CRISTINA DAS NEVES FERREIRA, 23º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLEANE SOUSA FERREIRA, matrícula 0053658X.

MONITOR DE GESTÃO EDUCACIONAL

LUANA MELO ARAUJO, 149º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ANA CAROLINA PIRES MONTEIRO, matrícula 02239248; RAYANE VENCESLAU DA SILVA, 150º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor

PAULINY ROCHA OLIVEIRA, matrícula 02139251; LARISSSE OLIVEIRA MENDES, 151º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor MANSUETO CARDOSO MARIANO, matrícula 02137461; WLADIMILLA DE JESUS LEO, 152º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ABIMAEEL BESERRA ALVES, matrícula 02398478; SUZANA RODRIGUES BRANDAO, 153º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor MARILDA MENCARINI LIMA, matrícula 02139782; VERA LUCIA PAZ ANDRADE DE DEUS, 154º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ISABELLE CRISTINE GOMES CRISPIM DE SOUZA, matrícula 02256711; VALERIA RODRIGUES DA SILVA LACERDA, 155º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor POLLYANNE BARBOSA LEAL, matrícula 02256363; GILMENES LEITE SOUZA DA SILVA, 156º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor LEONARDO SALES VIEIRA, matrícula 0223906X; ANDREIA VALENCA DA SILVA, 157º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor PAULA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA MAGALHAES, matrícula 02195291; MARISTELA PEREIRA LEAL, 158º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor ARILSON ALMEIDA DA LUZ, matrícula 02177587; ADRIANA NUNES SILVA, 159º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor GUILHERME OLIVEIRA LEMOS, matrícula 02137496; RAQUEL GOMES TARGINO, 160º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANCA, matrícula 02137372; LUANA MELO ARAUJO, 149º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor RONIELSON FRANCISCO GONCALVES ARAUJO, matrícula 0213599X; LARISSSE OLIVEIRA MENDES, 151º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor ZILMA JOSEFA DA FONSECA BISPO AZEVEDO, matrícula 02134764; KAMILA DA COSTA BRAZ, 163º, na vaga decorrente do falecimento do servidor HESLY DANIEL RABELO ALMEIDA, matrícula 0213716X; JOYCE MENDES DE SOUZA, 164º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor RIVANILDO DE DEUS COUTINHO, matrícula 02239418; ERLENE VIEIRA CAMELO DE MELO, 165º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor LUCIANE CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula 02139685; KELLY LUCINETE VIEIRA PINTO, 166º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ABNER DA COSTA PEIXOTO, matrícula 02419165; MARIA ABADIA NUNES DOS SANTOS, 167º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor JORGE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 02400022; NARA DE SOUSA MACHADO, 168º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor SHEYLA MACEDO DE SOUSA, matrícula 02398443; MURILO GOMES DA SILVA, 169º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor REJANE DUARTE LEITE MONTEIRO, matrícula 02256630; ROSA MILENE LEO DE MEDEIROS, 170º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor CLEMERSON OILIO SALGADO, matrícula 02211327; CRISTIANE SOARES PEREIRA DA SILVA, 171º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor LILLIAN APARECIDA TEIXEIRA CAMARGOS, matrícula 02197391; MARIA SEANE FERREIRA DE CASTRO, 172º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor DARIA LUCIA CUNHA DE JESUS BORGES, matrícula 02177935; TALITA BANDEIRA SANTOS, 173º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 02137690; TATIANA BEVILACQUA RABELLO, 174º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor HERMILTON MANOEL ALVES DE LIMA, matrícula 02136694; JOANA CAROLLYNE SILVA BARROS, 175º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor FERNANDA FERNANDES MARINHO, matrícula 02136422; SILVIA LETICIA CORREIA, 176º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor LUCINEIDE MENDES DE MENEZES, matrícula 02135868; GIOVANNA NASCIMENTO ALVES, 177º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor VALERIA NUNES MARTINS SILVEIRA, matrícula 02135647; MARCONEL TAVARES DA SILVA, 178º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MATHEUS DOSSETI, matrícula 02134888; ELIANE ALVES DE FREITAS, 179º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALCIZIO HENRIQUE LEE LIMA DOS SANTOS, matrícula 02239566; AMANDA CARLA CARDOZO DE MIRANDA, 180º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor NATALIA CARVALHO FONTINELL, matrícula 02313782; SIMONE AVELINA BERNARDES PINTO, 181º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor IVANETE CHAULET, matrícula 02139693; MARIA DE FATIMA SIQUEIRA DE SOUZA, 182º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor POLLIANA MAGALHAES DE SOUSA, matrícula 02138271; MARIA RITA ROCHA DE ANDRADE, 183º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor RAPHAEL DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 02135272; WILLIAM RESENDE DE FARIA, 184º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor JOAO BRUNO VIDAL MOREIRA, matrícula 0224067X; VANESSA DIAS DA SILVA, 185º, na vaga decorrente da exoneração devido a reprovação em estágio probatório ALLAN DOUGLAS PIRES DE LIMA, matrícula 02239582; JAQUELINE RODRIGUES SILVA, 186º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor NATASHA TAVARES DE MELO WANDERLEY, matrícula 02239256; CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, 187º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor DIOGO ARTHUR COELHO MACHADO, matrícula 02256266.

Candidatos que se declararam pessoas com deficiência:

ISADORA REIS LACERDA JUVENAL, 41º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ELIDIANE LIMA DA SILVA, matrícula 02145073; JOAQUIM DE PAULA FILHO, 42º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MAURILIO COSTA DA SILVA, matrícula 02138247; SEDENIR DE FAVERI, 43º, na vaga decorrente da

exoneração a pedido do servidor RAFAEL REZENDE FERREIRA, matrícula 02137356; POLIANA MARIA PEREIRA, 44º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor DEIDY BERALDO LIMA, matrícula 02210967; REGINALDO CRISTAO DE GODOL, 45º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor CASSIO ADRIANO LOBO LEAO, matrícula 02177536; THIAGO FERNANDO DUARTE LEAO, 46º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor FLAVIO DA SILVA SOUZA, matrícula 02145014; DEIBDIANE GOMES DE MIRANDA CORTE, 47º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor EDVAL PEREIRA DE SOUZA FILHO, matrícula 02139367; LUIZA MARILAC CORDEIRO LOPES, 48º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor DENISE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 02136732; MARIO CELSO LAGARES DE MORAES, 49º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor VALDENEI CARDOSO GEBRIM, matrícula 02135175; BRUNO LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, 50º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor PAULA MAZZOLA LEITE, matrícula 02210940; ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 51º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARISA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula 02137526; CARMELINDA MORAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES, 52º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor FABRICIO MATHEUS SANTOS SILVA, matrícula 0213750X; DIOGO FONTE BOA, 53º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor CLAUDIO ROBERTO GUERRA DE SOUSA, matrícula 02136155; VALDEVINO CORREA DE BRITO, 54º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ROBSON FERREIRA DO CARMO, matrícula 02177684.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR, em reposição às vacâncias ocorridas entre os exercícios de 2015 a 2020, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 – SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, e suas alterações, para exercerem os cargos de Analista de Gestão Educacional, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: ECONOMIA  
MARCELO LUIZ LEMOS, 1º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ANA ISABEL FINI KANASHIRO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 0226708X.

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

Candidato que se declarou pessoas com deficiência

RAISSA ARAUJO PINTO, 2º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor MARIANA EUCLIDES DE SOUZA, matrícula 02317923.

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

RAFAELLA BARBOSA JATOBA, 11º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor KARLA LOPO PAIVA, matrícula 0226711X; GEVERSON DOURADO BRITO, 12º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ARTHUR HENRIQUE PEREIRA, matrícula 02318148.

ANALISTA DE GESTÃO EDUCACIONAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

LEONARDO JOSE COUTO ROCHA MELLO, 15º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARINA PORTO RIBEIRO, matrícula 0231312X; LUCIANO GONCALVES FERNANDES, 16º, na vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor GISELLE RODRIGUES DE REZENDE, matrícula 02178478; MARCELO MIRANDA DE ARAUJO, 17º, na vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALANA MARIA TERESA ALVES DIAS MENDES, matrícula 00309168; EDIGAR SILVA RODRIGUES, 18º, na vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor KELLY ESTEVAO SILVA, matrícula 0221122X.

IBANEIS ROCHA

## VICE GOVERNADORIA

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MAÍSA MOREIRA, matrícula 158.897-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula 1.698.345-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 23/08/2021 a 06/09/2021, por motivo de Férias da titular, conforme processo 00014-00000683/2021-98.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

## CASA CIVIL

### CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIO ARAGÃO VERAS, matrícula 1.676.494-3, Assessor, Símbolo CPC-08, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SÉRGIO GAZE DE MOURA, matrícula 1.655.954-1, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 31 de agosto de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL PEREIRA SILVA, matrícula 1.693.256-0, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 09 a 28 de agosto de 2021, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar YONAYA DE SOUSA CALDAS, matrícula 1.697.960-5, Assessora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA, visando o serviço de instalação de 01 ponto provisório de energia elétrica de 100A bem como o consumo de 5259,20KWH, bem como, custear despesas com a contratação de empresa especializada para locação de serviços em apoio ao evento "1ª Feira Nacional de Uva e do Vinho do Distrito Federal", situado no Parque de Exposições de Planaltina DF, no período de 30/07 à 08/08/2021" do corrente ano, processo 00135-00001806/2021-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, com base no Artigo 3, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e diante do contido no processo 00147-00000611/2021-16 resolve: DESIGNAR ANA LUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 1.700.223-0, Assessor Técnico, para substituir MARIA PAULA DIAS CAVALCANTE, matrícula 1.697.047-0, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Candangolândia, em todos os seus afastamentos legais.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 23 DE JULHO DE 2021

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 105, inciso I, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atendimento ao disposto no art. 50, § 9º, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no processo 0090-002522/2013, resolvem:

Art. 1º Constituir comissão técnica incumbida de caracterizar e avaliar, no prazo de 10 (dez) dias, os bens patrimoniais relacionados na Carga Geral dos Bens Móveis (Complementar) - Número 0001/17 (Doc. 2703716), constante do processo 0090-002522/2013, que se encontram cedidos ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, integrantes do patrimônio da Secretaria de Estado de Transporte de Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Designar HÉWILLA LINHARES MUNIZ COSTA, matrícula 276.126-2; PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA, matrícula 274.819-3; e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 275.875-X e ERASMO SILVA, matrícula 188.939-7, para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Economia

VALTER CASIMIRO SILVEIRA  
Secretário de Estado de Transporte de Mobilidade

### PORTARIA Nº 204, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00026592/2021-83, resolve: SUSPENDER, a contar de 26 de julho de 2021, por necessidade de serviço, as férias de DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 277.606-5, lotada na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas de 21 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, restando-lhe, deste primeiro período de 2020, o quantitativo de 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

### PORTARIA Nº 212, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no processo 00040-00001255/2021-83, resolve: SUSPENDER, a contar de 02 de agosto de 2021, por motivo de necessidade de serviço, as férias de SILVIO GARCIA MARTINS FILHO, matrícula 271.926-6, lotado na Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcadas de 02 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021, a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso VI, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial do Estágio Probatório dos servidores da Carreira Auditoria de Controle Interno, do Quadro de Pessoal dessa Secretaria, abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, especialidade, conceito, resultado final, data de ingresso, data da avaliação especial e número do processo: ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, 272.466-9, AUDITORA DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,7, APROVADA, 04/04/2018, 26/05/2021, 00410-00013237/2018-75; DONALDO CESAR RODRIGUES, 272.511-8, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 10, APROVADO, 11/04/2018, 15/03/2021, 00040-00005616/2019-46; ELIANA DE ANDRADE ROCHA, 272.484-7, AUDITORA DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,93, APROVADA, 06/04/2018, 26/05/2021, 00040-00023880/2019-61; EVANDRO VIEIRA HAMANN, 272.452-9, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,86,

APROVADO, 09/04/2018, 17/06/2021, 00040-00006980/2020-67; JAMES VAN COSTA COELHO, 272.592-4, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 10, APROVADO, 07/05/2018, 26/05/2021, 00040-00061976/2018-47; LAECIO GUEDES DO AMARAL, 272.457-X, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,97, APROVADO, 04/04/2018, 17/06/2021, 00040-00061979/2018-81; LEANDRO FELIX DA SILVA ALENCAR, 272.460-X, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,5, APROVADO, 03/04/2018, 26/05/2021, 00410-00016674/2018-41; LUIZ PAULO DE CARVALHO MORAES, 272.541-X, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,69, APROVADO, 19/04/2018, 26/05/2021, 00410-00013732/2018-84; LUIZA ALMEIDA LONDE, 272.450-2, AUDITORA DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 10, APROVADA, 03/04/2018, 26/05/2021, 00060-00488989/2018-9; MILENA LIMA FERREIRA, 272.462-6, AUDITORA DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,66, APROVADA, 02/04/2018, 26/05/2021, 00040-00061980/2018-13; PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEITE, 272.458-8, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,53, APROVADO, 02/04/2018, 25/02/2021, 00040-00061982/2018-02; PEDRO IVO DE OLIVEIRA MEDEIROS, 272.463-4, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,78, APROVADO, 04/04/2018, 26/05/2021, 00410-00013834/2018-08; RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, 272.467-7, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 10, APROVADO, 09/04/2018, 26/05/2021, 00410-00015505/2018-93; RAFAELLA GOMES CORADO, 272.473-1, AUDITORA DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 10, APROVADA, 06/04/2018, 26/05/2021, 00410-00013862/2018-17; SUELLEN AGUIAR BORGES, 272.464-2, AUDITORA DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,5, APROVADA, 04/04/2018, 26/05/2021, 00410-00013846/2018-24; THAIS REGIS COSTA, 272.451-0, AUDITORA DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,8, APROVADA, 03/04/2018, 26/05/2021, 00410-00013863/2018-61; THIAGO BRANDAO SANTOS, 272.529-0, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,76, APROVADO, 17/04/2018, 26/05/2021, 00040-00061983/2018-49; ULISSES FAIG BARCOS, 272.465-0, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 9,93, APROVADO, 04/04/2018, 26/05/2021, 00410-00013653/2018-73.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0040-001317/2012, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 188, de 29 de julho de 2012, publicada no DODF nº 132, de 05 de julho de 2012, página 47, o ato que averbou o tempo de contribuição de BENEDITA PEREIRA ASSENÇÃO BRAGA DE SOUZA, matrícula 36.888-1, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, 578 (quinhentos e setenta e oito) dias de serviços prestados...", LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias líquidos de contribuição...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01 e o que consta no processo 0040-011627/1994, resolve:

TORNAR SEM FEITO na Ordem de Serviço nº 177, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 116, de 23 de junho de 2021, página 31, o ato que retificou o tempo de serviço militar de ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, por haver inconsistência no nome do Servidor interessado.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 1996, página 6592, o ato que averbou o tempo de Serviço Militar de ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X, Técnico de Gestão Fazendária, ONDE SE LÊ: "...ROBERTO JÚNIOR CÉSAR, matrícula 42.868-X...", LEIA-SE: "...ROBERTO JUNIO CESAR, matrícula 42.868-X..."; ONDE SE LÊ: "...Averba: 367 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério da Aeronáutica, no período de 01/02/84 a 01/02/85, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...Averbar 367 (trezentos e sessenta e sete) dias líquidos, para fins de adicional e aposentadoria, relativos ao tempo de Serviço Militar prestado no período de 01/02/1984 a 01/02/1985, para o Ministério da Aeronáutica...".

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### PORTARIA Nº 34, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Institui Comissão Especial Temporária para deliberar sobre a Portaria nº 36, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS-DF, no Decreto nº 29.814, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto nº 39.468, de 21 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Temporária com a finalidade de propor medidas visando aperfeiçoamento do Plano de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (PCDP) do Instituto de Previdência dos servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

Art. 2º A Comissão será composta por 5 (cinco) servidores: EDUARDO ÂNGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula 02787326; NADIA ROSELEI LAMB LIPKE, matrícula 02696916; ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, matrícula 01744860; VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula 02711168; e RICARDO AIRES RANGEL, matrícula 02776863. Sob a presidência do primeiro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de até sessenta dias, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Parágrafo Único: O trabalho como presidente e membros desta Comissão dar-se-á sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implicará remuneração complementar a qualquer título.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JUNIOR

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a CLERIO JOSE DE MENEZES, cônjuge da ex-servidora MARIA RAIMUNDA LOPES DE MENEZES, matrícula 80.597-1, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 21 de maio de 2021. Processo 00413-00003800/2021-18.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro 2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARIA LUIZA DA CRUZ SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 75.024-7, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2021. Processo 00413-00003795/2021-43.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a SONIA MARLENE BATISTA DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOÃO VALDIR DOS SANTOS, matrícula 10.428-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2021. Processo 00413-00003779/2021-51.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ALTINA PAULA ATAÍDES, cônjuge do ex-servidor JOSÉ NUNES ATAÍDES, matrícula 16.535-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2021. Processo 00413-00003780/2021-85.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da

Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a LUCINETE DE MENEZES DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 11.987-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2021. Processo 00413-00003748/2021-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a ELIZABETH NERIS MEDEIROS, cônjuge do ex-servidor ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 09.373-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2021. Processo 00413-00003315/2021-44.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão temporária a JOÃO MARCOS BARBOSA SANTOS, filho do ex-servidor JORGE SILVA SANTOS, matrícula 83.601-X, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2021. Processo 00094-00003816/2021-90.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a DEUSDEDIT FERREIRA DE SOUZA BARBOSA, cônjuge do ex-servidor ANCELMO MIGNAE BARBOSA, matrícula 113.067-6, Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2021. Processo 00413-00003688/2021-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a PAULO DE FREITAS CAVALCANTI, cônjuge da ex-servidora EDMAR MARIA FIDELES CAVALCANTI, matrícula 121.299-0, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2021. Processo 00413-00003801/2021-62.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, pensão vitalícia a MARCIO LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA, cônjuge e temporária a DANIELLA CARDOSO DE ALMEIDA, MARCELLA CARDOSO DE ALMEIDA e JOÃO CARDOSO DE ALMEIDA, filhos da ex-servidora CIRLEIR CARDOSO DE ALMEIDA, matrícula 155.951-6, Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2021. Processo 00060-00286543/2021-23.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

### BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

#### PORTARIA Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos que dispõe o artigo 34, do Estatuto Social e, com fundamento no Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, como Encarregado Setorial no âmbito da Companhia e seu suplente os empregados abaixo relacionados, com atuação sob demanda, sem prejuízo da jornada de trabalho em suas respectivas unidades:

a) FERNANDO CLÁUDIO VILLAS BÔAS FARIAS, matrícula u9094-4, como Encarregado Setorial;

b) ELIVELTON BARROS FIGUEIREDO, matrícula u8891-8, como seu Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ÉRICA RANNA MENEZES ARAÚJO, Assessora, matrícula 278.628-1 e LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, Assessora, matrícula 278.624-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 43316, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar DAIANE DE SOUZA ALVARES, Assessor, matrícula 0278.781-4 e LUCIANA DE FATIMA BATISTA, Assessor Especial, matrícula 279.220-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 42704, 43290 e 433327, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 711, DE 21 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO, matrícula 0192535-0, Médica - Clínica Médica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 634/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 04/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00029748/2021-11.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 712, DE 21 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR CLAUDIO PAIVA DE MENDONÇA, matrícula 0136379-4, Motorista, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, como Técnico Administrativo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação, de 19/09/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0280-000255/2017.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 713, DE 21 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR MARCOS ANTONIO AGUIAR DUPIN, matrícula 0139410-X, AOSD -Lavanderia Hospitalar do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, como AOSD - Apoio Administrativo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação de 03/09/2018, e Laudo Técnico 915/2019, de 05/09/2019, ambos emitidos pelo Núcleo de Readaptação Funcional, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0060-007972/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 714, DE 21 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR ZENA MENDES CANDIDA, matrícula 0142447-5, AOSD - Serviços Gerais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, como AOSD - Apoio Administrativo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 04/2020 - GERF, de 09/01/2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional/DIPEM/SUBSAÚDE/SEEC, nos termos do processo 0282-000181/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 717, DE 21 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ANA CAROLINE GONCALVES VIEIRA, matrículas 16610105 e 16709748, Técnico de Enfermagem do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 666/2021 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 15/06/2021, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do processo 00060-00143257/2021-74.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 719, DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 0127742-1, Artífice-Mecânica do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, como AOSD - Apoio Administrativo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação, de 08/11/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 279.000941/2016.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 34, de 11 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2021, página 12, ONDE SE LÊ: "...matrícula 143.045-3...", LEIA-SE: "...matrícula 142.045-3...".

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 132.099-8, lotado (a) no (a) Núcleo de Manutenção/GAOSP/HRSAM/DA/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, como Executor (a) Titular do Contrato nº 112/2015-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação dos serviços de fornecimento de oxigênio líquido medicinal para rede pública de saúde da ses/df, conforme processo 0060-015567/2011.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo 00060-00358977/2021-32/67595188, 67598310, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RAQUEL FONSECA, matrícula 1671.137-8, lotado (a) no(a) GACL/ UTI ADULTO, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MACIEL ARRUDA ALVES, matrícula 0130255-8, lotado (a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-SAM/NECFM, como Executor(a) Titular e RAQUEL FONSECA, matrícula 1671.137-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-SAM, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 043454/2021-SES/DF, celebrado com a empresa J.C. PERES ENGENHARIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme processo 00060-00379375/2020-38.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo 00060-00359108/2021-25/67602957, 67613306, 67606108, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, matrícula 0151.304-4, lotado (a) no (a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-SAM e UBIRAILTON CARVALHO BARBOSA, matrícula 0132.099-8, lotado(a) no(a) SES/SR/SSO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SES/DF.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo (00060-00144838/2021-23/58745643, 58745643; 59478489, 59478645), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 69 / 2017 - SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, quem tem por objeto o (a) prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 11( Região de Saúde Centro Sul), conforme processo (00060-00095918/2017-61), a saber: 1. VICENTE PONTE NETO, matrícula 0133.810-2, lotado (a) no (a) SR/SC/DA/GAOAPS/NAMPT e JEAN CLERSON SIRQUEIRA BONFIM, matrícula 1691.740-5, lotado(a) no(a) SR/SC/DA/GAOAPS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SR/SC/SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 57/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 30 DE JULHO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A Concessão do Horário Especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à JULIANA ELVIRA HERDY GUERRA AVILA, matrícula

0193192-X, Médica - Clínica Médica, 20H, e matrícula 0199250-3, Médica - Clínica Médica Queimados, 20H, lotada na Unidade de Queimados - SES/SR/SC/HRAN/GACIR/UQ, com redução de 50% (cinquenta por cento) de suas cargas horárias semanais, conformes laudos médicos periciais nº 111/2021 e nº 112/2021, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo 00060-00261286/2021-17.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 834, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Freqüência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à LUDMILLA DE OLIVEIRA ACOSTA, matrícula 1684955-8, Fisioterapeuta, lotado na /SESSRSOE, pelo período de 21 de dezembro de 2020 até 30 de novembro de 2021. Processo 00060-00145518/2020-18.

KELLY DE SOUSA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 835, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Freqüência em Curso de Formação no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG) - Exército Brasileiro, com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula 1436958-3, Técnico(a) em Enfermagem, lotado SES/SR/SCOE, pelo período de 45 (quarenta e cinco), a partir de 01/07/2021. Processo 00060-00303835/2021-38.

KELLY DE SOUSA SILVA

**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCRECIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1.401.505-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00258031/2021-77.

ADITAR, na Ordem de Serviço nº 214, de 24 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 170, de 04 de setembro de 2017, página 39, para fazer constar o nome de ANA LUCIA DA ROCHA MOREIRA REZENDE, matrícula 1694061X, na qualidade de VIÚVA HABILITADA, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 09/08/2019 do servidor ANTONIO REZENDE DE ANDRADE NETO, matrícula 14008440, e retificar, ONDE SE LÊ: "...18 (dezoito) meses...", LEIA-SE "...17 (dezessete) meses...". Processo 0270-001022/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VERA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 134.019-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00219291/2021-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MAGDA LUCIA DA SILVA MAGALHES, matrícula 17035767, na qualidade de VIÚVA HABILITADA, em razão do óbito em 15/04/2021 do servidor MANOEL MESSIAS BOTELHO MAGALHAES, matrícula 1595903, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00329221/2021-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROBERTO SILVA DE JESUS, matrícula 117.604-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00299732/2021-66.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JOSENILDE CORRÊA, matrícula 0129986-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00299736/2021-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LUIZ MÁRIO DE SOUSA, matrícula 01299794, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde – Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00299988/2021-73.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GLÁUCIA REGINA MORAIS XAVIER, matrícula 1.401.525-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00254074/2021-83.

CLAUDIO ROGERIO BIATO DA SILVA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO  
E GESTÃO DO CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO  
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 27, o ato que se refere à concessão de Progressão Funcional de JAQUELINE N. P. G. DOS SANTOS, matrícula 1551809, ONDE SE LÊ: "...1551809, JAQUELINE N. P. G. SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 07/08/2021...", LEIA-SE: "...1551809, JAQUELINE N. P. G. SANTOS, TQ ESP IV para TQ ESP V, 08/07/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 27, o ato que se refere à concessão de Progressão Funcional de ELIZABETH GONTIJO JOSIAS, matrícula 155364X, ONDE SE LÊ: "...155364X, ELIZABETH GONTIJO JOSIAS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 19/08/2021...", LEIA-SE: "...155364X, ELIZABETH GONTIJO JOSIAS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 20/07/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 27, o ato que se refere à concessão de Progressão Funcional de ANA LUCIA CHAVES BARBOSA, matrícula 1556517, ONDE SE LÊ: "...1556517, ANA LUCIA CHAVES BARBOSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 02/08/2021...", LEIA-SE: "...1556517, ANA LUCIA CHAVES BARBOSA, TQ ESP II para TQ ESP III, 02/07/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 27, o ato que se refere à concessão de Progressão Funcional de ANGELICA P. BARBOSA DE CAMPOS, matrícula 1558773, ONDE SE LÊ: "...1558773, ANGELICA PEREIRA BARBOSA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 12/08/2021...", LEIA-SE: "...1558773, ANGELICA PEREIRA BARBOSA, TQ ESP III para TQ ESP IV, 13/07/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 27, o ato que se refere à concessão de Progressão Funcional de JUCELI JOSE DO ROSARIO MATIAS, matrícula 155882X, ONDE SE LÊ: "...155882X, JUCELI JOSE DO ROSARIO MATIAS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 17/08/2021...", LEIA-SE: "...155882X, JUCELI JOSE DO ROSARIO MATIAS, TQ ESP III para TQ ESP IV, 18/07/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 27, o ato que se refere à concessão de Progressão Funcional de LUZIA CARNEIRO DA CONCEICAO, matrícula 1558692, ONDE SE LÊ: "... 1558692, LUZIA CARNEIRO DA CONCEIÇÃO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 30/08/2021...", LEIA-SE: "...1558692, LUZIA CARNEIRO DA CONCEIÇÃO, TQ ESP III para TQ ESP IV, 01/08/2021..."

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 67, a o ato no que concedeu Progressão Funcional à ROSANA APARECIDA COSTA MENDES, matrícula 1559915, passando a servidora para a referência TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/08/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de julho de 2021, publicado no DODF nº 123, de 02 de julho de 2021, página 37, o ato que se refere à concessão de Progressão Funcional de ROSANA APARECIDA COSTA MENDES, matrícula nº 1559915, ONDE SE LÊ: "...1559915, ROSANA APARECIDA COSTA MENDES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 02/07/2021...", LEIA-SE: "...1559915, ROSANA APARECIDA COSTA MENDES, TQ ESP IV para TQ ESP V, 03/07/2021..."

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 37, o ato que homologou resultado final de estágio probatório, ONDE SE LÊ: "...ADMC, 16878019, FELIPE TOMAZ PEREIRA, 17%, 06/07/2021...", LEIA-SE: "...ADMC, 16878019, FELIPE TOMAZ PEREIRA, 17%, 30/04/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de junho de 2021, publicada no DODF nº 107, de 10 de junho de 2021, página 67, o ato que homologou resultado final de estágio probatório, ONDE SE LÊ: "...16865111; NADIA VALERIA TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO; 25/06/2018; TS31; TERCEIRA I; 10,00...", LEIA-SE: "...16865111; NADIA VALERIA TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO; 25/06/2018; TS31; TERCEIRA I; 9,90..."

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: MARCELLE MOTA DOS REIS BEZERRA, matrícula 14346001, 2º quinquênio: 11/07/2016 a 16/07/2021; PRISCYLA DE LA ROCQUE VIEIRA DE MELLO, matrícula 14345455, 2º quinquênio: 26/06/2016 a 25/06/2021; VANESSA DE CASTRO FERNANDES DE MOURA, matrícula 14353512, 3º quinquênio: 01/04/2016 a 30/04/2021; BARBARA MARIA VIEIRA RIVERA VILA, matrícula 0137334X, 3º quinquênio: 17/01/2010 a 15/01/2015 e 4º quinquênio: 16/01/2015 a 14/01/2020; JULIANA CORREA PEREIRA, matrícula 14344874, 2º quinquênio: 25/06/2016 a 23/06/2016; ADRIANA DE ANDRADE D'AJUZ, matrícula 14347741, 2º quinquênio: 12/07/2016 a 11/07/2021.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Incluir na composição da Comissão de Acompanhamento da Região de Saúde Central da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "Planifica SUS - DF", publicada na Ordem de Serviço nº 190, de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2021, página 41, no art 1º:

X - Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, ADRIANA MARIZ SILVA OLIVEIRA, matrícula 156.621-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, matrícula 140.649-3, médico - pneumologista, Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Pneumologia, subordinada à Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogadas disposições em contrário.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FAGNER NEVES OLIVEIRA, matrícula 1.433.486-0, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições contrárias.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ADRIANA GIACOMINI CARRETTA, matrícula 16729188, Fisioterapeuta, 1º Qq – 10/12/2015 a 11/12/2020, processo 00060-00311990/2021-28.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA ROBERIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 14347458, Farmacêutica Bioquímica Laboratório, 2º Qq – 12/07/2016 a 10/07/2021, processo 00060-00322759/2021-60.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARIA DE FATIMA FONSECA DA MOTA, matrícula 134.167-7, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 265 dias, ou seja, 8 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 06 de novembro de 1978 a 31 de julho de 1979, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00336829/2021-67.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BIANCA MORAIS GUERRA SOUSA, 179.936-3, FARMACEUTICO BIOQ.FARMACIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. 1.305 dias, ou seja, 3 anos e 7 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de maio de 2004 a 28 de janeiro de 2006 e 20 de julho de 2006 a 07 de junho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00151599/2021-68. RICARDO FONSECA, 1697013-6, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. 2.808 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de abril de 2010 a 04 de outubro de 2011, 06 de maio de 2014 a 23 de abril de 2018, 1º de fevereiro de 2012 a 30 de novembro de 2013 e 1º de dezembro de 2013 a 05 de maio de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00204236/2020-51. EDNALVA ALVES COSTA, 183.718-4, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF. 405 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de fevereiro de 2005 a 20 de fevereiro de 2005 e 21 de fevereiro de 2005 a 20 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00064745/2019-00.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 14 de maio de 2009, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2009, página 36, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 c/c a Lei nº 221/91, Licença Prêmio à ADRIANA BORGES DELGADO, processo 280.000.154/2009, matrícula 138.277-2, Quinquênio: 1º de 01/02/2004 a 31/01/2009, LEIA-SE: "...CONCEDER, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90 c/c a Lei nº 221/91, Licença Prêmio à ADRIANA BORGES DELGADO, matrícula 138.277-2, Quinquênio: 1º de 01/02/2004 a 29/01/2009...", processo 00060-00061942/2021-83.

Na Ordem de Serviço de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2018, página 19, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) CRISTIANE LOPES, 196.551-4, ASSISTENTE SOCIAL, Secretaria de estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...3232 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de fevereiro de 1992 a 23 de setembro de 1992, 03 de maio 1993 a 21 de agosto de 1993, 12 de dezembro de 1994 a 26 de dezembro 1994, 01 de fevereiro de 1999 a 15 de outubro de 1999, 01 de agosto de 2001 a 31 de janeiro de 2002, 01 de fevereiro de 2002 a 30 de março de 2004 e 01 de dezembro de 2004 a 31 de maio de 2009...", LEIA-SE: "...936 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1992 a 23 de setembro de 1992, 03 de maio de 1993 a 21 de agosto de 1993, 12 de dezembro de 1994 a 26 de dezembro de 1994, 1º de fevereiro de 1999 a 15 de outubro de 1999, 1º de fevereiro de 2002 a 13 de junho de 2002 e 1º de agosto de 2001 a 31 de janeiro de 2002...". Retificada a fim de corrigir os períodos e a quantidade de dias anteriormente averbados.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: ANGELITA MARTINS, matrícula 01559710, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, processo 00060-000319378/2021-01; ANTONIO LEOPOLDO FROTA MAGALHAES, matrícula 0155752-1, Méd. da Família e Comunidade, 3º quinquênio 28/06/2016 a 26/06/2021, processo 00060-00299456/2021-36; BERNARDO ORZIL CANCADO DE AMORIM, matrícula 0214699-1, Nutricionista, 2º quinquênio 03/10/2015 a 06/11/2020, processo SEI 00060-00329693/2021-39; CLEONICE FERREIRA DE SOUZA matrícula 01558730, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, processo 00060-00064564/2017-11; EDIELMA ARAUJO, matrícula 01551663; Ag. Comunitário de Saúde; 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021; processo 00060-00065724/2017-31, ELENILSON MARTINS DUARTE, matrícula 1434676-1, Administrador, 2º quinquênio 12/07/2016 a 12/07/2021, processo 00060-00314339/2021-18; ELZA JOANA CUNHA, matrícula 01307908, Técnico Enfermagem, 6º quinquênio 17/06/2016 a 19/06/2021, FRANCISCA MARIA DE LEMOS OLIVEIRA, matrícula 0155193-0, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 25/06/2021, processo 00060-00142789/2018-99; LAUZITA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 0155967-2, Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio 29/06/2011 a 26/06/2016, processo 00060-000331201/2018-70; LAUZITA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 0155967-2, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, processo 00060-000331201/2018-70; KEILA CRISTINA GOMES DA SILVA MASCARENHAS, matrícula 01403311, Técnico Enfermagem, 4º quinquênio 07/03/2016 a 10/03/2021, processo 00060-00241026/2019-19; MARIA APARECIDA MENEZES DA SILVA, matrícula 0163772X, Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio 08/07/2012 a 06/07/2017, processo 00060-00000401/2018-83; MARINA APARECIDA MALHEIROS SILVA, matrícula 01561030, Méd. da Família e Comunidade, 3º quinquênio 28/06/2016 a 06/07/2021, processo 00060-00307964/2021-03; MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 01552279, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, processo 00060-00319445/2021-80, RAQUEL MENDES SOUZA, matrícula 01396250, AOSD SERVICOS GERAIS, 4º quinquênio 27/09/2015 a 25/09/2020, processo 00060-00059563/2021-23; REGINALDO DE MATOS GUIMARAES, matrícula 01447076, Técnico Administrativo, 3º quinquênio 12/02/2013 a 11/02/2018, processo 00060-00336502/2021-95; SUDVANIA DE MACEDO SOUZA, matrícula 01552244, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 25/07/2016 a 23/07/2021, processo 00060-00368893/2018-10, THAIS FONSECA LIMA, matrícula 01897144, Terapeuta Ocupacional, 2º quinquênio 21/05/2015 a 18/05/2020, processo 00060-00329243/2021-46, VANDERLEIA DA SILVA, matrícula 01558668, Ag. Comunitário de Saúde, 3º quinquênio 27/06/2016 a 25/06/2021, processo 00060-00310994/2021-99.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 às servidoras: BRUNA RAFAELA AFFE SOUZA, matrícula: 1436172-8, Cirurgião Dentista, pelo nascimento de seu filho Bernardo Affe Berger Glielmo em 15/07/2021, conforme certidão de nascimento apresentada; CHARLANE CARVALHO DE ARAUJO FERLIN, matrícula: 1438640-2, Enfermeiro, pelo nascimento de sua filha Mirella Araujo Ferlin em 01/07/2021, conforme certidão de nascimento apresentada; LUDMILLA FIGUR, matrícula: 1682538-1, Enfermeiro, pelo nascimento de sua filha Julia Figur Silva em 19/03/2021, conforme certidão de nascimento apresentada; MARIA DE JESUS MENEZES RAMOS, matrícula: 0155888-9, Ag. Comunitário de Saúde, pelo nascimento de sua filha Laura Ramos Rodrigues em 29/07/2021, conforme certidão de nascimento apresentada.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00196982/2020-64, resolve:

DISPENSAR ANA PAULA PAZ DE LIMA, matrícula 1.444.007-5, ocupante do cargo de Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR BRUNA MATOS DE ALENCAR, matrícula 1.703.266-0, ocupante do cargo de Farmacêutico - Bioquímico Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00286441/2020-27, resolve: DISPENSAR GERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 188.597-9, ocupante do cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir Chefe do Núcleo de Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): REGINA CÉLIA PINTO DA COSTA, 138.517-8, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.226 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 6 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Pará, no período de 02 de janeiro de 1992 a 18 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00354829/2021-49.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1374818, Técnico Enfermagem, com base no artigo 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a partir de 15/07/2021.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2015, página 11, a publicação que concedeu Licença Prêmio por assiduidade à ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1374818, 2º quinquênio: 03/02/2005 a 29/10/2010, por ter sido publicada com incorreção.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2004, publicada no DODF nº 170, de 03 de setembro de 2004, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço de CLEUSA HELENA DE FARÃES, matrícula 139.608-0, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, HRS, ONDE SE LÊ: "...3863...", LEIA-SE: "...3859 dias, ou seja, 10 Ano(s), 6 Mês(es) e 29 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

Na Ordem de Serviço de 21 de março de 2012, publicada no DODF nº 58, de 22 de março de 2012, página 35, o ato que averbou o tempo de serviço de CIRSA MARIA PEREIRA PESSOA, matrícula 129.327-3, Auxiliar de Enfermagem, HRPI, ONDE SE LÊ: "...1.213 dias...", LEIA-SE: "...1.209 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias.

Na Ordem de Serviço nº 167, de 09 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2021, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade à ZENILDA ALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1374818, processo 0278-000791/2014, 3º Quinquênio: 02/02/2010 a 06/04/2015, 4º Quinquênio: 07/04/2015 a 04/04/2020, ONDE SE LÊ: "...processo 0278-000791/2014...", LEIA-SE "...processo 00060-00079464/2018-62...". Retificada a fim de corrigir o número do processo.

**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, alínea 'J' da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O Tempo de Serviço de HUMBERTO CARDOSO DE LIMA, matrícula 1.401.167-0, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 1.472 dias, ou seja, 4 anos e 12 dias, prestados, nos períodos de 10 de agosto de 1989 a 31 de outubro de 1990 e 1º de novembro de 1990 a 20 de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00331757/2021-61.

JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE AGOSTO DF 2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DISPENSAR DÉBORA FERREIRA REIS, matrícula 1.664.410-7, farmacêutico bioquímico de farmácia, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, DFG-07, da Secretaria de

Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme previamente designada na Ordem de Serviço nº 17, de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019.

DESIGNAR PAULO FERNANDO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 132.802-6, farmacêutico bioquímico de farmácia, para substituir a Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital de Apoio de Brasília, matrícula 1.657.861-9, farmacêutico bioquímico laboratório, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Diretoria Administrativa do Hospital de Apoio de Brasília, CPC-01, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, bem como em atendimento a Decisão 2941/2019 de 29 de agosto de 2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF de 12 de maio de 2017 e 620/2017-PRCON/PGDF de 27 de setembro de 2017 conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki) resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a servidora ANA CELIA DE OLIVEIRA RANGEL, matrícula 135.036-6, a partir de 18 de dezembro de 2020, conforme processo 00060-00533379/2020-78.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, a servidora MAURICEIA CAVALCANTI VAZ, matrícula 135.030-7, a partir de 23/07/2020, conforme processo 00060-00523227/2020-67.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, DANIEL ROCHA RODRIGUES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.273-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008806, de supervisor, da Escola Classe 403 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00125483/2021-07.

DESIGNAR DANIEL ROCHA RODRIGUES, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.273-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005497, de chefe de secretaria, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00125483/2021-07.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA INÊS DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.320-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006326, de chefe de secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2021. Processo 00080-00133640/2021-40.

DESIGNAR, LOIANNY JÉSSICA PEREIRA GUEDES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.914-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006326, de chefe de secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2021. Processo 00080-00133640/2021-40.

DESIGNAR ÁLVARO DE CARVALHO RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.402-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006430, de supervisor, do Centro Educacional 14 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00120208/2021-99.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SHEYLLA GONÇALVES MESQUITA, Professora, matrícula 25.532-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006241, de supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2021.

DISPENSAR, a pedido, JEFERSON TEIXEIRA DE FREITAS, Professor, matrícula 217.058-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006944, de supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2021. Processo 00080-00126992/2021-49.

DESIGNAR JONATHAN FURTADO PEDROZA, Professor, matrícula 231.784-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006944, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00126992/2021-49.

DISPENSAR TÁSSIO ARAUJO SANTANA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.255-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008848, de supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00130654/2021-10.

DESIGNAR CALIFA ABUD CURY FILHO, Professor, matrícula 181.309-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008848, de supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00130654/2021-10.

DESIGNAR ELIAS BATISTA DOS SANTOS, Professor, matrícula 61.845-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007182, de supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127830/2021-28.

DISPENSAR, a pedido, WELLINGTON PEREIRA DE MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 209.482-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008439, de chefe de secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2021. Processo: 00080-00127011/2021-81.

DESIGNAR ANGÉLICA RIBEIRO VIANNA PERES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.878-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008439, de chefe de secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 101 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00127011/2021-81.

DESIGNAR SAULO BENTO MENEZES DE SOUSA, Professor, matrícula 202.583-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008227, de supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00130459/2021-81.

DISPENSAR, a pedido, CÍCERO BATISTA DOS SANTOS LIMA, Professor, matrícula 216.779-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008213, de supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2021. Processo 00080-00001370/2021-17.

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE JESUS BEZERRA DE FRANCA DO NASCIMENTO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.974-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007983, de supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2021. Processo 00080-00001370/2021-17.

DESIGNAR VANESSA PEREIRA DA FONSECA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.980-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007983, de supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001370/2021-17.

DISPENSAR SUSAN MARIANA CHAVES FERNANDES, Pedagogo-Orientador Educacional, matrícula 212.212-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008824, de supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137805/2021-52.

DESIGNAR LUSSANDRA MARTINS DE GODOI, Professora, matrícula 34.768-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52008824, de supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00137805/2021-52.

DISPENSAR ÂNGELA MARIA MACIEL ISACKSSON, Agente de Gestão Educacional, matrícula 27.700-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007800, de chefe de secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133375/2021-08.

DESIGNAR EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.956-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007800, de da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00133375/2021-08.

DESIGNAR FLÁVIA DE BARROS GONZAGA BECHEPECHE, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.500-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007620, de chefe de secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00132788/2021-67.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 13 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 132, de 15 de julho de 2021, página 81, o ato que DESIGNOU ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.501-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007714, de chefe de secretaria, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 226.679-2, executor titular, e AMANDA MOTA E SILVA, matrícula 226.660-1, executora suplente, do Contrato nº 39/2021, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MEIO AMBIENTE E DA CULTURA DO BRASIL - COOPBRASIL, objeto do processo 00080-00111016/2021-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MAYRA CRISTINA REIS, matrícula 227.765-4, executora titular, e VANESSA DE OLIVEIRA BEZERRA BOMFIM, matrícula 226.657-1, executora suplente, do Contrato nº 42/2021, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLÓGICOS DO CERRADO - COOPERATIVA REDE TERRA, objeto do processo 00080-00111038/2021-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar KATHELEE CARDOZO DE SOUSA, matrícula 239.692-0, executora titular, e ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 219.784-7, executora suplente, do Contrato nº 40/2021, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGÂNICOS E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - AMISTA, objeto do processo 00080-00110773/2021-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 219.784-7, executora titular, e KATHELEE CARDOZO DE SOUSA, matrícula 239.692-0, executora suplente, do Contrato nº 30/2021, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, objeto do processo 00080-00110788/2021-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA DE SÁ FAGUNDES, matrícula 231.787-7, executora titular, e TAMARA BRAZ RIBEIRAL, matrícula 219.786-3, executora suplente, do Contrato nº 44/2021, firmado entre a SEEDF e a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROECOLÓGICA CARAJÁS - COOPERCARAJÁS, objeto do processo 00080-00111002/2021-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA MOTA E SILVA, matrícula 226.660-1, executora titular, e FERNANDA DE SÁ FAGUNDES, matrícula 231.787-7, executora suplente, do Contrato nº 35/2021, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, objeto do processo 00080-00110980/2021-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ LUIZ GALDINO ALVES, matrícula 239.924-5, executor titular, e CELINA PEREIRA, matrícula 245.410-6, executora suplente, do Contrato Empresarial nº 46/2021, firmado entre a SEEDF e a GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo 00080-00103132/2021-37.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

**CORREGEDORIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares e Instituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos 00080.00023884/2021-15 e 00080.00217216/2020-76.

Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Analista de Gestão Educacional; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares e Instituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos 00080.00183419/2019-18, 00080.00012372/2020-42 e 00080.00199274/2019-77.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Analista de Gestão Educacional; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares e Instituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos 00080.00125911/2020-11, 00080.00237260/2019-69 e 00080.00091846/2020-12.

Art. 2º Designar ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Analista de Gestão Educacional; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal

Suplente, MARIA HELENA PEREIRA, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares e Instituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos 00080.00203475/2019-86, 00080.00201036/2020-72, 00080.00219231/2019-15, 0080.0011421/2014, 00080.00229092/2019-38 e 00080.00018496/2020-31.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, ISABELA CARLOS PINTO E SILVA, matrícula 400.031-5, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Sindicantes e Instituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos 00080.00009097/2020-80, 00080.00000280/2020-10 e 00080.00237694/2019-69.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; e ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, ISABELA CARLOS PINTO E SILVA, matrícula 400.031-5, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares e Instituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos 00080.00007209/2020-68 e 00080.00055024/2020-60.

Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; ALINE RAMOS MARQUES MARANGON, matrícula 39.300-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e Instituir Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo 00080.00222301/2019-12.

Art. 2º Designar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica; EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de

Educação Básica e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e Instaurar Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo 00080.00160501/2020-16.

Art. 2º Designar EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica; CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica e REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares e Instaurar Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos 00080.00001517/2020-80 e 00080.00040232/2020-64.

Art. 2º Designar REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica; CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica e DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares e Instaurar Comissão, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00218854/2019-71, 00080.00237211/2019-26 e 00080.00004458/2020-00.

Art. 2º Designar DAIANE CONCEIÇÃO MAURO NEVES DOREA, matrícula 30.041-1, Professor de Educação Básica; EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7, Professor de Educação Básica; REGINA JÚLIA DOS REIS CAIRUS, matrícula 300.325-6, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular EDNA MARTINS DA SILVA, matrícula 26.406-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WERNEC GONÇALVES RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 116, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º,

inciso VI, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, do servidor RODRIGO CARDOSO, Assessor Especial, matrícula SSP 1.691.657-3, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, que participará da LXXXVII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, em Goiânia - GO, no período de 12 a 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

#### PORTARIA Nº 117, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VI, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus ao Distrito Federal, dos servidores JADSON BARROS DE LACERDA, Capitão QOBM/COMB. CBMDF, Ajudante-de-ordens, matrícula SSP 1.697.933-8, MÁRCIO RONEI SABINO DE OLIVEIRA, 3º Sgt. QBMG-1 CBMDF, Auxiliar Militar, matrícula SSP 1.698.082-4, LUCIANO DO NASCIMENTO SILVA, 2º Sgt. QBMG-1 CBMDF, Assessor Técnico, matrícula 1.694.523-9 e PAULO SÉRGIO CAVALCANTE, 2º Sgt. QBMG-1 CBMDF, Assessor Técnico, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Júlio Danilo Souza Ferreira, que participará da LXXXVII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, em Goiânia - GO, no período de 12 a 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LUIS HENRIQUE GOTTSCH, matrícula 1.694.700-2, em substituição ao servidor WESLEY DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 1.669.586-0, para exercer as atividades de Executor Central dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 03/2020-SSP/DF (34853236), 04/2020-SSP/DF (34853312), 05/2020-SSP/DF (34853469) e 6/2020-SSP/DF (34853546), todos originários do processo 00050-00049947/2019-51, firmados entre esta Pasta e as empresas EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LINK INFORMÁTICA EIRELI - EPP, respectivamente, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras, com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, conforme os grupos objeto de cada contrato, instalados em diversos setores da secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, relativamente à Ordem de Serviço nº 31, de 05 de fevereiro de 2020, publicada à pág. 20 do DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ao Executor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº05/2014-SUAG/SSP, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a IN-SEGES/MPDG nº 05/2017, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar SUSANE GRANJA NEVES, matrícula 177.695-9, na função de Gestor; JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, matrícula 177.692-4, como Fiscal Técnico; JULIANO DE ANDRADE GOMES, matrícula 177.675-4, como Fiscal Administrativo; EDUARDO CÍCERO VIEIRA BORGES JÚNIOR, matrícula 221.973-5, como Fiscal Requisitante do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2021-SSP, oriundo do processo 00052-00003696/2020-45-SSP/DF, a ser firmado com a empresa M1 CONSULTORIA E TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 09.165.969/0001-97, tendo por objeto a contratação de

empresa especializada para executar suporte e assistência técnica permanente na Solução EVOFINDER®, da Seção de Balística Forense (SBF) do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, consoante específica o Projeto Básico - PCDF/DGPC/DPT/IC/DPL/SBF.

Art. 2º Designar SUSANE GRANJA NEVES, matrícula 177.695-9, na função de Gestor; JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, matrícula 177.692-4, como Fiscal Técnico; JULIANO DE ANDRADE GOMES, matrícula 177.675-4, como Fiscal Administrativo; EDUARDO CÍCERO VIEIRA BORGES JÚNIOR, matrícula 221.973-5, como Fiscal Requisitante do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2021-SSP, oriundo do processo 00052-00003696/2020-45-SSP/DF, a ser firmado com a empresa MI CONSULTORIA E TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 09.165.969/0001-97 e SCANNBI TECHNOLOGY EUROPE GMBH, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para executar Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação para manutenção evolutiva de software - Software EVOFINDER® para uso com Identificador Balístico Forense Automatizado, versão 6.6 ou mais recente disponível, Modelos: Licença SAS, Licença DAS, Licença EWS e Treinamento / Capacitação em TIC- Treinamento de peritos da SBF para operação e manutenção primária da Solução EVOFINDER®, incluindo manual e vídeos de orientação, da Seção de Balística Forense (SBF) do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal, consoante específica o Projeto Básico - PCDF/DGPC/DPT/IC/DPL/SBF.

Art. 3º À Comissão Gestora designada nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na Instrução Normativa nº 04-MP/SLTI, de 11 de setembro de 2014 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de sua competência prevista no Art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 combinada com as Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 10.024/2019 e os Decretos Distritais nº 23.460/2002, 33.598/2012 e 40.205/2019, resolve:

Art. 1º Designar como Pregoeiros para realizar as licitações do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, na modalidade pregão eletrônico, os seguintes policiais militares, a saber: Maj. QOPM GUIDO DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula 50.938/8 e Cap. QOPM SILAS BATISTA CORREIA PATRIOTA, matrícula 730.582/6.

Art. 2º Designar como membros da Equipe de Apoio: 1º Ten QOPM ANDRÉ AUGUSTO MARTINS COSTA NUNES, matrícula 730.792/6, 1º Ten QOPM HELIO ARAUJO VASCONCELOS, matrícula 74.179/5, 3º Sgt. QPPMC MAURÍCIO DE AGUIAR MOURA, matrícula 195.893/3, 3º Sgt. QPPMC GEALISSON EVANGELISTA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 199.965/6 e o Comissionado Filipe Ferreira de Lima, CPF \*\*\*.713.251-\*\*. Art. 3º Caberá ao Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, por ocasião da abertura de processo licitatório, a designação do pregoeiro e da equipe de apoio que deverá atuar no respectivo processo.

Art. 4º Como consequência desta designação, os policiais militares ficarão à disposição integral dos trabalhos junto ao processo licitatório, sendo vedada a nomeação como encarregado, escrivão, defensor dativo, comissões (exceto a de outras modalidades de licitação e contratações públicas) e em outras funções simultâneas às contratações em andamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2021, página 51.

HÉRCULES FREITAS

### PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 41/2021 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA, de 06 de agosto de 2021, e do Memorando nº 140/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 09 de agosto de 2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00088281/2021-68, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência da SD QPPMC BARBARA PIRES AARÃO CAIXETA, matrícula 732.621-1, nas fileiras da Corporação, a contar de 1º de outubro de 2014, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 2014.01.1.005595-5/TJDFT. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

HÉRCULES FREITAS

### PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 42/2021- PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA, de 09

de agosto de 2021 e do Memorando nº 143/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 10 de agosto de 2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00020-00027707/2021-21, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC THIAGO GONÇALVES TAGLIAFERRO FONSECA, matrícula 734.591-7, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de agosto de 2017, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 2014.01.1.003383-5/TJDFT. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

HÉRCULES FREITAS

### PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 43/2021 - PGDF/PGCONT/PROSEG/CHEFIA, de 10 de agosto de 2021 e do Memorando nº 145/2021 - PMDF/DGP/DRS/SRS, de 10 de agosto de 2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00020-00027372/2021-41, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC GEOVANE BORGES XAVIER, matrícula 734.587-9, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de agosto de 2017, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do processo 2010.01.1.210158-8/TJDFT. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

HÉRCULES FREITAS

### PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI 67371367, do DODF Edição Extra nº 66-A, de 05 de agosto de 2021, página 34 e o DOU nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 1, resolve: ALTERAR a contar de 06 de agosto de 2021, a situação de agregação ao respectivo Quadro do Major LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2021, passando a constar como à disposição do Ministério do Trabalho e Previdência, para exercer função de natureza policial-militar, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, mantendo-se a condição de agregado.

HÉRCULES FREITAS

### PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 67323469 e o DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 15, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 03 de agosto de 2020, o Major JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula 50.748/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

HÉRCULES FREITAS

### PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 67359957 e o DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 15, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de agosto de 2021, o Tenente-Coronel JÂNISON ELIAS MARIANO DA SILVA, matrícula 50.517/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

HÉRCULES FREITAS

### PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 67362036 e o DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 15, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de agosto de 2021, o Major HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA matrícula 50.719/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

HÉRCULES FREITAS

### PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF

67365203e o DODF nº 142, de 29 de julho de 2021 página 20, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de agosto de 2021, o Tenente-Coronel MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, matrícula 50.479/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

HÉRCULES FREITAS

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 527/2021 - PMDF/BPCHOQUE/SP, de 11 de agosto de 2021, e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00095934/2021-65, resolve: EXCLUIR do efetivo da Corporação e do BPCHOQUE o 3º SGT QPPMC JOEUDS ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula 73.071-8, falecido no dia 03 de agosto de 2021, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula 031070 01 55 2021 4 00008 026 0002545 12, emitida pelo Cartório do Ofício Único de Igarapé Grande/MA, datada de 06 de agosto de 2021, que deu como causa da morte: a) Sepse Pulmonar, A41, b) Acidente Vascular Encefálico Esquêmico. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

HÉRCULES FREITAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1013, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00085849/2021-99, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 37, Caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM SALVADOR SOARES DIAS, matrícula 05.908/0, reformado com proventos integrais, falecido em 14 de julho de 2021, integralmente para a senhora Maria Lúcia Magalhães, cônjuge do instituidor, a contar da data do óbito.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 218, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/199 resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM JOSÉ WILSON CARDOSO DIAS, matrícula 23.687/X, para a função de Presidente, o 2º SGT QPPMC FRANCISCO JORGE ALVES, matrícula 21.529/5, para a função de 1º Membro e o 2º SGT QPPMC ROGERIO TEIXEIRA DE ARAÚJO, matrícula 23.128/2, para a função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 112/2019- CEB/CUSD/CCER, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, conforme o processo 00054-00062696/2019-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000080/2015, resolve: REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. HILDO DANTAS, matrícula 1401221, a contar de 15 de julho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000231/2011, resolve: REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. ADÃO DA SILVA

DIAS, matrícula 1401625, a contar de 06 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000346/2012, resolve: REFORMAR o Segundo-Sargento BM RRm. EVANGELISTA VIEIRA CORDEIRO, matrícula 1396611, a contar de 20 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001221/2008, resolve: REFORMAR o Primeiro-Sargento BM RRm. MANOEL PEREIRA TIAGO, matrícula 1400817, a contar de 24 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001717/2007, resolve: REFORMAR o Terceiro-Sargento BM RRm. CARLOS HENRIQUE MACHADO DA SILVA, matrícula 1401394, a contar de 24 de maio de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001031/2012, resolve: REFORMAR o Primeiro-Tenente BM RRm. JOÃO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1400775, a contar de 08 de junho de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. JORGE MENDES DA SILVA, matrícula 1403163, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence conforme os documentos constantes do processo 00053-00122430/2021-53.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

APOSTILAMENTO DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-001128/2000-CBMD, resolve: SUSPENDER o pagamento do auxílio-invalidez ao

Segundo-Tenente BM Ref. OSVALDO NEVES MOREIRA, matrícula 1400598, a contar de 28 de junho de 2021, por não se enquadrar no art. 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, conforme dispõe o art. 26, § 2º, da citada norma.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

**SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve: CONCEDER pensão militar a FRANCISCA DOS REIS SILVA, viúva do ex-3º Sgt BM (Ref.) APRIGIO SILVA, matrícula 1414889, falecido em 13 de abril de 2021, calculada com base no soldo integral de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a beneficiária, com fundamento no §1º do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002, bem como alínea "a" do inciso I do art. 7º, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 00053-00075081/2021-73.

MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS

**POLÍCIA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Delegado de Polícia ELIANTO DE SOUZA DO COUTO, matrícula 220.899-7, SIAPE 1966324, para substituir o Delegado de Polícia ANDRE LUIS DA COSTA E LEITE, matrícula 77.215-1, SIAPE 1530768, no cargo de Coordenador/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, para substituir a Delegada de Polícia ANA LUCIA TOLEDO PIERRE, matrícula 47262-X, SIAPE 1410438, no cargo de Chefe do Serviço de Cadastro, Controle, Apreensão e Restituição de Veículos/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 13/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DIEGO LUIS SILVA CASTRO, matrícula 240.533-4, SIAPE 3048575, para substituir o Delegado de Polícia LUIS FERNANDO COCITO DE ARAUJO, matrícula 75.752-7, SIAPE 1526935, no cargo de Diretor/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia OTHON RAFAEL RODOVALHO CESAR, matrícula 229.152-5, SIAPE 1445071, para substituir o Agente de Polícia GLADSTONE FAUSTINO JUNIOR, matrícula 57.670-0, SIAPE 1411336, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos e a Furtos ao Comércio/DIRF/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RENATO LOURENCO, matrícula 219.075-3, SIAPE 2526281, para substituir o Delegado de Polícia BRUNO RIOS EHND, matrícula 217.558-4, SIAPE 2405682, no cargo de Diretor/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDRE JORGE MENDES, matrícula 235.227-3, SIAPE 2284654, para substituir o Agente de Polícia VANDERLUB DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 38.627-8, SIAPE 1410320, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos de Veículos/DRRFV/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/07/2021 a 10/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FREDERICK BARBOSA DA COSTA, matrícula 78.286-6, SIAPE 1537793, para substituir o Agente de Polícia LOURIVAL DA FONSECA JUNIOR, matrícula 57838-X, SIAPE 1411473, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Roubos e a Furtos de Cargas/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VINICIUS DE SOUZA FREIRE, matrícula 231.392-8, SIAPE 1058557, para substituir o Agente de Polícia WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula 36.246-8, SIAPE 1410291, no cargo de Chefe da Seção de Repressão a Latrocínio/DRLC/CORPATRI/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Delegada de Polícia ISABELA ALBINO MEIRELES, matrícula 242.077-5, SIAPE 3070195, para substituir o Delegado de Polícia ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, matrícula 237000-X, SIAPE 1365194, no cargo de Diretor/DIRAD/CORPATRI/DPE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DOUGLAS FERNANDES DE MOURA, matrícula 237.736-5, SIAPE 1136862, para substituir o Delegado de Polícia JOAO MACIEL CLARO, matrícula 75.950-3, SIAPE 1525981, no cargo de Delegado-Chefe/3º DP/DPC, símbolo

CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/07/2021 a 17/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia DENIS ALMEIDA PRUCOLI, matrícula 229.007-3, SIAPE 2136006, para substituir o Escrivão de Polícia DOUGLAS DA SILVA CURINGA, matrícula 227.827-8, SIAPE 1956444, no cargo de Chefe do Cartório/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia EDEVANDIR COELHO DA SILVA, matrícula 78.187-8, SIAPE 2395444, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO JOSE DE FARIA, matrícula 38.153-5, SIAPE 1409583, para substituir o Agente de Polícia EDEVANDIR COELHO DA SILVA, matrícula 78.187-8, SIAPE 2395444, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 22/07/2021 a 02/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, matrícula 235330-X, SIAPE 1102561, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 13/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, matrícula 235330-X, SIAPE 1102561, para substituir o Agente de Polícia NATAIR DE MELO, matrícula 36.894-6, SIAPE 1410303, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia EMANUELLY GUIMARAES DA SILVA PONTE, matrícula 76.273-3, SIAPE 1526320, para substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/3º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KAMILA ROSA DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 231.000-7, SIAPE 2152549, para substituir o Escrivão de Polícia EDMUNDO JINKINGS CAMPOS NETO, matrícula 59.012-6, SIAPE 1412278, no cargo de Chefe do Cartório/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALEXANDRA DANIELLE NOIA RODRIGUES, matrícula 191.561-4, SIAPE 1792635, para substituir a Agente de Polícia GIOVANA PELEGRINI DE SOUZA XIMENDES, matrícula 57.987-4, SIAPE 1411586, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia AURELIO BARBOSA NUNES, matrícula 228.385-9, SIAPE 2135223, para substituir o Agente de Polícia LUIS EDUARDO PASSOS XIMENDES, matrícula 58.107-0, SIAPE 1411663, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCISCO EDELIO ROCHA FILHO, matrícula 188.522-7, SIAPE 1779556, para substituir o Agente Policial de Custódia MARLON HUMBERTO CARVALHO, matrícula 58.677-3, SIAPE 1412114, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/12º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/07/2021 a 15/07/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, matrícula 177.625-8, SIAPE 1690100, para substituir o Escrivão de Polícia ANTONIO HELDER DA ROCHA MENDES, matrícula 36.587-4, SIAPE 1409491, no cargo de Chefe do Cartório/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO ZANDONAI DE NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 57.531-3, SIAPE 1411211, para substituir o Agente de Polícia AILTON LUCIO SIQUEIRA, matrícula 77.687-4, SIAPE 1534606, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JUAREZ BATISTA GUEDES JUNIOR, matrícula 76.291-1, SIAPE 1376509, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 11/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS PAIVA MEDEIROS, matrícula 229.394-3, SIAPE 2136921, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR WANZELER BEZERRA, matrícula 38.364-3, SIAPE 1409591, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO CARVALHO MARQUES, matrícula 236.646-0, SIAPE 2331677, para substituir o Agente de Polícia ALVARO RODRIGO FERREIRA RESENDE, matrícula 76.715-8, SIAPE 1529732, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/07/2021 a 15/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia HELDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 231.440-1, SIAPE 1666803, para substituir o Agente de Polícia TERESINO PINTO DE BARROS, matrícula 57.565-8, SIAPE 1411242, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/14º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia IRACEMA ALVES BARROS, matrícula 231.054-6, SIAPE 2152486, para substituir o Escrivão de Polícia SALOMAO PAULO LIMA DE MORAIS,

matrícula 57.108-3, SIAPE 1410953, no cargo de Chefe do Cartório/18º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ANTONIO ARAUJO SILVA, matrícula 57.755-3, SIAPE 1265421, para substituir o Agente de Polícia CLEITON ANTUNES CINTRA, matrícula 58.274-3, SIAPE 1411809, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/18º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/07/2021 a 10/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO AUGUSTO SILVA COSER, matrícula 64.589-3, SIAPE 1528379, para substituir o Agente de Polícia VENANCIO SALES SANTANA, matrícula 48.039-8, SIAPE 1410725, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/18º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADALBERTO TADEU DE AQUINO PIRES, matrícula 58.380-4, SIAPE 1411905, para substituir a Agente de Polícia KEYLA LUCIANETE, matrícula 63.539-1, SIAPE 1526267, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/18º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 11/07/2021 a 25/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 228.378-6, SIAPE 2135210, para substituir o Agente de Polícia JURANDYR ALVES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula 224.877-8, SIAPE 1514396, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 228.378-6, SIAPE 2135210, para substituir o Agente de Polícia JURANDYR ALVES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula 224.877-8, SIAPE 1514396, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/06/2021 a 09/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LAWRENCE DONIZETTI DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 57.376-0, SIAPE 1411087, para substituir o Agente de Polícia RONALDO LIMA BATISTA RODRIGUES, matrícula 77.355-7, SIAPE 1532807, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JULIANO RODRIGUES FONTENELLE, matrícula 192.355-2, SIAPE 1797924, para substituir o Agente de Polícia VINICIUS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, matrícula 231.436-3, SIAPE 1627763, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 26/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 235.600-7, SIAPE 2398200, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULLIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 22/07/2021 a 29/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELICIANO DIAS PEREIRA, matrícula 78.806-6, SIAPE 1545997, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULLIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 235.600-7, SIAPE 2398200, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULLIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/07/2021 a 11/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA GOMEZ RABELLO, matrícula 231.504-1, SIAPE 1034400, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON MORAES FURTADO, matrícula 35.333-7, SIAPE 1409331, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 01/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ARTUR FELIX DE MELO, matrícula 231.446-0, SIAPE 2161779, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE FREITAS AZAMBUJA, matrícula 64.842-6, SIAPE 1526219, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/07/2021 a 11/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO MUNIZ DA SILVA, matrícula 231.393-6, SIAPE 2161352, para substituir o Agente de Polícia PERICLES M. DE REZENDE JUNIOR, matrícula 227888-X, SIAPE 2832434, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 16/07/2021 a 04/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONALDO MARQUES DE ARAUJO, matrícula 231.465-7, SIAPE 2161568, para substituir o Agente de Polícia VANDER ANDRE ASSUNCAO SALOMON, matrícula 57984-X, SIAPE 1411583, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA SOARES THOMAS, matrícula 229.101-0, SIAPE 2137279, para substituir a Agente de Polícia TATIANA DE ALBUQUERQUE SILVA,

matrícula 58.216-6, SIAPE 1411760, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HERMES DA SILVA DANTAS, matrícula 199.702-5, SIAPE 1830640, para substituir o Delegado de Polícia RAPHAEL DA SILVA SEIXAS, matrícula 75.807-8, SIAPE 1526897, no cargo de Delegado-Chefe/24º DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia CHRISTIAN AUGUSTO ALVES FRIELING, matrícula 76.089-7, SIAPE 1525973, para substituir o Agente de Polícia WOLNEY LINO VALERIO, matrícula 193.942-4, SIAPE 1683517, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA FERREIRA GONCALVES, matrícula 235.601-5, SIAPE 2309403, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO CESARIO DA SILVA, matrícula 194.180-1, SIAPE 1806637, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, para substituir o Delegado de Polícia FREDERICO TEIXEIRA SANTOS MARTINS, matrícula 240.535-0, SIAPE 3048608, no cargo de Coordenador de Plantão/DGPC/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/07/2021 a 03/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia VANDERLI F. DOS SANTOS MORAES, matrícula 235.245-1, SIAPE 1767410, para substituir o Agente de Polícia RENATO CESAR BATISTA DOS SANTOS, matrícula 57.945-9, SIAPE 1411550, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/26º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO RODRIGUES DE MORAIS, matrícula 236.034-9, SIAPE 2319598, para substituir o Agente de Polícia DALMY GUARANY MOREIRA JUNIOR, matrícula 58.237-9, SIAPE 1411775, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/26º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia SEBASTIAO BRANDAO DAS MERCES, matrícula 57.842-8, SIAPE 1090826, para substituir a Agente de Polícia SILVIA LOUZEIRO GONTIJO, matrícula 194097-X, SIAPE 1806427, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/26º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SARAQUIEL BELEM DA SILVA, matrícula 57.027-3, SIAPE 1410889, para substituir o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, no cargo de Chefe do Cartório/27º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 24/07/2021 a 02/08/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SARAQUIEL BELEM DA SILVA, matrícula 57.027-3, SIAPE 1410889, para substituir o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, no cargo de Chefe do Cartório/27º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia KESLEY BARBOSA NUNES, matrícula 231.032-5, SIAPE 2154228, para substituir a Agente de Polícia AMANDA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 63.452-2, SIAPE 1527031, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/27º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO CARDOSO DE CASTRO, matrícula 236140-X, SIAPE 2320133, para substituir o Agente de Polícia PAULO VITOR DE SOUSA TAVARES, matrícula 231.212-3, SIAPE 1737611, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/27º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE CORREIA BARROS, matrícula 231.587-4, SIAPE 2399180, para substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 194.267-0, SIAPE 1806882, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/27º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 31/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL PIRES CARDOZO, matrícula 78.732-9, SIAPE 1545578, para substituir o Agente de Polícia MAXWEL FERREIRA LOPES, matrícula 194.267-0, SIAPE 1806882, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/27º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento falecimento família - Art. 97/8112, no período de 01/07/2021 a 08/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RELDON NILSEN VIEIRA MASSAFERA, matrícula 188.968-0, SIAPE 1781733, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/27º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO ANDRE DA SILVEIRA FIALHO, matrícula 192.028-6, SIAPE 1796314, para substituir a Agente de Polícia PRISCILLA ALBUQUERQUE OLIVEIRA, matrícula 192110-X, SIAPE 1797376, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 09/07/2021.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 58.629-3, SIAPE 1412095, para substituir a Agente de Polícia LOUSANA PEREIRA

GONCALVES DA SILVA, matrícula 57.539-9, SIAPE 1044449, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO DANIEL SILVA COSTA, matrícula 236591-X, SIAPE 2399326, para substituir o Agente de Polícia VOLNEY ALVES ABRANTE, matrícula 78.864-3, SIAPE 2405735, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, matrícula 231.408-8, SIAPE 2819427, para substituir o Agente de Polícia WALLACE LEITE LOPES, matrícula 231.468-1, SIAPE 1579611, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia OSMAR CEZAR RIBEIRO SOUSA JUNIOR, matrícula 236.570-7, SIAPE 2819127, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO CHAVES MACHADO, matrícula 78.089-8, SIAPE 1537880, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/33º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL SANTOS DE ALENCAR, matrícula 189.673-3, SIAPE 1784841, para substituir o Agente de Polícia JOSE GERALDO PINHEIRO SILVANO, matrícula 58.385-5, SIAPE 1411910, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia FRANCISCA SARA LIMA SILVEIRA, matrícula 230.780-4, SIAPE 2140983, para substituir a Agente de Polícia PAMELA POPOV CUSTODIO, matrícula 236.053-5, SIAPE 1102330, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 16/07/2021 a 29/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia FRANCISCA SARA LIMA SILVEIRA, matrícula 230.780-4, SIAPE 2140983, para substituir a Agente de Polícia PAMELA POPOV CUSTODIO, matrícula 236.053-5, SIAPE 1102330, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/07/2021 a 08/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir a Agente de Polícia DAISY EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula 166.156-6, SIAPE 1586247, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/38º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO DOS SANTOS RABELO, matrícula 236087-X, SIAPE 2816746, para substituir o Agente de Polícia RIVANILDO MIRANDA CASTRO, matrícula 57.320-5, SIAPE 1411042, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL LIMA DAMASIO, matrícula 192.105-3, SIAPE 1797240, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Afastamento participação treinamento/curso - Art. 102/8112, no período de 31/07/2021 a 03/08/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA ARAUJO BRITO CARVALHO, matrícula 235330-X, SIAPE 1102561, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL LIMA DAMASIO, matrícula 192.105-3, SIAPE 1797240, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Afastamento participação treinamento/curso - Art. 102/8112, no período de 03/07/2021 a 04/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAYCO DE FIGUEIREDO, matrícula 192.045-6, SIAPE 1798954, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL LIMA DAMASIO, matrícula 192.105-3, SIAPE 1797240, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Afastamento participação treinamento/curso - Art. 102/8112, no período de 07/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO VIEIRA CARNEIRO, matrícula 75935-X, SIAPE 1527578, para substituir o Agente de Polícia EMANOEL LIMA DAMASIO, matrícula 192.105-3, SIAPE 1797240, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Afastamento participação treinamento/curso - Art. 102/8112, no período de 15/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA WIESE TEIXEIRA, matrícula 235.240-0, SIAPE 2689029, para substituir o Agente de Polícia HAMILTON VICENTE PIRES DE ALMEIDA FILHO, matrícula 58.291-3, SIAPE 1411825, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/07/2021 a 26/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALLAN GABRIEL NUNES ROCHA, matrícula 78.844-9, SIAPE 1545973, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/07/2021 a 29/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia COSMO BEZERRA NETO, matrícula 57.193-8, SIAPE 1410997, para substituir o Agente de Polícia SANDRO BORGES PACHECO, matrícula 236.126-4, SIAPE 2322151, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 29/07/2021 a 07/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia COSMO BEZERRA NETO, matrícula 57.193-8, SIAPE 1410997, para substituir o Agente de Polícia RUBENS SILVA NEVES, matrícula

77457-X, SIAPE 1532809, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/07/2021 a 25/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia ENICA SILVA, matrícula 77.931-8, SIAPE 1538801, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL FARIAS CARNEIRO DA MOTA, matrícula 236.596-0, SIAPE, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO RIBEIRO FAGUNDES, matrícula 231.327-8, SIAPE 2160186, para substituir o Agente de Polícia DALBERTON CASELATO JUNIOR, matrícula 63.859-5, SIAPE 1526987, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 13/07/2021 a 22/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia RONALDO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 47.641-2, SIAPE 1410659, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia URSULA DARIA DARAUJO DIAS, matrícula 58.324-3, SIAPE 1411856, para substituir o Agente de Polícia ADAM RICHARD FEITOSA DA SILVA, matrícula 236.116-7, SIAPE 1103957, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/07/2021 a 05/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDUARDO DE MEDEIROS SANTANA, matrícula 227745-X, SIAPE 1582324, para substituir o Agente de Polícia DANIEL CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 57.740-5, SIAPE 1414991, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/07/2021 a 13/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WANDER CARNEIRO COELHO, matrícula 192.038-3, SIAPE 1796089, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDER PEREIRA, matrícula 78.812-0, SIAPE 1545799, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia WAGNER LUIZ DOURADO DA CRUZ, matrícula 231.442-8, SIAPE 2415702, para substituir o Agente de Polícia LUCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 76.068-4, SIAPE 1525962, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 23/07/2021 a 01/08/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANILO LOPES NOVAIS, matrícula 231.471-1, SIAPE 2414711, para substituir o Agente de Polícia MATHEUS DA SILVA BORGES, matrícula 227.872-3, SIAPE 1053134, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE DOS SANTOS TOMASSINI, matrícula 63.601-0, SIAPE 1527040, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 58.285-9, SIAPE 1411819, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE VAZ DE VILHENA COELHO, matrícula 227.710-7, SIAPE 2133385, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, matrícula 236.079-9, SIAPE 2320376, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/07/2021 a 12/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFFERSON NESTOR DE SOUZA E SILVA, matrícula 227.687-9, SIAPE 1776062, para substituir o Agente de Polícia CLAUDITO MARTINS RAMOS NETO, matrícula 168.638-0, SIAPE 01624774, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/07/2021 a 12/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia ELDIMAR TOLENTINO DA SILVA, matrícula 47.725-7, SIAPE 1410681, para substituir o Agente de Polícia MARCOS ANTONIO NOGUEIRA, matrícula 230.691-3, SIAPE 2291200, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/07/2021 a 15/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia NUBIA ARAUJO SANTOS, matrícula 227.648-8, SIAPE 2133311, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 16/07/2021 a 17/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA COELHO CARVALHO, matrícula 231.500-9, SIAPE 2162381, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 20/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial THIAGO DANTAS DE CERQUEIRA, matrícula 238.427-2, SIAPE 2994291, para substituir o Papiloscopista Policial CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA, matrícula 48.416-4, SIAPE 1410841, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 1 - 1º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEONARDO DE MOURA E SILVA, matrícula 242.385-5, SIAPE 3082400, para substituir o Papiloscopista Policial ANDRE LUIS KAY JULIAO, matrícula 238.204-0, SIAPE 2417191, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 4 - 16º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 238.422-1, SIAPE 2994315, para substituir a Papiloscopista Policial VANUSA VENANCIO BENTO, matrícula 180.063-9, SIAPE 2397693, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica 5 - 32º DP/DIB/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial DEBORA HEINEN KIST, matrícula 237.085-9, SIAPE 1040934, para substituir o Papiloscopista Policial ARTHUR HENRIQUE GONCALVES PERCEGONI VIDAL, matrícula 180.241-0, SIAPE 1706902, no cargo de

Chefe do Laboratório de Exames Papiloscópicos/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LEANDRO SALGADO FARIA, matrícula 217.017-5, SIAPE 1851996, para substituir a Papiloscopista Policial LAURA PATRICIO MACEDO, matrícula 177.756-4, SIAPE 1690482, no cargo de Chefe do Laboratório de Processamento de Imagens Papiloscópicas/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial GESSIANE H. GONCALVES MATSUOKA, matrícula 242.168-2, SIAPE 3073405, para substituir a Papiloscopista Policial DENIA MARIA COELHO LIRA SANTOS, matrícula 57.079-6, SIAPE 0809835, no cargo de Chefe do Laboratório de Exames Necropapiloscópicos em Cadáveres Preservados/DEL/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial JULIO CESAR LOBO MONTEIRO, matrícula 48.053-3, SIAPE 1410729, para substituir o Papiloscopista Policial RUBEN SERGIO VELOSO GUMPRICH, matrícula 58.930-6, SIAPE 1098709, no cargo de Diretor/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-08, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ANA PAULA PIRES MACHADO, matrícula 236929-X, SIAPE 2345321, para substituir a Papiloscopista Policial PAOLA RABELLO VIEIRA, matrícula 180.073-6, SIAPE 1707064, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos Avançados/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial MARCUS VINICIUS VITOR PEREIRA, matrícula 236.940-0, SIAPE 2346174, para substituir o Papiloscopista Policial VICTOR CARDOSO VANDERLEI, matrícula 180.060-4, SIAPE 1198263, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra a Vida/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/07/2021 a 29/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, matrícula 238423-X, SIAPE 1478723, para substituir a Papiloscopista Policial VANESSA GOZZER VIEGAS, matrícula 177.760-2, SIAPE 1690509, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos em Crimes Contra o Patrimônio/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial FERNANDA DE LIMA BATISTA, matrícula 237.719-5, SIAPE 2395365, para substituir o Papiloscopista Policial WILLIAM RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 58.808-3, SIAPE 1412134, no cargo de Chefe da Seção de Verificação Papiloscópica/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial HELTON BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 58.921-7, SIAPE 1206555, para substituir o Papiloscopista Policial FABIO BILU RODRIGUES, matrícula 48.240-4, SIAPE 1410790, no cargo de Chefe da Seção de Análises Papiloscópicas/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 02/07/2021 a 16/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ALEXANDRE LUIZ CASTRO NEVES, matrícula 58.817-2, SIAPE 1412140, para substituir o Papiloscopista Policial ALDO CLEMENTE OLIVEIRA, matrícula 59.281-1, SIAPE 1412472, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento Papiloscópico de Desaparecidos e Acidente de Massa/DPETP/II/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RONNEY JOSE BARBOSA SAMPAIO, matrícula 48.312-5, SIAPE 1410812, para substituir o Papiloscopista Policial HENES APARECIDO ALVES, matrícula 59.115-7, SIAPE 1412371, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ANGELO JOSE MORAIS DA SILVA, matrícula 236.950-8, SIAPE 2345878, para substituir o Papiloscopista Policial BRUNO FRANCO TOLEDO, matrícula 238.202-4, SIAPE 2417545, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 19/07/2021.

DESIGNAR a Papiloscopista Policial ADRIANA REIS DE ALMEIDA, matrícula 180.062-0, SIAPE 1478212, para substituir o Papiloscopista Policial RONIE RUAS TAVARES E SOUSA, matrícula 59.065-7, SIAPE 1412327, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo/DA/II/DPT/PCDF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, no cargo de Gerente/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia RENATA BARROS DE LIMA MOURA, matrícula 58.347-2, SIAPE 1411876, para substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, no cargo de Gerente/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 15/07/2021 a 17/07/2021.

DESIGNAR o Técnico de Apoio as Atividades Policiais Civis HELNA NEVES CORREIA COSTA, matrícula 31.267-3, SIAPE 1417355, para substituir o Cargo em comissão GLAUCIA OLIVEIRA PORTES DE GODOY, matrícula 236.358-5, SIAPE 0993898, no cargo de Chefe do Núcleo de Estatística e Planejamento/GAA/Policlínica/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/07/2021 a 14/07/2021.

DESIGNAR a Perita Médico Legista SUZANA ARAUJO FEITOZA SOUSA, matrícula 235.970-7, SIAPE 2318990, para substituir o Cargo em comissão JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 216.142-7, SIAPE 1739310, no cargo de Gerente de Perícias Médicas/GPM/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Férias, no período de 15/07/2021 a 24/07/2021.

DESIGNAR o Perito Médico Legista HENRIQUE OLIVEIRA DUMAY, matrícula 237.905-8, SIAPE 2404009, para substituir o Cargo em comissão JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR, matrícula 216.142-7, SIAPE 1739310, no cargo de Gerente de Perícias Médicas/GPM/Policlínica/DGP, símbolo CPC-07, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 01/07/2021 a 02/07/2021.

DESIGNAR o Técnico de Apoio as Atividades Policiais Civis HELNA NEVES CORREIA COSTA, matrícula 31.267-3, SIAPE 1417355, para substituir o Cargo em comissão MARIA ISA RAMOS DA SILVA, matrícula 225.181-7, SIAPE 2067336, no cargo de Assessor Técnico/GASC/Policlínica/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 01/07/2021 a 05/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia GIDALTI DE ALENCAR JUNIOR, matrícula 47.905-5, SIAPE 1410716, para substituir a Agente de Polícia ERIKA RENATA VIEIRA BUENO DA CUNHA, matrícula 64546-X, SIAPE 1525878, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Otimização de Recursos Computacionais/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR o Agente de Polícia JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 57.038-9, SIAPE 1410898, para substituir o Agente de Polícia ROMULO RIBEIRO MOREIRA, matrícula 77.471-5, SIAPE 1532803, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática II/DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 227.668-2, SIAPE 2133049, para substituir o Escrivão de Polícia CAIO V. SANT'ANNA DE CARVALHO, matrícula 227.697-6, SIAPE 2138884, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática IV/DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANTONIO CESAR MOITA DE ANDRADE, matrícula 59.157-2, SIAPE 1412405, para substituir o Agente de Polícia RENATO SILVA E LIRA, matrícula 35.552-6, SIAPE 0958075, no cargo de Chefe da Seção de Pesquisa Científico-Tecnológica/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021.

DESIGNAR a Agente de Polícia SIMONE DA COSTA SILVA CARVALHO, matrícula 78.167-3, SIAPE 1537922, para substituir o Agente de Polícia CARLOS SAID OITICICA BANDEIRA, matrícula 78.156-8, SIAPE 1537699, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento e Execução/DITEC/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/07/2021 a 24/07/2021.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, o item que designou o Perito Criminal ANDRE DE SALES GONÇALVES, matrícula 177.673-8, SIAPE 1690551, para substituir o Perito Criminal FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, matrícula 221.972-7, SIAPE 1779364, no cargo de Chefe de Seção de Material e Transporte/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/07/2021 a 30/07/2021. ONDE SE LÊ: "...no cargo de Chefe de Seção de Material e Transporte/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04.", LEIA-SE: "...no cargo de Chefe do Serviço de Métodos e Processos de Criminalística/IC/DPT, símbolo CPC-06...".

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOÃO BATISTA ARCANJO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH 58.401-0, matrícula SIAPE 1411922, a partir de 09/07/2020, conforme Processo 00052-00017010/2021-84, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor VALDECI BORGES NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula SIGH 57.826-6, matrícula SIAPE 1411462, a partir de 09/07/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00019010/2021-19, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA DE FATIMA MOURA, Agente de Polícia, matrícula SIGH 78.730-2, matrícula SIAPE 1545556, a partir de 28/07/2021, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00018581/2021-36, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

## ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Delegado de Polícia da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS o Delegado de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, 215.174-x.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Delegado de Polícia da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Delegados de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ANDERSON CAVICHOLI, 244268x; KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA, 240.540-7; LARISSA DE ATHAYDE BOHRER SOARES, 244.240x; LARYSSA SOARES NEVES, 242.374-x; LUISA MARTINS DE ASSIS SILVA, 244.269-8; MARCELO ANDRES BLANCO, 244.242-6; MARCELO GAIA DA SILVA, 244.239-6; PAULO EUSTAQUIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR, 244.237-x; RAFAEL LAURE MIRANDA, 244.284-1; RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, 244.270-1; SADI JORGE HERCULANO PEREIRA, 242.135-6; THALITA BORIN NOBREGA, 244.241-8; THIAGO MESSIAS FERAZ DA SILVA, 242.367-7; VICTOR OLIVEIRA PAULA, 242.591-2; WALBER JOSE DE SOUSA LIMA, 242.851-2; WILLIAM ANDRADE RICARDO, 244.238-8;

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Agente Policial de Custódia da 1ª Classe para a Classe Especial, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Agentes Policiais de Custódia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ANTONIO JOSE MELO RODRIGUES, 220.859-8; CARLOS ROBERTO MENEZES VIEIRA, 220.893-8; CLAUDIO FERREIRA NASCIMENTO, 220.846-6; EVANDRO MIRANDA DA SILVA, 220.892-x; HERMES TEODORO DE AZEVEDO, 220858-x; MARCIA DOS SANTOS FONSECA CHAGAS, 220.862-8; MARCOS DE JESUS DOS SANTOS, 22.0847-4; VILMAR JOSE DO BOMFIM, 220869-5.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Agente de Polícia da 1ª Classe para a Classe Especial, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Agentes de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ANA CAROLINA SILVA RIBEIRO, 235.311-3 e LUSO MARTINEZ POVOA, 228.404-9;

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 13, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Agente de Polícia da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Agentes de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, 227.744-1; ALBERTO OLIVEIRA CAZER, 228.999-7; ALDO DOS SANTOS VIEIRA RODRIGUES, 231.043-0; ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, 232.032-0; ALESSANDRA MONICA PERES COSTA MIGUEL, 231.441-X; ALEX FERNANDES SILVA, 231.025-2; ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA, 227.720-4; ALEXANDRE REZENDE DA SILVA, 227.860-x; ALISSON CUSTODIO CARDOSO PEREIRA DA SILVA, 229.405-2; ALLAN BRASIL DE CARVALHO, 231.403-7; ALMIR ANGELINO DA SILVA, 228.187-2; ALVARO HENRIQUE MILHOMEM DA SILVA SANTOS, 231.046-5; ANDERSON DE ALMEIDA MAGALHAES, 230.681-6; ANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS, 228.381-6;

ANDRE FELIPE GOMES DE MEDEIROS, 231.044-9; ANDRE LUIZ HAMU, 230.682-4; ANGELA DE SOUZA PAIVA, 231.038-4; ANIEL HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, 231.501-7; ARIANE MUGNANO CASTELO BRANCO, 228.700-5; ARIEL ALAIN DE MEDEIROS GARES, 228.199-6; ARILDO VISINTINI SEGUNDO, 231.112-7; ARTHUR COSTA MODESTO, 228.380-8; ARTUR FELIX DE MELO, 231.446-0; AURELIO BARBOSA NUNES, 228.385-9; BARBARA CRISTINA NATARIO MANOELI, 229.293-9; BARBARA GHEISA PEREIRA DA HORA, 231.034-1; BARBARA GROSSI DE OLIVEIRA, 229.420-6; BEATRIZ DE HOLANDA WILLIAM ARRAES, 228.375-1; BRUNA DE OLIVEIRA PAULINO, 231.469-x; BRUNO ALVES BEZERRA SILVA, 231.033-3; BRUNO CARVALHO DE ARAUJO OTTO, 228.378-6; BRUNO CESAR MOTTA TEIXEIRA, 231.494-0; BRUNO CESAR MUNIZ MACIEL, 227.884-7; BRUNO PAMPADO CAVEDAL, 229382x; BRUNO RIBEIRO FAGUNDES, 231.327-8; CAIO HENRIQUE SPINDOLA MACEDO, 227.723-9; CAIO RIBEIRO COELHO, 228.400-6; CAMILA DE SOUSA FERNANDES SOBRAL, 227.696-8; CAMILA DIAS DE MEDEIROS, 229.377-3; CARLA JORGE ALVES LEAL, 231.035-X; CARLA VALERIA NASCIMENTO DE CASTRO PAULINO, 227.876-6; CARLOS EDUARDO YAMAMOTO, 230.690-5; CARLOS HENRIQUE GOMES QUINTAO, 231.433-9; CAROLINA GUERRERO DO BOMFIM, 231.521-1; CELESTE DE PAULA ANTUNES, 228.068-X; CELIO FELIPE VITOR, 231.065-1; CESAR MELO DUTRA, 227.715-8; CESAR RAMALHO, 231.450-9; CIBELE AMANCIO DE OLIVEIRA, 231.406-1; CIBELLE FONSECA MAGALHAES, 227.810-3; CLAUDILAYNE FERNANDES OLIVEIRA, 235.542-6; CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, 229.182-7; CLEBER EMANUEL NEVES, 231.394-4; CLEIDE ABADIA DE OLIVEIRA MISAEEL, 231.410-x; CLENIO JOSE RODRIGUES, 229.292-0; CRISTIANE OLIVEIRA DA ROCHA, 229.142-8; CRISTIANE SILVA DE MELO, 231.007-4; DANIEL DO AMARAL HORTA, 227.738-7; DANIEL LIMA ALENCAR, 228.212-7; DANIEL MARTINS COSTA, 229.177-0; DANIELA ROCHA PINA, 228.157-0; DANILO LOPES NOVAIS, 231.471-1; DANILO RICARDO DE PAIVA CUNHA, 227.740-9; DANILO RODRIGUES CARLOS, 229.295-5; DANNIEL PEDRO LIMA DE ARAUJO DA CONCEICAO, 231.104-6; DEBORA GUIMARAES DE BRITO AGUIAR, 227.865-0; DEISY LOURENCO PIRES, 228.264-X; DENISE FREITAS MONTEZUMA LESSA, 228.240-2; DEYLA FELIX AIRES BARRETO, 229.387-0; DIEGO BARBOSA DOS SANTOS, 231.019-8; DIEGO DORNELAS DE FARIA, 227.718-2; DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, 227.737-9; DIOGO CAMPOS SALES, 229.165-7; DIOGO CURADO PFRIMER, 231.105-4; DIOGO CUTRIM PACHECO DE CARVALHO, 227.897-9; DIOGO HENRIQUE PEREIRA LANDIM, 228.393-X; DIOGO SALLES FARIA, 229.297-1; DIOGO VARGAS DESINGRINI, 227.743-3; DJANGO WALLACE ANDRADE DE SOUZA, 227.921-5; DOUGLAS DE ARAUJO VARGAS, 229.010-3; DOUGLAS DUARTE MONIZ, 231.023-6; DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, 227.706-9; EDSON RODRIGUES DE CARVALHO, 227.683-6; EDUARDO BARBOSA GUEDES, 231.018-X; EDUARDO DE MEDEIROS SANTANA, 227.745-x; DUARDO EVARISTO BORGES, 231.421-5; EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, 227.634-8; ELAZIR DIAMANTINO OLIVEIRA, 231.449-5; ELOISA MENDES VILLAFANE GOMES, 227.938-x; EMILIA RAMOS DO VALLE, 227.717-4; ESTER SILVA DE OLIVEIRA CIRQUEIRA, 231.049-x; EVELYN JULIANA RODRIGUES VIEIRA, 228.403-0; EVERTON LUIS FONSECA GIORDANO, 227.899-5; EVERTON VIEIRA GUIMARAES, 227719-0; EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, 231.546-7; EZEQUIEL HENRIQUE ALENCAR PASQUA, 227.856-1; FABIANO BERNARDINO CONDE, 227.679-8; FABIO ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA, 227.622-4; FABIO CARDOSO PINTO COELHO, 231.060-0; FAUSTO RAMIRO SILVA, 227.627-5; FELIPE ANTUNES QUEIROZ MADUREIRA, 228.177-5; FELIPE MARTINS UNGARELLI, 229.890-2; FELIPE NASCIMENTO CAMILO VITAL, 227.907-X; FELIPE SOUSA FARIAS, 228.226-7; FELIPE XAVIER BRASIL, 227.731-X; FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, 231.029-5; FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO, 228.382-4; FERNANDA TREVIZOLO DE SOUZA, 227.816-2; FERNANDO BOTELHO PEREZ GARCIA, 231.146-1; FERNANDO CARDOSO ALVES RESENDE, 229.880-5; FERNANDO DE ALMEIDA BITTENCOURT, 231.606-4; FERNANDO KOIBUCHI SAKANE, 227.728-X; FERNANDO RIOS COSTA, 230.657-3; FILIPE NERES NUNES, 231.028-7; FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 228.174-0; FLAVIA DE OLIVEIRA BARRETO, 230.685-9; FLAVIO DA SILVA CARVALHO, 231.430-4; FLAVIO SOARES DE OLIVEIRA, 231.455X; GABRIEL LAUAR SILVA PINTO, 231.426-6; GABRIEL LAVORATTI GUEDES, 231.452-5; GABRIELA GOMES DE ASSIS, 227.735-2; GABRIELA LIMA SOUSA, 227.630-5; GABRIELA SOARES UBER, 231.398-7; GABRIELLA DUDA NUNES, 228.387-5; GEIEL NUNES DA SILVA, 231.438-X; GEOVANE RIBEIRO MATHIAS, 228.395-6; GUILHERME MIRANDA LOPES, 231.027-9; GUILHERME NAVES DE ALMEIDA, 227.814-6; GUSTAVO FELIPE REIS PEREIRA, 229.882-1; GUSTAVO RAVIZZINI COELHO, 231.396-0; HARLEY SOUZA SARDINHA, 231.411-8; HELADIO MACIEL DA ROSA, 227714-X; HELDER PINTO DE OLIVEIRA SOUSA, 231.440-1; HENRIQUE CARRASCOSA ARRUDA, 231.059-7; HENRIQUE ZEINI GONDIM, 227.721-2; HIGOR MEDEIROS ROCHA, 231.518-1; HUASCAR ANDRADE VERGARA, 231.050-3; HUGO LEONARDO GARCIA FERREIRA, 234.273-1; HUMBERTO LIMA DA SILVA, 229.399-4; IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS, 229.138-X; IGOR SIMPLICIO ALVES DA SILVA, 229.390-0; IRIVALDO NEGREIRO DE SOUZA, 230.727-8; ISAAC NEWTON LUSTOSA DA ROCHA, 228.218-6; ITALO DO NASCIMENTO CAMPOS, 231.387-1; ITALO FERREIRA DOS SANTOS, 230.730-8; IVAN FERNANDES DE CASTRO MACEDO, 228.230-5; IVAN VIOTTI OLIVEIRA, 35.001-7; JADER SAMUEL DA SILVA CRISOSTOMO, 228.996-2; JAIRO ANTONIO

JUNIOR, 227.652-6; JAIRO DE SOUZA LOPES, 231.016-3; JANAINA FERNANDES DE ARAUJO, 228.134-1; JANAINA GONCALVES CALDEIRA, 231.098-8; JANGO JANUARIO DE ALMEIDA E SILVA, 231.053-8; JANUARIA ANGELA NUNES DOURADO DO NASCIMENTO, 231.476-2; JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, 228.202-X; JEFFERSON NESTOR DE SOUZA E SILVA, 227.687-9; JEISON PABULO ANDRADE, 234.433-5; JERONIMO BASTOS GARCIA, 227.705-0; JOAO GABRIEL MARTINS ALVES DE MACEDO, 227.864-2; JOAO PAULO MENDES ARAGAO, 229.096-0; JORDAO GOMES JANUARIO DE OLIVEIRA, 231.061-9; JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, 231.644-7; JOSE CORREIA BARROS, 231.587-4; JOSE MAURICIO FERREIRA, 230.735-9; JOSE RODRIGUES BACELAR JUNIOR, 191.948-2; JULIA ALVES RODRIGUES, 227.800-6; JULIANA COELHO CARVALHO, 231.500-9; JULIANA CRIZ ALVES NOGUEIRA RUFINO, 227.742-5; JULIANA DE ANDRADE RIBEIRO, 231.006-6; JULIANA PINHEIRO PIRES, 231.052-X; JULIANA SANTOS DA CRUZ, 228.988-1; JULIANA SOARES THOMAS, 229.101-0; JULYANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, 231.479-7; KAROLINNE LAISSA BITENCORT SALGADO, 228.998-9; KATIA BRANDAO DA SILVA, 228.255-0; KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, 231.459-2; KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, 230301-9; KESLEY BARBOSA NUNES, 231.032-5; KLEBSON ALVES FONSECA, 227.929-0; LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, 227.748-4; LAIS MOTA CASSEMIRO, 227.859-6; LARISSA BEATRIZ DE CARVALHO TEIXEIRA, 227.825-1; LARISSA GONZAGA ROCHA, 227.902-9; LARISSA SVETLANNE SOARES DE OLIVEIRA, 231.502-5; LEANDRO MOULIN PORTO NUNES, 229.301-3; LEANDRO RODRIGUES AGUILA, 227.693-3; LEONARDO ARAUJO PINHEIRO, 227.711-5; LEONARDO CARVALHO SANTANA, 229.127-4; LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO, 229.294-7; LETICIA CAMPOS MENDONCA RESENDE, 227.995-9; LILIA VIANA DE OLIVEIRA, 229.909-7; LILLIANA ROCHA VAEZ, 231.404-5; LIVIA NEVES SIRQUEIRA, 227.647-X; LORRANE PICANCO DE SOUZA, 227.632-1; LUCAS ALBE VEPPPO, 231.525-4; LUCAS CYRINO CARVALHO SANTOS, 230.781-2; LUCAS DE MORAES CARDOSO, 231.435-5; LUCAS MEIRA DOS SANTOS, 227.704-2; LUCAS MOURA SILVA, 231.454-1; LUCAS PAIVA MEDEIROS, 229.394-3; LUIS FERNANDO ZUCCHI LEBED, 231.015-5; LUIS GUSTAVO DE MORAIS GARAY, 229.002-2; LUIZ CESAR MENDES DE ALMEIDA, 231.066-X; LUIZ GUSTAVO MARTINS CUNHA, 230.734-0; LUIZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, 229.155X; MAIRA DOS SANTOS LACERDA, 229.008-1; MAIRA MACHADO LEAL CAMARDELLI, 230.683-2; MARCELA ANDRADE MALUF, 232.049-5; MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, 229.887-2; MARCELO ELISIO FERNANDES ZACCARINI, 229.546-6; MARCELO FERREIRA DA SILVA, 231.437-1; MARCELO VASCONCELOS DIAS, 230.856-8; MARCELO VICTOR DE MENEZES TEMOTE, 231.413-4; MARCIA FERREIRA GONCALVES, 235.601-5; MARCIANO CORDEIRO DE SOUZA, 228.992-X; MARCIO DAVID CARNEIRO LIBERAL, 230.731-6; MARCOS ANTONIO NOGUEIRA, 230.691-3; MARCOS FAGNER DA SILVA SANTOS, 227.614-3; MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, 227.935-5; MARCOS TEIXEIRA GOMES, 231.453-3; MARCOS VINICIUS JESUS BELCHIOR, 231.397-9; MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, 231.417-7; MARIA CLARA RAMOS DANTAS, 231.213-1; MARIANA DE ALCANTARA NAZARIO, 231.431-2; MARIANA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, 228079-5; MARILIA DO REGO BORGES, 227.725-5; MARILIA PACHECO DA COSTA, 231.020-1; MARINA MORAES GUIMARES, 235.905-7; MARINA TAGLIARI, 231.447-9; MARLON PROCOPIO PIRES, 228.389-1; MATHEUS DA SILVA BORGES, 227.872-3; MATHEUS DE OLIVEIRA FREITAS ARAUJO PEREIRA, 228.194-5; MAURICIO VICTOR CASSIS, 231.443-6; MELISSA BASTOS DE LIMA RODRIGUES, 229.906-2; MICHEL SOUSA GOMES DO NASCIMENTO, 227.933-9; MIKHAIL FERNANDO BEZERRA COSTA STRELETCKI, 228.168-6; MISAEL FERREIRA DA COSTA, 229.305-6; MUCIO NOGUEIRA DE SOUSA, 231.429-0; NAA GUALEZ FREITAS DE ARAUJO, 231.042-2; NAIARA CHRISTINA MAGALHAES FEITOSA, 230.299-3; NATALIA GIL REIS RODRIGUES, 231.621-8; NATALIA PEREIRA MATOS QUEIROZ, 230.802-9; NATALIA RODRIGUES ROLA, 227.733-6; NATALIE FERREIRA DA COSTA FECHINE, 227.852-9; NUBIA ARAUJO SANTOS, 227.648-8; OTHON RAFAEL RODOVALHO CESAR, 229.152-5; PABLO SAMORA BONIFACIO MEDEIROS, 227.631-3; PATRICK RICHARD MASSUNAGA, 231.402-9; PAULA GOMEZ RABELLO, 231.504-1; PAULO HENRIQUE DUARTE BARBOSA, 227.613-5; PAULO PITER LIMA DO NASCIMENTO, 229.115-0; PAULO ROBERTO CAMARGO, 231.037-6; PAULO VICTOR MORAES AREBA, 227.698-4; PAULO VINICIUS ROQUETE MOURAO, 227.732-8; PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, 231.326-X; PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, 231.400-2; PEDRO HENRIQUE MELO CARNEIRO, 227.914-2; PEDRO PAULO MOREIRA BELO, 231.434-7; PERICLES MENDONCA DE REZENDE JUNIOR, 227.888-X; PRISCILA CABRAL DE QUEIROZ HERWIG, 235.679-1; PRISCILA FRANCISCA DE AZEVEDO, 229.370-6; PRISCILA LOURENCO QUEIROZ, 227.881-2; RAFAEL CAMARA TRINDADE, 231.457-6; RAFAEL CURADO SANTOS, 227.812-X; RAFAEL OLIVEIRA DE MORAES, 227.645-3; RAFAEL PEREIRA DO VALLE, 231.416-9; RAFAEL ROMEU DOS ANJOS, 227.730-1; RANDER RODRIGUES DE CARVALHO, 229.170-3; RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, 231.480-0; RAPHAEL LOPES JORGE, 237.235-5; RAUNY SARAIVA DE SALLES, 231470-3; RAYSSA SANTOS CALVET GARCIA, 227.636-4; RENATA AMORIM MEIRA, 227.643-7; RENATA CRISTINA FIGUEIREDO TORRES, 233612X; RENATO BIZINOTO MOLAS, 227.855-3; RENATO LOPES FAGUNDES, 230.693-X; RENATO MARQUES CARDOSO, 227.792-1; RICARDO KRUK DE OLIVEIRA, 230.786-3; RICARDO MACHADO DE ALMEIDA, 231.004-X; RICARDO MUNIZ DA SILVA, 231.393-6; RICARDO ROCHA

DA SILVA, 231.003-1; RICARDO SANTOS TEXTOR, 227.617-8; ROBERTA DE SA GONCALVES, 229.426-5; ROBSON PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, 231.408-8; RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS BARBOZA, 230.684-0; RODRIGO AVILA DE PAULA, 231.439-8; RODRIGO CRAVEIRO AGUIAR, 229.347-1; RODRIGO SILVA DE MARTIN CATOIRA, 228.702-1; RODRIGO TABOADA MACEDO, 227.734-4; ROGERIO JACOBINA SANTOS, 227.832-4; ROLDAO VEIGA BRANDAO, 231.636-6; RONALDO MARQUES DE ARAUJO, 231.465-7; RUY LINS WANDERLEY NETO, 231.110-0; SABRINA DE OLIVEIRA ZAGO CAPANEMA, 234.649-4; SAMARA RIBEIRO FERNANDES, 231.464-9; SAMUEL BORGES LUSTOSA, 231.005-8; SAMUEL DE ROURE, 227.875-8; SAMUEL PEDROSA DE PAULA JUNIOR, 231008-2; SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, 231.548-3; SUZANE GOMES BASILIO, 227.878-2; TASSIO CORREA FERREIRA, 235.843-3; TAYARA ALVES DA SILVA, 231.048-1; TAYNA NASCIUTTI REZENDE, 231.391-X; THAIS SANTOS DE FARIAS, 227.690-9; THEO FREITAS DE MIRANDA, 229.549-0; THIAGO CHAGAS DA COSTA, 227.639-9; THIAGO GALVAO DE MESQUITA, 227.726-3; THIAGO MORENO PEREIRA, 231.031-7; THIAGO VELOZO TRUFINI, 229.548-2; TIAGO COSTA PINTO DANTAS, 231.014-7; TIAGO PINTO SANTANA, 237.259-2; TUANE DE ALMEIDA REIS, 229.415-X; UILLIANE BARBOSA DE OLIVEIRA SABOIA LIMA, 227.709-3; ULISSES GOMES DA SILVA, 227.819-7; ULISSES MENDES LAMOUNIER, 231.036-8; VALDECI CARDOSO DA MATA FILHO, 231.461-4; VALDEMAR JOAO BOBATO JUNIOR, 229.109-6; VANESSA DE MELO, 227.654-2; VANESSA GOIS GADELHA DIAS, 227.637-2; VANESSA RAYANNE ALVES PINTO, 231.458-4; VENICIO DE SOUSA REIS JUNIOR, 227.915-0; VICTOR DA SILVA NASCIMENTO, 229.885-6; VILMAR SANT ANA DOS SANTOS, 229.320-X; VINICIO EDUARDO FERREIRA, 231.024-4; VINICIUS DIAS DANTAS, 231.002-3; VINICIUS GOMES DOS SANTOS FONTES, 229.161-4; VINICIUS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, 231.436-3; VITOR CESAR BOAVENTURA DE BARROS, 231.475-4; WAGNER LUIZ DOURADO DA CRUZ, 231.442-8; WANDIR ANASTACIO JUNIOR, 228.236-4; WANY MAGALHAES CHAVES VIEIRA, 227.713-1; WELLINGTON VASCONCELOS LOPES, 231.401-0; WELTON ANTONIO DA SILVA, 231.017-1; WENDERSON FONSECA DA SILVA, 231.064-3; WESLEY PINHEIRO DA SILVA, 228.388-3; WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, 231.133-X; YURI SANTOS LIMA, 231.472-X; ZILMONE ASCENSO LUSTOSA, 231.040-6; YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Agente de Polícia da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Agentes de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ALANA DOS SANTOS VIEIRA, 233.714-2; CIRO RICARDO BARBOSA FERREIRA E SILVA, 244.366-X; FERNANDO BARBOZA SIMOES COELHO, 227.727-1; JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS, 242.822-9; MARCO CICERO DA SILVA, 242.308-1; MONICA DIAS DE OLIVEIRA, 231.481-9.

YURY PEREIRA FERNANDES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Escrivão de Polícia da 1ª Classe para a Classe Especial, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Escrivães de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: DANIELA GOMES DE CARVALHO MENDES, 180.736-6; DANIELE OGA FUTINO, 180.243-7; DEYSE PAULA GONTIJO DOS SANTOS, 180.041-8; DIEGO SOARES DE LIMA, 177.570-7; EDER MALAGO, 180.056-6; ELISA AGUIAR COUTINHO DE ALENCAR LIMA, 180.054-X; EMILI DO CARMO NOLETO, 177.564-2; FERNANDA BERNARDES DE FARIA, 177.565-0; GUSTAVO COSTA GONCALVES, 180.028-0; JAMMES CARNEIRO DA SILVA, 177.618-5; JOEL DE OLIVEIRA SOUSA, 177.626-6; JOSE LUCIANO GASPARELLO FILHO, 178.536-2; JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, 177.567-7; KAMILA LUANNA BATISTA DA SILVA, 180.107-4; LAILA FERREIRA METRI, 177.619-3; LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO, 181.780-9; LIGIA KAMILA DARQUES ARAUJO, 177.611-8; LIVIA MARTINS FERNANDEZ, 180.035-3; LUCIANA VIEIRA DE OLIVEIRA DURAES, 177.625-8; LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, 177.622-3; LUIZ OTTAVIO CURADO MORAES, 180.052-3; LUZIANE ALMEIDA RODRIGUES, 177.601-0; MARCELO ALMEIDA VIANA DUTRA, 180.043-4; MARCO AURELIO MENDONCA JUSTINO, 177.609-6; MARIA DE FATIMA PAIVA VARELA, 177.617-7; MARIA LUIZA CAVALCANTE SANTOS, 177.630-4; MAYRA ALICE CUNHA VALVERDE MORAIS, 177.594-4; ODAIR JOSE SOARES, 180.037-X; OSWALDO HARGER NETO, 180.050-7; PATRICIA NASCIMENTO MARTINS, 180.057-4; PAULO ELIFAS SOUSA GURGEL DO AMARAL, 180.044-2; PAULO RICARDO RAMOS COSTA, 177.588-X; PEDRO AUGUSTO ROCHA FREIRE, 180.049-3; PRISCILLA DE VASCONCELOS VIEGAS,

180.491-x; RAFAELA CUNHA BARBOSA CAVALCANTI E CYSNE, 177.964-8; RAMON MAGALHAES ALVES, 180.594-0; RENATO JOSE TEIXEIRA ABREU JUNIOR, 177.749-1; RODRIGO BARROSO VASCONCELOS, 177.596-0; RUY ALVES MIGUEL, 177.621-5; SERGIO ALVES CORREA, 177.573-1; WALMIR WATANABE, 180.320-4; WANDERSON HENRIQUE COUTO NASCIMENTO, 180.048-5; WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, 181.461-3; WILSON MOURA DOS SANTOS, 236.004-7.

YURY PEREIRA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Escrivão de Polícia da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Escrivães de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ALESSANDRO YOSSUGO TAVARES SANTOS, 227.692-5; AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, 229.012-X; ANDERSON DE SOUSA BARBOSA, 227.691-7; ANDRE FRANKLIN GOMES DOS SANTOS, 227.793-X; ANDRE LUIS MACHADO GRILO, 227.678x; ANDRE LUIZ FREITAS DE OLIVEIRA, 230.994-7; BARBARA BRUNA DE OLIVEIRA BEZERRA, 229.021-9; BRUNA PEREIRA SOARES, 230.999-8; BRUNO AZEVEDO MOURA, 234.632-X; BRUNO TAVARES DE CASTRO COELHO, 231.407-X; CAIO VINICIUS SANT ANNA DE CARVALHO, 227.697-6; CARINA GALLI LEYSER, 231.493-2; DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, 228.374-3; DANNIEL SANTOS SIQUEIRA, 227.700-x; DARIO LIRA NUNES, 231.412-6; DAYANA FERNANDES DE AMORIM, 29.009-x; ENIS ALMEIDA PRUCOLI, 229.007-3; EDUARDO LEMOS ARANTES, 231.423-1; ELAINE CRISTINA GARCIA, 230.991-2; EMANOEL DA NATIVIDADE FERREIRA CAMARA, 231.499-1; ERICK LOBO SUDRE, 230.677-8; ERIKA SALLES DA SILVA, 227.684-4; FABIO JORGE FARINHA, 229.003-0; FELIPE RENE ANTEZANA ROCHA, 227.808-1; FERNANDA MAYRA ROCHA CALDAS, 231.101-1; FLAVIA FERREIRA SOARES CARDOSO, 229.019-7; GABRIEL BRUNO COSTA SOUSA LIBORIO, 229.550-4; GLEIDSON OLIVEIRA CASTRO, 231.422-3; GUILHERME SERRA SANTANA, 231.497-5; HENRIQUE PIRES DE FARIAS, 231.418-5; HUGO BAPTISTA BARROS DE ALMEIDA, 230.993-9; IGOR MARTINS TANUS GALVAO, 227.7972-2; IGOR SOARES DE AGUIAR, 231.420-7; IRACEMA ALVES DE BARROS, 231.054-6; ISABELA NUNES VALENTE, 227.685-2; IZABELLA RODRIGUES MARINHO, 229.020-0; JOMARA ELISA ALVES DE SOUSA, 230.995-5; JULIO CESAR CORREA FERRAZ, 229.018-9; KAMILA ROSA DE OLIVEIRA BATISTA DO LAGO DE SA, 231.000-7; KAREN LUCIA GONCALVES CAETANO, 227.680-1; KATTY MILLER ANDRADE DE ARAUJO, 227.656-9; KEILA PATRICIA GOMES DO CARMO, 233.783-5; LARA CRISTIAN ARAUJO DUARTE, 230.996-3; LARISSA MUNIZ PESSOA, 231.414-2; LEANDRO FERNANDES BEIRO, 228.376-X; LEANDRO GOMES MACHADO, 231.462-2; LEANDRO LEITAO NORONHA, 229.015-4; LEONARDO HENRIQUE ALVES DE ALENCAR DOS SANTOS, 231.399-5; LEVI DE LIMA MIRANDA, 227.694-1; LIVIA MARCIA DE ANDRADE BARRETO, 227.791-3; LIZ DAYANNE CARDOSO VERSIANI, 230.736-7; MANOELLA RAMOS MEE DO NASCIMENTO, 228.371-9; MARCELO RODRIGUES TORRES, 227.822-7; MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, 228.379-4; MARCIONEI FERREIRA DA SILVA, 231.097-x; MARCOS PAULO DE ALCANTARA, 230.762-6; MARCUS VINICIUS CABRAL FILHO, 229.552-0; MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, 228.373-5; MARINA VILAS BOAS PACHECO, 231.507-6; MATEUS BATTISTI ARCHER, 229.005-7; MAX ROBERTO FERRAZ SANTOS, 231.474-6; PAMELA MOREIRA JORDAO, 229.919-4; PATRICIA CHRISTINA DA COSTA NO, 231.108-9; PAULO SANTIAGO DE MENEZES, 229.017-0; PEDRO HENRIQUE BARROS DOS SANTOS, 230.755-3; PEDROMIRO CARVALHO MACHADO NETO, 233.929-3; RAUL CEZAR BRIGAGAO JUNIOR, 229.013-8; RENATA FERNANDES DE OLIVEIRA, 230.695-6; RENATA RAYANA DE PAULA RODRIGUES, 231.103-8; REYNALDO DA SILVA MAIA NETTO, 229.551-2; RICARDO SANTOS DE SOUZA, 223.2054-1; RODRIGO AUGUSTO MARQUES DE LIMA, 231.473-8; RODRIGO BERNARDO DOS SANTOS, 231.425-8; RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, 229.016-2; SILVIA HAGSTROM SEVERO, 231.109-7; SIMONE NUNES CARVALHO DE GODOY, 231.405-3; SUELEN FRANCA FIALHO, 227.815-4; SUIA MACIEL DE CARVALHO ROMAO, 231.409-6; TALLEZ MURILO LOPES DE SOUZA, 227.689-5; TATIANA SOARES SANTOS RODRIGUES, 229.000-6; THAISE DE ALMEIDA DE SOUSA, 230.298-5; THIAGO CAMPOS MORAIS, 231.498-3; THYARA FERNANDES PEREIRA DA SILVA, 180.030-2; TIAGO CABRAL CARNEIRO, 227.805-7; TIAGO NEVES VANDERLEI, 228.995-4; WALKIRIA APARECIDA VARGAS LIMA, 231.505-x; YURI AUGUSTO MOREIRA PARENTE, 227.803-0.

YURY PEREIRA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Escrivão de Polícia da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº

1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Escrivães de Polícia abaixo nominados e respectivo número de matrícula: HEIDY CARDOSO MENDONCA, 229.014-6.

YURY PEREIRA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Papiloscopista da 1ª Classe para a Classe Especial, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Papiloscopistas abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ADRIANA REIS DE ALMEIDA, 180.062-0; ALAN OSVALDO CORDEIRO BIEDA, 180.655-6; ALTAIR RODRIGUES FIACADOR, 178.237-1; ANA FLAVIA VITORINO CARDOSO, 177.655-X; ARTHUR HENRIQUE GONCALVES PERCEGONI VIDAL, 180.241-0; BRUNA ESTER FERREIRA DE FARIA, 177.865-X; DANIEL ANDRE SILVA RIBEIRO, 180.084-1; DANIEL FLAVIO VIDAL BEBIANO, 180.067-1; DANILA CRISTINE CURADO FLEURY, 180.070-1; DEBORA DIAS RODRIGUES, 180.071-X; ERILDA MARIA CORREA, 180.081-7; GISELLE DE OLIVEIRA DIAS, 180.064-7; JULIANA CARLA SA MENDES, 24.4909-9; LARA ROSANA VIEIRA SILVA, 180.058-2; LAURA PATRICIO MACEDO, 177.756-4; LEILA LOPES MIZOKAMI, 180.066-3; LIGIA OLIVEIRA DE CASTRO ALVES, 177.656-8; LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 177.645-2; MARCO ANTONIO PAULINO, 177.638-X; MARCUS FERNANDO PALMA MOURA, 177.633-9; MAURICIA DANIELLA GUIMARAES SILVA MEIRELES, 180.059-0; MELVIN HUANG, 177.758-0; PAOLA RABELLO VIEIRA, 180.073-6; PAULO ALEXANDRE DE MELO CRISTOFOLETTI, 177.754-8; PETTERSON VITORINO DE MORAIS, 180.079-5; RODRIGO MENESES DE BARROS, 177.644-4; SIMONE DE SA VASCONCELOS, 177.653-3; THALYTA ALVES DE AMORIM OLIVEIRA, 177.637-1; VANESSA GOZZER VIEGAS SPAGNOLO, 177.760-2; VANUSA VENANCIO BENTO LIRA, 180.063-9; VERONICA SALES VERAS, 177.634-7; VICTOR CARDOSO VANDERLEI, 180.06-04; VIVIA RIBEIRO MACHADO, 177.636-3; YURI ALMEIDA FREITAS, 177.757-2.

YURY PEREIRA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Papiloscopista da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Papiloscopistas abaixo nominados e respectivo número de matrícula: RAFAEL ANDRADE DE AMORIM, 180.532-0.

YURY PEREIRA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Papiloscopista da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Papiloscopistas abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ALINE CAMPECHE LOPES, 244.887-4; DANIEL GROSARA LIMA, 242.563-7; GESSIANE HIROMI GONCALVES MATSUOKA, 242.168-2; LEONARDO DE MOURA E SILVA, 242.385-5; MARCOS AUGUSTO DE CASTRO FILHO, 244.888-2; MAXWEL DOS SANTOS SOARES, 24.4539-5.

YURY PEREIRA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Perito Criminal da 1ª Classe para a Classe Especial, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Peritos Criminais abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ANDERSON DA SILVA BARBOSA, 180.093-0; ANDRE DE SALES GONCALVES, 177.673-8; ARTHUR ESTIVALET SVIDZINSKI, 180.242-9; BRENO NERI CARNEIRO, 177.686-X; BRUNO PAIVA ARANHA, 180.096-5; BRUNO TELLES, 177.683-5; CAREN LUANE DA SILVA CAIXETA COSTA, 177.684-3; CHARLES ALBERT ANDRADE, 177.690-8; CLEBER SCORALICK JUNIOR, 177.681-9; DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR, 180.091-4; EDUARDO DIAS RAMALHO, 177.680-0; FABIO LUIZ DA ROCHA MORAES, 177.685-1; FABIOLA VALLE DE PAULA, 177.701-7; GUSTAVO DE MELLO CAMPOS, 177.703-3; ISRAEL BENIGNO CHARHAT, 177.677-0; JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, 177.692-4; JULIANA MELO DUARTE, 180.090-6;

JULIANO DE ANDRADE GOMES, 177.675-4; MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, 180.088-4; MARCIA LOPES E SILVA FIGUEROA, 177.697-5; MARIA EMILIA CAMBRAIA GUIMARO SIQUEIRA, 177.679-7; MARIANA DA COSTA MARTINELLI, 181.442-7; MAURICIO DA SILVA SERCHELI, 177.693-2; MEIGY TADAIBSKY, 177.699-1; NAGAO MATEUS KAWANO, 177.689-4; NELICE ROBERTA DA SILVA COSTA, 177.676-2; PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, 177.674-6; PAULO ENIO GARCIA DA COSTA FILHO, 177.688-6; RAFAEL ERTHAL CORREA DE SA, 177.702-5; RAQUEL GUIMARAES CHARCHAT, 177.696-7; RODRIGO ALMEIDA SANTOS, 177.700-9; RODRIGO STUDART CORREA, 180.592-4; SERGIO GUSTAVO DE MIRANDA, 177.687-8; SUSANE GRANJA NEVES, 177.695-9; WELSON CHEN YEN, 180.282-8.

YURY PEREIRA FERNANDES

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Perito Criminal da 2ª Classe para a 1ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Peritos Criminais abaixo nominados e respectivo número de matrícula: BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, 180.087-6; CAMILA GUESINE DOS SANTOS, 226.824-8; KELLEN PEREIRA MAIA SOARES, 226.823-X;

YURY PEREIRA FERNANDES

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Perito Criminal da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Peritos Criminais abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ANA CARLA RESENDE FRAIZ, 244.671-5; ANDERSON MOTA TREIN, 244.602-2; ANDRE LUIZ VENTURA GONCALVES, 244.666-9; ANDRE SIMON DE ALMEIDA BRANCO SILVA, 244.819-x; ANDRESSA CRUZ E SILVA, 244.655-3; ARTHUR PINHEIRO BARCELOS, 244.604-9; AYESKA ESPESCHIT MAIA, 244.776-2; BRUNO PERES DE MORAES, 244.599-9; DANIEL EUGENIO KUCK, 244.748-7; DANIELA AUGUSTA PEREIRA GOTO, 244.603-0; DANIELA GURGEL DE FREITAS, 244.593-X; DANILO LEITE RIBEIRO, 244.652-9; DAVID PEREIRA PASSOS JUNIOR, 244.845-9; DIEGO FONTENELE OLIVEIRA CASTRO, 244.585-9; DIOGO GOMES SILVA, 244.598-0; DUILIO ASSIS NOBRE DOS SANTOS SILVA, 244.672-3; EDDIE CASIMIRO DUTRA, 244.710-X; EDUARDO ALBERI ROSSI, 244.803-3; EDUARDO JOSE JUCA MALLMANN, 244.749-5; EVERALDO HENRIQUE DINIZ, 244.707-x; FABIO DELWING, 244.590-5; FABIO MIRANDA RODRIGUES, 244.754-1; FERNANDO LUIZ BOHMGHREM JUNIOR, 244.837-8; FLAVIA PINE LEITE, 244.846-7; GABRIEL MARQUES BARROSO, 244.601-4; GABRIEL VELASCO BRAGA, 244.662-6; GABRIELA ALVES DE SOUZA, 244.667-7; GIANCARLO BRUGNARA CHELOTTI, 244.820-3; GUILHERME ALVARES LAPIDUS, 244.664-2; GUILHERME BATISTA DE CASTRO MATOS, 244.687-1; GUILHERME MENEZO RIBEIRO, 244.597-2; GUSTAVO ARANHA ARAUJO COSTA DOS REIS, 244.665-0; HALINNA DORNELLES WAWRUK, 244.747-9; HENRIQUE DE SA VASCONCELOS, 244.836-x; IGOR VIEIRA DE MELLO, 244.586-7; ISABELA MORENO CORDEIRO DE SOUSA, 244.751-7; ITALO AUGUSTO CAMARGOS PEREIRA, 244.708-8; ITALO DIEGO RODRIGUES OLIVEIRA, 244.669-3; JAQUELINE ALMEIDA DE OLIVEIRA, 244.600-6; JOAO VITOR ASSIS RIBEIRO, 244.711-8; KARINE ROVER, 244.631-6; LAURA MOURAO SANTANA, 244.627-8; LEANDRO DIAS CARNEIRO, 244.663-4; LEONARDO GUEDES, 244.644-8; LIA NARA DE MORAES GUAZZELLI, 244.713-4; LUCIANO PINTO DE FREITAS, 244.681-2; LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, 244.639-1; LUISA PEREIRA E FERREIRA, 244.795-9; MARCELO PENALVA RUFINO DO NASCIMENTO, 244.706-1; MARCOS PATRICIO MACEDO, 244.633-2; MAURICIO ROCHA RODRIGUES, 244.753-3; MURIA DE JESUS DA SILVA COUTO, 244.654-5; PEDRO LUIZ BALITE DELLABARBA, 244.752-5; RAFAEL SANT ANNA CACHUTE, 244.628-6; RENATO MARTINS CARRIJO, 244.709-6; ROBERTO LOUZADA CAMPOS, 244.653-7; RODRIGO DUTRA SILVEIRA MONTEIRO, 244.595-6; VALDIR PIRES DANTAS FILHO, 244.650-2; VALESSA BARROS VAZ DE ARAUJO, 244.629-4; VITOR CARLOS PEREIRA, 244.714-2; WAGNER WENDELL CRUZ DOS SANTOS, 224.4596-4; WILSON ROBERTO DEJATO DA ROCHA, 244.750-9.

YURY PEREIRA FERNANDES

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 24, DE 26 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Peritos Médico-Legistas da 1ª Classe para a Classe Especial, instituído

pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Peritos Médico-Legistas abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ADRIANA VIEIRA DE MORAES, 180097-3; ALEXANDRE LACERDA DE BRITO, 180.768-4; ANTONIO GOMES FRANQUEIRO, 177.721-1; FABIO FRANCA DE SOUZA, 177.720-3; FILIPE BARBOSA CAVALCANTI, 180.105-8; GABRIEL LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, 244.897-1; GILBERTO PEREIRA ALVES, 177.708-4; JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, 244.967-6; LUCIANO FERREIRA MORGADO, 177.707-6; MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS, 177.725-4; MARCIA SCHELB, 180.101-5; MARINA RAMTHUM DO AMARAL, 182.545-3; REGINA MAURA AKEMI UTIMA BROWN DE ANDRADE, 180.397-2; RUBIANE YOSHIMURA ALVARENGA LOBO, 177.719-X; ZILDINAI FRANCA DE OLIVEIRA, 181.528-8.

YURY PEREIRA FERNANDES

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 25, DE 26 DE JULHO DE 2021**

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO e homologar o resultado final do 18º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL, Perito Criminal da 3ª Classe para a 2ª Classe, instituído pelo Projeto nº 1/2021-ESPC, realizado pela Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 15/03/2021 a 19/07/2021, considerando APROVADOS os Peritos Criminais abaixo nominados e respectivo número de matrícula: ADRIANO DE KLEBS BRANDAO, 244.900-5; CRISTIANO GONCALVES FLEURY CURADO, 180.103-1; FERNANDA DIAS WEILER, 244.895-5; JOBSON JOSE DOS SANTOS, 244.914-5; KARINE MARINHO VIEIRA, 244.894-7; KATIUSCIA ZANELLI DA SILVA, 244.913-7; MARCO AKIO MIURA NAKAGAWA, 244.891-2; MARCOS CAMPOS TAVEIRA, 244.912-9; MATHIAS PALACIO JOHN, 244.898-x; PAULO HENRIQUE TOLENTINO MOURA, 244.892-0; RONY AUGUSTO SILVA FARIA, 244.901-3; SILMARA ALVES DINIZ, 177.722-x; YUME LAIS ARASHIRO ASSIS, 244.893-9.

YURY PEREIRA FERNANDES

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 268, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que dispõe o Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164731-8 (Agente Setorial Patrimonial); MARCELO PACHECO, matrícula 250460-X, (Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário); SÉRGIO JOSÉ ELIAS, matrícula 250378-6, (Agente Responsável pela Manutenção Predial), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 196, de 13 de agosto de 2019.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**INSTRUÇÃO Nº 665, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito na Instrução nº 93, de 02 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 30, de 12 de fevereiro de 2001, página 15, o ato que concedeu LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor ALTAMIRO CARLOS PALHANO, matrícula 936-9, no período de 01/01/1996 a 30/01/2001.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 666, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ALTAMIRO CARLOS PALHANO, matrícula 936-9, nos seguintes períodos: de 31/12/1995 a 27/01/2001 e de 28/01/2001 a 26/01/2006.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 251, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias, a contar de 24 de julho de 2021, na forma do artigo 7º do Decreto nº 21.510, de 13 de setembro de 2000, publicado no DODF nº 177, de 14 de setembro de 2000, página 10, para ulatimação do Processo Administrativo Disciplinar nº 04026-00015285/2021-61 - instaurado pela Portaria nº 112, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2021, página 55, o ato que apura Acidente em Trabalho envolvendo JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA INÁCIO, Agente de Execução Penal, matrícula 198.731-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA PETRY, matrícula 1.687.184-7 em substituição à ELEN PIRANGI CALDAS, matrícula 187.575-2, como Suplente Local do Centro de Detenção Provisória II - CDP II ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - SEAPE, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA.

Art. 2º À suplente designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 15 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14 na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, matrícula 180.112-0, em substituição à ISABELA NATÁLIA DE AQUINO FERREIRA, matrícula 1.686.359-3, como Executor Suplente Local da Penitenciária Feminina do Distrito Federal-PDFD ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2020 - SEAPE, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONTRATANTE, para uso exclusivo em sua unidade consumidora, pertencente ao grupo A, segundo a estrutura tarifária, modalidade, subgrupo de tensão, nas quantidades e períodos estabelecidos.

Art. 2º Ao suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 15 de dezembro de 2010, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1º, Inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e com fundamento no art.

144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares do servidor RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula 218.796-5, com retorno às atividades laborais a partir do dia 02 de agosto de 2021, conforme processo 0113-002740/2016.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, ao servidor JOSE RIBAMAR FREIRE FILHO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 221.490-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 11/08/2021, 0113-000044/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, ao servidor SAMUEL MARTINS PINTO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 224.364-4, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 03/08/2021, 0113-006521/2013.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

### COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de Novembro de 2016 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ELIZEU DE JESUS LOPES matrícula 0221525-x como executor e designar JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.573-5 como suplente do Contrato 028/2021, Processo 00113-00004859/2020-81, celebrado com a empresa Netscience Tecnologia Industria de Equipamentos de Comunicação EIRELI, cujo objeto é Prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva na rede física horizontal e vertical, analógica e digital (estruturados e não estruturados), interno e externo, nas Centrais Telefônicas e equipamentos baseados na tecnologia de Voz sobre IP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DE MELO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 594, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, matrícula 244.505-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desfazimento de Bens, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 10/08/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 80, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, e VANDERSON MARQUES SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes dos autos do processo 00400-00038900/2020-04.

Art. 2º Designar INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, para exercer a função de presidente substituta nos afastamento e licenças da presidente titular.

Art. 3º Designar ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181-X, na qualidade de substituto eventual, nos termos do art. 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, e

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Coordenação de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes e de Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

o teor da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Transparência do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO a quantidade de processos pendentes de abertura, instrução e análise de Tomada de Contas Especial no âmbito da SEJUS/DF; resolve:

Art. 1º Incluir na composição do Grupo de Trabalho os servidores:

I - DEYVERSON FREIRE MURRAY, Especialista Socioeducativo - Administração, matrícula 217.998-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 50, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO OTAVIO CARVALHO BRANCO, matrícula 42.063-8, Assessor, para substituir JOSE RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Corregedor, Símbolo CNE-07, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 21.07.2021 a 30.07.2021 por motivo de férias do titular.

DESIGNAR LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO, matrícula 279.357-1, Chefe, para substituir MARCELO MARINO MENDES COSTA, matrícula 275.749-4, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 15.07.2021 e 16.07.2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ANTONIO LEAL JUNIOR, matrícula 278.422-X, Gerente, para substituir GABRIEL MONTEIRO ROCHA NOGUEIRA, matrícula 274.026-5, Diretor, Símbolo

CNE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Assessoria de Desenvolvimento e Proteção de Dados, da Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 14.07.2021 a 16.07.2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR MÁRCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 09.08.2021 a 12.08.2021, por motivo de abono de ponto do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE LUIS DIAS SOARES, matrícula 37.034-7, Assessor, para substituir SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acessibilidade e Habite-se, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 29.07.2021 a 04.08.2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCO AURELIO SOUZA BESSA, matrícula 91.516-5, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 24.764-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 02, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 26.07.2021 a 04.08.2021, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1, referente ao período de 19.07.2021 a 30.07.2021, processo 00361-00014511/2018-65. Fica assegurado à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 13.10.2021 a 29.10.2021.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 41, de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página 38, o ato que designou EDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, Chefe, para substituir ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, matrícula 42.707-1, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 19.07.2021 a 30.07.2021, por motivo de férias do titular.

VALTERSON DA SILVA

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Altera a composição da Comissão de Segurança do Trabalho - CST da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, e considerando o disposto no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, c/c o Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, e a Portaria SEAP nº 55, de 21 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Segurança do Trabalho - CST da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, instituída pelo art. 2º da Portaria nº 30, de 02 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2019, da seguinte forma:

I - Dispensar EDCLEI DA COSTA ALMEIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 46.271-3, e VALDSON MATOS DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.687-1;

II - Designar RENILDA MARIA DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.583-8, e FRANCISCO OCTÁVIO CARVALHO BRANCO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 42.0638, para integrarem a Comissão de Segurança do Trabalho da DF Legal, na qualidade de Presidente e Membro, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ WILLIAM NUNES MATIAS, matrícula 275.511-4 e CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-6, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2021NE00498, que trata da contratação da empresa BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, para fornecimento de materiais para manutenção de Bens Imóveis/Instalações, compreendendo pia e torneiras para cozinha, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de

Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo 00110-00001739/2021-98.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores cópia da Nota de Empenho nº 2021NE00498 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 132, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 49, de 22 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I - ELIZABETH FERNANDES, matrícula 245.379-7, Coordenadora;

II - CHRISTIANE FREITAS NÓBREGA, CPF nº 786.\*\*\*.161-15, representante da sociedade civil;

III - CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 333.\*\*\*.731-20, representante da sociedade civil;

IV - MARCOS AURÉLIO DANTAS, CPF nº 003.\*\*\*.671-60, representante da sociedade civil;

V - MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula 219.778-2." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 133, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do disposto no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Averbear em favor de JOSINALDO INÁCIO PEREIRA, matrícula 1.650.054-3, o total de 2.957 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete) dias de tempo ponderado insalubre, contados para fins de aposentadoria, conforme instrução extraída do processo 00020-00027891/2021-18, acerca do cumprimento da decisão judicial, no âmbito do processo 0031150-91.2014.8.07.0016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVERTER em pecúnia a Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: CELINA DA SILVA COSTA, matrícula 01033964, aposentada voluntariamente conforme publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, sendo o período não usufruído de 7 (sete) meses distribuído da seguinte maneira: 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 134, de 13 de julho de 2011, página 30; 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 114, de 16 de junho de 2016, página 49; e 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 136, de 21/07/2021, página 41, conforme processo 101.000836/1992; NILO ARGENTINO PEREIRA, matrícula 01026399, aposentado voluntariamente conforme publicado no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, sendo o período não usufruído de 14 (quatorze) meses distribuído da seguinte maneira: 3 (três) meses referentes ao 2º quinquênio, retificado no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 111; 2 (dois) meses referentes ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 111; 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, retificado no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 111; 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, retificado no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 111; e 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, retificado no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 111, conforme processo 101.002452/1992.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 8º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por RITA DE CASSIA FERNANDES RIBEIRO HERCULANO, matrícula 01751050, Técnico em Assistência Social: 1344 (um mil e trezentos e quarenta e quatro) dias, correspondendo a 3 anos, 8 meses e 9 dias, relativos aos períodos de 01/04/1991 a 09/12/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do processo 00431-00016339/2021-45.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio por assiduidade à ANDRÉA BUENO FREIRE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 127676-X, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, nos termos do art. 9º do Decreto nº 40.208/2019, por ter se aposentado em 09/08/2021, conforme Ordem de Serviço nº 111, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021. Processo 00390-00006030/2021-06.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019 e considerando o conteúdo do processo 00390-00005974/2021-58, resolve: DESIGNAR RENATA SIMÕES DE LIMA MOTA, matrícula 278045-3, Assessora, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Gestão de Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do Art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar SILVIA BORGES DE LÁZARI, matrícula 273.821-X, na qualidade de Presidente, DENISE MARA GUARIEIRO E CARVALHO, matrícula 274.653-0, na qualidade de Membro e Suplente da Presidente e ENEIDA AVIANI FERREIRA, matrícula 137.216-0, na qualidade de Membro, para comporem a Comissão Técnica do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a URBTEC TM ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, objeto do processo 00390-00006953/2019-35.

Art. 2º Compete a Comissão Técnica designada, supervisionar e deliberar acerca da execução do contrato em todas as suas fases, conforme os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como outras atribuições constantes no Contrato/Processo correspondente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da

contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo, incluindo o fornecimento e a instalação de grama sintética, conforme processo 00220-00002871/2021-33.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: JOSUE ELIAS PEREIRA, matrícula 0278168-9; GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, matrícula 0277620-0 e VICTORIA VAZ DA COSTA XAVIER, matrícula 279434-9, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensa realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparo, incluindo o fornecimento e a instalação de alambrado, conforme processo 00220-00002869/2021-64.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: VICTORIA VAZ DA COSTA XAVIER, matrícula 279434-9; ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 0277611-1 e ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 0279103-X.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL VIRGINIA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 277862-9 e ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 279103-X, para atuarem como executoras titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2021, firmado com a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de instalação e produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo a produção de material gráfico por sistema e/ou off set, impressão de banners (para sinalização de prédios) e impressão de papeis de variados tipos, formatos e tamanhos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 10/2020 (63485458), a Ata de Registro de Preços nº 06/2020 (63343699) e a Proposta (63579565), que passam a integrar o presente Termo, objeto do processo 00220-00000759/2021-68.

Art. 2º A executora titular e, na sua ausência formal, a executora suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir ordens de serviço, relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### INSTRUÇÃO Nº 219, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando à apuração de supostas irregularidades constantes do processo 00391-00007017/2020-57, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar DANILO FIALHO SEVERINO, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 263.940-8; FELIPE CESAR MEDEIROS TORRES, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 198.371-7; e CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 1660384-2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados à Sindicância.

Art. 3º Designar CRISTIANE DAMASCENO SILVA PIMENTA, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 1660444- X, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### INSTRUÇÃO Nº 223, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD, instituída pela Instrução nº 68, de 15 de abril de 2020, que passa a ser composta por DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195.038-X, Técnico de Atividades de Meio Ambiente, Membro, em substituição à CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE, matrícula 0263859-2, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas.

Art. 2º Os servidores que forem designados para participar de comissão processante, sempre que necessário e mediante justificativa apresentada à chefia imediata, ficarão dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 233 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Os servidores que compõem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar deverão observar as disposições legais definidas na Lei Complementar nº 840/2011 nos processos de apuração de infrações disciplinares cometidas pelos servidores do IBRAM.

Art. 4º Os novos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar - CPSPAD - deverão apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, o certificado de conclusão do Curso de Processo Disciplinar oferecido pela Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 162, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regulamento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho que tem por objetivo revisar, implantar e fiscalizar o Plano de Segurança no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução, passa a ser composta por: FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula 273.847-3, como Coordenador; IGOR OLIVEIRA BRAGA DE MORAIS, matrícula 274.871-1; e MARIANA PORTUGAL MATTIOLI, matrícula 279.560-4, como membros.

Art. 3º O grupo de Trabalho tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentar o resultado do objetivo previsto.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

#### PORTARIA Nº 145, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, matrícula 154.285-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELIANE MARTINELLO, matrícula 1.400.926-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, no período de 16/08/2021 a 30/08/2021, em razão de férias regulamentares, conforme processo 4012-00002851/2021-14.

THALES MENDES FERREIRA

## CONTROLADORIA GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomadas de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionados aos processos 00480-00003009/2021-31, referente ao furto de bens públicos e 00480-00001460/2021-14, referente ao exame de Contratos de Shows e Eventos Culturais, a ser conduzida pela Comissão presidida por DILSON FRANCISCO ROSA, denominada "CPTCE 45", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 112.

Art. 2º Designar a Comissão presidida por DILSON FRANCISCO ROSA, denominada "CPTCE 45", constituída por meio do Art. 1º da Ordem de Serviço nº 29, de 04 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021, página 112, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de Tomadas de Contas Especial a que se referem os processos 0480-000928/2011 e 00480-00000111/2021-85.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Processo: 00001-00034234/2020-84. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização (outsourcing de impressão), monitoramento e a contabilização dos serviços contratados contemplando ainda o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto o papel) e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.432.517/0001-07, Valor Total: R\$ 327.660,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO  
Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 97, em 30 de abril de 2021. Processo: 00001-00002338/2020-20. Contratada: ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA. CNPJ: 11.156.515/0001-00. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0485748. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 08 de agosto de 2021. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL/CAF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 97, em 30 de abril de 2021. Processo 00001-00031061/2020-42, contratada: INSTITUTO DE CIRURGIA CRANIOFACIAL EIRELI. CNPJ: 10.834.056/0001-03. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0485728. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 03 de agosto de 2021. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL/CAF.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 97, em 30 de abril de 2021. Processo 00001-00009748/2021-82, contratada: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA. CNPJ 03.592.110/0001-88. Objeto: prestação de serviços médicos hospitalares, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI (0485730). Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se

## PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL  
SECRETARIA EXECUTIVAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021  
UASG: 926873

## EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, por intermédio de sua Secretaria Executiva, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2021, realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Distrito Federal e os estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins), nos termos do Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e as exigências estabelecidas no Edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 25/08/2021 às 09:00 horas. Endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

RENATA DIAS MARTINS  
Pregoeira

## VICE GOVERNADORIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00014-00000446/2021-27. O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o disposto no caput do art. 4º do Decreto nº 26.851/2006, no regramento contido no edital do Pregão Eletrônico Nº 082/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, na aprovação de solicitação de saldo de Ata de Registro de Preços nº 1862/2021, na Nota de Empenho nº 2021NE00101 e no Despacho - VGDF/SUAG/CAD (67407202), resolve: APLICAR penalidade de MULTA no valor de R\$ 69,98 (Sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), com esteio no Inciso IV do art. 4º do Decreto 26.851/2006, à empresa N3 COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ : 13.464.349/0001-26, pelo descumprimento contratual por não entregar o objeto contratado. O prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência desta Decisão, e deverá ser dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, segundo instrução do Capítulo III do Decreto nº 26.851/2006. GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA. Subsecretário de Administração Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 43499/2021

Processo: 00040-00041629/2020-12 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEECDF), na qualidade de CONTRATANTE, e o BANCO DO BRASIL S/A - BB, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: a operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do DISTRITO FEDERAL, em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o DISTRITO FEDERAL seja parte, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com prazo de vigência de 60 meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 11/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, pela CONTRATANTE e: CARLOS HENRIQUE JOGAIB, pelo CONTRATADO.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**  
**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa: Adson Martins Maia, para o item 3, e que foi decidido pela procedência do recurso interposto pela mesma, para o item 5, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta pasta. Comunica ainda, que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: MR Licitações Ltda, no valor total de R\$ 757.084,20, para os itens 1 e 2; Green House Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, no valor de R\$ 27.230,60, para o item 3; YOXX Produtos de Limpeza Ltda, no valor de R\$ 1.582.706,06, para os itens 4 e 5. Processo 00040-00015899/2021-59. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou através do email: [pregoeirosulog05@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog05@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
**KARLA REGINA DA SILVA ROCHA**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**  
**DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021**

Processo: 00040-00014515/2021-81, Pregão Eletrônico nº 70/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 05 de agosto de 2021. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais e revistas) impressos e em versão eletrônica, a fim de atender à diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Governo do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG. Assinatura da Ata: 11/08/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME - CNPJ: 10.719.671/0001-60, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA - Diretora.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE**  
**VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA**  
**ESCOLA DE GOVERNO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA**  
**DE BOLSAS DE ESTUDO**

**EDITAL Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2021**

**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n. 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital com a finalidade de complementar o resultado FINAL do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo, referente ao 2º semestre de 2021, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF).

1. Relação dos candidatos inscritos como servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, pontuação geral após exame dos recursos, curso e turno pretendido em 1ª opção, resultado final e observação de contemplação:

Nome	Nota	Curso e Turno	Classificação	Observação
ALINE OGLIARI	14659	Ciências Contábeis (Bacharelado)-NOTURNO	CLASSIFICADO	Solicitou exclusão do processo seletivo
DANIEL BARRELA AVILA	14300	Ciências Contábeis (Bacharelado)-NOTURNO	CLASSIFICADO	Contemplado

2. Relação dos candidatos inscritos como servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, pontuação geral após exame dos recursos, curso e turno pretendido em 2ª opção, resultado final e observação de contemplação:

Nome	Nota	Curso e Turno	Classificação	Observação
Fabiana Pires de Sousa	13129	Jornalismo (Bacharelado)-NOTURNO	CLASSIFICADO	Contemplado

3. Relação dos candidatos inscritos como sociedade civil, Média das Notas do ENEM 2020, curso e turno pretendido em 2ª opção, resultado final e observação de contemplação:

Nome	Nota	Curso e Turno	Classificação	Observação
Ana Luiza Alves da Silva	420,42	Administração (Bacharelado)-MATUTINO	CLASSIFICADO	Contemplado

**CAROLINA OLIVEIRA MACHADO**  
 Presidente

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 68/2021**

Contratada: ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2021. Objeto: Registro de preços para fornecimento, instalação, manutenção, montagem e desmontagem de elementos de sinalização interna/programação visual. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022. Valor Total: R\$ 357.988,00. Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e Pela Contratada: Íris Regina Lopes de Andrade. Processo 041.000.540/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 185/2021**

Contratada: ZELLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 071/2020. Objeto: Prestação de serviços especializados de desenvolvimento de aplicativos nativos e Híbridos/PWA com suporte multiplataforma. Vigência: 02/08/2021 a 02/08/2023. Valor Total: R\$ 16.632.000,00. Gestor: Lessandro Gelain Casagrande. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Airon da Silva Cruz. Processo 041.000.429/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

**EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 187/2021**

Contratada: OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 052/2021. Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados na modalidade MPLS para interligação das agências e departamentos. Vigência: 09/08/2021 à 09/08/2023. Valor Total: R\$ 1.797.362,40. Gestor: Bráulio Lourenço da S. Junior. Pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Nelson Naozo Moreira Kumeda e Vanessa Borges Raupp Fonseca. Processo 041.000.443/2020. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES - Gerente de área e.e.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021**

Objeto: Prestação de serviços fotográficos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura 06/09/2021, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 456/2021.

**THIAGO R. RIBEIRO**  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021 (\*)**

Objeto: Serviços de assessoria técnica e administrativa nas áreas de arquitetura e engenharia. O valor dessa licitação é de até R\$3.313.388,52. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 03/09/2021, às 13h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 975/2021.

**VICTOR H. S. PEREIRA**  
 Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado sem o valor estimado, publicado no DODF nº 152, de 12 de agosto de 2021, página 57.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ESTRATÉGIA**  
**E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL NORMATIVO Nº 04/CP-32 - BRB, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE**  
**CADASTRO DE RESERVA**  
**PARA O EMPREGO DE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., considerando a autorização do Conselho de Administração e Diretoria Colegiada, e em conformidade com a Decisão nº 2856/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida em 4 de agosto de 2021; torna pública a retificação do Edital Normativo nº 01/CP-32 - BRB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 30 de abril de 2021, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de Analista de Tecnologia da Informação conforme a seguir.

1 ALTERAR a terminologia “cargo” para “emprego” nos itens 3 e 4, assim como nos títulos dos Anexos I e III.

2 ALTERAR a redação do subitem 5.3.1 que passa a ser a seguinte: “Das vagas destinadas para a contratação inicial e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do art. 8º da Lei Distrital nº 4949/2012 e do art. 54 da Lei 6.637/2020 e em conformidade com a Decisão Normativa nº 1/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de junho de 2018”.

3 ALTERAR a redação do subitem 5.3.1.3 que passa a ser a seguinte: “Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei Distrital nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei Distrital nº 4.949/2012; no art. 54 da Lei Distrital 6337/2020; e na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular como Deficiência Sensorial); observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009”.

4 ALTERAR a redação do subitem 4.10 que passa a ser a seguinte: “Não ser aposentado pelo INSS ou servidor público aposentado, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita de cargos, funções, empregos ou proventos de aposentadoria, a teor do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal”.

5 INCLUIR o subitem 7.15, com a seguinte redação “Em conformidade com o § 3º do art. 54 da Lei Distrital nº 6.337/2020, a isenção da taxa de inscrição será concedida para pessoa com deficiência comprovadamente carente, desde que apresente comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico para programas sociais do governo federal”.

6 INCLUIR o subitem 7.16, com a seguinte redação “Em conformidade com o subitem 7.15, os candidatos que efetivaram o pagamento da taxa de inscrição e estão contemplados no § 3º do art. 54 da Lei Distrital nº 6.337/2020 poderão, até o dia 30 de agosto de 2021, solicitar o ressarcimento do valor pago mediante envio de solicitação e documentação comprobatória para o e-mail [isencaobrb@iades.com.br](mailto:isencaobrb@iades.com.br).”

LUCYANE FRAM DE LIMA  
Superintendente

BRB - CARD

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

A CARTÃO BRB S.A. torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, no dia 31/08/2021, às 10h (horário de Brasília-DF), para aquisição de subscrição do Microsoft Office 365 Business Standard e Microsoft Office 365 Business Basic, com direito de manutenção, atualização de versões e suporte técnico para softwares Microsoft, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital. Processo nº 2021.00063.000281-07. A sessão será realizada exclusivamente através do sistema BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

AURO FRANCISCO DA SILVA  
Pregoeiro

## DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: 125.000057/2017- Contrato nº 01/2017-Contratante: DF Gestão de Ativos S/A-Contratada: JR Gestão Empresarial e Contábil Ltda - Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade A Presidente da DF Gestão de Ativos S/A, torna público que, em consonância com o art. 71 da Lei 13.303/2016, foi realizado o 5º Termo Aditivo Contratual de Prazo ao Contrato Administrativo nº 001/2017, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto fica mantido na contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados em Contabilidade, conforme especificado no processo 125.000.057/2017, o qual HOMOLOGA neste ato. Brasília, 01 de março de 2021. Maria Inez Coppola Romancini.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo:125.000057/2017- Contrato nº 01/2017-Contratante: DF Gestão de Ativos S/A-Contratada: JR Gestão Empresarial e Contábil Ltda - Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade A Presidente da DF Gestão de Ativos S/A, torna público que, em consonância com o art. 71 da Lei 13.303/2016, foi realizado o 4º Termo Aditivo Contratual de Prazo ao Contrato Administrativo nº 01/2017, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto fica mantido na contratação de empresa especializada na prestação de serviços Técnicos Especializados em Contabilidade, conforme especificado no processo 125.000.057/2017, o qual HOMOLOGA neste ato. Brasília, 02 de março de 2020. Maria Inez Coppola Romancini.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: 125.000333/2017- Contrato nº 02/2017-Contratante: DF Gestão de Ativos S/A-Contratada: JL Machado Consultores e Auditores S/S - Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Auditoria Independente A Presidente da DF Gestão de Ativos S/A, torna público que, em consonância com o art. 71 da Lei 13.303/2016, foi realizado o 4º Termo Aditivo Contratual de Prazo ao Contrato Administrativo nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto fica mantido, sendo estendido o prazo de auditoria para os quatro trimestres de 2021 na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente, conforme especificado no processo 125.000.333/2017, o qual HOMOLOGA neste ato. Brasília, 26 de abril de 2021- Maria Inez Coppola Romancini.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo:125.000333/2017- Contrato nº 02/2017-Contratante: DF Gestão de Ativos S/A-Contratada: JL Machado Consultores e Auditores S/S - Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Auditoria Independente A Presidente da DF Gestão de Ativos S/A, torna público que, em consonância com o art. 71 da Lei 13.303/2016, foi realizado o 3º Termo Aditivo Contratual de Prazo ao Contrato Administrativo nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto fica mantido, sendo estendido o prazo de auditoria para os quatro trimestres de 2020 na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Independente, conforme especificado no processo 125.000.333/2017, o qual HOMOLOGA neste ato. Brasília, 18 de maio de 2020- Maria Inez Coppola Romancini.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### EDITAL Nº 44, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – Técnicos e Auxiliares de Saúde, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), referente ao edital de abertura nº 31, de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, páginas 45 a 50, e ao Edital de Resultado Preliminar nº 38, de 26 de julho de 2021, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2021, páginas 40 a 78, referente aos processos 00060-00116433/2021-03 e 00060-00335024/2021-04.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital normativo nº 31, de 13 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, impreritavelmente, em até 05 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação, no período de 16 de agosto de 2021 à 20 de agosto de 2021, exceto sábado, domingo e feriado, conforme disposto no Anexo I do Edital Normativo.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria de Estado de Saúde, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 16h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de MOTORISTA, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6880006348, Carlos Lima Da Silva, 46º; 6880005693, Marcelo Goçalves Da Silva, 47º; 6880005100, Franklin Candido Bezerra, 48º; 6880004440, Dalvan Silva Albuquerque, 49º; 6880002558, Cícero Lopes Alves, 50º; 6880007183, Ricardo Vieira Da Silva, 51º; 6880011002, Wesley Moslaves De Araújo, 52º; 6880009536, Luciano Mendes Vaz, 53º; 6880000790, Osley Soares De Oliveira, 54º; 6880004681, Eudes Alberto De Sousa, 55º; 6880008459, Roberto Cesar Ribeiro De Cerqueira, 56º; 6880008060, Clério Menezes De Souza Soares, 57º; 6880001002, Clodionildo Ferreira Da Silva, 58º; 6880007946, Ricardo Limeira Cavalcante, 59º; 6880001471, Paulo Roberto Da Silva, 60º; 6880002848, Cosmo Nicolau De Lima, 61º; 6880000131, Salvador Da Rocha Batista, 62º; 6880003035, Marcelo Farias Barbosa, 63º; 6880002735, Marcio Dos Santos Lisboa, 64º; 6880001568, José Leonardo Oliveira Silva, 65º; 6880008143, Carlos Renato Rocha, 66º; 6880006483, Daniel Ferreira De Sousa, 67º; 6880000464, Hugo Antonio Costa Rodrigues, 68º; 6880005849, Luiz Carlos De Freitas, 69º; 6880004051, Luiz César Henrique Bernardo, 70º; 6880006316, Elizeu Gomes Lopes, 71º; 6880005466, Waldney De Faria Souza, 72º; 6880008131, Magdo Magno Dos Santos, 73º; 6880000276, João Paulo Silva Pereira, 74º; 6880010563, Joelton Rosal Da Silva, 75º; 6880008111, Alison Barbosa Tolentino Neto,

76°: 6880010133, Pedro Henrique De Carvalho, 77°: 6880005026, Luciano De Sousa Campos, 78°: 6880010366, Joelilson Da Silva Domingos, 79°: 6880002287, Joel Toledo Chagas Filho, 80°: 6880010583, Damião Costa De Faria, 81°: 6880006874, Farles Batista De Oliveira, 82°: 6880008998, Claudio Matias De Miranda, 83°: 6880006859, Thiago Dos Santos, 84°: 6880000518, Elivaldo Gonçalves Da Silva, 85°: 6880009503, Jose Eustaquio Marra, 86°: 6880002292, Marcos César De Oliveira Doudement, 87°: 6880008573, Gilberto Lima De Freitas, 88°: 6880007375, Antonio José Firmo Bezerra, 89°: 6880011632, Carlos Roberto Matos, 90°: 6880000818, Carlos Antonio De Moraes, 91°: 6880011465, Edivanaldo Barros Moreira, 92°: 6880005412, Jose Arimateia Mendonça, 93°.

Art. 10. CONVOCAR para o cargo de MOTORISTA, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6880000819, Joaquim Teles Da Silva, 16°: 6880009362, Francisco Valdomar Soares Lourenço, 17°: 6880003899, Pedro Henrique Da Silva Santos, 18°: 6880001036, Marcelo Da Silva Alcântara, 19°: 6880003202, Jeziel Paixao De Souza, 20°: 6880007152, Rodrigo Mariano De Oliveira, 21°: 6880001201, Elson Santos Menezes, 22°: 6880009899, Wellington Carvalho Pinheiro, 23°: 6880008540, Alessandro Pereira Da Silva, 24°: 6880006209, Roberto De Campos Gomes, 25°: 6880000459, Marcelo Fernando De Jesus, 26°: 6880003487, Marlene Gilmar Da Silva Alves, 27°.

Art. 11. CONVOCAR para o cargo de MOTORISTA, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6880008131, Magdo Magno Dos Santos, 16°: 6880000276, João Paulo Silva Pereira, 17°: 6880010563, Joelton Rosal Da Silva, 18°: 6880008111, Ailson Barbosa Tolentino Neto, 19°: 6880005026, Luciano De Sousa Campos, 20°: 6880010366, Joelilson Da Silva Domingos, 21°: 6880006874, Farles Batista De Oliveira, 22°: 6880006859, Thiago Dos Santos, 23°: 6880000518, Elivaldo Gonçalves Da Silva, 24°: 6880002292, Marcos César De Oliveira Doudement, 25°: 6880011632, Carlos Roberto Matos, 26°: 6880005412, Jose Arimateia Mendonça, 27°: 6880007629, Ronaldo Claudiomiro Nunes, 28°: 6880001391, Sergio Antonio Pereira, 29°: 6880006861, Silvio Cruz De Oliveira Junior, 30°.

Art. 12. CONVOCAR para o cargo de PADIOLEIRO, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6870009096, Mona Patielly Almeida De Souza, 49°: 6870004587, Alex Silas Araujo Dos Santos, 50°: 6870001517, Mateus Farias Da Silva, 51°: 6870003677, Emanuell Veras Lustosa, 52°: 6870010812, Elizabeth Costa Da Silva Oliveira, 53°: 6870011472, Auritiano Silva Ferreira, 54°: 6870011310, Clemente Batista De Sousa, 55°: 6870009450, Carmelita Esteves De Matos Rodrigues, 56°: 6870007817, Cleber Carlos Da Silva, 57°: 6870007488, Luciany Cristina Mendes Costa, 58°: 6870003563, David Oliveira Perna, 59°: 6870009832, Wendel Alves Santos, 60°: 6870009296, Belchior Aparecido Fiuza, 61°: 6870002965, Jeminimim Souza Santos, 62°: 6870009192, Eduardo Spindola Dos Santos, 63°: 6870005360, Adriano Pereira Lopes, 64°: 6870009188, Miguel Alves Dos Santos, 65°: 6870003989, Sergio Ricardo De Lima Queiroz, 66°: 6870001639, Jucilene Castro Neres, 67°: 6870002903, Tereza Coelho De Andrade Da Silva, 68°: 6870004020, Francisco Amisterdan Pereira, 69°: 6870009377, Jadsom Antonio Da Silva, 70°: 6870003414, Telma De Moraes Pessoa, 71°: 6870001229, Andrea Fernandes, 72°: 6870011557, Maria Alves Rocha Vieira, 73°: 6870003052, Valceli Fernandes De Oliveira, 74°: 6870001177, Aroldo Moreira Da Costa, 75°: 6870005537, Fernando Edecarlos Pinheiro, 76°: 6870002582, Renato Dos Santos, 77°: 6870000540, Elaine Nobre De Assis Rehfeld, 78°: 6870005866, Renato De Jesus Leopoldino, 79°: 6870000212, Júlio César Da Silva, 80°: 6870008989, André Luiz De Aguiar, 81°: 6870002915, Gilmar Rodrigues Correa, 82°: 6870000731, Marília Cavalcante Nacarato Oliveira, 83°: 6870006810, Luciana Ribeiro De Sousa, 84°: 6870003740, Antonio Cesar De Sousa, 85°: 6870009610, Flaviane Rocha Dos Santos, 86°: 6870002041, Elivania Rodrigues Dos Reis, 87°: 6870002226, Rafael Lisboa Barbosa De Sousa, 88°: 6870003857, Mailson Ferreira De Menezes, 89°: 6870010876, Marlene Campos Pinheiro, 90°: 6870000246, Adriana Vieira Rocha, 91°: 6870002626, Ailton Santos Da Silva, 92°: 6870002224, Waleica Almeida De Gois, 93°: 6870007213, Sonha Sousa Da Silva, 94°: 6870002962, Ijanete Ferreira E Silva, 95°: 6870003975, Mirian De Oliveira Cruz De Souza, 96°.

Art. 13. CONVOCAR para o cargo de PADIOLEIRO, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6870002927, Emilson Santana De Oliveira, 17°: 6870001077, Elizangela Guimaraes Damasceno, 18°: 6870004561, Jose Roberto Alves Da Silva, 19°: 6870011341, Esilaine Aparecida Da Silva, 20°: 6870004063, Maria Daniela Da Silva, 21°: 6870011132, Oleanna Silva Gonçalves, 22°: 6870003802, Gabriel Silva Lima, 23°: 6870011691, Geovane Rodrigues Da Silva, 24°: 6870009506, Washington Luis Evangelista Da Silva, 25°: 6870006271, Paulo Henrique Mendonça Cardoso, 26°: 6870004392, Luciane Xavier Pontes Lemes, 27°: 6870007844, Lúcia Erineta De Ceia, 28°: 6870007073, Waldir Dias Da Silva, 29°: 6870007864, Carlos Antônio Das Chagas, 30°: 6870007622, Eduardo Coelho Souza, 31°: 6870006488, Francisco De Assis Celestino Da Costa Júnior, 32°.

Art. 14. CONVOCAR para o cargo de PADIOLEIRO, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6870002041, Elivania Rodrigues Dos Reis, 17°: 6870002226, Rafael Lisboa Barbosa De Sousa, 18°: 6870003857, Mailson Ferreira De Menezes, 19°: 6870010876, Marlene Campos Pinheiro, 20°: 6870000246, Adriana Vieira Rocha, 21°: 6870002626, Ailton Santos Da Silva, 22°: 6870002962, Ijanete Ferreira E Silva, 23°: 6870007892, Tyago Silva Godoi, 24°: 6870010492, Izanildo Alves Dos Santos, 25°: 6870002884, Ricardo

Oliveira Da Silva, 26°: 6870000578, Matheus Ferreira Dos Santos, 27°: 6870004514, Marcus Vinicius De Souza, 28°: 6870006841, Junior Cardoso Silva, 29°: 6870010748, Sueli Mendes Vieira, 30°: 6870010503, Evangelina Pereira Neves, 31°: 6870007991, Alberto Alysson Gama Serra, 32°.

OSNEI OKUMOTO

EDITAL Nº 45, DE 12 DE AGOSTO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL  
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, bem como a Lei Distrital nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial para formação de cadastro de profissionais de saúde – médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, para a complementação da força de trabalho, visando o atendimento a população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), referente ao edital de abertura nº 26, de 29 de junho de 2021, publicado em 30 de junho de 2021 no DODF nº 121 e retificado pelo Edital nº 29, de 05 de julho de 2021, publicado no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021.

Art. 1º Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação exigida pelo Edital normativo nº 26, de 29/06/2021, publicado em 30/06/2021 no DODF nº 121, imprerivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis à contar da data desta publicação, no período de 16 de agosto de 2021 à 20 de agosto de 2021, exceto sábado, domingo e feriado, conforme disposto no Anexo I do Edital normativo.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar no Auditório da Secretária de Estado de Saúde, situado no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1º andar, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, conforme horário de atendimento de 09h às 12h e de 14h às 16h.

Art. 3º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no certame.

Art. 4º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 5º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original e cópia) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2/>.

Art. 7º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 8º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6660010313, Ana Tereza Santos De Jesus , 16°: 6660015834, Kivia Samea Sampaio Costa , 17°: 6660016963, Lucia Barbosa Franco Guttemberg , 18°: 6660013992, Monica Lys Gonçalves Furtado , 19°: 6660009454, Rita De Cássia Pereira Esmeraldo , 20°: 6660011233, Maria Jose Gameiro Rega , 21°: 6660011518, Magda Guedes Copetti , 22°: 6660010216, Rejane Inês Segabinazi Engroff , 23°: 6660007619, Maria Das Dores Rodrigues , 24°.

Art. 10. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6660005777, Tauany Soares Reis , 6°: 6660010522, Raphael Gomes Lamounier Dos Santos, 7°: 6660013861, Brenda Gomes Costa , 8°.

Art. 11. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6660000633, Ronei De França Barbosa , 6°: 6660004274, Gleide De Souza Cavalcante , 7°: 6660003315, Fabíola Sales Freitas , 8°.

Art. 12. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6630016938, Livya Grace Leite Amaral , 4°: 6630015217, Dayana Nunes Araújo , 5°: 6630014927, Jemina Prestes De Souza , 6°.

Art. 13. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6630014927, Jemina Prestes De Souza , 3°.

Art. 14. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE LESTE, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6640002564, Marquiline Santiago De Souza , 7º; 6640000724, Rafaela Rodrigues Santana Cunha , 8º; 6640016187, Cristiane Da Vitoria Silva , 9º; 6640005213, Roberta De Sousa Almeida , 10º; 6640000952, Larysse Lima , 11º.

Art. 15. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE LESTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6640013810, Rita De Cassia Teixeira Pontes , 3º.

Art. 16. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE NORTE, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6600001588, Maria De Fátima Alves Donato , 10º; 6600005584, Antonia Jose Leite , 11º; 6600006231, Maria De Fátima Benício De Sousa , 12º; 6600011424, Maria Da Guia De Oliveira , 13º; 6600012386, Luciene Ferreira De Sousa , 14º.

Art. 17. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE NORTE, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6600000784, Rayanne Karla Nóbrega Ferreira Sales , 3º.

Art. 18. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE NORTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6600010078, Dilson Jose Da Silva , 4º; 6600012150, Carlos Henrique Pereira Macedo , 5º.

Art. 19. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE OESTE, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6620013125, Lenilda Rosa De Jesus , 32º; 6620003048, Claudenice Pereira Dias , 33º; 6620000065, Eudes Da Silva Santana , 34º; 6620013459, Elisangela Lopes Martins , 35º; 6620009473, Alberto Medeiros Ferreira Júnior , 36º; 6620000523, Fernanda Yara Alves Silva , 37º; 6620002210, Leny Cátia Xavier Santos , 38º; 6620002162, Izaque Dos Santos Da Mota , 39º; 6620006607, Anderson José Da Silva Guimarães , 40º; 6620010972, Luciana Jesus Sales Grota , 41º; 6620007265, Leandro Alexandre De Jesus Moura , 42º; 6620009144, Etilmara Manzi Moraes Moreira , 43º; 6620010461, Daniela Lopes Baliza , 44º; 6620004290, Wellton Luiz Do Nascimento Oliveira , 45º; 6620001033, Dilvan Dos Anjos Muniz , 46º; 6620008240, Erlaine Rodrigues Da Cruz , 47º; 6620013526, Priscila Vilela Oliveira , 48º; 6620004310, Leticia De Oliveira , 49º; 6620009803, Leanna Phatricia Jaques Da Silva , 50º.

Art. 20. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE OESTE, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6620001106, Lediana Freitas Machado Dos Santos , 11º; 6620008051, Delcilene Moreira Dos Santos , 12º; 6620004129, Pollyanna Vinhal De Franca , 13º; 6620004171, Antonio Francisco De Oliveira Araujo , 14º; 6620005291, Lucas Brandão Gonçalves , 15º.

Art. 21. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE OESTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6620008842, Elba Dornelas Moraes Moraes , 12º; 6620000941, Maria Gisélia Da Silva Rocha , 13º; 6620012859, Sueli Da Silva Alves , 14º; 6620007640, Jailma Castelo De Souza , 15º; 6620012098, Wallysson Batista Oliveira De Aquino , 16º; 6620006050, Selimar Santana De Jesus , 17º.

Art. 22. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6650006399, Livia Lena De Assis Souza , 29º; 6650009561, Juliana Maria Fernandes Irineu , 30º; 6650015450, Tania Valéria Silva Da Silva , 31º; 6650010042, Antonio Francisco De Aguiar , 32º; 6650011924, Gilson Carlos Caridade , 33º; 6650013392, Erika Luzeiro Torres , 34º; 6650014515, Adelina Evangelista Dos Santos , 35º; 6650006664, Carla Do Socorro De Vasconcelos Da Silva , 36º; 6650014847, Fernanda Costa Fernandes , 37º; 6650000428, Marcelo Jose Barbosa , 38º; 6650010006, Cintia Heloy Gonçalves , 39º; 6650004350, Adriano Teles De Matos , 40º; 6650008985, Leonardo Lins De Lima , 41º; 6650013437, Maria Do Socorro Silva Bonfim , 42º; 6650006771, Adriana Fernandes Gazola , 43º; 6650004738, Jose Wilson Silva De Sousa , 44º.

Art. 23. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6650015583, Taissa Pereira Nogueira , 10º; 6650002680, Luziene Oliveira De Souza Ferreira , 11º; 6650013318, Thiago Siqueira De Souza , 12º; 6650013143, Isleni De Sousa Veras , 13º; 6650005791, Marcela Souza Da Silva , 14º.

Art. 24. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6650015972, Janaina Xavier De Souza , 10º; 6650008752, Carina Nunes Marques , 11º; 6650002591, Marcia Martins Motta , 12º; 6650012774, Monique Susan Lopes Lira Neves , 13º; 6650015819, Renata Da Costa Ponte , 14º.

Art. 25. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE SUL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6610010541, Andrews Menezes Azevedo , 7º; 6610005292, Kleber Barreiro Gonçalves , 8º; 6610007006, Denise Soares De Cirqueira , 9º; 6610009229, Luciano De Assis Meireles , 10º.

Art. 26. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE SUL, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6610012580, Katia Palhares De Oliveira , 2º.

Art. 27. CONVOCAR para o cargo de ENFERMEIRO, REGIÃO DE SAÚDE SUL, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo e ordem de classificação:

6610012945, Jose Soares Dos Santos Filho , 3º.

Art. 28. CONVOCAR Final para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6710016069, Elizangela Rodrigues Silva E Silva , 16º; 6710013943, Marlene Alves Do Nascimento , 17º; 6710007646, Raquel Fragozo Dos Santos , 18º; 6710005099, Sandra Jaco Rocha Nogueira , 19º; 6710000872, Eliandra Mota Vieira , 20º; 6710005666, Karina De Melo Santana , 21º; 6710015440, Maria Do Socorro Neri Da Silva , 22º; 6710014404, Jackeline Da Silva Neri , 23º; 6710015892, Luana Veras Da Silva , 24º.

Art. 29. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6710003319, Claudiane Isidorio , 6º; 6710005588, Jaqueline Sales Coutinho , 7º; 6710016942, Kely Campos Nogueira , 8º.

Art. 30. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6710005666, Karina De Melo Santana , 6º; 6710014404, Jackeline Da Silva Neri , 7º; 6710000978, Wellington Menezes Dos Santos , 8º.

Art. 31. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6720006670, Tercilia De Matos Cavalcante , 17º; 6720006884, Alessandra Mendes Tavares Dos Santos , 18º; 6720010583, Andrea De Araujo Pimentel , 19º; 6720002232, Jennifer Eusebio Pereira Da Silva , 20º; 6720013886, Francisca Alves De Souza Neta , 21º; 6720004589, Benedito Jose De Oliveira Filho , 22º; 6720011693, Maria Do Rosario Bezerra Cavalcante , 23º; 6720006024, Margarette Martins Dos Santos , 24º.

Art. 32. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6720007186, Francinete Pereira Da Cunha , 5º (\*); 6720000003, Gisele Neves Dos Santos Bicalho , 6º.

Art. 33. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6720006884, Alessandra Mendes Tavares Dos Santos , 6º; 6720013886, Francisca Alves De Souza Neta , 7º; 6720004589, Benedito Jose De Oliveira Filho , 8º.

Art. 34. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE NORTE, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6670004052, Eliviana Rodrigues Dos Reis , 21º; 6670002499, Alexandre Salvatore Vadala , 22º; 6670015646, Ramon Hamú Davis , 23º; 6670008977, Jessica Cordeiro Lopes Porto , 24º; 6670001285, Doralice De Fátima Silva , 25º; 6670002508, Raquel Pereira De Oliveira Rocha , 26º; 6670012242, Edileusa Moraes Ferreira , 27º; 6670004224, Suely Gonçalves De Sousa , 28º; 6670012829, Ilza Maria De Oliveira Soares , 29º; 6670015452, Rosemaire Pereira Da Silva Ribeiro , 30º; 6670008010, Lourdes Ribeiro Dos Santos , 31º; 6670013671, Dineivan Rodrigues Da Silva Jesus , 32º.

Art. 35. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE NORTE, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6670001725, Vivilene Souza Oliveira Miranda , 7º; 6670001031, Maria Rhanilyne Soares De Oliveira , 8º.

Art. 36. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE NORTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6670004224, Suely Gonçalves De Sousa , 8º; 6670012829, Ilza Maria De Oliveira Soares , 9º; 6670013671, Dineivan Rodrigues Da Silva Jesus , 10º; 6670013973, Robinson Vaz Martins , 11º.

Art. 37. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE OESTE, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6700003957, Neide Maria Anselmo , 69º; 6700002668, Dulcimari Brandino Alves , 70º; 6700001685, Áurea Maria De Paiva , 71º; 6700009469, Maria Eliene De Brito Nogueira , 72º; 6700016841, Cristiane Moraes Rocha , 73º; 6700005893, Evangelina Ferreira Tavares , 74º; 6700002770, Cleudilene De Araujo Oliveira , 75º; 6700004481, Ivone Domingos Ramos Ribeiro , 76º; 6700008137, Francisco Almir Pessoa , 77º; 6700007060, Simone Da Cunha Souto , 78º; 6700012255, Alex Sandro Rodrigues Melo , 79º; 6700007207, Cristina De Oliveira Sousa , 80º; 6700002032, Márcia Rosana Vieira Silva , 81º;

6700000372, Maria Elza Pereira Borges , 82º; 6700010528, Tatiana De Souza Soares Viana , 83º; 6700011979,

Valkiria Alves Do Nascimento , 84º; 6700001697, Janaina Galvão Sampaio , 85º; 6700003478, Josefa De Oliveira Dias , 86º; 6700013725, Rosirene Alves Da Silva , 87º; 6700006400, Patrícia Vilela Da Rocha Castro , 88º; 6700015640, Gersonita Aniceto De Oliveira Guimarães , 89º; 6700015950, Fernanda Batista De Paula , 90º; 6700000020, André Souza De Oliveira , 91º; 6700000536, Ana Paula De Araujo Silva , 92º; 6700010875, Lucelia Pereira Da Cunha Souza , 93º; 6700010731, Gilcilene De Sousa Silva , 94º; 6700002575, Jackeline Alves De Barros , 95º; 6700004630, Lidia Da Costa Silva , 96º; 6700012020, Camila Barbosa De Toledo , 97º; 6700005089, Marciano Ribeiro Saraiva , 98º; 6700015679, Elaine Magalhães Do Nascimento Costa , 99º; 6700016848, Leonice Alves Dos Santos , 100º.

Art. 38. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE OESTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6700000536, Ana Paula De Araujo Silva , 22º; 6700012020, Camila Barbosa De Toledo , 23º; 6700016848, Leonice Alves Dos Santos , 24º; 6700015455, Maria Odilcia Ribeiro Da Silva Matos , 25º; 6700006096, Talita De Cássia Rosa , 26º; 6700007963, Denise Trevizolo De Carvalho , 27º.

Art. 39. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, ampla concorrência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6730014072, Solange De Queiroz Silva Braga , 31º; 6730015343, Mirvanete De Medeiros, 32º; 6730009654, Severino Luiz Do Nascimento Filho , 33º; 6730014746, Josenilda Cardoso Da Silva , 34º; 6730000453, Meire Lúcia Oliveira Silva , 35º; 6730006989, Maria Lucilene De Souza Coutinho , 36º; 6730004163, Gelson Duarte De Souza , 37º; 6730014510, Cláudia Dos Reis Pereira De Medeiros , 38º; 6730001008, Rosalva Carvalho De Oliveira , 39º; 6730005516, Jailma Pereira Da Silva , 40º; 6730008296, Jaqueline Felix Da Silva , 41º; 6730000844, Cleudilene Carvalho De Souza , 42º; 6730008544, Celia Holanda Cavalcante De Carvalho , 43º; 6730005705, Maria Valdenilde Damazio Martins , 44º; 6730014659, Ester Da Silva Cerqueira Marra , 45º; 6730014567, Magnólia Rodrigues, 46º; 6730005896, Rosângela Sousa Costa , 47º; 6730010069, Raquel Maria Da Silva Barros , 48º; 6730011870, Judite Santos Rodrigues , 49º; 6730009224, Eliane Beatriz Augusto Da Silva , 50º; 6730005745, Jacy Custodio De Paula , 51º.

Art. 40. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, candidatos que se declararam com deficiência - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6730011916, Marciana Rocha Da Silva , 10º; 6730010867, Tatiane Keice Lopes Resende , 11º.

Art. 41. CONVOCAR para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, candidatos autodeclarados negros e/ou pardos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, pontuação final e ordem de classificação:

6730014510, Cláudia Dos Reis Pereira De Medeiros , 11º; 6730001008, Rosalva Carvalho De Oliveira , 12º; 6730000844, Cleudilene Carvalho De Souza , 13º; 6730008544, Celia Holanda Cavalcante De Carvalho , 14º; 6730014659, Ester Da Silva Cerqueira Marra , 15º; 6730010069, Raquel Maria Da Silva Barros , 16º.

OSNEI OKUMOTO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07748

Processo: 00060-00351774/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003042. VALOR: R\$ 608,40 (seiscentos e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07749

Processo: 00060-00350814/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGLICERINA SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003034. VALOR: R\$ 41.035,00 (quarenta e um mil trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07750

Processo: 00060-00349438/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMOXIFENO COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2021D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003024. VALOR: R\$ 41.265,30 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07751

Processo: 00060-00349180/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003391 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003019. VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07752

Processo: 00060-00310393/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DIST DE MED E PROD HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 490/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002659. VALOR: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE07766

Processo: 00060-00357786/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ALUMÍNIO, PARA MOLDAGEM, MODELO DENTADOS TOTAL, TAMANHO Nº 2, APLICAÇÃO SUPERIOR, ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFURADA e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003494 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003122. VALOR: R\$ 2.296,95 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/08/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento da despesa; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa com requisição administrativa, prevista inicialmente no Art. 5º, XXVI, da Constituição da República, posteriormente na Lei do SUS, em seu art. 15, inciso XIII, e mais recentemente no art. 3º, VII da Lei 13.979/2020. RECONHEÇO a despesa, com fulcro na Lei nº 13.979, a qual prevê a requisição de bens e serviços pelo poder público para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do SARS-Cov-2, garantida a justa indenização posterior e também no Decreto nº 41.888, de 08 de março de 2021, que declarou o estado de calamidade pública enquanto perdurar os efeitos da pandemia do novo coronavírus, relativa a empresa elencada abaixo.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4044.0001		
00060-00135930/2021-01	CM HOSPITALAR S/A	R\$ 2.381.936,08
TOTAL		R\$ 2.381.936,08

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

## DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

### AVISO ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 297/2021 - UASG 926119

Objeto: Fornecimento contínuo de material de consumo: HEMOGLOBINA GLICADA, A2, FETAL E VARIANTES, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, EM REGIME DE COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00376731/2019-28. Total de 02 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.196.023.6000. Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2021. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B. D. C. FLEURY

Progeiro

### AVISO ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 298/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFAINTERFERONA 2B INJETAVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde –

DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00241558/2021-62. Total de 23 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.617.855,2347. Cadastro das Propostas: a partir de 13/08/2021. Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Doação nº 13/2021 - FEPECS. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF. OBJETO: O presente Termo de Doação tem por objetivo a doação dos bens indicados e avaliados no Despacho - FEPECS/DE/UG, Doc-Sei nº 66423966, ao IGESDF. AUTORIZAÇÃO: 159ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, Doc-Sei nº 66398473. VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação tem vigência a partir de sua assinatura em caráter irrevogável, inalterável e irretroatável. ASSINATURA: 11/08/2021. Processo: 0064-000471/2013. Pela FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES e pelo IGESDF: GILBERTO MAGALHÃES OCCHI.

## ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### EXTRATO DO EDITAL Nº 25, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais; considerando a Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019, publicada no DOU nº 52, de 18 de março de 2019, de reconhecimento do Curso de Mestrado Profissional, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, executado pela ESCS/FEPECS, conforme processo 00064-00002721/2021-61. 1. Da seleção: objetiva selecionar candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou áreas afins para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Ciências para a Saúde, nas linhas de pesquisa de Qualidade na Assistência à Saúde da Mulher e Qualidade na Assistência à Saúde do Adulto, a ser iniciado no segundo semestre do ano de 2021. 2. Do curso: o curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses; as atividades serão realizadas na ESCS/FEPECS ou em cenários da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em horários diurnos e noturnos, com frequência obrigatória, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estipulada para cada disciplina. 3. Das vagas: serão oferecidas 18 (dezoito) vagas, a serem distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa e orientadores. 4. Período de Inscrição: das 8 horas do dia 30/08/2021 até às 18 horas do dia 03/09/2021. 5. Local: a inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS. O Edital se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 50/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação da Seleção de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório 050/2021, cujo objeto é a COMPRA REGULAR DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECIOSOS, por meio de Registro de Preços.

LOCAL DAS REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico [www.bionexo.com](http://www.bionexo.com)

1) Ato Convocatório 050/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 13/08/2021 às 08:00hs até o dia 23/08/2021 às 08hs59min. Data de abertura da sessão: 23/08/2021, às 09h00 - horário local.

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [compras.medicamentos@igesdf.org.br](mailto:compras.medicamentos@igesdf.org.br)

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
GILBERTO MAGALHÃES OCCHI  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 53, DE 11 DE AGOSTO DE 2021  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
RESULTADO FINAL DE CANDIDATO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao determinado nos autos do Mandado de Segurança nº 0708041-25.2019.8.07.0018, torna público o resultado final do candidato, na condição sub judge, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

#### 1 DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

1.1 Resultado final com a relação do candidato, na condição sub judge, que logrou êxito no concurso público para o cargo de Soldado Policial Militar Combatente - QPPMC, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame e ordem de classificação final no concurso público após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197134942, LEONARDO DA SILVA SANTOS (sub judge, Mandado de Segurança nº 0708041-25.2019.8.07.0018), 54,22, 740.

1.2 O candidato que na forma do subitem 3.1.1 do Edital nº 48/DGP - PMDF, de 20 de julho de 2021, se encontra na 740ª (septingentésima quadragésima) posição fica repositado a partir da 741ª (septingentésima quadragésima primeira) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 03/2021

Processo: 00054-00071713/2019-87. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para futura aquisição, no mercado interno ou externo, de Sistema Intensificador de Imagem e seus acessórios, composto por: óculos de visão noturna - OVN, com as respectivas bases (quick mount release), capacetes de voo, compatibilização de helicópteros AS 350 B2 (aplicação de Certificado Suplementar de Tipo - CST, documento emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, certificando um produto aeronáutico diferente do projeto, para instalação em determinada aeronave) e o treinamento básico para policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Órgão Participante - UASG: 170394, com a finalidade de que a tripulação do helicóptero seja capaz de realizar voos noturnos sobre cidades e em áreas sem iluminação artificial em solo (área de breu), utilizando equipamentos de visão noturna, mantendo assim as referências visuais, conforme normas aeronáuticas vigentes, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 8.437.641,63 (oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 19/10/2021 às 08h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sítios: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (55) - (61) - 3190-5557 / (55) - (61) - 3190-5559 e no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com). O certame será regido em conformidade ao art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 04/2021

Processo: 00054-00067623/2021-14. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção do edifício-sede do CAPS - Centro de Atendimento Psicológico e Social da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no imóvel situado no Setor Policial Sul, lote 04, Brasília/DF - RA-I, conforme

especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R\$ 10.891.452,77 (dez milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 14/09/2021 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com).

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

Processo: 00054-00039252/2019-58. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preços para futura prestação de serviços de certificado digital para pessoa física (e-CPF), pessoa jurídica (e-CNPJ) e servidores de rede (SSL), com suporte e garantia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, incluindo o fornecimento de dispositivos físicos de armazenamento tipo token criptográfico USB para os certificados digitais dos tipos e-CPF e e-CNPJ para a Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e Fundo Estadual De Segurança Pública - FESP/RR, UASG 927916 e Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, UASG 927020, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo 1 no edital. Grupo 01 - Item 1 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física; quant. 2.722 und; v.u. R\$ 50,00 (cinquenta reais); Item 2 - Emissão de certificado digital a3, com token pessoa jurídica; quant. 24 und; v.u. R\$ 50,00 (cinquenta reais); Item 3 - Emissão de certificado digital a1 para equipamento servidor; quant. 09 und; v.u. R\$ 1.631,00 (um mil seiscentos e trinta e um reais) e Item 4 - Emissão de certificado digital a1 para equipamento servidor; quant. 25 und; v.u. R\$ 1.229,33 (um mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos). Adjudicados à empresa JURISTAS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ: 21.674.173/0001-65. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG 926016.

Brasília/DF, 11 de Agosto de 2021  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021**

Processo: 00054-00036999/2021-79. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preço para a futura contratação de equipamentos detectores de metais portáteis, tipo Bastão e seus acessórios, com vistas ao suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 516.192,00 (quinhentos e dezesseis mil, cento e noventa e dois reais). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 30/08/2021 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações no e-mail: [splpmdf@gmail.com](mailto:splpmdf@gmail.com) e no tel.: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA  
Ordenador de Despesa

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021**

Processo: 00055-00048823/2020-51. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.532.344/0001-51 (Fornecedora), em 11/08/2021. Objeto: aquisição por meio de ata de registro de preços de veículo automotor tipo Van Executiva, teto alto com capacidade mínima para transporte de 16 pessoas, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor total da ARP: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Diretor-Geral, RENATO FRANCHINI PEREIRA - pela Fornecedora.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019**

Partes: DETRAN-DF e a empresa S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Processo: 00055-00108395/2018-16. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva por demanda, com fornecimento e substituição de peças e reposição de gás, excetuando-se troca de velas, em 47 (quarenta e sete) bebedouros de pressão modelo BDF300 e em 98 (noventa e oito) purificadores de água modelo FR600,

todos da marca IBBL, instalados nas dependências das unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2018. Conceder reajuste sobre o valor atualmente contratado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, no percentual de 8,06%, conforme solicitado pela contratada (SEI 66530699), e acrescer o percentual de 11,111002% sobre o valor global vigente, com base nas justificativas apresentadas por meio dos Despachos (SEI 66244890 e 66530780), sendo que o custo total atualmente contratado passa de R\$ 24.525,02 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos) anuais para R\$ 29.446,36 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) anuais, de acordo com o Parecer 24 emitido pelo Núcleo de Contabilidade/NUCONT (SEI 66785473). Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso 220, Unidade Orçamentária 24201, Programa da Trabalho 06122821785170022, Natureza da Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 11/08/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN-DF e SÉRGIO JOSÉ NOLLI COSTA, Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 09, de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, página 26 em 14 de janeiro de 2021, Torna público à todos os interessados que fará Concorrência Pública, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa visando à Execução das Obras de Reforma do Terminal Rodoviário do Gama Centro, Setor Central Gama - DF - 72405-610, constantes no processo 00090-00017972/2020-60. Dia/hora e Local de recebimento das Propostas: 15/09/2021 às 10:00 horas, no Auditório situado no SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lote 315 - Edifício Telemundi I - Brasília - DF CEP: 70.070-001. O Edital poderá ser impresso gratuitamente pelo site [www.semob.df.gov.br](http://www.semob.df.gov.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [cel@semob.df.gov.br](mailto:cel@semob.df.gov.br) ou [cecon@semob.df.gov.br](mailto:cecon@semob.df.gov.br). A Licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Cleilson Gadelha Queiroz, Presidente da Comissão.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 31/2021 - SIGGO - 044432**

Processo: 00113-00005563/2021-69; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, inscrita nº CNPJ nº 08.329.433/0001-05; OBJETO: prestação de serviços de publicação em jornal diário impresso de grande circulação regional. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 067/2021 DER-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.131.6216.8505-0006; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/08/2021 a 10/08/2022; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: KELI ALESSANDRA BANDETTINI.

**AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, as Autorizações de Supressão Vegetal nº 2053.9.2021.20911 e nº 2053.4.2021.49003 para supressão vegetal na Área de Empréstimo da Papuda, cujo material terroso será utilizado nas obras de duplicação da DF-140, Ra de São Sebastião. Processo 00391-00002870/2020-82

FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Diretor Geral

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 24/2021 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza a pavimentação da estrada vicinal VC-361 com extensão de 3km, entre o entroncamento com a DF-480 e a DF-483, RA do Gama. Processo 00391-00003653/2021-91

FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Diretor Geral

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença Ambiental Simplificada

SEI-GDF nº 25/2021 - IBRAM/PRESI, a qual autoriza a pavimentação de trecho da DF-330 com extensão de 1500m, compreendendo entre o entroncamento com a DF-250 e o Ribeirão Sobradinho - RA - XXVIII - Itapoã. Processo 00391-00005601/2020-78.

FAUZI NACFUR JÚNIOR  
Diretor Geral

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de máquina de pintura Airless, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00012107/2021-75. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de agosto de 2021, com valor estimado de R\$ 7.987,30. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES  
Diretora, Substituta

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021  
Processo: 00113-00008008/2021-99**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, do Tipo Menor Preço, Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com tecnologia apropriada para impressão do Mapa Rodoviário do Distrito Federal, para a divulgação e a disseminação de informações sobre as rodovias pertencentes ao Distrito Federal e seu Entorno, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Lote 1: GRAFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA. Valor Total: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 879252.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA  
Pregoeiro

**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021  
Processo: 0113-00009770/2021-92**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 49/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - materiais para serralheria, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL; CNPJ 20.050.544/0001-75, valor R\$ 6.270,16 (seis mil, duzentos e setenta reais e dezesseis centavos); Lote 2: NACIONAL ATACADISTA BRASIL LTDA; CNPJ 19.302.995/0001-73, valor R\$ 17.867,50 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 3: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL; CNPJ 20.050.544/0001-75, valor R\$ 1.281,64 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos); Lote 4: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL; CNPJ 20.050.544/0001-75, valor R\$ 698,10 (seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos); Lote 5: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL; CNPJ 20.050.544/0001-75, valor R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais); Lote 6: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL; CNPJ 20.050.544/0001-75, valor R\$ 80,00 (oitenta reais); valor total do Pregão: R\$ 27.060,40 (vinte e sete mil, sessenta reais e quarenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o número de pesquisa 883.542.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021**

DOADOR: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.895.646/0001-87, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.685.528/0001-53 e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08. OBJETO: Por meio deste instrumento, a DOADORA compromete-se a doar à DONATÁRIA, por mera liberalidade, a título gratuito, Códigos Promocionais para as categorias de viagem UberX, UberX

Promo e VIP, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo que cada Código Promocional terá o valor de até R\$ 25 (vinte e cinco reais) para realização de viagens destinadas a locomoção aos postos oficiais de vacinação contra a COVID-19. JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO  
CONTRATO Nº 20/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 110.000.206/2014 (Licitação e Contrato); Processo: 112.002.524/2017 (1º Aditivo); Processo: 112.000.488/2018 (2º Aditivo); Processo: 00112-00014221/2018-62 (3º Aditivo); Processo: 00112-00022779/2018-11 (4º e 6º Aditivo); Processo: 00110-0000220/2020-10 (5º Aditivo); Processo: 00110-00000788/2020-22 (7º e 8º Aditivo) e Processo: 00110-00001807/2021-19 (9º Aditivo) - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 – Guará - DF, CEP 71.200-970. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 020/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 – ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 30/05/2021, fica prorrogado até 27/10/2021. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00028300/2021-91, em especial o Parecer Jurídico nº 250/2021- CAESB/PR/PRJ/PRJA e o Despacho – SPC , e com fundamento no artigo 5º, II, alínea "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, APROVA o ato de autorização da Diretora de Suporte ao Negócio, para contratação da empresa CARVALHO E MELLO CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.376.236/0001-76, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica e desenvolvimento, elaboração, aplicação, tabulação, análise e produção de relatório de conclusão de pesquisa de engajamento e clima organizacional da Caesb. EMPENHO: 2815/2021, VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), DATA: 10/08/2021. AUTORIZAÇÃO: 04/08/2021 Roberta Alves Zanatta. RATIFICAÇÃO: 10/08/2021 – PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO – Presidente.

**EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 7976/2010. PARTES: CAESB X CIVIL ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA 12/08/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - DIRETORA. Pela contratada: Helton Menezes Ferreira.

**EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 8745/2017. PARTES: CAESB X XSEED SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA. ASSINATURA: 12/08/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora. Pela contratada: José Ronaldo dos Santos Brandão.

**EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO**

Termo de Quitação do Contrato Nº 9058/2019. PARTES: CAESB X ELEBRASIL ELEVADORES LTDA. ASSINATURA: 12/08/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA Diretora. Pela contratada: Fernando José Fonseca Nunes.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 167/2021**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200,

processo 00092-00017741/2021-21 cujo objeto é aquisição de válvulas de vários tipos, para instalação em ETA's e EEB's, da forma que se segue: Empresa VCW VALVULAS - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.739.643/0001-63, vencedora dos lotes 1 e 3 com o valor total de R\$ 809.273,00 e Empresa RTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VALVULAS LTDA, CNPJ: 59.420.349/0003-97, vencedora do lote 2 com o valor total de R\$ 316.693,03.

ELISA TEREZINHA HAMMES

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00032151/2018-24. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 099/2021 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das redes de drenagem pluvial referentes aos lançamentos 6, 7 e 8 próximos aos Conjuntos 1, 2, 3 e 4 da QL 14 do Lago Sul. VALOR: R\$ 10.492.000,00. PRAZO: 300 dias corridos. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE1998, datada de 09/08/2021, no valor de R\$ 2.000.000,00. A conta do Programa de Trabalho nº: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa nº: 44.90.51, Fonte de Recurso nº: 100. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. PELA NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00029758/2019-16. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 037/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de entrega do objeto do Contrato. PRAZO: reabrindo-se o prazo de entrega por mais 40 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço Externa, conforme atendido parcialmente pelo executor do contrato. LOTE: 01. DATA DA ASSINATURA: 11/08/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paulo Cesar Santos Damasceno.

#### AVISO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, comunica a instauração de Tomada de Contas Especial, objeto do processo 00112-00018815/2021-48, em atendimento ao item III, da Decisão nº 2639/2021, (Doc. SEI/GDF 65891169), constante do processo 00600-00006400/2021-93, visando a apuração dos fatos e possíveis prejuízos indicados nos subitens 1.4, 1.6 e 1.9 do Relatório de Auditoria Especial nº 2/2015 - DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

#### AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço, por lote - modo de disputa aberto, para contratação de empresa de engenharia para execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias de todo o Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 47.370.196,57. Processo 00112-00012738/2021-12. Data e horário da licitação: 09 de setembro de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 139, de 26 de julho de 2021, página 71. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

#### AVISO DE REPETIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2021 - DECOMP/DA - do tipo menor preço - modo de disputa aberto, para contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP, material gás butano, acondicionado em botijão com 13kg, sob demanda, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 27.200,00. Processo 00112-00010269/2021-05. Data e horário da repetição da licitação: 27 de agosto de 2021 - às 09:00h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o certame acima e que o novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Data da última publicação no DODF nº 132, de 15 de julho de 2021, página 97. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO  
Chefe

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL

#### AVISO DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, por intermédio da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, torna público procedimento para SELEÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE UMA PORTA E TRÊS JANELAS DE VIDRO na Base Operacional da SEAGRI/DF em Planaltina/DF, em conformidade com especificações do PROJETO BÁSICO e MODELO DE PROPOSTA DISPONÍVEIS NO SITE [www.seagri.df.gov.br](http://www.seagri.df.gov.br), menu 'Editais'. Os interessados deverão ENCAMINHAR PROPOSTA AO ENDEREÇO de e-mail [nmt@seagri.df.gov.br](mailto:nmt@seagri.df.gov.br), devidamente assinada e digitalizada. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas é de 8 dias úteis contados da data de publicação deste aviso. Os interessados poderão agendar vistoria do imóvel por e-mail ou por intermédio do telefone: (61)3389-3738 e (61)99155-1902, bem como esclarecer quaisquer dúvidas por intermédio do e-mail [nmt@seagri.df.gov.br](mailto:nmt@seagri.df.gov.br). Endereço do imóvel: Avenida Independência, Q. 02, Bloco B, Área Especial, Setor Central- Planaltina-DF, CEP 73.320-000. A contratação tem por fundamento o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e o critério de seleção será o de menor preço, dentre aquelas propostas devidamente apresentadas por empresas com objeto social compatível com os serviços, comprovada a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista nos termos da Lei. Processo administrativo: 00070-00001467/2021-59.

FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 16/2018  
Processo: 04000-0000523/2018-68. PARTES: DF/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECOM x INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA-ME. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 16/2018-SECOM, por comum acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, com base no inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, e previsão constante da sua Cláusula Décima Quarta. PRAZO DE VIGÊNCIA: A rescisão prevista neste Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal WELIGTON LUIZ MORAES, na qualidade de Secretário de Estado; pela Contratada EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021

SELEÇÃO DE ARTISTAS A SEREM PREMIADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA SEMANA DA CULTURA LGBTQIA+ RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 2 - SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS PREMIADAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº 13/2021 - Seleção de Artistas a serem Premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Cultura LGBTQIA+, torna público o resultado preliminar da Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas. Constan no resultado: nome do/a candidato/a ou nome social indicado, pontuação global, e o resultado preliminar, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

NOME DO/A CANDIDATO/A	PONTUAÇÃO GLOBAL	RESULTADO
Emanuel F. Porto Nobre	50	Selecionado(a)
Kaio Kimera	50	Selecionado(a)
Leandro Gustavo Lira Costa	50	Selecionado(a)
Baby Brasil	50	Selecionado(a)
Pablo Hércules Cunha	50	Selecionado(a)
Fabio Martins Da Silva	50	Selecionado(a)
Luis Gustavo Pereira Furtado	50	Selecionado(a)

Caio Handel Guimarães de Salles Coutinho	50	Selecionado(a)
LuShonda	50	Selecionado(a)
Kédma Thaís de Jesus dos Santos	50	Selecionado(a)
Jéssica Alves Silva	50	Selecionado(a)
Débora Rita da Silva Pereira	50	Selecionado(a)
Guyllherme Almeida	50	Selecionado(a)
Mary Gambiarra	50	Selecionado(a)
Carolina Ribeiro	50	Selecionado(a)
Hayna Jacyara Mendes e Silva (produção cultural)	50	Selecionado(a)
Ana Caroline Brito Gonçalves	50	Selecionado(a)
Lélia de Castro Gramignolli	50	Selecionado(a)
Ricardo Caldeira de Souza	50	Selecionado(a)
Bruno Henrique Coelho de Oliveira	50	Selecionado(a)
Fetxawewe Tapuya Guajajara Verissimo	50	Selecionado(a)
Ruan Ítalo de Araújo	50	Selecionado(a)
Thango	50	Selecionado(a)
Carol Voigt	50	Selecionado(a)
Ruth Venceremos	50	Selecionado(a)
Raphael Veiga dos Santos	50	Selecionado(a)
Emerson da Ponte Lima	50	Selecionado(a)
Ronnalty Cordeiro Batista	50	Selecionado(a)
Alexandre Dumas Valadares Ribondi	50	Selecionado(a)
Madison	46	Selecionado(a)
Amaro	46	Selecionado(a)
Victor Hugo Soulvier	46	Selecionado(a)
Elvira Retriever	46	Selecionado(a)
Isadora Santos de Jesus (produção cultural)	46	Selecionado(a)
Lucas Miguel Salomão Meireles	46	Selecionado(a)
Iris Marwell	46	Selecionado(a)
Andy Souza	46	Selecionado(a)
Mel Mesquita	46	Selecionado(a)
Maria Eduarda Santos Rodrigues	46	Selecionado(a)
Larissa Hollywood	46	Selecionado(a)
Gherald George Almeida de Oliveira	46	Selecionado(a)
Marcus Alexandre Torres de Souza	46	Selecionado(a)
Edilene Feitosa Colado	46	Selecionado(a)
Paulo Cesar Bastos da Silva	46	Selecionado(a)
Larisse Raquel de Jesus Lopes	46	Selecionado(a)
Marcus Vinicius Azevedo de Mesquita	46	Selecionado(a)
André Luiz Pinto Ferreira	46	Selecionado(a)
Rafaelly Godoy Brito (La Conga Rosa)	46	Selecionado(a)
Luiz Gustavo Amorim Nunes	46	Selecionado(a)
Artur Mello Cavalcante	46	Selecionado(a)
Katita Cristal Xtravaganza	40	Classificado(a)
Ella Nasser	40	Classificado(a)

Pétala Cocentino de Oliveira	40	Classificado(a)
Rafaella Ferrugem Vieira	40	Classificado(a)
Beatriz Ágüida	40	Classificado(a)
Donna Karão	40	Classificado(a)
Joheber Silva Duarte	40	Classificado(a)
Eloísa de Moura Alves	40	Classificado(a)
Lucas Isacksson Cardoso	40	Classificado(a)
Alana Teixeira Ferrigno	40	Classificado(a)
Ellen Oléria	40	Classificado(a)
Kaká Guimarães	40	Classificado(a)
Nívea Furtado	40	Classificado(a)
André Gagliardo	40	Classificado(a)
Madamy	40	Classificado(a)
Roberto Muniz Dias	40	Classificado(a)
Kaio Luan Pereira de Aquino	40	Classificado(a)
Cinthia Oliveira dos Santos	40	Classificado(a)
Tássia Aguiar da Silva	40	Classificado(a)
Hayna Jacyara Mendes e Silva (música)	40	Classificado(a)
Lara Jennyfer Batista Ferreira	40	Classificado(a)
Caio Eduardo Almeida Santos Sousa	40	Classificado(a)
Brandon Lee Gomes de Oliveira	40	Classificado(a)
Luana da Costa Silva	40	Classificado(a)
Gabriel Nicácio	40	Classificado(a)
Bruna Penha	40	Classificado(a)
Gabriel Luis dos Santos Macedo de Oliveira	40	Classificado(a)
Pedro Thiago Rocha de Alcântara	40	Classificado(a)
Matheus Maia (Produção Artística)	40	Classificado(a)
Matheus Maia (Bastidor)	36	Classificado(a)
Arthur Heinrich Scherdien	36	Classificado(a)
Patricia Gontijo	36	Classificado(a)
Felipe Alejandro Corro Betancor	36	Classificado(a)
Vittor Ibanes da Silva	36	Classificado(a)
Wellington Araujo Silva	36	Classificado(a)
Adrian Gramajo	36	Classificado(a)
Tarcisio Rocha Boquady	36	Classificado(a)
Tagore Vilela	36	Classificado(a)
Douglas Menezes de Andrade	36	Classificado(a)
André de Oliveira e Silva	36	Classificado(a)
Beatriz Chaves de Lima	36	Classificado(a)
Paulo Vinicius Bopety	36	Classificado(a)
Rebeca Elen Santos Silva	36	Classificado(a)
Jonathan Duarte dos Reis Carvalho	36	Classificado(a)
Jesso Alves	36	Classificado(a)
Iago Gabriel Melo de Jesus da Silva	36	Classificado(a)
Magno Cesar Filho Garrido Vieira	36	Classificado(a)

Thayná Caminho	36	Classificado(a)
Lucas Coimbra Fonseca	36	Classificado(a)
Fábio Esteves dos Santos	36	Classificado(a)
Rogério Dornelles	36	Classificado(a)
Heitor Bento Melo	36	Classificado(a)
Handriell X	36	Classificado(a)
Paulo Mateus Barros Cardoso	36	Classificado(a)
Victor Ruan Matos dos Santos	36	Classificado(a)
Flavio Rodrigues Fernandes	36	Classificado(a)
Andy Coimbra Soares Leite	36	Classificado(a)
Webert da Cruz Elias	36	Classificado(a)
Wesley de Sousa Messias	36	Classificado(a)
Mar Nóbrega	34	Classificado(a)
Ferdi	34	Classificado(a)
Joceline Gomes Silva	34	Classificado(a)
Bruno Victor dos Santos Almeida	34	Classificado(a)
Bianca Ludgero Lima da Silva	34	Classificado(a)
Anne Caroline de Souza Quiangala João	34	Classificado(a)
Camila Soato	34	Classificado(a)
Janderson da Silva Gomes	34	Classificado(a)
Estela Souza Sena	34	Classificado(a)
Fugazzi	34	Classificado(a)
Kaus Total	32	Classificado(a)
Elizia Corrêa de Carvalho	32	Classificado(a)
Cristhian Cantarino	32	Classificado(a)
Lídia Oyo	32	Classificado(a)
Márcio Apolinário de Oliveira Silva (produção cultural)	32	Classificado(a)
Márcio Apolinário de Oliveira Silva (cultura popular)	32	Classificado(a)
Rhenan Soares	32	Classificado(a)
Edilza Rosa Ribeiro	30	Classificado(a)
Isadora Santos de Jesus (música)	30	Classificado(a)
Débora Zimmer	30	Classificado(a)
Anna Moura	30	Classificado(a)
Ester Cruz	30	Classificado(a)
Hemilly Silva Barros	30	Classificado(a)
Pietra Sousa	30	Classificado(a)
Elisa Matos Menezes	30	Classificado(a)
Alexandra Bandeira Vinagre	30	Classificado(a)
Mariana Sardinha Marçal	30	Classificado(a)
Dayse de Hansa Nogueira Lima	30	Classificado(a)
Mari Mira	30	Classificado(a)
Leo Ribeiro	30	Classificado(a)
Cleber Lopes Pereira	30	Classificado(a)
Monique Andrade	30	Classificado(a)
Veronica Strass	30	Classificado(a)

Augusto Borges	30	Classificado(a)
Nathalya Brum	30	Classificado(a)
Douglas Queiroz	30	Classificado(a)
Lúcio Cardia	30	Classificado(a)
Hyago Brayhan Pires Batista	30	Classificado(a)
Clara Maria Matos	30	Classificado(a)
Alexandre Loiola da Costa	30	Classificado(a)
Joel Mariano Borges	30	Classificado(a)
Leila Regina Lopes	30	Classificado(a)
Karla Testa Moura Leitão	30	Classificado(a)
Thiago Araujo Magalhães	30	Classificado(a)
Maurício Ferreira Borges Júnior	30	Classificado(a)
Athena Ilse Pfeilsticker Ribas Afonso	30	Classificado(a)
Brenda Max	30	Classificado(a)
Maria Célia Ribeiro da Silva	30	Classificado(a)
Anne Caroline Vasconcelos Bispo	26	Classificado(a)
Kika Ribeiro	26	Classificado(a)
Marcia Regina dos Santos	26	Classificado(a)
Lucas Sertifa	26	Classificado(a)
Maurício Chades	26	Classificado(a)
Yuri Fidelis Souza Donas	26	Classificado(a)
Bruno Dutra Caldas	26	Classificado(a)
Tony de Carvalho Sales	26	Classificado(a)
Lucena	26	Classificado(a)
Ana Carolina Cortez de Oliveira	26	Classificado(a)
Raphael Balduzzi Rocha de Souza e Silva	26	Classificado(a)
Carlos Guerreiro	26	Classificado(a)
Patricia Egito de Souza Sá	26	Classificado(a)
Daiane Batista Vieira Rocha	26	Classificado(a)
Patrícia da Silva Moreira Diniz	26	Classificado(a)
Larissa Evangelista Pereira Souza	26	Classificado(a)
Léo Ribeiro	26	Classificado(a)
Eiler Rodrigo Mendes Lemos	26	Classificado(a)
Ruan Nicácio dos Santos	26	Classificado(a)
João Pedro Rodrigues Lopes Santos	26	Classificado(a)
João Paulo Lopes de Sousa	26	Classificado(a)
Joana Losada Cruz da Silva	26	Classificado(a)
Lídia de Souza Moreira (Música)	26	Classificado(a)
Lídia de Souza Moreira (Produção Cultural)	26	Classificado(a)
Aysha Luíza Silva de Sousa	26	Classificado(a)
Úrsula Zion	26	Classificado(a)
Thayná de Aquino Moura	26	Classificado(a)
Flávio Sérgio da Silva	26	Classificado(a)
Fernanda Cunha Fontoura Roque	26	Classificado(a)
Liana Farias	26	Classificado(a)

Elisa Silva Carneiro	26	Classificado(a)
Gleyce Lima	26	Classificado(a)
Martiz Latina	26	Classificado(a)
Tonny de Carvalho Sales	24	Classificado(a)
Paola Alcântara	24	Classificado(a)
Bruno Vitor Alves de Souza	24	Classificado(a)
Tonhão Nunes	24	Classificado(a)
Moara Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro	22	Classificado(a)
Giovana Catchuska Alvarado	22	Classificado(a)
Antonio Manoel Brito Chaves	22	Classificado(a)
Alice Lira	20	Classificado(a)
Leandra Lima Pimentel	20	Classificado(a)
Adelino Carneiro Cruz	20	Classificado(a)
Dogi Lima	20	Classificado(a)
João Carlos Goveia da Silva	20	Classificado(a)
Douglas da Silva Dias	20	Classificado(a)
Sintia Regina de Lima e Lira	20	Classificado(a)
Guilherme Monteiro	20	Classificado(a)
Marcos Venisson Tavares	20	Classificado(a)
Jéssica Christina de Lima Barros	20	Classificado(a)
Diana Salu	20	Classificado(a)
Dani da Silva	20	Classificado(a)
Tati Asú	16	Classificado(a)
Carla Veras de Lima	16	Classificado(a)
Flor Furacão	16	Classificado(a)
Gustavo Gros	16	Classificado(a)
Bernardo Augusto Castro Risieri	16	Classificado(a)
Karol duBlack	16	Classificado(a)
Pietra de Sá Oliveira	10	Classificado(a)
David Batista BSB	10	Classificado(a)
Katrinna Luna Souza Silva	10	Classificado(a)
Amanda Borges	10	Classificado(a)
Lucas Ribeiro	10	Classificado(a)
Jefson Bem Hur Carlos Gadilho Anastácio	10	Classificado(a)
Nine Ibeji Ribeiro	10	Classificado(a)
Anna Gabriela Sousa Menezes	10	Classificado(a)
Brenda Martins Gustavo	10	Classificado(a)
Monique de Araújo	10	Classificado(a)
Isac Ferreira Diolindo	10	Classificado(a)
Gessé Rodrigues Lobo Junior	10	Classificado(a)
Maria Tereza Padilha Martins de Souza	10	Classificado(a)
Renato Telles	10	Classificado(a)
Larissa Freitas Vitorino	10	Classificado(a)
Áurea Lis Barbosa Marinho de Carvalho	10	Classificado(a)
Kaio prince	10	Classificado(a)

Edson Alexandre	-	Desclassificado(a)
Tabita Cristine Alves do Nascimento	-	Desclassificado(a)
Francisco Carlos Costa Filho	-	Desclassificado(a)
Rafizza Fallafel	-	Desclassificado(a)
Ranielly Pereira Barbosa	-	Desclassificado(a)
Paco Leal	-	Desclassificado(a)
Larissa Santana Lopes Santos	-	Desclassificado(a)
Elisandra Martins de Freitas	-	Desclassificado(a)
Henrique Cezar Leicam	-	Desclassificado(a)
Hone Riquison Pereira Sobrinho	-	Desclassificado(a)
Nathany Brito Rodrigues	-	Desclassificado(a)
Mayara Virginia Feitosa Rodrigues	-	Desclassificado(a)

#### 1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A análise das candidaturas foi realizada por comissão de seleção, formada por representantes da sociedade civil e servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, nomeados pela Portaria nº 89, de 16 de Junho de 2021, tendo sido atribuídas notas aos critérios descritos no item 6 do edital.

1.2 A pontuação de cada candidatura é o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso da comissão de seleção, que decidiu pela classificação conforme a média da pontuação atribuída.

1.3 Nos casos de empate, o desempate foi feito com base na maior pontuação obtida nos critérios A, B e C, sucessivamente. Caso essas regras não tenham solucionado o empate, o mesmo foi definido a partir do critério de maior tempo de carreira/atução.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Após a publicação do resultado final, os/as candidatos/as selecionados/as serão convocados para a fase de apresentação da documentação de habilitação listada no item 7.1 do edital.

2.2 A convocação levará em consideração a reserva de 20% das vagas para novos agentes culturais LGBTQIA+, ou seja, agentes que nunca ganharam premiação do FAC, conforme item 4.7 do edital.

2.3 Do resultado da seleção das candidaturas premiadas caberá recurso fundamentado e específico, que deverá ser direcionado à Comissão de Seleção, através do e-mail [diffusaodiversidadedf@gmail.com](mailto:diffusaodiversidadedf@gmail.com), a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

2.4 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados através do e-mail [diffusaodiversidadedf@gmail.com](mailto:diffusaodiversidadedf@gmail.com).

2.5 A modalidade de fomento denominada modalidade de premiação da comunidade cultural será implementada pela realização de pagamento direto aos premiados, sem necessidade de celebração de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 51, § 1º, I, "a", da Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

#### EDITAL Nº 20/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO Nº 18/2021 – SECEC/DF – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo nº 00150-00004340/2021-10, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 18/2021 – SECEC/DF – Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para Equipamento Público Comunitário de Caráter Cultural, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I – Museu Nacional da Bíblia, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 19 de julho de 2021, páginas 106 a 109, conforme disposto a seguir:

1. ALTERAR a redação do item 4.2, que passa a ser a seguinte:

"4.2 A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 03 (três) membros titulares, com suas respectivas competências conforme a Portaria nº 117, de 16 de julho de 2021."

2. ALTERAR a redação do item 9.1, que passa a ser a seguinte:

"9.1 Este Edital poderá ser impugnado, por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis antes do término das inscrições, ou seja, até dia 27/08/2021, às 23:59h (horário de Brasília), devendo as razões de impugnação ser apresentadas por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível no site do concurso <http://concurso.museudabiblia.df.gov.br> ou excepcionalmente pelo endereço de email: [recursos.cpm@cultura.df.gov.br](mailto:recursos.cpm@cultura.df.gov.br), em caso de impossibilidade de envio pelo site, devidamente comprovada."

3. ALTERAR a redação do item 11.8, que passa a ser a seguinte:

"11.8 Em caso de empate entre as propostas, a escolha do vencedor do certame dar-se-á por meio de consenso entre os jurados."

4. ALTERAR a redação do item 18, que passa a ser a seguinte:

ETAPA	DATA
Lançamento do concurso	19/07/2021
Impugnação do Edital	Até 27/08/2021
Decisão sobre impugnação	Até 03 dias úteis após o recebimento
Divulgação da Comissão Especial de licitação e Comissão Julgadora	19/07/2021
Inscrição	19/07/2021 a 03/09/2021
Homologação das inscrições	5 dias após inscrição
Prazo para recursos	5 dias após negativa de homologação
Prazo para resposta para recursos	3 dias após recurso
Consultas	A partir de 19/07/2021
Resposta de consultas	3 dias após consulta
Envio dos estudos preliminares	27/07/2021 a 03/09/2021
Julgamento	08/09/2021 a 10/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	13/09/2021
Prazo recursal dos resultados preliminares	Até 20/09/2021
Prazo de resposta dos recursos	3 dias após a apresentação do recurso
Divulgação do resultado final de seleção	24/09/2021
Prazo de habilitação	27/09/2021 a 01/10/2021
Homologação	04/10/2021

5. ALTERAR a redação do último parágrafo do item 7, do Anexo I – Regulamento, que passa a ser a seguinte:

"Consultar o Programa de Necessidades - ETAPAS, anexo à Base de Dados do Concurso."

6. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003775/2021-47. INTERESSADO: ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA, no valor estimado de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00289/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003777/2021-36. INTERESSADO: AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AUGUSTO HENRIQUE LOPES DA COSTA, no valor estimado de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00290/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003782/2021-49. INTERESSADO: BENEDITA DE SALES RIOTINTO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BENEDITA DE SALES RIOTINTO, no valor estimado de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00292/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003787/2021-71. INTERESSADO: BRUNO DOMINGUES MACHADO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BRUNO DOMINGUES MACHADO, no valor estimado de R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00293/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003789/2021-61. INTERESSADO: BRUNO GONÇALVES OLIVEIRA RIOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de BRUNO GONÇALVES OLIVEIRA RIOS, no valor estimado de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00294/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003802/2021-81. INTERESSADO: CAIO CSERMAK. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CAIO CSERMAK, no valor estimado de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00298/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003847/2021-56. INTERESSADO: CARLOS DE BARROS SUGAWARA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLOS DE BARROS SUGAWARA, no valor estimado de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00311/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao

FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003870/2021-41. INTERESSADO: CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, no valor estimado de R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00319/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003885/2021-17. INTERESSADO: CIBELE RIBEIRO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CIBELE RIBEIRO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00324/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003886/2021-53. INTERESSADO: CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CÍCERA PATRÍCIA ALCÂNTARA BEZERRA, no valor estimado de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00325/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003919/2021-65. INTERESSADO: CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS, no valor estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00334/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003922/2021-89. INTERESSADO: CRISTIANO ABUD BARBOSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CRISTIANO ABUD BARBOSA, no valor estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00336/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em

atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003715/2021-24. INTERESSADO: FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FREDERICO AUGUSTO VIANNA DE ASSIS PESSOA, no valor estimado de R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00263/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003716/2021-79. INTERESSADO: GABRIELA DE ALMEIDA APOLONIO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GABRIELA DE ALMEIDA APOLONIO, no valor estimado de R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00264/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003806/2021-60. INTERESSADO: GISELE CHRISTIANE DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GISELE CHRISTIANE DA SILVA, no valor estimado de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00299/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003819/2021-39. INTERESSADO: GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, no valor estimado de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00302/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003820/2021-63. INTERESSADO: GUSTAVO SPOLIDORO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de

licitação em favor de GUSTAVO SPOLIDORO, no valor estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00303/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003826/2021-31. INTERESSADO: IGOR BARBOSA MELO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IGOR BARBOSA MELO, no valor estimado de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00306/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003837/2021-11. INTERESSADO: ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA, no valor estimado de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00308/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003842/2021-23. INTERESSADO: IVAN MARTUCCI FORNERON. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IVAN MARTUCCI FORNERON, no valor estimado de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00310/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003859/2021-81. INTERESSADO: JANAINA CHAVIER SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JANAINA CHAVIER SILVA, no valor estimado de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00315/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003879/2021-51. INTERESSADO: JAQUELINE FONTES BELTRAME. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JAQUELINE FONTES BELTRAME, no valor estimado de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00322/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003893/2021-55. INTERESSADO: JOANA CARNEIRO DA CUNHA PDOSSE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOANA CARNEIRO DA CUNHA PDOSSE, no valor estimado de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00328/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003896/2021-99. INTERESSADO: JONARA SALETE FABIANE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JONARA SALETE FABIANE, no valor estimado de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00329/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003921/2021-34. INTERESSADO: JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOSÉ BEZERRA DE BRITO NETO, no valor estimado de R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00335/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003681/2021-78. INTERESSADO: KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA, no valor estimado de R\$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00259/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação

constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003911/2021-07. INTERESSADO: LAIRTON DOS SANTOS GUEDES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LAIRTON DOS SANTOS GUEDES, no valor estimado de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00333/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003709/2021-77. INTERESSADO: LAÍS VILLELA PENNA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LAÍS VILLELA PENNA, no valor estimado de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00262/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003725/2021-60. INTERESSADO: LAURA INÊS SADA HADDAD. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LAURA INÊS SADA HADDAD, no valor estimado de R\$ 10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00269/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003739/2021-83. INTERESSADO: LETÍCIA MARTINS DIAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LETÍCIA MARTINS DIAS, no valor estimado de R\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00275/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003740/2021-16. INTERESSADO: LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA, no valor estimado de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00276/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções

de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003741/2021-52. INTERESSADO: LILIAN ALVES GOMES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LILIAN ALVES GOMES, no valor estimado de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00277/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003742/2021-05. INTERESSADO: LORENA CINTIA SOARES DE MATOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LORENA CINTIA SOARES DE MATOS, no valor estimado de R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00278/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003744/2021-96. INTERESSADO: LUCAS GONZAGA ROSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCAS GONZAGA ROSA, no valor estimado de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00279/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003745/2021-31. INTERESSADO: LUCAS MAGALHÃES LOPES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCAS MAGALHÃES LOPES, no valor estimado de R\$ 7.275,00 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00280/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003748/2021-74. INTERESSADO: LUCIANO BARRETO DE MATOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIANO BARRETO DE MATOS, no valor estimado de R\$

5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00281/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003752/2021-32. INTERESSADO: LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUCIANO SCUISSATTO DA CRUZ, no valor estimado de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00282/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003756/2021-11. INTERESSADO: LUIZ EDUARDO CORADAZZI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUIZ EDUARDO CORADAZZI, no valor estimado de R\$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00283/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003757/2021-65. INTERESSADO: LUZIA DE RESENDE MENDES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LUZIA DE RESENDE MENDES, no valor estimado de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00284/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003760/2021-89. INTERESSADO: MANOELA MARIA VALERIO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MANOELA MARIA VALERIO, no valor estimado de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00285/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003764/2021-67. INTERESSADO: MARCELO JUCHEM. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCELO JUCHEM, no valor estimado de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00286/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003765/2021-10. INTERESSADO: MARCELO RANGEL LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCELO RANGEL LIMA, no valor estimado de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00287/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003766/2021-56. INTERESSADO: MARCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS, no valor estimado de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00288/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003798/2021-51. INTERESSADO: MÁRCIO WESTPHALEN BURTET. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MÁRCIO WESTPHALEN BURTET, no valor estimado de R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00296/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003815/2021-51. INTERESSADO: MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA, no valor estimado de R\$ 10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00301/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003907/2021-31. INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA PONTES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico,

nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA DE FÁTIMA PONTES, no valor estimado de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00332/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003825/2021-96. INTERESSADO: MARIA FERNANDA RISCALI DE LIMA MORAES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA FERNANDA RISCALI DE LIMA MORAES, no valor estimado de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00305/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003823/2021-05. INTERESSADO: MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA FERNANDA SILVA AZEVEDO, no valor estimado de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00304/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003828/2021-20. INTERESSADO: MARIANA HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIANA HUNGRIA MACHADO DA SILVEIRA, no valor estimado de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00307/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003841/2021-89. INTERESSADO: MARINA ASSIS FONTANILLAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARINA ASSIS FONTANILLAS, no valor estimado de R\$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00309/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003869/2021-16. INTERESSADO: MARINA FERRAZ DE OLIVEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARINA FERRAZ DE OLIVEIRA, no valor estimado de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00318/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003876/2021-18. INTERESSADO: MARTA CESAR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARTA CESAR, no valor estimado de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00320/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003888/2021-42. INTERESSADO: MATHEUS DOMINGUES SABBÁ. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MATHEUS DOMINGUES SABBÁ, no valor estimado de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00326/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003889/2021-97. INTERESSADO: MICHELE ARAUJO DE MENEZES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MICHELE ARAUJO DE MENEZES, no valor estimado de R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00327/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003903/2021-52. INTERESSADO: NILMARA EMANOELA GOMES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de NILMARA EMANOELA GOMES, no valor estimado de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00330/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003905/2021-41. INTERESSADO: OTÁVIA FEIO CASTRO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de OTÁVIA FEIO CASTRO, no valor estimado de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00331/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003858/2021-36. INTERESSADO: PAULA BRAGA ZACHARIAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULA BRAGA ZACHARIAS, no valor estimado de R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00314/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003861/2021-50. INTERESSADO: PEDRO CESCO LITWIN. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PEDRO CESCO LITWIN, no valor estimado de R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00316/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003877/2021-62. INTERESSADO: REBECA DEBORA FINGUERMANN. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de REBECA DEBORA FINGUERMANN, no valor estimado de R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00321/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003696/2021-36. INTERESSADO: RENATA ALVES BALTAR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RENATA ALVES BALTAR, no valor estimado de R\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00260/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003881/2021-21. INTERESSADO: RENATO FONSECA DE ARRUDA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RENATO FONSECA DE ARRUDA, no valor estimado de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00323/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003702/2021-55. INTERESSADO: RICARDO ULPIANO DA CRUZ PEREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RICARDO ULPIANO DA CRUZ PEREIRA, no valor estimado de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00261/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003718/2021-68. INTERESSADO: ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00265/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003722/2021-26. INTERESSADO: ROSANA ANDRÉA COSTA DE CASTRO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ROSANA ANDRÉA COSTA DE CASTRO, no valor estimado de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00266/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003724/2021-15. INTERESSADO: SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA, no valor estimado de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00268/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003723/2021-71. INTERESSADO: SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS, no valor estimado de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00267/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003728/2021-01. INTERESSADO: SUELLEN DE SOUZA LEAL. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SUELLEN DE SOUZA LEAL, no valor estimado de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00270/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003729/2021-48. INTERESSADO: SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO, no valor estimado de R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00271/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003731/2021-17. INTERESSADO: TALITA JORDINA RODRIGUES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TALITA JORDINA RODRIGUES, no valor estimado de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00272/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003868/2021-71. INTERESSADO: TATIANA MENDES HOREVICH. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TATIANA MENDES HOREVICH, no valor estimado de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00317/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003733/2021-14. INTERESSADO: TEO SENNA RAMALHO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TEO SENNA RAMALHO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00273/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003735/2021-03. INTERESSADO: THAISSA AZEVEDO SARAIVA VASCONCELLOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de THAISSA AZEVEDO SARAIVA VASCONCELLOS, no valor estimado de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00274/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003849/2021-45. INTERESSADO: THALYTA DAMASCENO MACHADO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de THALYTA DAMASCENO MACHADO, no valor estimado de R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00312/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003779/2021-25. INTERESSADO: THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA, no valor estimado de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00291/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003264/2021-25. INTERESSADO: TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, no valor estimado de R\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00258/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003800/2021-92. INTERESSADO: VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VANESSA MARIA ALVARES CANÇADO, no valor estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00297/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003851/2021-14. INTERESSADO: VANIA MARIA ANDRADE BRAYNER RANGEL. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VANIA MARIA ANDRADE BRAYNER RANGEL, no valor estimado de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00313/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003807/2021-12. INTERESSADO: WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WAGNER MANUEL JULIO MONTENEGRO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00300/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003792/2021-84. INTERESSADO: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, no valor estimado de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00295/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003601/2021-84. INTERESSADO: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, no valor estimado de R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00357/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003603/2021-73. INTERESSADO: AÉLIO BARBOSA ALMEIDA FILHO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de AÉLIO BARBOSA ALMEIDA FILHO, no valor estimado de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00358/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003612/2021-64. INTERESSADO: ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALEXANDRE FERNANDES GUIMARÃES, no valor estimado de R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00361/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003632/2021-35. INTERESSADO: ALINE DE MORAES E SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALINE DE MORAES E SILVA, no valor estimado de R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00367/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003633/2021-80. INTERESSADO: ALINE GALANTINNI SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALINE GALANTINNI SILVA, no valor estimado de R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00368/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003230/2021-31. INTERESSADO: ALTEMAR GOMES MONTEIRO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ALTEMAR GOMES MONTEIRO, no valor estimado de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00338/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003363/2021-15. INTERESSADO: ANA CLÁUDIA GONDIM BASTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA CLÁUDIA GONDIM BASTOS, no valor estimado de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00350/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003687/2021-45. INTERESSADO: ANA HELENA DE SOUSA CAMPOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA HELENA DE SOUSA CAMPOS, no valor estimado de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00379/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003957/2021-18. INTERESSADO: ANA LÚCIA CANETTI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA LÚCIA CANETTI, no valor estimado de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00396/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003690/2021-69. INTERESSADO: ANA PAULA SANTOS DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA PAULA SANTOS DA SILVA, no valor estimado de R\$ 6.175,00 (seis mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00337/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00004090/2021-18. INTERESSADO: ANDRÉ RICARDO ARAUJO VIRGENS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDRÉ RICARDO ARAUJO VIRGENS, no valor estimado de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00401/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00004044/2021-19. INTERESSADO: ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA, no valor estimado de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00398/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003848/2021-09. INTERESSADO: JACSON RAYMUNDO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JACSON RAYMUNDO, no valor estimado de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00402/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003247/2021-98. INTERESSADO: DANIEL BENDER LUDWIG. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL BENDER LUDWIG, no valor estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00340/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003244/2021-54. INTERESSADO: DANIEL CALDEIRA DE MELO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL CALDEIRA DE MELO, no valor estimado de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00339/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003267/2021-69. INTERESSADO: DANIEL LEMOS CERQUEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL LEMOS CERQUEIRA, no valor estimado de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00342/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003268/2021-11. INTERESSADO: DANIEL NOLASCO DE SOUZA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL NOLASCO DE SOUZA, no valor estimado de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00343/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003377/2021-21. INTERESSADO: DANIEL VALERIANO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL VALERIANO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00404/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003269/2021-58. INTERESSADO: DANIELA CORREA BRAGA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELA CORREA BRAGA, no valor estimado de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00344/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003932/2021-14. INTERESSADO: DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA VALENTIM. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA VALENTIM, no valor estimado de R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00386/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003935/2021-58. INTERESSADO: DANON ADÃO FERREIRA LACERDA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANON ADÃO FERREIRA LACERDA, no valor estimado de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00387/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003383/2021-88. INTERESSADO: DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT, no valor estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00353/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003939/2021-36. INTERESSADO: DEBORA FERNANDES HERSZENHUT. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DEBORA FERNANDES HERSZENHUT, no valor estimado de R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00388/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003947/2021-82. INTERESSADO: DÉBORA SILVA DE AZEVEDO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DÉBORA SILVA DE AZEVEDO, no valor estimado de R\$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00392/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003950/2021-04. INTERESSADO: DENISE ADRIANA ARGENTA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DENISE ADRIANA ARGENTA, no valor estimado de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00394/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003607/2021-51. INTERESSADO: DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, no valor estimado de R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00359/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003273/2021-16. INTERESSADO: DIANA VAZ DE JESUS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DIANA VAZ DE JESUS, no valor estimado de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00345/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003609/2021-41. INTERESSADO: DIEGO WINCK ESTEVES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DIEGO WINCK ESTEVES, no valor estimado de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00360/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003940/2021-61. INTERESSADO: DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS, no valor estimado de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00389/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003614/2021-53. INTERESSADO: EDGAR CEZAR BENITES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDGAR CEZAR BENITES, no valor estimado de R\$ 5.975,00 (cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00362/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003616/2021-42. INTERESSADO: EDILSON WALNEY MARTINS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDILSON WALNEY MARTINS, no valor estimado de R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00363/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003617/2021-97. INTERESSADO: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00364/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00004140/2021-67. INTERESSADO: ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ELEN REGINA LARA ROCHA FARIAS, no valor estimado de R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00400/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003372/2021-06. INTERESSADO: ELINILDO MARINHO DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ELINILDO MARINHO DE LIMA, no valor estimado de R\$ 3.400,00 (três mil, quatrocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00351/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003941/2021-13. INTERESSADO: FABRÍCIO DE ALBUQUERQUE SORTICA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FABRÍCIO DE ALBUQUERQUE SORTICA, no valor estimado de R\$ 5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00390/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003626/2021-88. INTERESSADO: FABRÍCIO OFUGI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FABRÍCIO OFUGI, no valor estimado de R\$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00365/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003627/2021-22. INTERESSADO: FELÍLIO DE SOUSA FREITAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FELÍLIO DE SOUSA FREITAS, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00366/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003307/2021-72. INTERESSADO: FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00348/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003945/2021-93. INTERESSADO: FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES, no valor estimado de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00391/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003386/2021-11. INTERESSADO: GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA, no valor estimado de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00355/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003949/2021-71. INTERESSADO: GERALDO VITOR DA SILVA FILHO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GERALDO VITOR DA SILVA FILHO, no valor estimado de R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00393/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003951/2021-41. INTERESSADO: GIANCARLO MARTINS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GIANCARLO MARTINS, no valor estimado de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00395/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003309/2021-61. INTERESSADO: GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, no valor estimado de R\$ 4.875,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00349/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003274/2021-61. INTERESSADO: JOÁLISSON DIAS CUNHA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JOÁLISSON DIAS CUNHA, no valor estimado de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00346/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003925/2021-12. INTERESSADO: JÚLIA AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JÚLIA AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA, no valor estimado de R\$ 4.475,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00382/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003929/2021-09. INTERESSADO: JULIA DE ALMEIDA MACIEL LEVY TAVARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIA DE ALMEIDA MACIEL LEVY TAVARES, no valor estimado de R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00383/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003930/2021-25. INTERESSADO: JULIANA CAPILÉ RIVERA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIANA CAPILÉ RIVERA, no valor estimado de R\$ 10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00384/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003931/2021-70. INTERESSADO: JULIANA KAROLINA TOSCANI BURIGO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de JULIANA KAROLINA TOSCANI BURIGO, no valor estimado de R\$ 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00385/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00004046/2021-16. INTERESSADO: KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, no valor estimado de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00399/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003373/2021-42. INTERESSADO: KLEBER APARECIDO DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de KLEBER APARECIDO DA SILVA, no valor estimado de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00352/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003685/2021-56. INTERESSADO: LAIS TERÇARIOL VITRAL. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LAIS TERÇARIOL VITRAL, no valor estimado de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00377/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003298/2021-10. INTERESSADO: LILIAN FONTES MOREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de LILIAN FONTES MOREIRA, no valor estimado de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00347/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003810/2021-28. INTERESSADO: ZILDA BARRADAS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ZILDA BARRADAS, no valor estimado de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00403/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003393/2021-13. INTERESSADO: MARUÇA RODRIGUES DE LIMA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MARUÇA RODRIGUES DE LIMA, no valor estimado de R\$ 8.175,00 (oito mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00356/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003385/2021-77. INTERESSADO: MORGANA MARIA PESSOA SOARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de MORGANA MARIA PESSOA SOARES, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00354/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003659/2021-28. INTERESSADO: PATRÍCIA NANDE FREIRE VASCONCELOS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PATRÍCIA NANDE FREIRE VASCONCELOS, no valor estimado de R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00369/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003662/2021-41. INTERESSADO: PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA GOMES, no valor estimado de R\$ 1.825,00 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00370/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003665/2021-85. INTERESSADO: PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, no valor estimado de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00371/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003992/2021-37. INTERESSADO: PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULO SARKIS KEUCHEGERIAN, no valor estimado de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00397/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003670/2021-98. INTERESSADO: POLLYANNA WANDERLEY DO RÊGO BARROS MELO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de POLLYANNA WANDERLEY DO RÊGO BARROS MELO, no valor estimado de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00372/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003672/2021-87. INTERESSADO: RAFAEL KOEHLER. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAFAEL KOEHLER, no valor estimado de R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00373/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003675/2021-11. INTERESSADO: RAISA RAMOS DE PINA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAISA RAMOS DE PINA, no valor estimado de R\$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00374/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003677/2021-18. INTERESSADO: RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA, no valor estimado de R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00375/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003686/2021-09. INTERESSADO: RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, no valor estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00378/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003684/2021-10. INTERESSADO: RAQUEL RIBEIRO MARTINS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAQUEL RIBEIRO MARTINS, no valor estimado de R\$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00376/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003688/2021-90. INTERESSADO: RAUL LEMOS ARTHUSO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RAUL LEMOS ARTHUSO, no valor estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00380/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003689/2021-34. INTERESSADO: RAVEL ANDRADE DE SOUSA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor

de RAVEL ANDRADE DE SOUSA, no valor estimado de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00381/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003263/2021-81. INTERESSADO: TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de TÂNIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE, no valor estimado de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00341/2021-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do FAC, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 do Fundo de Apoio à Cultura. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 11 de agosto de 2021. JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 255/2021

PROCESSO: 00150-00002069/2019-63. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Leonardo Cerqueira Góis - CPF nº 013.\*\*\*.225-21. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "mi ni nu - festival de música independente". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 256/2021

PROCESSO: 00150-00006154/2020-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural THIAGO FORESTI - CPF nº 311.\*\*\*.868-41. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "A Nuvem". Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 257/2021

PROCESSO: 00150-00006247/2020-69. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO MACEDO FREITAS - CPF nº 026.\*\*\*.491-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CALEFAÇÃO - Mostra de Danças Interativas". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA/S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 05/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 405/2021

PROCESSO: 00150-00003384/2019-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ATMAN FILMES E CRIAÇÕES EIRELI ME - CNPJ nº 19.\*\*\*.239/0001-40. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "AS PAJES". Do Valor: R\$ 842.085,93 (oitocentos e quarenta e dois mil e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/08/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00007853/2018-06. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2018, datado 14/12/2018 e publicado em 20/12/2018. Contratantes: COMPANHIA

IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VASCONCELOS E SANTOS LTDA; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a execução das obras de complementação do sistema de iluminação pública do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, no Plano Piloto/RA-PP, Distrito Federal, para suplementar recurso no valor de R\$ 10.710,30 (dez mil setecentos e dez reais e trinta centavos), que corresponde a 0,60% do valor pactuado, passando o valor do contrato de R\$ 1.982.924,01 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo) para R\$ 1.993.634,31 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 422 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3553ª Sessão, realizada em 28/07/2021; DATA DE ASSINATURA: 11/08/2021, VIGÊNCIA: Até 31/12/2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.5006.2917 - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - TERRACAP - DF, Elemento de Despesa 4490; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JUNIOR, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: LADJANE CORREIA DE VASCONCELOS TORRES BANDEIRA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

#### CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 40, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionabilidade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR o candidato ao emprego de ENGENHEIRO CIVIL, abaixo relacionado, na seguinte forma: número de inscrição, nome, classificação final: 376.01122877/5 - ROMILSON BRANDAO DO VALE JR - 10º. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM - Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 13/08/2021 a 19/08/2021 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA/p> DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº231/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00007409/2020-05
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 4/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de Operadora de Plano de Saúde, pessoa jurídica registrada, constituída e com autorização de funcionamento junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para a prestação de serviços de Assistência Médica, Hospitalar e domiciliar, fornecimento de plano de saúde, na modalidade Coletiva Empresarial com abrangência Nacional, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 91.940.374,32 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sendo o valor anual de R\$ 45.970.187,16 (quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta mil cento e oitenta e sete reais e dezesseis centavos) e o valor mensal de R\$ 3.830.848,93 (três milhões, oitocentos e trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme estabelecido no Item 10.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital.
Data/hora de abertura:	02/09/2021, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021  
GLAUBER TEODORO FARIA

#### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2021 - ARNIQUEIRA E LOTES COMERCIAIS

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 93, QD 08 CJ 08 LT 46, ao interessado SEBASTIAO GUIMARAES FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo:

00111-00006639/2021-20; Item 112, QD 08 CJ 09 LT 24, ao interessado ALESSANDRO MILANIO VASCONCELOS, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006641/2021-07; Item 45, SHJB Q 06 RUA 07 Lt 16, ao interessado ANTONIO SERGIO COELHO GUIMARÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005750/2021-07; Item 36, SHJB Q 06 RUA 06 Lt 15, ao interessado JOAO FERREIRA DOS SANTOS NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005580/2021-52; Item 79, AV. TABOCA COMERCIO LOCAL LT 15, ao interessado RENATO SANTOS NEIVA, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005720/2021-92; Item 18, SHJB Q 06 RUA 06 Lt 02, ao interessado ALEXANDER MOTTUS, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00003799/2021-17; Item 53, QD 08 CJ 07 LT 16, ao interessado ALEXSANDRO DE SOUZA VIANA, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006745/2021-11; Item 5, SHJB QD 02 AV.D BOSCO LT 128, ao interessado SANTA EDWIGES EMPREENDIMENTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005109/2021-64; Item 51, AV. TABOQUINHA QD 02 LT 03, ao interessado JOSE CARLOS MARQUES, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005301/2021-51; Item 70, AV DO SOL QD-1 RUA 2 LT 273, ao interessado CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005224/2021-39; Item 414, QD 09 CJ 27 LT 04, ao interessado ANGELA BORGES, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006790/2021-68; Item 489, QD 08 CJ 16 LT 18, ao interessado MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006915/2021-50; Item 504, QD 09 CJ 27 LT 13, ao interessado JOAO DA SILVA NETO, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006852/2021-31; Item 412, QD 09 CJ 26 LT 16, ao interessado MARINA QUEIROZ BRAGA HOLANDA, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006968/2021-71; Item 307, QD 09 CJ 14 LT 08, ao interessado ANDRE DE SOUZA MARQUES, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00007020/2021-32; Item 124, QD 07 CJ 13 LT 01, ao interessado WELITON CESAR DE FARIA, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006615/2021-71; Item 39, QD 9, CJ 1, LT 7, ao interessado JOSE ITAMAR FONTES JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005189/2021-58; Item 459, QD 08 CJ 13 LT 36, ao interessado PRISCILA ABDALLA NOVANTA, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006401/2021-02; Item 54, QD 08 CJ 07 LT 17, ao interessado GLAUBER DE ABREU DANTAS, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006783/2021-66; Item 124, QD 9, CJ 4, LT 16, ao interessado CAROLINA GUIMARÃES ARAUJO, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005303/2021-40; Item 84, AV. TABOCA COMERCIO LOCAL LT 21, ao interessado FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO LIMA JUNIOR, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005273/2021-71; Item 179, QD 7, CJ 3, LT 11, ao interessado ERICON CINTRA VENANCIO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005006/2021-02; Item 120, QD 9, CJ 4, LT 8, ao interessado MAYURA VALADARES NISHIYAMA CORDEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005217/2021-37; Item 90, QD 08 CJ 08 LT 40, ao interessado JARDEL NASCIMENTO PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006755/2021-49; Item 129, QD 07 CJ 13 LT 11, ao interessado LILIANE EPIFÂNIO LIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00006642/2021-43; Item 290, QD 09 CJ 12 LT 18, ao interessado ANDRE CONTERATO BRASILIANO DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005638/2021-68; Item 160, QD 9, CJ 6, LT 17, ao interessado SUELEN DOURADO DE CARVALHO TOLEDO, conforme proposta de compra anexa ao processo: 00111-00005246/2021-07. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 11 de agosto de 2021  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018  
Processo: 00392-00005421/2018-43 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: AGUIAR FERES AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP, inscrita no CNPJ/MF 05.152.318/0001-01. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/08/2021 até 15/08/2022, referente a prestação de serviços de técnicos de Auditoria permanente, com escopo fiscal, contábil, financeiro, administrativo e de recursos humanos, com emissão de parecer de auditoria de balanço patrimonial e demais demonstrações, em atendimento às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 018/2018- CODHAB, em conformidade com o artigo 117 do Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da CODHAB - RILC, com o §1º do artigo 81 da Lei Federal 13.303/2016, bem como o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 11/08/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington

Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Tanagildo Aguiar Feres, na qualidade de Sócio-Diretor. (Contrato publicado no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, pág. 44; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 144, de 01 de agosto de 2019, pág. 53; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 155, de 17 de agosto de 2020, pág. 87).

#### EDITAL Nº 172/2020

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado na Quadra AR 05, Conjunto 09, Lote 01, Sobradinho II/DF, em nome do Sr. Maurício Simão Barbosa, CPF nº \*\*\*.500.871-\*\*.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Quadra AR 05, Conjunto 09, Lote 01, Sobradinho II/DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

#### EDITAL Nº 173/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado DYEGO FEITOSA DE MACEDO, CPF nº 972.\*\*\*.\*\*\*-97, com vistas à habilitação EXCLUSIVA no projeto da entidade IBVS, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor Presidente

#### EDITAL Nº 174/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados DANIEL DE ARAUJO ROGERIO - CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-03 e JESSYCA SILVA MEDEIROS - CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-44, tendo em vista o cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei, EXCLUSIVAMENTE a fim de compor a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AMSTT, Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021

WELLINGTON LUIZ  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 17/2021

Processo: 00220-0000759/2021-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, CNPJ 08.220.275/0001-42. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de instalação e produção de material em meio impresso e eletrônico, abrangendo a produção de material gráfico por sistema e/ou off set, impressão de banners (para sinalização de prédios) e impressão de papeis de variados tipos, formatos e tamanhos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 10/2020 (63485458), a Ata de Registro de Preços nº 06/2020 (63343699) e a Proposta (63579565), que passam a integrar o presente Termo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2021NE00302, no valor de R\$ 808.635,75 (oitocentos e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), emitida em 10/08/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.126.8206.8517.6982. Natureza da Despesa: 339039.63 VIGÊNCIA: 11/08/2021 a 11/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado - Interina. Pela CONTRATADA: GUSTAVO FARIA DE CARVALHO, na qualidade de sócio proprietário.

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 (\*)

Processo: 00391-00000267/2020-66. Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - Brasília Ambiental X OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Objetivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 40.378,82 (quarenta mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), empenhado inicialmente o valor de R\$ 3.477,06 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos), pelas Notas de Empenho nº. 2021NE00635, 2021NE00636, 2021NE00637 e 2021NE00638, para atender despesas contratuais durante o exercício de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTES DE RECURSOS: 100, 157, 183 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: início em 30/07/2021, encerrando-se em 29/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente, e pela Contratada: VANESSA BORGES RAUPP FONSECA e BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES, Administradoras.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 147, 05 de agosto de 2021, página 40.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL  
COMPLEMENTAR (RIAC)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - QNR 06 DA REGIÃO  
ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA/DF, RA IX

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR (RIAC) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - QNR 06, localizado na Região Administrativa de Ceilândia/DF, RA IX, processo 00391-00002750/2019-41. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 16 de setembro de 2021, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E  
MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 25/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MARCOS OLAVI MAJURI ARAUJO, inscrito(a) sob o CPF nº 011.\*\*\*.421-\*\*, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04208/2021 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 52 do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00007025/2021-84, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo: 04012-00002383/2021-88. Assunto: serviço público de energia elétrica. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal. Tendo em vista o disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação, para contratação direta da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita com o CNPJ 07.522.669/0001-92, visando o fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão, necessária ao pleno funcionamento da Unidade da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais – Fábrica Social (SIAS), localizada na SCIA Qd. 14 Conj. 02 Lt 16 - Guará/DF, conforme minutas de Contrato CUSD e CCER nº 107/2021 - NeoEnergia, objetivando a regularização da situação atual da Unidade Consumidora sob a identificação nº 2.161.629-9, no valor total de R\$ 173.024,64 (cento e setenta e três mil vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrição constante no Projeto Básico, devidamente aprovado pela Subsecretaria de Administração Geral, que autorizou a despesa. Ato que ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

EDITAL Nº 13 – TCDF/ACE, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL torna públicos o resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e o resultado final no concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Auditor de Controle Externo.

1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000587, Addressa Messias da Silva / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes / 10001355, Arthur Nogueira Wu / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes / 10000769, Erick Gob de Sousa / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos / 10001623, Rafael Assis dos Santos / 10004270, Renan Dias da Silva / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini.

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10000109, Isabela Vitti Vieira Borges, 155.82, 1 / 10001445, Tibor Thiesen Dumont Pitrez, 152.93, 2 / 10001432, Ivan Lopes da Rocha, 150.70, 3 / 10000135, Gustavo Henrique Takahashi de Aquino Carvalho, 150.55, 4 / 10001931, Nazli Setton Filippini, 149.06, 5 / 10000205, Douglas Vieira Silva Filho, 149.03, 6 / 10002904, Lucas Monteiro Cajado, 147.45, 7 / 10000690, Gabriela da Cruz Botelho, 145.46, 8 / 10007027, Gesnner Araujo Damascena, 144.86, 9 / 10001795, Pedro Adolfo Rodrigues de Paula Gomes, 143.80, 10 / 10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 143.63, 11 / 10002652, Thacio Garcia Scandaroli, 143.34, 12 / 10001709, Larissa Nunes Mota, 142.30, 13 / 10004270, Renan Dias da Silva, 142.17, 14 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 141.83, 15 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 141.81, 16 / 10000146, Marcelo Silva Santana, 141.71, 17 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 141.62, 18 / 10000880, Filipe Caldas Luna, 141.52, 19 / 10003421, Igor Amaral Queiroz, 141.43, 20 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 140.99, 21 / 10005111, Larissa Vieira Silva, 140.02, 22 / 10000075, Thiago Magalhaes de Oliveira, 139.64, 23 / 10000817, Erick Vandemeulebroucke Critsinelis, 139.38, 24 / 10004800, Brenner Vilela Borges, 138.80, 25 / 10003004, Aline Santos Barizon, 136.83, 26 / 10001488, Ludmyla Machado Azevedo Dias Guimaraes, 136.14, 27 / 10004652, Mateus Durco Farage de Carvalho, 136.04, 28 / 10000041, Felipe da Costa Malaquias, 135.73, 29 / 10003707, Afonso Rodrigues Cassou da Rocha, 135.56, 30 / 10003803, Thiago de Paula Garcia Caixeta, 135.47, 31 / 10001186, Bruna Bianca Machado Araujo, 134.99, 32 / 10002818, Luiz Otavio Stefanelli Potsch, 134.89, 33 / 10000336, Luiz Paulo Simoes Ferreira Barbosa, 134.24, 34 / 10000238, Joao Victor dos Anjos Menezes, 133.97, 35 / 10002799, Alexandre Lins Dutra, 133.90, 36 / 10002620, Gabriel Sena Galvao, 133.35, 37 / 10007207, Raphael Borges Pires, 132.86, 38 / 10000181, Daniel Ramos Pinheiro de Moraes, 132.73, 39 / 10000173, Mayara Almeida Marinho Lima, 132.73, 40 / 10002239, Carlos Henrique Jardim Figueredo, 132.63, 41 / 10001682, Raphael Luiz Maia de Lima, 132.59, 42 / 10006801, Eduardo da Silva Ricardo, 132.28, 43 / 10000936, Flavia Tostes Messias Pereira, 131.84,

44 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 131.81, 45 / 10000585, Gutemberg Morais Serrano, 131.28, 46 / 10002819, Richard Hainz, 130.61, 47 / 10003834, Pedro Henrique Rodrigues de Carvalho da Cruz, 130.39, 48 / 10002732, Fabio Barbosa Santos, 130.32, 49 / 10000419, Jaqueline Mayara Barbosa Caixeta, 130.08, 50 / 10000928, Anne Liege Silva dos Santos, 129.40, 51 / 10005151, Tiago de Marco e Souza, 128.95, 52 / 10006148, Celma Ribeiro de Souza, 128.81, 53 / 10002263, Carolina Pereira de Oliveira, 128.69, 54 / 10000787, Jacson Carlos da Silveira, 128.34, 55 / 10004550, Reinaldo Alencar Domingues, 127.85, 56 / 10000660, Elivelton Eliel da Silva Cavalcante, 127.30, 57 / 10000940, Antonio Victor Schramm Fonseca, 125.97, 58.

2.1.1 Resultado final no concurso público dos com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10007027, Gesnner Araujo Damascena, 144.86, 1 / 10000096, Hirlene Bezerra Assuncao, 120.50, 2 / 10003472, Thiago Marques de Almeida, 108.75, 3 / 10004818, Micael Ferreira Fernandes, 103.18, 4 / 10000734, Diogo Mario Alves Fernandes, 100.61, 5 / 10001053, Cibele de Oliveira Lemos, 100.52, 6.

2.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10001147, Lucas Matias de Souza Barcellos, 143.63, 1 / 10004270, Renan Dias da Silva, 142.17, 2 / 10001705, Hamilton de Jesus Lopes Neto, 141.83, 3 / 10001441, Gledson Arthur do Nascimento, 141.81, 4 / 10001323, Leonardo Gomes de Oliveira da Silva, 141.62, 5 / 10000769, Erick Gob de Sousa, 140.99, 6 / 10000247, Carlos Eduardo Costa Lopes, 131.81, 7 / 10000716, Arthur Gabriel de Jesus Menezes, 128.34, 8 / 10000217, Leandro Oliveira Vaz de Souza, 127.97, 9 / 10002166, Carlos Magno da Costa de Mello Lopes, 125.13, 10 / 10001013, Wagner Alves da Silva Marcarini, 122.16, 11 / 10001355, Arthur Nogueira Wu, 122.08, 12 / 10000950, Hyago Abdias Limeira da Silva, 121.93, 13 / 10000587, Andressa Messias da Silva, 121.84, 14 / 10001623, Rafael Assis dos Santos, 121.29, 15.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 20 de agosto de 2021, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_20\\_acae](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_acae).

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou o indeferimento.

3.3 O resultado final no concurso público fica devidamente homologado nesta data pelo Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

## INEDITORIAL

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 262/2021

PROCESSO: 04024-00008226/2021-92

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 262/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos recém-padronizados em consignaço (Endogrampeador, Carga para endogrampeador, Conjunto de cateter para dilatação ureteral), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 263/2021

PROCESSO: 04024-00008087/2021-05

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 20/08/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 263/2021, cujo objeto é a Aquisição de materiais descartáveis (fralda descartável adulto/geriátrica e fralda descartável infantil), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 194/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 194/2021, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 22/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de insumos para realização de teste diagnóstico RT-PCR para detecção de SARS-CoV-2-COVID-19, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 13, 03, 04, 05, 07 e 09 para a empresa Life Technologies Brasil Comercio e Industria de Produtos para Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$54.584,81 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos); item 10 para a empresa Biocell Biotecnologia e Representações Ltda, pelo valor total estimado de R\$2.141,60 (Dois mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos); item 11 para a empresa All Support Comercio e Assistência Técnica Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$16.262,00 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais); item 12 para a empresa Q-MED Produtos Científicos Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais); item 14 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.712,00 (Oito mil, setecentos e doze reais); item 06 para a empresa Promega Biotecnologia do Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$20.000,00 (Vinte mil reais); item 08 para a empresa Síntese Biotecnologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$18.630,00 (Dezoito mil, seiscentos e trinta reais). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 213/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 213/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fixador de tubo endotraqueal e Sonda de aspiração), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Cirurgica Fernandes C.Mat.Cir.Ho.So.Ltda, pelo valor total estimado de R\$1.984,40 (Mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 214/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 214/2021, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Citarabina, Oxacilina, Oxido de zinco,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 05 e 06 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$6.470,00 (Seis mil, quatrocentos e setenta reais). Os itens 02, 03 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 218/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 218/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 21/07/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de peças de acrílico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa Gererson Zaltron Solucoes em Midia, pelo valor total de R\$43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 225/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 225/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Bateria, Caixa, Calculadora,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 41 para a empresa Couraço Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 1.421,60 (Mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos); itens 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 03, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 42, 44, 45, 05, 06 e 07 para a empresa Digital Papelaria e Informatica Eireli Epp, pelo valor total de R\$ 29.932,55 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 31 e 43 para a empresa L. H. de Souza Freitas, pelo valor total de R\$8.514,85 (Oito mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos); itens 19, 33, 36, 39, 04, 08 e 09 para a empresa RT Comercio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 1.484,60 (Mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); itens 02, 27 e 40 para a empresa Cross Distribuidora de Bebidas e Papelaria Ltda, pelo valor total de R\$4.439,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais). Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 232/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 232/2021, com o prazo para cadastro das propostas na

plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 20/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Adaptador, Tampa, Equipos,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 13 e 14 para a empresa CM Hospitalar S.A, pelo valor total estimado de R\$7.105,00 (Sete mil, cento e cinco reais); itens 03 e 08 para a empresa Gol Logística de Distribuição de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total estimado de R\$80.382,00 (Oitenta mil, trezentos e oitenta e dois reais). Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 12 restaram desertos. O item 15 foi cancelado. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 243/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 243/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 02/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de camisetas personalizadas conforme especificações para a 10 Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho SIPAT, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa Ricardo Miguel Ganim, pelo valor total de R\$3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais). Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 254/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 254/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 09/08/2021, cujo objeto é a Aquisição de cordões e roller clips retráteis personalizados para crachás, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote único para a empresa B do C Cordeiro Elvedosa Me, pelo valor total estimado de R\$10.453,50 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 193/2021  
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 193/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Base Adesiva, Bolsa Coletora, Cânula,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 (Lote 2) para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$6.000,00 (Seis mil reais). Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 217/2021  
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 217/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Laboratório (Seringa, Agulha e Teste), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$3.864,00 (Três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 248/2020**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 248/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 25/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de produto para Saúde (Equipo, Filtro, Pipeta,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília - (HCB), apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Medk Res Importacao e Comercio de Produtos Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 248/2020**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 02 para a empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, referente ao Chamamento 248/2020 publicado no DODF Nº 203, pág 82 em 26/10/2020. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004808/2020-19. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 229/2021**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00007260/2021-40, que originou o Chamamento nº 229/2021 publicado no DODF Nº 130, Pág. 166 em 13 de julho de 2021, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene (Absorvente), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00007260/2021-40. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021. Supervisão de Compras Icipe/HCB.  
FILANTROPIA-116/2021

**WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
(SEGUNDA CONVOCAÇÃO)**

CNPJ/ME: 42.278.473/0001-03 – NIRE: 53.300.007.241

COMPANHIA ABERTA

BRÁSILIA, DISTRITO FEDERAL, 10 DE AGOSTO DE 2021

Convocamos os senhores acionistas da WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de agosto de 2021, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, Sala 101, Edifício Sede Caixa Seguros, 1º andar, Asa Norte, CEP: 70.701-000, na Cidade de Brasília, Distrito Federal ("Assembleia"), a fim de deliberar, em sede de segunda convocação, sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração do endereço da sede social da Companhia, que passará a operar no seguinte endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Entrada B, Sala 1301, Edifício Liberty Mall, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70712-903. Informações Gerais: 1. Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: (i) pessoalmente; (ii) por seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). 2. Os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado das ações de emissão da Companhia, expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (a) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como os documentos de identificação com foto dos representantes; (c) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração, conforme o caso), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). (d) Procuração: as procurações poderão ser outorgadas de forma física ou eletrônica, observado o disposto no artigo 136 da Lei das Sociedades por Ações e na Proposta da Administração. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia Geral Extraordinária munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade. 3. Todos os acionistas, seus representantes legais ou procuradores deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos com foto e validade no território nacional que comprovem sua identidade e/ou condição. Solicita-se que os acionistas encaminhem os documentos referidos acima com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da data da Assembleia ao e-mail: [pauta@wizsolucoes.com.br](mailto:pauta@wizsolucoes.com.br) para melhor organização dos trabalhos da Assembleia. 4. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia ([www.wizsolucoes.com.br/ri](http://www.wizsolucoes.com.br/ri)), no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), as informações e documentos pertinentes à matéria a ser examinada, incluindo este Edital, a Proposta da Administração. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3080-0100 ou via e-mail: [ri@wizsolucoes.com.br](mailto:ri@wizsolucoes.com.br).

FERNANDO CARLOS BORGES DE MELO FILHO  
Presidente do Conselho de Administração

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 11ª REGIÃO - DF**

**EDITAL DO CORECON-DF  
SISTEMA ELEITORAL ELETRÔNICO**

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.068, de 10/05/2021, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2021, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 29/10/2021, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do terceiro terço, composto de quatro Conselheiros Efetivos e quatro Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2022 a 2024; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a

partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 18 horas. O registro será feito por meio do endereço eletrônico [corecondf@corecondf.org.br](mailto:corecondf@corecondf.org.br), cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-DF, localizada no SCS Quadra 1, Bloco C, Edifício Antônio Venâncio da Silva, Sala 301-306 – Brasília/DF, CEP 70.395-900 sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. Na possibilidade de atendimento presencial, a depender das condições sanitárias decorrentes da Pandemia de COVID-19, o registro poderá ser efetuado presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2021) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 20/10/2021, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. As eleições serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo permitido a votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos de profissionais que se dirigirem à sede do Corecon ou em sua Delegacia Regional. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após encerrado do período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 1º/11/2021. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: ARMANDO CARDOSO DE SOUZA (presidente), ERCOLE DA FONSECA TRAMONTANO como titular, e ROMULO OLIVEIRA BITTENCOURT como Suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 21/07/2021, às 19 horas, virtualmente. Durante a pandemia de COVID-19, o atendimento presencial ocorrerá 9 às 17 horas de segunda a sexta, podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias. Brasília/DF, 12 de agosto de 2021.

CÉSAR BERGO  
Presidente do Corecon-DF

### WILSON CARDOSO MACHADO EIRELI - ECOTRAT

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 23/2021, para a atividade de ATTR - Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, na Colônia Agrícola Riacho Fundo I / CS 2ª / Cond Chácara 1 e 2 – Sucupira / Riacho Fundo I / Brasília/DF. Processo: 00391-00000469/2021-99. WILSON CARDOSO MACHADO EIRELI – ECOTRAT.

### INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 11/2021, para a atividade de Projeto de Expansão para Implantação de Centro de Comércio, Lazer e Serviços, no Aeroporto Internacional de Brasília. Processo: 00391-00004225/2019-61. JUAN HORACIO DJEDJEAN – DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

### LAURENTINO FERNANDES BATISTA

#### AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 131/2021 – IBRAM/PRESI, para a atividade de suinocultura, na Fazenda Sinhá Cristina, Núcleo Rural Santos Dumont, Km 26, DF-250, Planaltina/DF. Processo: 00391-00001394/2021-63. LAURENTINO FERNANDES BATISTA.

### SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS PÚBLICAS E PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL – SEEG/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 05.909.608/0001-57

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estacionamentos e Garagens do Distrito Federal - SEEG-DF, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria profissional a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 21 de agosto de 2021 às 10h, em primeira convocação e às 10:30h em segunda convocação no SH PONTE DE TERRA GLEBA A RECANTO DAS EMAS, BRASÍLIA/DF, 70297-400 (CLUB DOS COMERCIARIOS). A Assembleia deliberará sobre as seguintes ordens do dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações a ser apresentada à categoria econômica; b) Concessão de amplos poderes à diretoria do sindicato, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos com vigência a partir de 01 de Setembro de 2021; c) Autorizar a instauração de dissídio coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como a celebração de Acordo nos autos deste; d)

Discussão e deliberação sobre estabelecimento de Contribuição Assistencial, Taxa de Convênio, Contribuição Negocial; e) Assuntos gerais.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
RAIMUNDO DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA  
Presidente

### ACEL - ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS EDUCACIONAIS LTDA.

ATA DE RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA  
REALIZADA EM 02/08/2021

CNPJ/ME: 00.709.873/0001-78 – NIRE: 53.201.234.177

1. Data, Hora e Local: Aos 02/08/2021, às 10:00 horas, na sede social da ACEL - Administração de Cursos Educacionais Ltda., (“Sociedade”), em Brasília/DF, no SGAS, quadra 912, conjunto A, Asa Sul. 2. Deliberação por escrito: A reunião foi dispensada, nos termos do artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”), tendo em vista que a sócia única, SOE Operações Escolares S.A., representando a totalidade do capital social da Sociedade, decide sobre a matéria ora deliberada por escrito. 3. Ordem do Dia: Redução do capital social da Sociedade. 4. Deliberações: Dando início aos trabalhos, a sócia única examinou o item constante da ordem do dia e decidiu e aprovou por: Reduzir o capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, conforme permitido pelo art. 1.082, II do Código Civil, até o valor de R\$ 4.440.000,00, passando o mesmo de R\$ 109.877.346,00 para R\$ 105.437.346,00, mediante o cancelamento de até 4.440.000 quotas de emissão da Sociedade de titularidade da sócia SOE Operações Escolares S.A., sociedade por ações, com sede em SP/SP, na Alameda Santos, 960, 4º andar, Setor 8, Cerqueira Cesar, SP/SP, CNPJ/ME nº 26.083.507/0001-40, registrada na JUCESP/NIRE 35.300.494.997. Em contrapartida à referida redução, será revertido à sócia única o montante do valor reduzido em moeda corrente nacional. A redução do capital social da Sociedade somente se tornará efetiva após o esgotamento do prazo de 90 dias para oposição de credores, contados da data da publicação da presente ata, de acordo com o artigo 1.084, parágrafo 1º, do Código Civil. Ainda, a sócia consignou que a redução ora deliberada poderá ser ratificada, em alteração do contrato social da Sociedade após o esgotamento do prazo de 90 dias acima referenciado, em valor menor ao deliberado nesta ata, conforme a conveniência para a sócia e as condições da Sociedade naquele momento. 5. Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Brasília, 02/08/2021. Sócia: SOE Operações Escolares S.A. - p.p. Mario Ghio Junior; p.p. Roberto Afonso Valério Neto.

### ASSOCIAÇÃO DOS SINDICALIZADOS DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF – SINDSAÚDE

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA

A Associação dos Sindicalizados do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF – Sindsaúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.087.145/0001-00, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, na pessoa de sua presidente, MARLI RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe confere especialmente os artigos 10, Alínea a), 11, 18, 22, 34, 35, 36, demais disposições do Estatuto da Entidade e nos termos da Reunião de Diretoria, realizada no dia 02/08/2021, PUBLICA os nomes dos candidatos inscritos sob a Chapa nº. 01 no Processo Eleitoral da ASSINDSAÚDE, a saber: Diretoria Executiva: Presidente – Marli Rodrigues, Diretor Financeiro – Antônio Agamenon Torres Viana e Diretora Administrativa – Maria José Mendes Duarte; Conselho Fiscal Titular – Marcos Rogério Ferreira Guedes, Abelardo Guimarães César e Rodrigo Conde de Oliveira e; Suplente – Alcione Pimentel Barros, Prisco Fernandes de Melo e Carlos Alberto de Menezes.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
MARLI RODRIGUES  
Presidente

### ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil – Sede Brasília (AECB/DF), no uso dos direitos que lhe foi conferido pelo Estatuto, CONVOCA os sócios que estiverem no pleno gozo de seus direitos e deveres, para Assembleia Geral Ordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto “F”, Asa Norte, Brasília - DF, no dia 28 de agosto de 2021 às 10h00min, em primeira convocação com a presença de um terço dos sócios quites ou, em segunda e última convocação às 10h15min, com qualquer número de sócios quites, para o cumprimento da seguinte pauta: 1) Aprovação de Contas do Exercício de 2020; 2) Outros assuntos de interesse da AECB-DF.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021  
ONILDO ALVES MONTEIRO  
Presidente da AECB/DF